SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2020

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 03/2017, DISPENSA 03/2017 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO-CIDES E DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

Aquisição de computadores, periféricos e licenças de software e Windows. Fornecedor: Dell Computadores do Brasil Ltda., CNPJ nº 72.381.189/0001-10. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$8.698,00 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 08 de junho de 2017.

***FRADIQUE GURITA DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Laísa Vilela de Almeida Quirino
**Código Identificador:**A47EE2D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

### ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2017

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da regularidade do Processo Licitatório n.º 011/2017, Convite n.º 009/2017, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM, para fins de direito, ficando adjudicado, com vias à contratação, por intermédio de sua representante legal a Sra. Andréa Maria Leal Mendonça, nome fantasia "TL Publicidade e Assessoria Ltda. - ME.", CNPJ n.º 05.197.047.0001-00, com sede na Avenida Coronel Carneiro Júnior, nº 57, sala nº 1.005, bairro Centro, Itajubá/MG, CEP 37.500-018, para a prestação de serviço de Conteudista Ilustrador do Caderno Técnico de Controle Social, de caráter técnico e especializado na área de Assistência Social, com experiência em ilustração ou trabalho gráfico voltados para as temáticas da educação e participação popular e comunitária, para, em conjunto e sob a coordenação da equipe técnica da AMM e SEDESE, desenvolver e elaborar material para cumprir etapa do Eixo 2 do Programa Capacita SUAS (Capacitação Continuada).

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Notifique-se a licitante vencedora para que assine o contrato e cumpra a proposta apresentada.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2017.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Presidente da Associação Mineira de Municípios
AMM

**Publicado por:**
Alessandra Alves
**Código Identificador:**A8FB08E4

### ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, Julvan Rezende Araújo Lacerda, na qualidade de Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM, **ADJUDICO** o resultado do Convite nº 009/2017 – Processo Licitatório nº 011/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sendo esta exclusivamente Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para a prestação de serviço de Conteudista Ilustrador do Caderno Técnico de Controle Social, de caráter técnico e especializado na área de Assistência Social para desenvolver e elaborar material para cumprir etapa do Eixo 2 do Programa Capacita SUAS (Capacitação Continuada), a fim de atender ao Plano de Trabalho do Convênio nº 1481000918/2015 firmado pela AMM com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, por se encontrar regular e pronta para tanto, em favor da seguinte licitante vencedora do certame: Andréa Maria Leal Mendonça, nome fantasia "TL Publicidade e Assessoria Ltda. - ME", CNPJ n.º 05.197.047.0001-00, com sede na Avenida Coronel Carneiro Júnior, nº 57, sala nº 1.005, bairro Centro, Itajubá/MG, CEP 37.500-018, ao apresentar o menor preço em relação às outras duas licitantes, a saber, R$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais ).

Por ser a expressão da verdade, ante a regularidade do procedimento, firmo o presente em única via a ser acostada nos autos.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2017.

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Presidente da Associação Mineira de Municípios
AMM

**Publicado por:**
Alessandra Alves
**Código Identificador:**151DF0BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### MESA DIRETORA
### LEI ORDINÁRIA Nº 1404, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, para atender o Projeto 1.040 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Convênio, Programa 0023 - Urbanismo, com as seguintes características:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 - Denominação do projeto código: 1.040 – Pavimentação e Recapeamento de vias Públicas – Convenio | | | | |
| 02 – Características da ação | | | | |
| [X] Projeto | [ ] Nova | [ ]Contínua | Início previsto: 02/2015 | |
| [ ] Atividade | [X] Em andamento | [X]Temporária | Termino Previsto: 12/2017 | |
| [ ] Operação Especial | | | | |
| 03) Unidade responsável pela execução da ação: | | | | |
| Entidade 01 - Prefeitura Municipal | | | | |
| Órgão: 02.00 – Secretaria de Obras Publicas | | | | |
| Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Publicas | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| 04 - Produto e (unidade de medida) | 05 – Custo e meta p/ 2017 | 06 – Custo e Meta p/ 2018 | 07 - Custo e meta p/2019 | 08 - Custo e meta p/2020 |
| Convênio mantido | R$ 80.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 02.00 – Secretaria de Obras Públicas
Unidade 02.99 - Secretaria de Obras Públicas
Função 17 – Saneamento
Subfunção 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 – Urbanismo
Projeto: 1.040 – Pavimentação e Recapeamento de vias Públicas – Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais (SEGOV), no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de junho de 2017.

***CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**A6D5481A

## SECRETARIA DA CÂMARA
## LEI ORDINÁRIA Nº 1405, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.310/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

**Art. 1° -** Inclui-se no Artigo 2º da Lei Municipal 1.310/2015, o Parágrafo Único com a seguinte redação:

**Parágrafo único -** O fornecimento de marmita referido no caput deste artigo também poderá se estender ao servidor público que for convocado para atuar em programa de vacinação e outras campanhas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de junho de 2017.

***CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**E2D95C60

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### MESA DIRETORA
### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

***ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 11 (onze) de janeiro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e quinze minutos, contando com a presença dos Vereadores (as):Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. O Presidente Thiago Malagoli disse que o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, encaminhou um ofício a Câmara Municipal dizendo que em observância ao disposto no § 5º, do art. 33 da Lei Complementar nº 053/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, indicaram para apreciação desta casa o nome da Sra. Maria Fernanda Vieira Aguiar para ocupar o cargo em comissão de Ouvidor, então foi montado uma Comissão com os vereadores Neuza Mendes, Marcilene Jacinto e Joel de Carvalho para sabatinar o nome da Sra. Maria Fernanda Aguiar. Falou que foi feita uma reunião entre os vereadores onde formaram extraoficialmente as Comissões Permanentes da Câmara com os seguintes vereadores: Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - PHS, Raquel Aparecida Rezende Morais – PSB, Marcilene Jacinto Queiroz – PHS, Alaércio Rodrigues Luzia – PHS, Roberto Margari de Souza – PSC, Rogério Moreira Silva – PMN, Joel da Silva Carvalho – PP e Neuza Mendes – PTC, que são esses que formam o bloco de oito vereadores. Disse que as Comissões ficaram as seguintes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Presidente: MARCILENE JACINTO QUEIROZ; Vice-Presidente: ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ; Relator: NEUZA MENDES/Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente: NEUZA MENDES; Vice-Presidente: PASTOR ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA; Relator: JOEL DA SILVA CARVALHO/Comissão de Obras e Serviços Públicos: Presidente: PAULO ROBERTO DOS SANTOS – PANXITA; Vice-Presidente: PASTOR ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA; Relator: ROBERTO MARGARI DE SOUZA/Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Turismo:Presidente: ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ; Vice-Presidente: ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES; Relator: MARCILENE JACINTO QUEIROZ/Comissão de Direitos Humanos e Cidadania: Presidente:JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS; Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO SILVA; Relator: JOSÉ DE ARIMATÉIA NEVES/Comissão de Política Rural, Agropecuária e Meio Ambiente: Presidente:JOEL DA SILVA CARVALHO; Vice-Presidente: PAULO ROBERTO DOS SANTOS – PANXITA; Relator:JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. A Formação das Comissões Permanentes da Câmara, gestão 2017/2018 (art. 59 do R.I.), foram aprovadas por unanimidade dos presentes.O vereador Joel de Carvalho fez uso da palavra dizendo que não poderia deixar passar em branco as suas boas vindas aos novos companheiros vereadores, e aos que já estavam nessa Casa, é um momento ímpar continuar ao lado deles, que para ele é um prazer muito grande está na Câmara novamente nesses próximos quatro anos lutando e trabalhando para um desenvolvimento*

*sustentável para o Município de Patrocínio,que podem contar com ele sempre, porque ele não é um adversário político, e sim um amigo. A vereadora Neuza Mendes fez uso da palavra dizendo que gostaria de aproveitar a oportunidade para pedir a Deus que dê a todos os vereadores sabedoria e discernimento para que possam realmente desenvolver um bom trabalho, que Deus também derrame bênçãos no Presidente Thiago Malagoli lhe dando toda sabedoria para conduzir os trabalhos dessa Casa de Leis. Disse que espera que todos os vereadores tenham o máximo de respeito para com o outro, principalmente ao público presente e aos internautas, porque ninguém quer ver falta de respeito nessa Casa, que então possam fazer um trabalho justo, transparente e voltado para o bem social. O Presidente Thiago Malagoli agradeceu as palavras da vereadora Neuza Mendes. O vereador Professor Alexandre Castro fez uso da palavra dizendo que primeiramente gostaria de agradecer a acolhida nessa Casa, que eles possam realmente fazer com que todas as palavras sejam muito parecidas com as práticas, que elas sejam realmente do coração, porque eles têm que tomar muito cuidado com a riqueza dos discursos e com a pobreza das práticas, então agradeceu por ter sido muito bem tratado nessas duas semanas de trabalho, que ele também quer ser um companheiro que caminha junto e uma pessoa que vai ser grato não só apenas aos 1.226 votos, mas a toda população. O vereador Roberto Margari fez uso da palavra dizendo que gostaria de citar as palavras do Livro Jeremias capítulo 29 versículo7: "E procurai a paz da cidade, para onde vos fiz transportar em cativeiro, e orai por ela ao SENHOR; porque na sua paz vós tereis paz"; disse que é com essa paz e com essa alegria que ele espera que essa Casa venha a dar o respaldo a toda a sociedade que tanto espera, e agradeceu pelo acolhimento e se dispôs ser um companheiro de todos os vereadores. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) fez uso da palavra dizendo que gostaria de agradecer primeiro a Deus pela oportunidade de estar nesta Casa, e agradeceu também aos seus companheiros vereadores a confiança de votarem nele como Vice-Presidente dessa Casa, que podem contar com ele sempre, que a sua vontade de trabalhar e ajudar o Município é muito grande. O vereador Alaércio Rodrigues fez uso da palavra dizendo que com muito carinho e respeito ele quer agradecer pela recepção que teve nessa Casa, que é um ambiente novo para alguns, mas Deus os chamou para estarem fazendo a diferença nesse meio, e queestá à disposição de todos e que todos também possam estar como servos, não simplesmente dos seus próprios objetivos, mas como servos de toda a comunidade e todo cidadão patrocinense, que segundo a Bíblia o exemplo que Jesus os deixou foi que aquele que quer ser o maior que sirva a todos, e nessa situação também se colocou como servo de todos, e que possam trabalhar de forma unida, porque a única forma de destruir uma casa é a falta de união, que se eles tiverem união e bom senso de trabalharem no mesmo caminho quem tem a ganhar é a comunidade. A vereadora Marcilene Jacinto fez uso da palavra agradecendo a Deus por iniciarem esse ano e esse mandato com muito entusiasmo, que ela vai repetir mais uma vez que a palavra entusiasmo é derivada da palavra grega que significa "O sopro de Deus em nossa vida", que então esse entusiasmo de hoje que iniciaram essa reunião jamais distancie de cada um deles, que ali estão todos com a mesma proposta que é atender as necessidades da cidade de Patrocínio, que com certeza iniciarão com chave de ouro juntamente com o Presidente da Casa e também com o Prefeito que está com muita garra, vontade e determinação para iniciar a sua proposta de Governo, então desejou a todos muita paz, justiça, amor e caridade, porque a esperança dessa Casa é muito grande, então eles têm que retribuir isso com os atos e gestos. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias: **Processo de Lei Complementar nº 01/2017 (PLC nº 01 /2017)** que Altera a Lei Complementar nº 061, de 1º de outubro de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 02/2017 (PLC nº 02 /2017)** que Altera os anexos II e III da Lei Complementar nº 53, de 30 de junho de 2009 que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, acrescendo cargos, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 03/2017 (PLC nº 03 /2017)**que Altera e revoga dispositivos da lei complementar nº 53, de 30 de junho de 2009 que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 04/2017**que Altera disposições da lei complementar n° 50, de 18 de dezembro de 2008, "Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio, revoga a lei complementar nº 29/05 e demais alterações posteriores e dá outras providências" e revoga a lei complementar n° 135, de 23 de dezembro de 2014, de autoria da Mesa Diretora. O Presidente Thiago Malagoli deu boas vindas a todos que estavam presentes no Plenário, e disse de sua satisfação e emoção em presidir sua primeira reunião nessa Casa, e deixou bem claro que ele tem feito o que pode nesses primeiros dias pela Câmara Municipal, tendo em vista que ainda não foram nomeados todos os servidores, apenas os cargos de Procurador e do Setor de Compras, e agradeceu a compreensão de todos, principalmente dos servidores efetivos dessa Casa que têm ajudado bastante para que ele continue dando andamento à Instituição, que a Câmara pretende trabalhar com os quatorzes vereadores de forma igualitária, que o gabinete da Presidência estará sempre aberto, que ele espera que todos tenham responsabilidade, bom senso, paciência e que possam realmente fazer o melhor conforme o que a sociedade espera. Falou que a Constituição é clara que o Poder Legislativo, Poder Executivo e o Poder Judiciário têm que ter harmonia, então espera que o Poder Legislativo possa cumprir suas funções fiscalizando, legislando, dando opiniões de forma responsável e prudente, pois a população está cansada. A vereadora Neuza Mendes falou que no Processo de Lei Complementar nº 04/2017 não foi constado a sua autoria, então que fique registrado em ata que é de autoria da Mesa Diretora. A vereadora Adriana de Paula fez uso da palavra dizendo que gostaria também de desejar boas vindas aos colegas vereadores, que Deus esteja sempre presente nas reuniões dando muita sabedoria, discernimento e paz para conduzirem seus trabalhos durante esses quatro anos. Falou que gostaria de aproveitar e deixar a justificativa da sua ausência na Reunião Extraordinária de amanhã, pois ela já estava com uma viagem marcada. O Presidente Thiago Malagoli disse ao público presente que eles continuem sempre participando das reuniões, que a Legislatura de 2017/2020 possa contar com um público presente cada vez maior. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 11(onze) de janeiro de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**ACFFD518

---

## MESA DIRETORA
## ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

***ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 12 (doze) de janeiro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e quinze minutos, contando com a presença dos Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada a ausência dos vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães e Carlos Alberto Silva (Carlão). A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Alaércio Rodrigues Luzia. **NA ORDEM DO DIA**, foi aprovado em Regime de Urgência, por **10 votos favoráveis** dos vereadores Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva e por **02 votos contrários** dos*

*vereadores José de Arimatéia Neves e Paulo Roberto dos Santos (Panxita): o* ***Processo de Lei Complementar nº 01/2017 (PLC nº 01 /2017)*** *que Altera a Lei Complementar nº 061, de 1º de outubro de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido processo encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação assinado pelos vereadores Neuza Mendes, Marcilene Jacinto e Alexandre Vitor Castro e também com parecer da Comissão de Finanças e Orçamento assinado pelos vereadores Neuza Mendes, Alaércio Rodrigues e Joel de Carvalho. O vereador José de Arimatéia Neves solicitou pedido de vistas do Processo de Lei Complementar nº 004/2017, pois acha que é um projeto que merece uma discussão maior. O Presidente Thiago Malagoli disse que eles estão em uma Reunião Extraordinária em Regime de Urgência Especial, então gostaria que o vereador José de Arimatéia Neves fundamentasse o artigo e o parágrafo para colocar em deliberação do Plenário. O vereador José de Arimatéia Neves disse que o Presidente Thiago Malagoli deveria consultar melhor o Regimento Interno dessa Casa, porque independente desse projeto estar em Regime de Urgência e ser uma Reunião Extraordinária o vereador tem o direito de solicitar vistas em um projeto que está em dúvida, que ele quer melhorar o projeto e não prejudicá-lo. O vereador Roberto Margari fez uso da palavra dizendo que gostaria de pedir ao Presidente Thiago Malagoli para seguir a sequênciadas matérias que estão na pauta, porque até agora foi em votação apenas o Processo de Lei Complementar nº 01/2017, e o vereador José de Arimatéia já está pedindo vistas no Processo de Lei Complementar nº 004/2017. O Presidente Thiago Malagoli concordou com o pedido do vereador Roberto Margari, e disse que irá colocar em deliberação do Plenário a proposta do vereador José de Arimatéia Neves quando forem discutir e votar o Processo de Lei Complementar nº 004/2017. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que na última reunião ele não teve o prazer de agradecer a todos os vereadores que o desejou boas vindas, então aproveitou essa oportunidade para agradecer a todos, que ele ficou muito feliz com todas as palavras, e aproveitou e pediu vistas do Processo de Lei Complementar nº 02/2017 (PLC nº 02 /2017). O Pedido de vistas, do vereador Paulo Roberto, do Processo de Lei Complementar nº 02/2017 (PLC nº 02 /2017) foi aprovado por unanimidade dos presentes. O vereador José de Arimatéia Neves disse que nessa Casa nunca foi votado um pedido de vistas, que todo vereador tem o direito de pedir vistas de um processo, que o Presidente está cerceando o direito dos vereadores. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que ele é favorável em baixar os salários absurdos dentro dessa Casa, mas não concorda em baixar o salário de duas pessoas e contratar mais duas, que isso não tem fundamento, pois não vai baixar nenhum custo dessa Casa, e é por isso que ele pediu vistas desse projeto, pois acha que precisam discutir mais sobre esse assunto. O Presidente Thiago Malagoli falou que eles estão discutindo o Processo de Lei Complementar nº 02/2017, que o processo que o vereador Paulo Roberto dos Santos está se referindo é o Processo de Lei Complementar nº 04/2017, que então a justificativa de voto dele deveria ser fundamentada no Processo de Lei Complementar nº 02/2017. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que em relação ao Processo de Lei Complementar nº 02/2017 ele não teve muito prazo para estudá-lo, que eles da oposição ainda não têm assessoria jurídica para lhes informarem o que é certo ou errado, então é por isso que ele está pedindo um prazo de três dias para estudarem melhor esse projeto. O vereador Alexandre Vitor Castro fez uso da palavra dizendo que ele se esforçou ao máximo para ler todas as matérias, que inclusive ele leu todos os projetos até uma hora da manhã, que em relação aos projetos no Processo de Lei Complementar nº 01/2017 tem o objetivo de reduzir a faixa devencimento de três cargos do IPSEM, que no Processo de Lei Complementar nº 02/2017 o Prefeito Municipal tem o objetivo de criar dois cargos de sub-procurador, e que eles da Comissão de Legislação, Justiça e Redação têm algumas emendas redacionais verbais para serem feitas, e gostaria também de colocar em questão que a sua justificativa é que precisaria desses dois servidores para casos específicos de programas e para as causas da saúde, e também das mais de cinco mil execuções fiscais que existem no Fórum e os efetivos de hoje que existem lá muitas das vezes não têm essa especificidade, então só para esclarecimento mesmo, que pelo menos por ele, os projetos foram lidos.O vereador Roberto Margari disse que o Processo de Lei Complementar nº 02/2017 dispõe sobre a organização da Procuradoria Jurídica do Município, que é de suma importância para o bom andamento da administração, onde está dando autonomia para mais um Procurador nesse início de Governo, que é muito importante que a Procuradoria seja estendida a todo o secretariados para que as portas fiquem abertas para estarem amparados juridicamente, e é por isso a importância da votação desses projetos em Regime de Urgência. A vereadora Neuza Mendes fez uso da palavra dizendo que com todo respeito às colocações do vereador Paulo Roberto dos Santos quando disse que não teve muito tempo para analisar melhor os projetos, que após assumirem essa cadeira eles têm que dar um jeito de arrumar tempo para analisar as matérias, que não podem deixar atropelar os processos de máxima urgência e necessidade, como são esses projetos. Falou que sobre a contratação de novos Procuradores, que as férias forenses já terminaram e com isso os processos já estão correndo, e com a falta de um Procurador atuando devidamente em um processo o Município pode perder muito com isso, então com todo respeito ao pedido de vistas do vereador Paulo Roberto dos Santosao Processo de Lei Complementar nº 02/2017 e a colocação do vereador José de Arimatéia Neves de ser colocado em votação, que pelo seu pouco conhecimento não tem que colocar em votação o membro da Comissão, que quem faz parte de uma Comissão Permanente tem direito de pedir vistas e não precisa ir em votação, mas devido à demanda, e também por ser um vereador que não faz parte de nenhuma Comissão Permanente que está apreciando esses projetos, então tem que ir a apreciação da Câmara sim. Falou que eles analisaram esses projetos muito bem e os pareceres estão muito bem fundamentados, que será colocado umas emendas redacionais apenas de erros ortográficos, que se é uma necessidade do Município o dever deles não é atropelar, e sim fazer a tempo e a hora. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que em relaçãoao que o vereador Professor Alexandre disse sobre a contratação desses Procuradores é realmente necessário, mas o que ele ficou sabendo é que o Município tem perdido muitas causas na Secretaria de Saúde, que aquelas pessoas que precisam de uma cirurgia urgente vão até o fórum, o Promotor dá favorável e a Prefeitura não da conta de recorrer, então eles estão assinando a contratação de dois advogados para irem contra essas pessoas que precisam dessas cirurgias, que isso é um ataque contra o povo, que hoje a Prefeitura tem três advogados concursados e mais um contratado pelo Prefeito, que ele não vê necessidade de contratarem mais advogados. O vereador Alexandre Vitor Castro falou que para ele em momento nenhum houve essa informação de questões relacionadas à saúde, porque inclusive quando atuava na Secretaria de Educação e quando não tinha condição de atender uma criança especial com atendimento educacional especializado ele mandava para o fórum, porque se fosse para o fórum o Prefeito tinha que atender, então quem conhece o perfil dele sabe que ele fez isso várias vezes e ele faria de novo se fosse preciso. Disse que no momento ele seria favorável a um cargo efetivo, mas o cargo efetivo para oito horas sai mais caro, que precisam dar um voto de confiança no sentido de acreditarem que é esse o real intuito, porque com certeza os vereadores vão fiscalizar se no decorrer desse ano esses novos cargos comissionados estão dando o devido retorno. Foi aprovado em Regime de Urgência, por* ***11 votos favoráveis*** *dos vereadores Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva e por* ***01 voto contrário*** *do vereador José de Arimatéia Neves: o* ***Processo de Lei Complementar nº 02/2017 (PLC nº 02 /2017)*** *que Altera os anexos II e III da Lei Complementar nº 53, de 30 de junho de 2009 que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, acrescendo cargos, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com emendas verbais redacionais da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Foi aprovado em Regime de Urgência, por* ***10 votos favoráveis*** *dos vereadores Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José*

*Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva e por* ***02 votos contrários*** *dos vereadores José de Arimatéia Neves e Paulo Roberto dos Santos (Panxita): o* ***Processo de Lei Complementar nº 03/2017 (PLC nº 03 /2017)*** *que Altera e revoga dispositivos da lei complementar nº 53, de 30 de junho de 2009 que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação, e encontra-se também com emendas verbais. O vereador Alexandre Vitor Castro disse que nesse projeto detectaram alguns erros, e até gostaria de pedir que viesse de forma mais clara a questão da justificativa, porque em alguns lugares esqueceram de colocar que era Projeto de Lei Complementar e veio como Projeto de Lei, que também tem alguns erros de datas. As emendas verbais do Processo de Lei Complementar nº 03/2017 foram aprovadas por unanimidade dos presentes. O vereador José de Arimatéia Neves disse que é uma vergonha votar esses projetos no afogadilho, que esses projetos deveriam ser votados em 2ª votação respeitando o rito dessa Casa, que se contratar o advogado hoje ou amanhã não vai mudar em nada, e gostaria de saber quem é o advogado que está orientando a situação e se ele já foi contratado por essa Casa. O Presidente Thiago Malagoli disse que o Procurador da Casa já foi nomeado, Dr. Edson Lage,que inclusive ele foi apresentado em uma reunião nessa Casa que o vereador José de Arimatéia estava presente. O vereador Paulo Roberto dos Santos disse que não tem certeza de quem é o verdadeiro Procurador, se é o Dr. Edson ou a Dra. Dorotéia, e que na lista dos contratados dessa Casa a Dra. Dorotéia não se encontra. O Presidente Thiago Malagoli disse que a Dra. Dorotéia presta assessoria a essa Casa desde o dia 2 de janeiro de 2017. A vereadora Marcilene Jacinto justificou o voto dizendo que participou de uma reunião no gabinete do Prefeito Municipal, na qual todos os vereadores foram convidados e a maioria estava presente, e a palavra de ordem que o Prefeito disse foi economia, e é justamente isso que esses projetos estão propondo, que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 está reduzindo o salário de três cargos de servidores do IPSEM e realmente a proposta reduz gastos, que o Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 pode-se entender a princípio que está realmente aumentando a folha de pagamento, mas se forem analisar as questões das ações que estão sendo perdidas por falta de acompanhamento de pessoas especializadas na área tributária, que cabe aos vereadores acompanhar e fiscalizar se realmente esses novos cargos estão servindo para o que foi proposto, que o Projeto de Lei Complementar nº 03/2017 foi feito as emendas, e todos sabem que foi extintouma secretaria onde foi dispensados servidores que não foram recontratados, que então precisam dar essa oportunidade para o Prefeito Deiró Marra, que precisam confiar no que ele está propondo antes mesmo de ficar apontando o dedo. O vereador Paulo Roberto dos Santos disse que em primeiro lugar ele não foi convidado para essa reunião, e segundo o Prefeito Deiró Marra está reduzindo o salário de apenas três funcionários, sendo que só dentro da Prefeitura existem vinte cargos de nível especial e nível X que tem o salário de R$ 9.026,66, 23 cargos de nível VIII recebendo R$ 5.580,00 e três cargos de nível XIII recebendo R$ 6.667,32, então por que o Prefeito optou em baixar só os salários do IPSEM, que ele tinha que baixar o salário de todos os funcionários, já que ele quer reduzir gastos na Prefeitura. O vereador Alexandre Vitor Castro disse que o Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 é um projeto que trás sim um impacto financeiro de aproximadamente R$ 224.000,00 no ano, por causa dos salários, mas que se fosse de outra forma uma contratação comum de oito horas de acordo com a tabela de vencimento ficaria até mais alto que isso, então essa é a fundamentação, que eles vão fiscalizar para que essas pessoas realmente desempenhem o seu papel de forma profissional. Disse que em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2017 tem uma situação um pouco mais grave e que eles têm que tomar um pouco de cuidado, porque está reduzindo gastos e está juntando duas secretarias na intenção de extinguir uma, que a ideia é muito bacana, mas eles têm que pensar também que uma dessas secretarias que deixa de existir, que é a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, nos últimos anos foi uma secretaria bastante atuante com muitos projetos, que inclusive o Município tinha muitas portas abertas nesse sentido, como o Prêmio Prefeito Empreendedor, que ele não está dizendo que isso fechará portas, mas com certeza estreitará, que então essas pessoas que vão ficar sobrecarregadas na junção das secretarias se desdobrem para continuar dando as respostas e buscando realmente grandes investimentos. O vereador Roberto Margari pediu a todos os vereadores que concentrassem nas discussões do projeto que está sendo discutido agora, que o Projeto que está sendo discutido é a transformação da atual Secretaria Municipal de Administração em Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, e a extinção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que isso mostra o objetivo da Administração de conter gastos, que extinguiu uma secretaria e deu mais ênfase a outra, que isso prova que haverá uma cobrança em cima dos servidores para prestarem mais serviço para a sociedade, então ele crê que a Administração está agindo pertinentemente, e que não gera custo para o Município e sim uma cobrança maior de trabalho, que ele crê que simplesmente com valor de dois secretários na ordem de R$18.000,00 mensais já é uma economia para eles prestarem mais serviços na área da saúde e educação. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que a cidade está passando por muitos problemas, que uns dos problemas na área de educação é que o Ministério Público estipula que cada sala de aula pode ter trinta e oito alunos, e nas Escolas de Patrocínio têm mais ou menos cinquenta alunos por sala, que a Secretária de Obras está toda sucateada, não tem carro, trator, que a Secretaria de Urbanismo tem processo de um ano atrás, que infelizmente eles estão pegando uma cidade destruída. O vereador José Roberto dos Santos disse que o vereador Florisvaldo não tem visitado o Seaspa não, porque lá as máquinas são quase todas novas e estão arrumadas. O vereador Joel de Carvalho disse que claro que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico é de suma importância para Patrocínio, mas infelizmente na gestão passada não trouxe nada de bom para o Município, que de fato ela apenas ofereceu cabide de emprego, que para ele o Mapa da Mina é uma reunião de burgueses, que durante esses últimos dozes anos ela quase passou em branco, que quem cumpriu com o papel foram os vereadores dessa Casa buscando verbas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e que ele tem certeza que os quinze vereadores desse mandato também farão mesmo. Falou que o Poder Executivo e o Poder Legislativo estão como muita vontade de mostrar serviço, que ele vê essa Reunião Extraordinária de uma forma bastante positiva, que os vereadores estão com aquela vontade de reunir, discutir e ver realmente as coisas acontecerem, que na gestão passada tinha que esperar passar o carnaval para ter a primeira reunião da Câmara Municipal. Disse que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação buscou informações necessárias para esses projetos, e principalmente para que desse a oportunidade da Administração Municipal falar e mostrar a verdade, que é nesse sentido que estão acreditando que esses projetos realmente vão ser de suma importância para o Município de Patrocínio. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) falou que infelizmente eles pegaram a cidade em uma situação bastante complicada, que nesse início de mandato precisam dar um crédito para o Prefeito Deiró Marra, mas também precisam cobrar e fiscalizar se tudo está sendo realizado. O vereador Alexandre Vitor Castro falou que a Secretaria de Educação não se encontra do jeito que disse o vereador Florisvaldo, que ele gostaria de convocar qualquer professor da rede que tiver com número de alunos superior ao número estabelecido em lei, que se tiver foi colocado a partir do dia 2 de janeiro desse ano, pois ele entregou a coordenação de planejamento e gestão da Secretaria de Educação com todos os números dentro do quantitativo legal previsto na legislação. Falou que gostaria também de fazer uma ressalva, apesar de que ele achava que ele tinha vindo para essa reunião para outros motivos, que ele não está entendendo muito o rumo dos assuntos que estão tomando, mas que o vereador Joel disse que o Mapa da Mina era uma reunião de burgueses, mas ele não concorda com isso, até pelo fato de que ele pedia ônibus para levar seus alunos da escola do Bairro Nações, que de burgueses não tem nada, para participarem do Mapa da Mina, que é um projeto que tem palestras excelentes.O Presidente Thiago Malagoli disse que o foco dentro dessa Casa está mudando, então pediu aos vereadores para discutirem sobre as matérias que estão na pauta. A vereadora Neuza Mendes disse que ficar relembrando o passado é sofrer duas vezes, que a única coisa que cresceu no mandato passado foi dívida, que eles têm é que mostrar trabalho para cumprir com os*

*compromissos.O vereador Roberto Margari disse que não estão eliminando projetos que trazem benefícios para cidade, como por exemplo, o Mapa da Mina, mas estão colocando eles para outra secretaria exercer a função. Foi apresentando o* ***Processo de Lei Complementar nº 04/2017*** *que Altera disposições da lei complementar n° 50, de 18 de dezembro de 2008, "Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio, revoga a lei complementar nº 29/05 e demais alterações posteriores e dá outras providências" e revoga a lei complementar n° 135, de 23 de dezembro de 2014, de autoria da Mesa Diretora.O vereador José de Arimatéia Neves disse que eles estão ali para trabalharem como parlamentares, e não como secretários executivos da Prefeitura, que estão dizendo que a palavra de ordem é gestão e economia, mas para ele esse projeto não tem nada relacionado à economia, pois está reduzindo o vencimento de três cargos e criando mais dois cargos, que tinham que rever e estudar mais esse projeto, que a emendas modificativas que ele fez no projeto no final desses quatro anos vai economizar nos cofres públicos R$1.369.885,44, que daria para construir duas Unidades de Pronto Atendimento,mas como reduz custos se a fonte não aumenta. Convidou todos os vereadores para assinarem junto com ele essa emenda modificativa e pediu vistas do Processo de Lei Complementar nº 004/2017, porque ele até gostaria de aprimorar mais a sua emenda com a ajuda de um advogado. O pedido de vistas do vereador José de Arimatéia Neves no Processo de Lei Complementar nº 04/2017 foi derrotado por 10 votos contrários e 02 votos favoráveis. O vereador José de Arimatéia falou que suas emendas não são ilegais, que ele está diminuindo gastos em R$1.390.000,00 ao final dos quatro anos, que ele tem esse direito de emendar desde que não aumente gastos. O vereador Paulo Roberto dos Santos disse que concorda em baixar os salários, mas não concorda em criar mais cargos para cumprir com compromissos políticos, que eles querem é reduzir os gastos do Município. A vereadora Neuza Mendes justificou seu voto de não conceder vistas, pois o Presidente Thiago Malagoli reuniu com todos os vereadores e tirou todas as dúvidas inerentes a esse processo, então na hora da votação não é hora de tirar dúvidas. O Vereador José de Arimatéia Neves disse que no artigo 117 do Regimento Interno dessa Casa fala que pode sim apresentar a emenda, e até verbal, mesmo que seja de urgência, que o Presidente está tolhendo esse direito dele.Falou que gostaria de fazer uns comentários, que um Diretor Administrativo pelo projeto aprovado hoje tem um salário de R$5.679,64 e na sua emenda ele passou o salário para R$4.500,00, já que é um cargo sem função e muita responsabilidade dentro dessa Casa, e da mesma forma ele também está baixando o salário do Controlador Interno e Chefe de Gabinete para R$4.500,00, que ele está diminuindo os salários para poder gastar em outra área mais necessitada e urgente. Falou que na sua emenda ele extingue os cargos de Assessor da Procuradoria Jurídica, Assessor de Produção Gráfica e Cerimonial e Assessor de Protocolo, Almoxarifado e Patrimônio, e a Secretaria Executiva ele baixou o salário de R$2.483,65 para R$1.600,00, que diminuindo os salários dos assessores no final de doze meses irá economizar R$632.301,12. Disse que gostaria muito que sua emenda fosse aprovada hoje ou na próxima reunião. O Presidente Thiago Malagoli convocou o Vice-Presidente dessa Casa, vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), para assumir a Presidência, pois ele irá fazer o uso da palavra. O vereador Thiago Malagoli fez uso da palavra dizendo que ele gostaria de fazer algumas ponderações, que o vereador José de Arimatéia hoje veio com um tom de pregar a economia, mas acha interessante que tem um projeto de autoria do vereador José de Arimatéia que altera o anexo IV da Lei Complementar nº 50 de 18 de dezembro de 2008 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 112 de 8 de março de 2003, onde foi criado mais um cargo de Assessor de Produção Gráfica e Cerimonial, e na época o vereador José de Arimatéia era Vice-Presidente dessa Casa, que ele também é autor de um projeto que aumentou um salário em 72,91%, então quer dizer que o vereador José de Arimateia mudou bastante seu posicionamento.Disse que nessa Casa têm doze cargos efetivos e doze cargos comissionados, que existe um termo de ajuste de conduta no Ministério Público,que é um acordo homologado, que 30% dos cargos comissionados têm que ser preenchidos por servidores efetivos, e foi criada uma lei em 2014, e inclusive ela foi votada nessa Casa, que em 1º de janeiro de 2016 esses cargos comissionados teriam que ser preenchidos por 10% de servidores efetivos e em 1º de janeiro de 2017 com os 20% restantes, então de doze cargos comissionados quatro serão preenchidos com efetivos, então sobra oito cargos comissionados para serem contratados, e dos oito cargos serão três cargos com salário de R$8.032,00, e inclusive o Controlador Interno tem que ter um requisito, pelo Tribunal de Contas, de nível superior em administração, direito ou ciências contábeis. Pediu compreensão de todos os vereadores e servidores dessa Casa, pois até hoje ele não nomeou servidores para os cargos de chefe de gabinete, de controlador interno, de diretor administrativo, mas ele está tentando auxiliar todos da melhor forma possível, que a Promotora já esteve nessa Casa e ele já explicou tudo para ela, e que a assessoria jurídica já se informou sobre esse termo de ajuste de conduta no acordo homologado, que então precisam ter uma consideração e um respeito sobre esse projeto. O Presidente Thiago Malagoli suspendeu a reunião por dez minutos para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiro parecer da emenda modificativa do vereador José de Arimatéia Neves. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação referente a emenda do vereador José de Arimatéia Neves foi pela não tramitação, que foi aprovada por* ***10 votos favoráveis*** *dos vereadores Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva e por* ***02 votos contrários*** *dos vereadores José de Arimatéia Neves e Paulo Roberto dos Santos (Panxita). Foi aprovado em Regime de Urgência Especial, por* ***10 votos favoráveis*** *dos vereadores Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva e por 02 votos contrários dos vereadores José de Arimatéia Neves e Paulo Roberto dos Santos (Panxita) o:* ***Processo de Lei Complementar nº 04/2017*** *que Altera disposições da lei complementar n° 50, de 18 de dezembro de 2008, "Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio, revoga a lei complementar nº 29/05 e demais alterações posteriores e dá outras providências" e revoga a lei complementar n° 135, de 23 de dezembro de 2014, de autoria da Mesa Diretora. O referido projeto encontra-se com emendas modificativas assinadas pela Mesa Diretora. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação deu o parecer pela tramitação. As emendas modificativas do Processo de Lei Complementar nº 04/2017 foram aprovadas por* ***10 votos favoráveis*** *dos vereadores Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva e por* ***02 votos contrários*** *dos vereadores José de Arimatéia Neves e Paulo Roberto dos Santos (Panxita). O vereador José de Arimatéia Neves disse que vai sair dessa reunião com a consciência tranquila que ele deu sua contribuição no sentido de valorizar a democracia e o trabalho deles, que ele respeita a opinião de todos, pois democracia tem que ser respeitada, que ele sempre vai procurar buscar representar bem o eleitor patrocinense e mostrar que ele trabalha com coerência e transparência. Falou que em relação ao que o vereador Thiago Malagoli disse quando ele votou em uns projetos para aumentar cargos e salários no passado, que para ele isso quer dizer que um erro não justifica o outro, que ele não está ali para julgar, nem justificar e defender erro de ninguém, nem mesmo os dele, mas eles estão vivendo em um novo tempo que o País está mais pobre e mais endividado, por isso precisam economizar. A vereadora Neuza Mendes disse que a sua justificativa de voto é simplesmente para falar que eles não têm nada contra as colocações do vereador José de Arimatéia, mas eles precisam preservar o Regimento Interno dessa Casa, então não cabe a nenhum vereador emendar um projeto da Mesa Diretora, que o parecer deles foi baseado realmente no artigo 61 do Regimento Interno. A vereadora Marcilene Jacinto disse que só gostaria de fazer justiça aos servidores dessa Casa, que ela acha um desrespeito muito grande quando foi dito que alguns cargos não têm responsabilidade e função, que todas as pessoas que já ocuparam os cargos de Diretor Administrativo e de Assessor de Produção Gráfica e Cerimonial nessa Casa foram excelentes profissionais, sempre*

*dispostos a resolver a situação de todos, então para ela não tem fundamento nenhum extinguir esses cargos tão importantes para o bom funcionamento dessa Casa. O vereador Alexandre Vitor Castro falou que acha que todas as pessoas esperam de um professor coerência, e é nessa perspectiva que ele encarou esse novo desafio na sua vida, e uma atitude que eles estão falando tanto é gestão, e gestão em momento nenhum pode ser enfiada goela abaixo, que para ele essa gestão necessita valorizar o servidor efetivo de carreira, que quando ele trabalhou na Secretaria de Educação o que mais discutiam lá era como o servidor efetivo de carreira estava sendo valorizado, então o primeiro ponto que o chamou atenção no projeto é que além de reduzir esses três salários, que eram maiores que o subsídio dos vereadores, está automaticamente valorizando dois servidores efetivos dessa Casa, que por força de lei obrigatoriamente deveriam se tornar cargos comissionados, que no seu humilde entendimento issonão é cabide de emprego. O vereador Paulo Roberto dos Santos falou que eles não estão desvalorizando os funcionários dessa Casa, muito pelo contrário, que ele acha todos eficientes, educados, e com grande competência e condições de mostrar um excelente trabalho. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 12(doze) de janeiro de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**12BC5A05

---

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

***ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 07 (sete) de fevereiro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e quinze minutos, contando com a presença dos Vereadores (as):Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Estava ausente da reunião o vereador José de Arimatéia Neves. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Marcilene Jacinto Queiroz. Foram lidas e aprovadas as Atas da 1ª e 2ª Reuniões Extraordinárias da 1ª Sessão Legislativa. O Presidente Thiago Malagoli comunicou a todos os vereadores que a partir do mês de março, todas as segundas- feiras, de 13h às 14h30min, será discutida na sala de reuniões a minuta do novo Regimento Interno da Casa, tendo em vista que o Regimento Interno completa-se 26 anos e encontra-se totalmente ultrapassado, que em princípio precisa montar uma Comissão para ele ser discutido e que o Regimento será discutido tópico por tópico entre todos os vereadores da forma mais democrática possível, que essa foi a melhor maneira encontrada pela Mesa Diretora, que todos os vereadores vão participar, dar suas opiniões, para depois colocar em deliberação do Plenário. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias: **Processo de Lei nº 01/2017 (PL nº 01 /2017)** que Dispõe sobre requisições de pequeno valor do Município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 02/2017 (PL nº 02 /2017)** que Estabelece pauta para apuração de Valor Venal para base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI para o exercício de 2017 e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 03/2017 (PL nº 03 /2017)** que Autoriza o Poder Executivo e o DAEPA a conceder remissão de multas e juros de créditos tributários e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 04/2017 (PL nº 04 /2017)** que Altera o art. 9º da Lei nº 4.676, de 20 de setembro de 2.013, que dispõe acerca da implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul – de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 05/2017 (PL nº 05 /2017)** que Autoriza alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 06/2017 (PL nº 06 /2017)** que Revoga a Lei nº 4.561/2012 que institui o Sistema de Transporte e Prestação de Serviços com o uso de motocicletas, moto-taxi e moto frete, no município de Patrocínio-MG, apresentando um novo sistema para concessão de permissões e autorizações para estes serviços e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 07/2017 (PL nº 07 /2017)** que Dispõe sobre parcelamento de débitos do Município de Patrocínio com seu regime próprio de Previdência Social IPSEM e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 08/2017 (PL nº 08 /2017)** que "Reestrutura o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 09/2017 (PLC nº 04 /2017)** que Altera os artigos 212, caput e inciso I e 213, caput, bem como acrescenta o § 3º ao art. 213, todas da Lei complementar nº 60/2009 – Estatuto dos servidores públicos do Município de Patrocínio, suas autarquias, fundações e Câmara Municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 05/2017 (PLC nº 05 /2017)** que Disciplina a avaliação de desempenho do servidor público estável e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 06/2017 (PLC nº 06 /2017)** que Altera o inciso IV, § 1º, inc. I, § 5º do art. 33 da Lei Complementar nº 53/2009 que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo de Patrocínio", altera denominação do anexo II da Lei Complementar nº 01/2009 – Quadro Quantitativo Geral de cargos de provimento em comissão, altera a classe de cargos, objetivo e natureza do cargo e requisito mínimo de escolaridade do anexo VI da Lei Complementar 61/2009 – especificações das classes de cargos, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 07/2017 (PLC nº 07 /2017)** que altera a Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais do direito tributário aplicáveis ao Município e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 08/2017 (PLC nº 08 /2017)** que Altera a Lei Complementar nº 61/2009 que Institui o Plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do DAEPA, do IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente Thiago Malagoli falou que todos os processos foram encaminhados às comissões, portanto convocava a 4ª Reunião Extraordinária com a mesma pauta para o dia 9 de fevereiro, quinta-feira, às 19 horas. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 07 (sete) de fevereiro de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**58955155

---

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

***ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 09 (nove) de fevereiro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e quinze minutos, contando com a presença dos Vereadores (as):Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva.A mensagem bíblica foi lida pelo vereador José de Arimatéia Neves.Foi lida e aprovada a Ata da 3ª Reunião Extraordinária da 1ª*

*Sessão Legislativa. **NA ORDEM DO DIA**, foi apresentado o **Processo de Lei nº 01/2017 (PL nº 01 /2017)** que Dispõe sobre requisições de pequeno valor do Município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com a emenda redacional proposta. Encontra-se também com parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) solicitou a inclusão de um Requerimento de Informação com base no artigo 140 do Regimento Interno, pois o Requerimento está relacionado a um projeto que estaráem discussão e votação. O Presidente Thiago Malagoli disse que eles estão votando a emenda do Processo de Lei nº 01/2017, que assim que votar o Processo de Lei nº 01/2017 ele coloca em votação o Requerimento de Informação do vereador Paulo Roberto dos Santos. A emenda de redação do Processo de Lei nº 01/2017 (PL nº 01 /2017) foi aprovada por unanimidade de 14 votos. Foi aprovado em Regime de Urgência, por unanimidade de 14 votos, o **Processo de Lei nº 01/2017 (PL nº 01 /2017)**. A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que esse projeto é de suma importância para o crescimento e o fortalecimento do Município de Patrocínio, que muita das vezes ele encontra-se com uma verba depositada em sua conta bancária que é retida para pagar algumas condenações que o sofre o Município, que isso não significa que o Município vai fugir de suas obrigações, mas ele tem que pagar na hora que tiver o poder aquisitivo para tal, que de repente se encontra com uma verba depositada, que deveria ser destinada para atendimentos a pequenas cirurgias ou a uma compra de remédios, e que às vezes é destinado de uma forma errada, por isso que esse projeto teve o apoio de todos os vereadores. **Processo de Lei nº 02/2017 (PL nº 02 /2017)** que Estabelece pauta para apuração de Valor Venal para base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI para o exercício de 2017 e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com a emenda proposta,e também com parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que procurou informações sobre esse projeto e pelas suas orientações ele não pode vigorar no ano de 2017, então gostaria de saber se isso procede ou se já vai começar a cobrar a partir desse mês, que segundo o artigo 150 não pode ser aumentado esse ano. O Presidente Thiago Malagoli falou que a majoração de tributos, conforme determina o inciso III, do artigo 150, da Constituição Federal deve obedecer três princípios constitucionais: a) não cobrar antes de vigência da lei que os instituiu; b) no mesmo exercício financeiro que os instituiu ou aumentou; c) antes de decorridosnoventa dias da data em que haja publicada a majoração ou instituição, que o projeto atende a todos os três princípios, tendo em vista que a pauta de valorização se deu em 2014, portanto, medida legal e constitucional, como já mencionado em pareceres anteriores, e por força do que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 95/1998. Overeador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) perguntou se isso significa que pode então ser cobrado a partir de agora? O vereador Joel de Carvalho falou que no artigo 6º fala que "revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após noventa dias de sua publicação", que quer dizer que o IPTU vai ser cobrado em março, então dá os noventa dias. A emenda do Processo de Lei nº 02/2017 (PL nº 02 /2017) foi aprovada por 13 votos favoráveis e por 01 voto contrário do vereador Paulo Roberto dos Santos. A vereadora Neuza Mendes disse que para que tenha uma recuperação financeira no Município de Patrocínio e para que possa apresentar serviço realmente precisam rever mais matérias dessa natureza. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) discordou da vereadora Neuza Mendes, que ele acha que o povo não é responsável pelas más administrações e pelas dívidas do Município, que toda dívida que aparece querem aumentar os impostos para o povo pagar, que isso não é certo. A vereadora Neuza Mendes falou que infelizmente o vereador Paulo Roberto está totalmente errado, porque não está aumentando imposto, que está apenas colocando em prática o valor real que deve ser cobrado o imóvel. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que leu o projeto e que sabe muito bem sobre o assunto, por exemplo, se uma pessoa for comprar uma casa que era avaliada em R$20.000,00 hoje passa a ser avaliada em R$40.000,00, que o imposto cobrado é de 2% em cima do valor, então o imposto que era de R$6.000,00 vai passar a ser de R$8.000,00. O vereador Roberto Margari fez uso da palavra dizendo que gostaria que o Presidente pedisse para a Secretária dessa Casa ler a Ata da Comissão de Avaliação de 2015 com as devidas assinaturas de todos os avaliadores desses imóveis, que há mais de dois anos está parado nessa Casa. O Presidente Thiago Malagoli pediu a Secretária dessa Casa para ler a Ata da Comissão de Avaliação. O vereador Roberto Margari ressaltou que essa Comissão já havia feito essa avaliação no ano de 2014 para o exercício de 2015, então não foi feita por essa Administração, que simplesmente estão adequando com a realidade que se encontra o Município. Foi aprovado em Regime de Urgência, por 13 votos favoráveis e 01 voto contrário do vereador Paulo Roberto dos Santos, o **Processo de Lei nº 02/2017 (PL nº 02 /2017)**. **Processo de Lei nº 03/2017 (PL nº 03 /2017)** que Autoriza o Poder Executivo e o DAEPA a conceder remissão de multas e juros de créditos tributários e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. O vereador Joel de Carvalho disse que esse é um momento que o cidadão patrocinense terá a oportunidade legal de fazer o seu acerto e seus débitos junto ao Poder Público Municipal, seja com o DAEPA ou com a Prefeitura, que um exemplo maior seria o IPTU, que aquelas pessoas que estão com o IPTU atrasado terão o perdão real dos juros e das multas. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) parabenizou o Prefeito Deiró Marra por esse projeto que vai beneficiar todo mundo que tem dívida com a Prefeitura e com o DAEPA, que é a isenção de multas e juros no prazo de noventa dias, então a população que tem esses débitos e for quitar no prazo de noventa dias terá um desconto de 100% em multas e juros. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz parabenizou o autor desse projeto pela questão dos 100% de integralização de não cobrar nem multas e juros, e que eles possam também discutir em todos os pontos fortes e as vulnerabilidades dos outros projetos para acertarem sempre. Foi aprovado em Regime de Urgência, por unanimidade de 14 votos, o **Processo de Lei nº 03/2017 (PL nº 03 /2017).** A vereadora Neuza Mendes pediu a todos que se fazem presentes, principalmente a imprensa, para divulgarem esse projeto para a população aproveitar esse benefício, porque muita das vezes as pessoas não ficam sabendo desse benefício que foi concedido das mãos da Administração Pública. O vereador Roberto Margari falou que só para completar as palavras da vereadora Neuza Mendes, que no artigo 1º, inciso 4º fala que para fazer jus aos benefícios desta lei os contribuintes deverão formular um requerimento na Secretaria Municipal de Finanças até noventa dias, para realmente fazer jus e receber os 100% de isenção nas multas e juros. **Processo de Lei nº 04/2017 (PL nº 04 /2017)** que Altera o art. 9º da Lei nº 4.676, de 20 de setembro de 2.013, que dispõe acerca da implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul – de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com as emendas propostas.Encontra-se também com parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos pela tramitação. O vereador Paulo Roberto falou que esse projeto realmente está reduzindo uma das multas que é praticada na zona azul, que com certeza será benéfico para o povo, mas pediu a ajuda de todos os vereadores para acabar de vez com a zona azul, onde ele já trabalhou e sabe que o sistema é falho, que eles possam procurar outro meio para que isso seja benéfico para o povo. O Presidente Thiago Malagoli disse que esse é um problema já herdado da Administração passada, que com certeza ele vai levar a reivindicação do vereador Paulo Roberto. O referido processo encontra-se com emenda de redação, que foi aprovada por unanimidade de 14 votos. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz falou que é um projeto que também merece o respeito deles, porque é o termo de ajuste de conduta que foi firmado em 1º de agosto de 2016, que de certa forma beneficia por compartimentar o valor da multa, que agora o usuário que ultrapassar o tempo de utilização de um segundo a trinta minutos irá pagar 2,5 UFEMG´s e se ultrapassar o tempo de utilização acima de trinta minutos irá pagar 5,0 UFEMG´s. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria apenas de justificar que realmente ele participou da Administração passada, só que ele era subordinado e não tinha a caneta, então sua palavra não valia nada, que ele sempre foi contra a zona azul.O vereador Joel de Carvalho*

*falou que esse projeto é fruto da bancada da oposição da legislatura passada, que eles fizeram essa denúncia junto ao Ministério Público do Município de Patrocínio, que foi fruto dessa denúncia que surgiu esse TAC, que é um termo de ajustamento de conduta, onde o Prefeito Lucas Campos era obrigado a fazer esse projeto, como foi no final do mandato sobrou para o atual Prefeito Deiró Marra. Foi aprovado em Regime de Urgência, por unanimidade de 14 votos, o* ***Processo de Lei nº 04/2017 (PL nº 04 /2017).*** *A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que apenas para ilustrar que isso foi uma reivindicação do comércio local alegando que os clientesnão estavam comprando, porque não tinha lugar para estacionar o carro, e os vereadores eram contra esse estacionamento, agora o comércio local está reclamando que os clientes não estão comprando em horário de zona azul, porque às vezes o parquímetro não funciona ou engole a moeda e não registra, e muitas das vezes deparam com uma multa no para brisa do carro, que então acreditam que isso vai ser resolvido, ou funciona ou deixa de funcionar.* ***Processo de Lei nº 05/2017 (PL nº 05 /2017)*** *que Autoriza alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com as emendas redacionais propostas, e com parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que no início da reunião ele pediu a inclusão de um Requerimento de Informação, então gostaria de saber se o Presidente vai colocar ele em votação.O Presidente Thiago Malagoli disse que vai colocar o Requerimento de Informação do vereador Paulo Roberto em votação, que esse projeto de lei veio do Poder Executivo para ser votado em regime de urgência, pois a situação do IPSEM é trágica e precisa ser resolvida, e uma das soluções encontradas foi autorizar a alienação de imóveis pertencentes ao patrimônio municipal. O pedido de inclusão de um Requerimento de Informação, de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos, foi rejeitado por 11 votos contrários e por 03 votos favoráveis. O vereador José de Arimatéia Neves falou que para ele nenhum dos treze projetos tem caráter de urgência, que essa Casa tem um rito que quando o projeto entravai para as Comissões Permanentes, os vereadores têm direito de pedir vistas quando possui alguma dúvida, depois vota em primeira votação, depois em segunda votação, ai depois que vira lei, por isso que tem que acabar com esse regime de urgência.Falou que na gestão passada ele e os vereadores Thiago Malagoli, Marcilene Jacinto e Neuza Mendes foram contra a venda desses imóveis, mas agora só porque mudou o Prefeito eles mudaram de opinião e estão a favor da venda desses lotes doDER, que para ele a cidade é a mesma, que ele continua contra a venda desses lotes. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz falou que os vereadores foram chamados ao gabinete do Prefeito para apresentarem sugestões, já que vários vereadores foram contra a descontar do bolso do servidor público, então acharam melhor a venda desses lotes que estão parados há dez anos sem investimento nenhum. Disse que o IPSEM é dividido em dois grupos, um grupo que tem prejuízo todo mês e outro grupo que tem lucro todo mês, que se começar a tirar todo mês do grupo que tem o superávit mensal daqui a trinta anosos contribuintes não terão aposentadoria, então é muito melhor fazer a venda desses lotes para que possam, além de fazer o acerto de mais ou menos R$8.000.000,00, esse valor ainda render na aplicação financeira. As emendas de redação do* ***Processo de Lei nº 05/2017 (PL nº 05 /2017)*** *foram aprovadas por unanimidade. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que tem um processo no fórum assinado pelos vereadores Humberto Donizete, Greyce Elias, Neuza Mendes, Thiago Malagoli, Joel de Carvalho e Marcilene Jacinto protestando a venda desses lotes na gestão passada, que eles foram rigorosamente contra, e agora ele não entende o porquê que eles são favoráveis à venda desses lotes, que estão depredando o patrimônio do povo, que essa dívida do IPSEM não tem nada a ver com o Prefeito, que se já tem nessa Casa o parcelamento dessa dívida em 60 meses, então qual o motivo que o Prefeito tem para amortizar essa dívida tão urgentesem dar chance dos vereadores pensarem para onde que vai o dinheiro desses lotes. O Presidente Thiago Malagoli convocou o Vice-Presidente, vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), para ocupar sua cadeira para ele fazer o uso da palavra.O vereador Thiago Malagoli disse que no mandato passado ele fez seu papel de vereador de oposição, que jamais ele vai fugir de seus objetivos, que ele tem visto muitas críticas a respeito do seu posicionamento, e seu posicionamento sempre vai ser o mesmo, que ele acredita nessa Administração, inclusive pediu voto para o Prefeito Deiró Marra, então agora ele tem que defendê-lo ou com bônus ou com ônus. Falou que na gestão passada quando teve a votação do projeto da venda dos lotes era para a construção de muitas obras, mas todos os vereadores da bancada da oposição votaram contra, que a lei é clara que para vender um imóvel do patrimônio público ou é para fazer uma infraestrutura ou para pagar dívida previdenciária. Disse que 100% do dinheiro arrematado da venda desses lotes irá para o IPSEM para pagar uma dívida de R$42.000.000,00, que a dívida do IPSEM agora não quebra, pois tem R$30.000.000,00 no caixa, mas com certeza vai quebrar daqui uns anos, por isso que essas medidas estão sendo tomadas. Disse que tentaram passar esses lotes para o IPSEM, mas não tem como passar diretamente para ele, porque a lei permite apenas 10% em dação de pagamento, então tem que alienar os imóveis, com a aprovação dos vereadores, para poder fazer esse pagamento ao IPSEM. A vereadora Neuza Mendes disse que a primeira vez que esse projeto de alienação de imóvel veio para essa Casa foi justificado que era para fazer asfalto onde já tinha sido liberado financiamento, era para reformar barracões de comunidades que já estavam sendo reformados, era para fazer Praça da Saúde que já tinha sido até inaugurada, então foi uma aberração e por esse motivo eles entraram sim com uma ação. Falou que esse projeto voltou no final do ano passado para pagar dívidas da UNICERP e da APAE, e foi rejeitado, e agora ele veio de novo, que eles tiveram uma reunião no gabinete onde o Prefeito esclareceu item por item o porquê que estava colocando esses lotes a venda, que não está dilapidando o patrimônio público, porque o fruto da venda será totalmente revestido ao pagamento da dívida ao IPSEM, e isso vai dar uma sustentação ao funcionalismo público, então a forma mais justa é essa, que isso não significa que vai acabar com a dívida, mas podem ter certeza que vai ter uma recuperação financeira sim. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que essa discussão com o público presente de hoje é muito importante para que daqui dois anos esse mesmo público possa fazer a avaliação do que foi feito, que só a título de informação o Município de Patrocínio hoje paga R$300.000,00 por mês de juros, que alguém tem que pagar essa dívida, que mesmo ele sendo um vereador da situação ele vai sim cobrar do Prefeito se ele está ou não fazendo as coisas para a cidade, que ele acha justa a venda desses lotes. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Município decretou calamidade financeira,que está vendendo seu patrimônio para quitar dívidas, mas interessante que esse ano foi votado um projeto para aumentar quatro cargos dentro da Prefeitura, e ainda tem um projeto para ser votado hoje com aumento de mais seis cargos, e são cargos com salário alto. O Presidente Thiago Malagoli pediu para o vereador Paulo Roberto falar sobre isso quando for relacionado ao projeto desse assunto, que esses cargos não podem ser preenchidos sem concurso público, para ele não ficar jogando para a platéia. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que em relação à venda desses lotes ele gostaria de saber o porquê que tem que quitar essa dívida com o IPSEM, porque que não investe esse dinheiro em outra coisa. Foi aprovado em Regime de Urgência, por 13 votos favoráveis e 01 voto contrário do vereador Paulo Roberto dos Santos, o* ***Processo de Lei nº 05/2017 (PL nº 05 /2017)*** *que Autoriza alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.* ***Processo de Lei nº 06/2017 (PL nº 06 /2017)*** *que Revoga a Lei nº 4.561/2012 que institui o Sistema de Transporte e Prestação de Serviços com o uso de motocicletas, moto-taxi e moto frete, no município de Patrocínio-MG, apresentando um novo sistema para concessão de permissões e autorizações para estes serviços e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação,assinado pela Relatora Neuza Mendes e a Presidente Marcilene Jacinto e com a emenda redacional proposta. A emenda de redação foi aprovada por 13 votos favoráveis e 01 voto contrário do vereador Paulo Roberto dos Santos. Foi feita uma emenda de redação do Projeto de Lei nº 06/2017 assinada pelos vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Morais e Roberto Margari de Souza. O vereador Joel de Carvalho disse que gostaria de saber se foi feito a exclusão do inciso*

*Único, do artigo 10º que é "O número de permissões para mototáxi deverá ser revisto a cada 05 (cinco) anos, sempre usando como parâmetro a população do Município com base nos dados estatísticos oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE", que então tem que fazer uma emenda verbal para excluir esse inciso, senão contradiz com o outro. A vereadora Marcilene Jacinto falou que essa emenda foi discutida no sentido de que o número de permissões para serviço de mototáxi é da proporção de 01 para cada 2.000 habitantes, então essa emenda que acabou de ser lida vai ser reavaliada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte no prazo de doze meses a partir da publicação desta lei, que dentro desses doze meses ela indicará a necessidade ou não da alteração no número de permissões. Disse que a emenda que foi apresentada pelo vereador Joel de Carvalho é suprimindo o inciso único, do artigo 10º, pois fala onde deveria ser revisto a cada 05 (cinco) anos, então será retirado esse inciso, pois será feito agora anualmente através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte. A vereadora Marcilene Jacinto, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação deu seu parecer favorável às emendas. O vereador Alexandre Vitor falou que ele absteve de assinar esse relatório da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, porque durante a reunião que ele teve hoje de manhã foi feito um pedido para que ao invés da proporção de 01 para 2.000 habitantes fosse de 01 para cada 1.000 habitantes, mas essa emenda de certa forma já ameniza um pouco essa redução, mas o pedido que fosse de 01 para cada 1.000 habitantes não foi aceito na Comissão, por isso ele não assinou o relatório junto com as vereadoras da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que no seu entendimento toda a lei obedece a parâmetros do código de trânsito brasileiro, que ela precisa ser regulamentada. A emenda assinada pelos vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Morais e Roberto Margari de Souza foi aprovada por 13 votos favoráveis e 01 voto contrário do vereador Paulo Roberto dos Santos. O vereador Paulo Roberto disse que infelizmente ele não conseguiu amolecer o coração dos vereadores e do Prefeito, que a lei anterior era três mototáxi para cada 1.000 habitantes, e agora vai diminuir e passar para um mototáxi para 1.000 habitantes, que de 135 serão 45 mototáxi, que infelizmente a partir da semana que vem terão 90 cidadãos desempregados em Patrocínio. O vereador Alexandre Vitor disse que como o projeto ainda está em discussão, então pediu que os vereadores se sensibilizassem e tentassem reverter essa questão, que ao invés de 01 para 2.000 habitantes ser 01 para 1.000 habitantes, porque não vai alterar nada para as outras rigidezes da lei, que eles podem colocar uma emenda redacional verbal, que os mototáxi vão ser obrigados a fazer realmente tudo que a regulamentação precisa e os vereadores vão ter a oportunidade de estar ajudando para que chegue pelo menos a 100 mototáxi trabalhando na cidade. O vereador Carlos Alberto Silva disse que acha que os vereadores podiam rever essa situação dos mototáxi colocando 01 para 1.000 habitantes ou 02 para 1000 habitantes, que com certeza vai ajudar muito essa classe dos mototaxistas. O vereador Rogério Moreira Silvapediu para discutirem melhor sobre a quantidade de mototáxi na cidade, que eles não estão querendo fugir das regularizações, e sim querem apenas que o número de moto táxi não seja alterado drasticamente. Foi aprovado em Regime de Urgência, por 10 votos favoráveis e 04 votos contrários dos vereadores Alexandre Vitor, José de Arimatéia, Paulo Roberto e Rogério Moreira, o **Processo de Lei nº 06/2017 (PL nº 06 /2017)**. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que hoje fez uma reunião às 13 horas com os mototaxistas, onde os vereadores Adriana de Paula e Carlos Alberto assumiram em votar a favor a esse projeto, e logo depois foram chamados no gabinete do Prefeito e mudaram o voto contra ao projeto, que ele acha que eles têm que ter dignidade e hombridade para honrar comas suas palavras. O vereador Alexandre Vitor falou que gostaria de justificar que votou contra, porque o principal objetivo era que fosse aprovada a emenda de 01 para 1.000 habitantes, que infelizmente foi vencido, mas eles têm que acreditar que com essa emenda que vai ser reavaliada de ano em ano, e como o Presidente Thiago Malagoli disse que eles vão poder ajudar eles a reavaliar isso após o estudo de demanda. Foi aprovado em Regime de Urgência, por 13 votos favoráveis e por 01 voto contrário do vereador Paulo Roberto dos Santos, o **Processo de Lei nº 07/2017 (PL nº 07 /2017)** que Dispõe sobre parcelamento de débitos do Município de Patrocínio com seu regime próprio de Previdência Social IPSEM e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. Foi aprovado em Regime de Urgência, por unanimidade de 14 votos, o **Processo de Lei nº 08/2017 (PL nº 08 /2017)** que "Reestrutura o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com a emenda redacional proposta, que foi aprovada por unanimidade de 14 votos. Encontra-se também com parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. **Processo de Lei Complementar nº 05/2017 (PLC nº 05 /2017)** que Disciplina a avaliação de desempenho do servidor público estável e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com as emendas redacionais propostas. As emendas foram aprovadas por 11 votos favoráveis e 02 votos contrários. A vereadora Marcilene Jacinto apresentou uma emenda ao projeto de lei complementar nº 05/2017. O vereador Paulo Roberto dos Santos disse que hoje ele e o Professor Alexandre ficaram o dia todo nessa Casa para tentar mudar alguma coisa nessa emenda e tentar favorecer algo para os servidores públicos, que são concursados e já passaram pelo estágio probatório, e vão ter que passar de novo. O vereador Alexandre Vitor disse que com todo respeito à vereadora Marcilene Jacinto que sugeriu a emenda, mas uma emenda que troca o período de um ano por anualmente está indiretamente os chamando de retardados, que ele não é contra as emendas e nem ao projeto, mas só que tem momentos nele, principalmente no artigo 18º e 32º,que estão dando amplos poderes a uma pessoa só.A emenda da vereadora Marcilene Jacinto ao Processo de Lei Complementar nº 05/2017 (PLC nº 05 /2017) foi aprovada por 11 votos favoráveis e 03 votos contrários. A vereadora Neuza Mendes falou que este projeto que está em apreciação não versa apenas sobre professores, mas sim ao funcionalismo público, que aquele servidor público capacitado não precisa temer nada, que aquele funcionário público concursado não será dispensado; só após uma sentença judicial transitada em julgado, mas ela tem certeza que nenhum servidor público vai chegar a esse ponto. Falou que essa é uma medida legal, que não está discriminando ninguém e não tem perseguição política, que todos podem consultar a legislação e na emenda constitucional 1998, que implantou essa avaliação de desempenho do servidor estável,não está falando de classe, educação, transporte, mas gostaria que todos se colocassem na posição contrária, que na Administração Pública existe funcionário que impõe em não trabalhar por ser concursado;então primeiro a avaliação acontecerá, segundo será oportunizado àquele que não teve um bom desempenho nos exames, caso não queira melhorar irá ser submetido a um processo administrativo, e caso não atenda ainda será dada à oportunidade dentro da mesma atividade outra função no mesmo cargo. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o Prefeito Deiró Marra chamou todos os vereadores no seu gabinete para informar que tem servidores em determinadas secretarias que negam a trabalhar e negam a ser readaptados, que eles não são contra a lei, que inclusive o processo administrativo já existia na lei anterior para julgar essas pessoas que têm reclamações públicas da sociedade, dos colegas de trabalho, de não deixar o poder centralizado na mão do chefe, que a lei tem que existir para os que trabalham bem para não sentirem mal com aquele servidor que não está trabalhando, mas isso tem que ser feito de forma justa, porque da forma que os artigos 18º e 32º são colocados deixam portas abertas para que alguma perseguição aconteça no futuro, que não podem deixar que isso aconteça. Pediu que os vereadores se sensibilizassem em relação a esse projeto, que seja emitido um padrão de justiça, que quem trabalha seja valorizado por isso, e que quem não trabalha seja punido por processo administrativo ou exoneração. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que ele é de acordo sim em penalizar aqueles servidores públicos que não estão trabalhando ou que não aceitam ser readaptados, mas hoje se eles aprovarem esse projeto estará dando uma brecha para que o Prefeito convoque uma comissão de avaliação, que infelizmente pode colocar em risco o trabalho de todos*

*os servidores públicos. O vereador José de Arimatéia Neves disse que está bem claro que esse projeto não poderia ter entrado em regime de urgência, que eles tinham que discutir mais sobre ele, pois há vários artigos que poderiam ser melhorados e adaptados para o bom desempenho da Administração, e não para punir os servidores públicos, que ele jamais vai votar contra o servidor público, que ele não entende a necessidade de mudar essa lei agora, que todo mundo tem que entender que servidor público estável tem estabilidade e ponto. Foi aprovado em Regime de Urgência, por 10 votos favoráveis e 03 votos contrários dos vereadores Alexandre Vitor, José de Arimatéia e Paulo Roberto, e 01 abstenção da vereadora Adriana de Paula, o* ***Processo de Lei Complementar nº 05/2017 (PLC nº 05 /2017)*** *que Disciplina a avaliação de desempenho do servidor público estável e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foi aprovado em Regime de Urgência, por unanimidade de 14 votos, o* ***Processo de Lei Complementar nº 06/2017 (PLC nº 06 /2017)*** *que Altera o inciso IV, § 1º, inc. I, § 5º do art. 33 da Lei Complementar nº 53/2009 que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo de Patrocínio", altera denominação do anexo II da Lei Complementar nº 01/2009 – Quadro Quantitativo Geral de cargos de provimento em comissão, altera a classe de cargos, objetivo e natureza do cargo e requisito mínimo de escolaridade do anexo VI da Lei Complementar 61/2009 – especificações das classes de cargos, de autoria do Prefeito Municipal.O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com as emendas redacionais propostas. As emendas de redação foram aprovadas por unanimidade de 14 votos. Encontra-se também com parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos pela tramitação. Foi aprovado em Regime de Urgência, por unanimidade de 14 votos,* ***o Processo de Lei Complementar nº 07/2017 (PLC nº 07 /2017)*** *que altera a Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais do direito tributário aplicáveis ao Município e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com as emendas redacionais propostas. As emendas de redação foram aprovadas por unanimidade de 14 votos. Encontra-se com parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. Encontra-se também com emenda substitutiva, de autoria do vereador Thiago Malagoli, que foi aprovada por unanimidade de 14 votos. Foi aprovado em Regime de Urgência, por unanimidade de 14 votos, o* ***Processo de Lei Complementar nº 08/2017 (PLC nº 08 /2017)*** *que Altera a Lei Complementar nº 61/2009 que Institui o Plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do DAEPA, do IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com as emendas redacionais propostas. As emendas de redação foram aprovadas por unanimidade de 14 votos. Encontra-se também com parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. Foi aprovado em Regime de Urgência, por unanimidade de 14 votos, o* ***Processo de Lei Complementar nº 09/2017 (PLC nº 04 /2017)*** *que Altera os artigos 212, caput e inciso I e 213, caput, bem como acrescenta o § 3º ao art. 213, todas da Lei complementar nº 60/2009 – Estatuto dos servidores públicos do Município de Patrocínio, suas autarquias, fundações e Câmara Municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com emenda redacional proposta. A emenda de redação foi aprovada por unanimidade de 14 votos. Encontra-se também com parecer da Comissão Obras e Serviços Públicos pela tramitação. O Presidente Thiago Malagoli disse que antes de encerrar a reunião gostaria de parabenizar o aniversariante do dia, seu amigo radialista José Maria Campos, que é um cidadão conceituado e respeitado por toda população por sua competência e análise apartidária voltada para o progresso da cidade, que ele trabalha na Rádio Difusora desde 1963, e durante todo esse tempo esteve presente praticamente em todos os acontecimentos importantes de Patrocínio, que Deus continue lhe abençoando e protegendo com muita saúde e muitos anos de vida. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 09 (nove) de fevereiro de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**2DA12749

---

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 21/02/2017**

***ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e quinze minutos, contando com a presença dos Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada a ausência das vereadoras Adriana Fátima de Paula Magalhães e Raquel Aparecida Rezende Morais. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Joel de Carvalho. Foi lida e aprovada a Ata da 4ª Reunião Extraordinária da primeira sessão legislativa. Correspondências: A Presidente do COMPUR, Edméa Regina Cardoso Marcene, encaminhou uma correspondência ao Presidente Thiago Malagoli dizendo que a Câmara Municipal foi solicitada a representar o Poder Legislativo com seis cadeiras junto ao Conselho Municipal de Política Urbana e Rural – COMPUR, que a indicação seja negociada entre os pares, além de ser também encaminhada ao Poder Executivo para formalização do Decreto correspondente; Convite do Presidente do Sindicato Rural de Patrocínio, Osmar Pereira Nunes Júnior, ao Presidente Thiago Malagoli, juntamente aos demais vereadores, para o coquetel de lançamento da ExpoPatrô 2017, dia 23 de fevereiro, quinta-feira, às 19:00 horas, no Parque de Exposições. A vereadora Marcilene Jacinto solicitou a inclusão na pauta de quatro indicações, que foi aprovada por unanimidade dos votos. O vereador Carlos Alberto Silva solicitou a retirada da Indicação nº 06/2017 de pauta. O vereador José de Arimatéia Neves disse que gostaria apenas de fazer uma observação que hoje a imprensa não recebeu a pauta da reunião, que então na próxima reunião a pauta seja encaminhada a eles para que possam fazer o seu trabalho. O Presidente Thiago Malagoli pediu desculpas à imprensa pelo erro ou equívoco, que ele sempre valorizou a imprensa da forma mais transparente possível. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que se fosse possível gostaria que a pauta da reunião fosse entregue dentro do prazo legal, que é de doze horas, que de novo ele recebeu a pauta às nove horas da manhã. O Presidente Thiago Malagoli disse que vai pedir para fechar a pauta das reuniões na sexta feira, que ele iria convocar uma reunião extraordinária, mas resolveu dar um prazo para os vereadores estudarem esses projetos, e pediu a compreensão de todos também. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias:* ***Processo de Lei nº 09/2017*** *que Denomina de Ambrolino Afonso de Castro a Biblioteca do Colégio Municipal Prof. Olímpio dos Santos, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto;* ***Processo de Lei nº 10/2017 (PL 08/2017)*** *que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei Complementar nº 10/2017 (PLC 10/2017)*** *que Regulamenta férias e um terço de férias dos Secretários Municipais e, dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei Complementar nº 11/2017 (PLC 07/2017)*** *que Altera a Lei Complementar nº 40/2006, que Dispõe o Sistema Tributário Municipal aplicáveis ao Município e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Emenda à lei Orgânica nº 01/2017*** *que Altera o art. 69 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal. O vereador Joel de Carvalho sugeriu ao Presidente Thiago Malagoli que fosse feito a leitura de todas as indicações e aprovadas em um bojo total, e depois da aprovação fazer a discussão delas para agilizar a reunião. A solicitação do vereador Joel de Carvalho foi aprovada por unanimidade dos votos. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 12 votos, as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 01,*** *de autoria do*

*vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção dos vestiários, alambrados e arquibancadas no campo de futebol, na "Rua dos Crioulos"; **Indicação nº 02,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção dos vestiários, alambrados e arquibancadas no campo de futebol, na "Comunidade de Boa Vista"; **Indicação nº 03,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a reforma e adequação segundo as normas da Federação Mineira para o Estádio Pedro Alves do Nascimento; **Indicação nº 04,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a iluminação na quadra de esportes situada na Rua França, bairro Nações (Faz fundo aos CIAS – Doutor José Figueiredo); **Indicação nº 05,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a instalação do Posto Policial no bairro Serra Negra; **Indicação nº 07,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o funcionamento no período de 24 horas do Centro Integrado à Saúde – Doutor José Figueiredo, no bairro Serra Negra; **Indicação nº 08,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a duplicação da ponte que liga os bairros Jardim Ipiranga e Enéias Ferreira de Aguiar; **Indicação nº 09,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de calçadas e muro em torno do Centro de Atenção Integral às Crianças (CAIC); **Indicação nº 10,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a pavimentação asfáltica da Avenida Venezuela situada no bairro Nações; **Indicação nº 11,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de uma pista de caminhada no bairro Serra Negra; **Indicação nº 12,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de rotatória no cruzamento da Avenida Faria Pereira com Avenida Enéas Ferreira Aguiar; **Indicação nº 13,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de calçadas nas Ruas Argentina, Alemanha, Canadá, Espanha, Japão, México e Portugal; **Indicação nº 14,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, junto à Secretaria competente ao plantio de grama e arborização no canteiro central da Avenida Argentina no bairro Nações; **Indicação nº 15,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção do parquinho infantil, quadra de areia e ampliação dos equipamentos da academia na Praça da Saúde Antônio Pires, situada no bairro Serra Negra; **Indicação nº 16,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a criação de uma "Casa de Apoio aos Trabalhadores Rurais"; **Indicação nº 17,** de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que amplie e reestruture a Praça da Saúde do bairro Boa Esperança; **Indicação nº 18,** de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que crie um Projeto de Lei com a finalidade de isentar o pagamento de transporte coletivo urbano para gestantes e que tenha nos veículos assentos exclusivos a classe; **Indicação nº 19,** de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente a reativação dos trabalhos na antiga Unidade Básica de Saúde do bairro Boa Esperança; **Indicação nº 20,** de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Faria Pereira com a Rua João Carlos da Silva; **Indicação nº 21,** de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que construa um Centro de Educação Infantil no bairro Ouro Preto; **Indicação nº 22,** de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente a construção de um pontilhão no cruzamento das Avenidas Jorge Elias Abrão e Joaquim Pedro Barbosa para facilitar o acesso entre os bairros Ouro Preto e Cidade Jardim; **Indicação nº 23,** de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente a instalação de um radar na Avenida Faria Pereira nas dependências do bairro Nações, entre o trevo da MG 230 e a Praça da Saúde do bairro Serra Negra; **Indicação nº 24,** de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente a cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Dona Mulata; **Indicação nº 25,** de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente uma cobertura e um banco na parte externa da Unidade Básica de Saúde do bairro Boa Esperança; A vereadora Adriana de Paula solicitou a retirada de pauta da **Indicação nº 26,** que solicita o Prefeito Municipal para providenciar junto ao órgão competente a contratação de um neurologista para atender nossos cidadãos; **Indicação nº 27,** de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que construa um Centro de Educação Infantil na Comunidade Martins; **Indicação nº 28,** de autoria da vereadora Adriana de Paula e do vereador Alexandre Vitor, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que construa um Centro de educação Infantil na Comunidade Boa Vista; **Indicação nº 29,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que construa um pontilhão na Avenida Jacarandás ligando os bairros Morada Nova e Jardim Ipiranga; **Indicação nº 30,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção do Ginásio Poliesportivo no bairro Serra Negra; **Indicação nº 31,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a colocação de bebedouros e banheiros na "Praça da Saúde Antônio Pires", situada no bairro Serra Negra; **Indicação nº 32,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, junto à secretaria competente que seja realizado o mutirão de limpeza nos bairros Serra Negra, Nações e Jardim Europa; **Indicação nº 33,** de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Jorge Moreira Marra, a colocação de um redutor de velocidade (quebra molas) na Rua Oscar Rodart, frente a Igreja Santa Terezinha, no bairro Santa Terezinha; **Indicação nº 34,** de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a criação do SIM (serviço de inspeção municipal), por ser uma obrigação constitucional, este departamento irá fiscalizar os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal no Município de Patrocínio, gerando garantia da segurança alimentar através da produção, tendo em vista a diversidade alimentar da nossa região, exemplo: doce, mel, peixe, frango, ovos, etc; **Indicação nº 35,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança, Alcides Dornelas, a criação de uma Delegacia Rural na cidade de Patrocínio – MG; **Indicação nº 36,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Saúde, Humberto Donizete Ferreira, para que seja implantado em nossa cidade um posto avançado de coleta de sangue; **Indicação nº 37,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Obras, Jorge Marra, para que seja realizado um reparo geral no Cristo Redentor melhorando a iluminação, limpeza e estradas; **Indicação nº 38,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e a Secretária de Cultura, Eliane Nunes, a realização de um show Ecumênico Cristão em comemoração pelo dia mundial de oração pela Paz. Dia da Evangelização Lei Municipal 4.634; **Indicação nº 39,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Obras, Jorge Marra, a reforma do barracão do Conselho Comunitário na Comunidade de Chapadão de Ferro; **Indicação nº 40,** de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a colocação de uma antena de celular da operadora de telefonia VIVO S.A para a Comunidade Rural de Chapadão de Ferro; **Indicação nº 41,** de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a reforma e a revitalização da Praça Queiroz Teles – "Praça do Tiro de Guerra"; **Indicação nº 42,** de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o*

*Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção do Centro Esportivo do Bairro Enéas Ferreira de Aguiar;* ***Indicação nº 43,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, Thiago Malagoli, que seja feito convênio junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública para que as carteiras de identidade sejam confeccionadas na Câmara Municipal;* ***Indicação nº 44,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, Thiago Malagoli, a necessidade de criação de link na página da Câmara Municipal permitindo à população o acesso ao banco de dados da legislação municipal;* ***Indicação nº 45,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que destine uma área para construir casas populares;* ***Indicação nº 46,*** *de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o recapeamento da Rua Geni Barbosa Boaventura, situada no bairro Enéas Ferreira de Aguiar, neste Município de Patrocínio;* ***Indicação nº 47,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Secretário de Trânsito e Segurança, Alcides Dornelas, para que seja feito um estudo técnico avançado para um projeto de sinalização de trânsito para os bairros Enéas Ferreira de Aguiar, Jardim Sul I, II, III e IV;* ***Indicação nº 48,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Esportes e Lazer, Ivanderlei Silva dos Santos, para revitalizar, construir e afixar alambrados do campo de futebol da Comunidade de Chapadão de Ferro;* ***Indicação nº 49,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja feita a construção de um novo canil em local apropriado;* ***Indicação nº 50,*** *de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o recapeamento da Rua Alameda dos Colibris, que é a principal via de acesso dos bairros Morada Nova II, Morada Nova III e Dona Diva;* ***Indicação nº 51,*** *de autoria do vereador Roberto Margari de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, reiterando a indicação nº 1/2017, o fechamento da Avenida Rui Barbosa, trecho compreendido entre a Rua Coronel João Cândido e a Rua Elmiro Alves do Nascimento;* ***Indicação nº 52,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Priscila Beatriz Borges Castro, para realizar um estudo e viabilizar uma creche na Comunidade de Boa Vista;* ***Indicação nº 53,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Secretário de Estado de Defesa Social (SEDS), Sérgio Barboza Menezes, para a criação de uma Delegacia Rural na cidade de Patrocínio-MG;* ***Indicação nº 54,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Esportes e Lazer, Ivanderlei Silva dos Santos, para que transforme a Praça Queiroz Teles em Praça de Esportes e Lazer Queiroz Teles;* ***Indicação nº 55,*** *de autoria do vereador José Roberto dos Santos, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o envio urgente do Projeto de Lei concedendo a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais para o mês de fevereiro de 2017, nos mesmos índices do Governo;* ***Indicação nº 56,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja disponibilizado recurso para a realização do Rebanhão 2017, de 24 a 28 de fevereiro, no parque de Exposição Brumado dos Pavões, em Patrocínio;* ***Indicação nº 57,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que ocorra no Horto Florestal o plantio de diversas mudas de ervas para o consumo de chás fresquinhos, saudáveis e livres de agrotóxicos;* ***Indicação nº 58,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja ampliado à área física do Cemitério do Distrito de Silvano e a construção de dois banheiros e um bebedouro;* ***Indicação nº 59,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de uma quadra esportiva na Comunidade do Córrego da Mata;* ***Indicação nº 60,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de banheiros públicos na Comunidade Rural de Coelhos;* ***Indicação nº 61,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e a Secretaria de Trânsito e Segurança, para que seja feito um sistema de monitoramento integrado por circuito fechado de TV, com operação contínua de vigilância e gravação de imagens no Terminal Rodoviário, Gildo Guarda, além disso, que todo o perímetro da Praça do Terminal seja protegido por sistema de cercamento de grades;* ***Indicação nº 62,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Esportes e Lazer, Ivanderlei Silva dos Santos, para que se instale uma Academia de Esportes e Lazer, denominada Academia ao Ar Livre, na rotatória entre os bairros Enéas Ferreira de Aguiar e Jardim Sul, situada entre as Avenidas Odir Aleixo e Alberto Sanarelli;* ***Indicação nº 63,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que faça a construção da Praça no Bairro Enéas, junto a Igreja de Santo Expedito, com bancos, escadas, iluminação e jardinagem;* ***Indicação nº 64,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que dê cumprimento ao disposto na Lei nº 4.358, de 02 de dezembro de 2009, que criou o programa patrocínio fraterna, com o objetivo de distribuir fraldas aos pacientes carentes acamados;* ***Indicação nº 65,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Alcides Dornelas, para terceirizar o Terminal Rodoviário Gildo Guarda. A vereadora Neuza Mendes pediu ao vereador Roberto Margari para assinar com ele a Indicação nº 51/2017, que o fechamento da Avenida Rui Barbosa, trecho compreendido entre a Rua Coronel João Cândido e a Rua Elmiro Alves do Nascimento, para ser um local de lazer compreende que é um espaço grande que pode ser colocado uma academia ao ar livre, que pode ser feito a construção de banheiros, de uma praça de alimentação, que lá poderia ser um ótimo local para passar um final de tarde, até mesmo um local para ser usado por visitantes, pois Patrocínio encontra-se muito carente de lazer. Falou que em relação as suas três indicações, que inclusive elas foram apresentadas no mandato anterior, que uma delas é uma reivindicação do Distrito de Silvano em ampliar à área física do cemitério, pois não está mais comportando os mortos, e por ele ser um pouco distante das casas falta a construção de banheiros e bebedouro. Disse que a Comunidade do Córrego da Mata precisa de uma quadra esportiva, pois os moradores saem de lá para ir para Silvano jogar futebol, e a Comunidade Rural de Coelhos infelizmente possui aqueles antigos banheiros que é um buraco no chão, que a construção desses banheiros lá é uma necessidade urgente. O vereador Roberto Margari de Souza disse que para ele é uma honra ter a assinatura da vereadora Neuza Mendes na sua indicação, que infelizmente o centro de Patrocínio não tem um espaço adequado para as crianças brincarem e as pessoas se divertirem, que ali seria uma oportunidade única para fechar por definitivo a Avenida Rui Barbosa, que seria do semáforo até próximo ao Banco Itaú, que hoje o setor de Urbanismo consta com grandes arquitetos que podem realizar um projeto adequado para a cidade, que ele ficará muito feliz se essa obra for contemplada. Falou que gostaria de expressar em relação à Praça da Bíblia de Patrocínio, que tem uma indicação colocando quadras, área de lazer, que ele gostaria que não fugisse o foco dessa praça, que em 12 de março de 2008 ele teve a oportunidade de estar nessa Casa como vereador e apresentar essa lei nomeando a Praça Queiroz Teles em Praça da Bíblia, que é voltada ao povo evangélico e ao povo de Patrocínio que não tem um espaço adequado para se reunir, que ele gostaria de fazer parte da indicação da vereadora Marcilene Jacinto, e que todo esse projeto venha passar pelo estudo feito pela comissão de pastores de Patrocínio e que venha também administrar esses espaços adequadamente. A vereadora Marcilene Jacinto falou que em relação à Indicação nº 35/2017, que é uma solicitação ao Prefeito, ao Secretário de Trânsito e Segurança e também ao Secretário de Estado de Defesa Social, que é a criação de uma Delegacia Rural na cidade de Patrocínio, que ela gostaria de iniciar por essa indicação justamente pela falta de segurança que hoje se encontra nas comunidades e propriedades rurais, que o Estado tem que reconhecer a necessidade da implantação dessa Delegacia Rural em Patrocínio. Em relação à Indicação nº 36/2017, que é a implantação em nossa cidade de um posto avançado de coleta de sangue, que é uma ação antiga deles dentro dessa Casa, que foram em Belo Horizonte buscar essa parceria com a Hemominas, que muitas pessoas são voluntárias para doar sangue, mas não podem sair de Patrocínio para ir à outra cidade para fazer essa doação. Em relação à Indicação nº 52/2017, ela foi prejudicada pela Indicação nº 25/2017, de autoria dos vereadores Alexandre Vitor e Adriana de Paula, que é o pedido de*

*uma creche na Comunidade de Boa Vista, que eles podem contar com ela. Em relação à Indicação nº 37/2017, que é a realização de um reparo geral no Cristo Redentor melhorando a iluminação, limpeza e estradas, que na quaresma tem a caminhada dos fiéis católicos até ao Cristo Redentor, por isso que ela deseja que esteja em perfeitas condições e também pelo Cristo Redentor ser um cartão postal de Patrocínio. Em relação à Indicação nº 38/2017, que é a realização de um show Ecumênico Cristão em comemoração pelo dia mundial de oração pela Paz, que também vem de encontro com a preocupação do vereador Roberto Margari, que ela preza muito pela vida religiosa, pois acredita que a violência é amenizada através da oração. Em relação à Indicação nº 39/2017, que é a reforma do barracão do Conselho Comunitário na Comunidade Chapadão de Ferro, que infelizmente o barracão que existia lá foi todo destruído. Em relação à Indicação nº 43/2017, que é a questão da carteira de identidade ser confeccionada na Câmara Municipal, pois onde ela é feita há um limite de carteiras de identidades serem feitas por dia, que em outras cidades não existe esse limite, que muitas pessoas saem daqui para fazer a carteira identidade em outra cidade. Em relação à Indicação nº 44/2017, que é a necessidade de criação de um link na página da Câmara Municipal permitindo à população o acesso ao banco de dados da legislação municipal, que isso é um pedido antigo dos seus professores de direito que achavam que a Câmara poderia estar oferecendo essa busca. Em relação à Indicação nº 45/2017, que é uma destinação de uma área para construir casas populares, que ela já foi em Brasília e a pessoa responsável para liberar esses projetos já liberou, que existe duas contrapartidas do Município, uma é a área a ser construída, e a outra é que através da Secretaria de Desenvolvimento Social que é feita a indicação das pessoas que vão adquirir essas casas, porque tem todo um critério para preencher essas vagas, que é apenas isso que o Município é responsável, o resto vem tudo do Governo Federal. Em relação à Indicação nº 47/2017, que é a sinalização das placas com nomes de ruas nos bairros Enéas e Jardim Sul, que existe uma deficiência na sinalização da cidade, que é algo tem que ser feito com urgência. Em relação à Indicação nº 48/2017, que é a revitalização do campo de futebol na Comunidade Chapadão de Ferro, que é uma Comunidade que necessita muito de entretenimento e lazer. Em relação à Indicação nº 49/2017, que é a construção de um novo canil em local apropriado, pois onde o canil se encontra é um local residencial, que então há a necessidade de ser transferido para um local mais afastado para não atrapalhar os moradores e dar uma estruturada melhor ao canil. Em relação à Indicação nº 54/2017, que ficou prejudicada pela indicação nº 41/2017 do vereador José de Arimatéia, que é a transformação da Praça Queiroz Teles em Praça de Esportes e Lazer Queiroz Teles, que precisam sentar juntos com o vereador Roberto Margari para ver a possibilidade de fazerem o que for melhor diante do que as pessoas necessitam naqueles bairros adjacentes lá, porque realmente é uma área que está abandonada faz algum tempo. Em relação à Indicação nº 56/2017, que solicita que seja disponibilizado recurso para a realização do Rebanhão 2017, que é o carnaval da Igreja Católica, que eles fizeram uma emenda na Lei Orçamentária onde tem a disponibilidade dessa ajuda de custo em uma rubrica. Em relação à Indicação nº 62/2017, solicita a instalação de uma Academia ao Ar Livre na rotatória entre os bairros Enéas e Jardim Sul, que no Governo passado eles fizeram o pedido de uma Academia para esses bairros, mas não sabe o que aconteceu de verdade e a Academia foi desviada para outro local, mas ela tem que ser colocada onde foi feito o pedido. Em relação à Indicação nº 63/2017, que é a construção da Praça no Bairro Enéas, junto a Igreja de Santo Expedito, com bancos, escadas, iluminação e jardinagem. Em relação à Indicação nº 64/2017, que para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 4.358, que criou o programa patrocínio fraterna, com o objetivo de distribuir fraldas aos pacientes carentes acamados, que esse projeto, quando foi criado em 2009, fazia toda a distribuição através do CRAS, e depois ele foi paralisado, e era um projeto que tinha um alcance social muito grande. Em relação à Indicação nº 66/2017, que solicita a terceirização do Terminal Rodoviário Gildo Guarda, que ela acha que isso seja o caminho mais apropriado para resolver a situação de segurança e estrutura da Rodoviária, porque a situação atual está muito perigosa. O vereador Thiago Malagoli disse que as colocações da vereadora Marcilene Jacinto enriqueceram muito essa Casa, que ele já passou as Indicações nº 43 e nº 44 para o assessor jurídico dessa Casa para achar o melhor caminho, junto com os vereadores e a Mesa Diretora, para que as carteiras de identidade sejam confeccionadas na Câmara Municipal ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, e se for constitucional quem sabe também no PROCON, que ele acha que lá pode ser um local apropriado para isso. O vereador Alaércio Rodrigues Luzia falou sobre a Indicação nº 41/2017, de autoria do vereador José de Arimatéia, que é a reforma e a revitalização da Praça do Tiro de Guerra, que há mais de dez anos eles vêm batalhando para que seja construída lá a Praça da Bíblia, que até conseguiram um recurso com o Deputado Federal Walter Tosta, mas naquela época o projeto que foi apresentado não estava de acordo com a demanda e a necessidade que eles precisavam para que fosse realmente executada, que a solicitação dos moradores e dos vereadores é bem vinda e tem como ser atendida, que ele só pede que a Praça não seja mutilada como está nesse projeto. Pediu que todas as obras que forem feitas lá que antes possa ser discutidas com o CONSEP, e pediu também que essa Praça fosse administrada e cuidada pelo CONSEP. O Presidente Thiago Malagoli disse que ele acredita que esse empenho dessa legislatura possa realmente resolver o problema daquela praça, que o Secretário Alcides Dornelas já fez um brilhante trabalho retirando as pessoas que estavam utilizando a praça para outros fins, que ele tem certeza absoluta que o Poder Legislativo junto com o Poder Executivo vão conseguir fazer essas solicitações e resolver o problema daquela praça. O vereador José de Arimatéia Neves disse que infelizmente Patrocínio não é conhecido pelas praças que possui, que há várias indicações da Praça do Tiro de Guerra, que o tempo passa e ninguém faz nada e só vai aumentando as indicações, que lá tem um espaço muito grande e bonito que poderia ser bem aproveitado, que para ele não adianta fazer mais praças se não tiver ninguém para cuidar delas, que as praças precisam urgente ter banheiros públicos e que precisam valorizar o coletivo para Patrocínio ser uma cidade mais humana e acolhedora. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que ele e a vereadora Adriana de Paula fizeram a Indicação nº 28, que estão solicitando ao Prefeito que construa um Centro de Educação Infantil na Comunidade Boa Vista, que ele gostaria de relembrar a todos que em meados de 2014 eles tiveram lá certo entrave burocrático para abrir uma turma de educação de jovens e adultos pela rede estadual, e na época ele como Coordenador de Planejamento da Secretaria de Educação foram lá, e em uma semana com a equipe de trabalho da Secretaria de Obras abriram essa turma de educação de jovens e adultos, que essa foi uma das coisas que ele alegra de ter feito parte. Parabenizou a vereadora Marcilene Jacinto pela forma ponderada e objetiva como falou de certas situações, que dentro das escolas é gritante a intolerância religiosa, que eles têm que pensar um pouco em relação a isso, que dentro dos grupos religiosos todos são cristãos, e que estão colocando para os jovens e crianças como se entre os cristãos existisse algum tipo de rivalidade, que então ao invés de pensar que poderiam dar um nome específico e se pensassem então talvez em uma Praça para promoção da paz e a tolerância religiosa, que dessem exemplos na cidade de uma Comunidade realmente ecumênica e que valoriza todas as pessoas. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) falou que tem duas indicações para resolver o problema do Terminal Rodoviário, uma opção é terceirizar a Rodoviária e a outra é que seja feito um sistema de monitoramento integrado por circuito fechado de TV, com operação contínua de vigilância e gravação de imagens no Terminal Rodoviário, além disso, que todo o perímetro da Praça do Terminal seja protegido por sistema de cercamento de grades, que ali existe lojas, hotel, lanchonetes que estão desprotegidos, que precisam juntar para resolver isso problema rápido para a segurança da cidade. Disse que em relação à Indicação nº 33/2017, que é a solicitação para colocar um redutor de velocidade (quebra molas) na Rua Oscar Rodart, frente à Igreja Santa Terezinha, pois ali é um local que tem muito movimento de carro e possui um fluxo muito grande de pedestres e fiéis da Igreja, então é necessário devido à imprudência de motoristas que passam por ali em alta velocidade causando riscos aos pedestres. Disse que gostaria de registrar a volta do Clube Atlético Patrocinense no módulo II no Campeonato Mineiro, e agradeceu a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esportes o empenho na organização do campo para que essa partida acontecesse da melhor forma possível. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) parabenizou todos os vereadores pelas indicações, que ele tem certeza que o Prefeito vai dedicar ao máximo, mesmo com o Município com calamidade financeira. Disse que a Indicação dos*

*vereadores Marcilene Jacinto e Carlos Alberto sobre o campo de futebol, que para ele não adianta só recuperar o campo de futebol, que precisa de alguém depois para cuidar e fazer a manutenção. Falou que em relação à Indicação nº 55/2017, que o envio urgente do Projeto de Lei concedendo a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, que infelizmente devido à calamidade financeira cortaram as horas extras dos funcionários mais carentes, então pediu prioridade aos vereadores em relação a essa indicação, que pela lei em fevereiro já era para ter tido esse aumento. O Presidente Thiago Malagoli disse que depende do Poder Executivo para mandar esse projeto, que na legislatura passada ele sempre defendeu o servidor público, que inclusive o aumento do subsídio dos vereadores está guardado na sua gaveta, que só vai aumentar o salário dos vereadores se aumentarem do servidor público, que ele acredita que o Poder Executivo vai manifestar nesse sentido. O vereador Rogério Moreira Silva pediu a permissão da vereadora Marcilene Jacinto para assinar a indicação referente ao Jardim Sul. O vereador José Roberto dos Santos disse que quando ele fez a Indicação nº 55/2017, que é o envio urgente do Projeto de Lei concedendo a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, ele convidou o vereador Paulo Roberto para assinar junto com ele, então gostaria também de convidar todos os vereadores para assinarem essa indicação para fortalecer mais esse pedido. O vereador Joel de Carvalho falou que ele teve a oportunidade de apresentar uma Indicação nº 34/201, que é a criação do SIM (serviço de inspeção municipal), que hoje é uma obrigação constitucional, que esse departamento irá fiscalizar os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal no Município de Patrocínio, que eles fizeram uma preposição ao Secretário de Agricultura, que já foi levado ao conhecimento da Procuradoria e também do Prefeito, visto que hoje ele é o Presidente da AMAPAR, que a criação do SIM passa por um processo seletivo de contratação de veterinários, agrônomos, técnicos agrícolas, então para não ter um montante alto só para o Município seria bom fazer uma parceria com os Municípios vizinhos. Aproveitou e comunicou a todos que ao longo dos anos o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra participa de um programa de aquisição de produtos de origem vegetal e animal da agricultura familiar, que fazem o repasse e a doação instantânea e gratuita a Secretaria de Desenvolvimento Social para conseguir levar esses produtos às famílias, que no momento atravessam uma dificuldade financeira, que isso é administrado pelo CRAS. O vereador Carlos Alberto Silva retirou sua Indicação nº 06/2017, porque já foi feito o recapeamento na Avenida Faria Pereira, então agradeceu o Prefeito Deiró Marra por ter feito o recapeamento, que desde o ano passado já tinha saído à verba. Falou que em relação à Indicação nº 07, que solicita o funcionamento no período de 24 horas do Centro Integrado à Saúde no bairro Serra Negra, é uma região que possui muitos bairros que frequentam apenas um Posto de Saúde, que muitas pessoas saem de lá para ir a outros Postos de Saúde, que se funcionasse 24 horas poderia atender todo mundo. Disse que em relação à Indicação nº 09, que a construção de calçadas e muro em torno do CAIC, infelizmente o ambiente está uma sujeira, cheio de lixo e mato, que lá precisa com urgência ter um muro e uma calçada, porque é a escola mais frequentada do bairro. Falou que em relação à Indicação nº 11, que a construção de uma pista de caminhada no bairro Serra Negra, é de suma importância, pois as pessoas estão fazendo caminhada na rua, que isso é muito perigoso, pois tem muito movimento de carro e moto. Falou que todos têm o conhecimento que o campo de futebol do Serra Negra era o pior da cidade, que era um local que servia apenas para as pessoas usar drogas e emporcalhar os banheiros do vestiário, que graças a deus sua luta não foi em vão e hoje é o melhor campo de futebol da cidade, mas existem outros campos de futebol que precisam ser melhorados, como exemplo, o da Rua dos Crioulos e da Comunidade de Boa Vista. O Presidente Thiago Malagoli falou que amanhã ele irá encaminhar todas as indicações aos setores responsáveis, e que todos os vereadores também podem cobrar dos Secretários, mesmo se for vereador da situação ou da oposição. O vereador Alaércio Rodrigues Luzia pediu a permissão para assinar a Indicação nº 11, de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, que é a construção de uma pista de caminhada no bairro Serra Negra, e aproveitou e fez uma observação em relação à Praça da Bíblia, que ela não vai beneficiar apenas os evangélicos, e sim toda população, que ele achou o pedido do vereador Alexandre muito louvável em relação à intolerância religiosa nas escolas, que a Igreja não é para pregar religião, e sim aquela que ensina amar o pecador, mas não amar o pecado. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) aproveitou a oportunidade e disse que está instalando em patrocínio a empresa Quatrilatti de São Paulo, então gostaria de convidar todos os vereadores para fazer uma caravana para essa empresa, para dar um apoio aos proprietários, que é uma empresa que vai empregar 200 pessoas em Patrocínio. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz parabenizou o vereador Alaércio pela colocação, até mesmo por essa frase que ele usou de Santo Agostinho, que devemos rejeitar o pecado e amar o pecador, que eles possam realmente fazer isso valer, que ele pode contar com o apoio dele para pregarem sempre essa tolerância religiosa e o respeito entre as pessoas. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 12 votos, o* ***Requerimento nº 01/2017****, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, requerendo ao Presidente da Câmara Municipal, Thiago Malagoli, o desarquivamento e re-tramitação dos Processos de Leis: nº 17/2013 que denomina de Quadra de Esportes Kleber Guarda (KEBINHA) o Logradouro da Quadra do Carajás; nº 96/2013 que denomina de José Adriano da Silva o Logradouro Praça do Carajás; nº 116/2016 que concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Gianny Angelluci Davi Porto Reis; nº 353/2016 que dispõe sobre o atendimento emergencial aos idosos e internos da "Casa do Idoso São Vicente de Paulo". Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 12 votos, os REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:* ***Requerimento de Informação nº 01/2017****, de autoria do vereador José Roberto dos Santos, assinado também pelo vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita), requerendo ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que sejam prestadas as informações sobre o cumprimento do que determina o parágrafo único do art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 60/2009, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 121/2014. O Presidente Thiago Malagoli relembrou a todos os vereadores que a partir do dia 6 de março, 13 hora, na sala de reuniões da Câmara Municipal, irão começar a discutir o novo Regimento Interno dessa Casa, que os vereadores que não tiverem disponibilidade de comparecer as reuniões ele vai pedir ao Dr. Euzebio para fazer o atendimento individual e explicar os itens que estão sendo colocados no novo Regimento Interno, então gostaria que todos participassem e colocassem suas ponderações.* ***NO GRANDE EXPEDIENTE****, fez uso da palavra o vereador José de Arimatéia Neves dizendo que o Secretário Municipal de Saúde, Humberto Donizete Ferreira, foi na rádio e falou a respeito de uma verba que ele e o Cássio Remis conseguiram para o CAPS-AD, mas o Secretário Humberto Donizete disse que esse projeto não era deles, e que ele gosta de coisas mais concretas, como se ele desconhecesse a verba, então ele vai mostrar para o Secretário onde está o dinheiro que saiu dia 2 de fevereiro da conta do Banco do Brasil e caiu na conta da Caixa Econômica Federal o valor de R$ 105.000,00, que não está na conta da Prefeitura, e sim na conta do Fundo Municipal de Saúde, do qual ele é o titular, que ele tinha que saber disso. Disse que ele ficou muito feliz em conseguir essa verba, que era uma demanda antiga que conseguiram desengavetar e trazer para Patrocínio, que são doze parcelas de R$ 105.000,00 para ajudar no tratamento da rede de saúde mental, que é a rede psicossocial, mais especificamente para tratar no CAPS-AD, que funciona precariamente. Falou que espera que o Secretário de Saúde, Humberto Donizete, faça bom uso desse dinheiro, e cabe a eles vereadores observarem onde estão colocando esse dinheiro, que a saúde de Patrocínio é muito carente e está uma vergonha, que o Secretário de Saúde precisa aplicar bem esse dinheiro para o beneficio da população, que fique registrado nessa Casa esse trabalho que ele e o Cássio Remis conseguiram e garantiram, e agradeceu o Deputado Renato Andrade que prestigiou e abençoou essa verba para Patrocínio. O vereador Carlos Alberto Silva disse que ele apoiou o Deputado Renato Andrade, que ele teve mais de 700 votos só no bairro Serra Negra, que espera que ele traga muitos benefícios para Patrocínio. O vereador Rogério Moreira Silva falou que só para deixar registrado que o Deputado Renato Andrade teve 400 votos na região da escola Irmã Gislene, que é seu bairro. O Presidente Thiago Malagoli agradeceu o público presente, que eles possam comparecer em todas as reuniões na Câmara Municipal para ver o debate dos vereadores e ver o que está acontecendo no Município de Patrocínio. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada*

*conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 21(vinte e um) de fevereiro de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**ADFF68A5

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 07/03/2017**

***ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 07 (sete) de março de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dois minutos, contando com a presença dos Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foram justificadas as ausências das vereadoras Adriana Fátima de Paula Magalhães e Marcilene Jacinto Queiroz. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais. Foi lida e aprovada a Ata da 1ª Reunião Ordinária da primeira sessão legislativa. Nas Correspondências foi lido o **Ofício nº 80/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Marra, solicitando a devolução do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017, que altera o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio. O Presidente Thiago Malagoli disse que esse Projeto que foi enviado para essa Casa concedia férias ao Prefeito, e devido às polêmicas e a alguns questionamentos o Prefeito achou melhor retirá-lo de pauta. O Ofício nº 080/2017, de autoria do Prefeito Municipal, foi aprovado por unanimidade dos presentes. O vereador Joel de Carvalho solicitou a inclusão na pauta de duas Moções de Aplausos, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) solicitou a inclusão na pauta de um Requerimento de Informação, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. O vereador Roberto Margari de Souza solicitou a inclusão na pauta de um Requerimento, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. A vereadora Neuza Mendes solicitou a inclusão na pauta de cinco Indicações, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias: **Processo de Lei nº 17/2013** que Denomina de Quadra de Esportes Kleber Guarda, o logradouro da Quadra do Carajás, de autoria da Vereadora Marcilene J. Queiroz - (desarquivado); **Processo de Lei nº 96/2013** que Denomina de José Adriano da Silva o logradouro público, Praça do Carajás, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto - (desarquivado); **Processo de Lei nº 353/2016** que Dispõe sobre o atendimento emergencial aos idosos e internos da "Casa do Idoso São Vicente de Paulo e dá outras providências, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto - (desarquivado); **Processo de Lei nº 11/2017 (PL 10/2017)** que Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder subvenções e firmar convênio com as entidades de representação da População Rural, em especial da Agricultura Familiar e Trabalhadores Rurais e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 116/2016** que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Gianny Angelluci David Porto Reis, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto Queiroz - (desarquivado); **Processo de Decreto Legislativo nº 01/2017** que Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. João Machado Borges, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva. O Presidente Thiago Malagoli disse que em relação ao projeto de lei que será discutido nessa Casa, que regulamenta féria de 1/3 dos Secretários Municipais, ele convidou o Secretário de Recursos Humanos, José Maurício, para fazer o uso no Grande Expediente para esclarecer as dúvidas dos vereadores, então ele gostaria de colocar em deliberação do Plenário a inversão da pauta. A inversão da pauta foi aprovada por unanimidade dos presentes. **NO GRANDE EXPEDIENTE**, o Secretário de Recursos Humanos, José Maurício Ribeiro, disse que está à disposição de todos os vereadores para esclarecer dúvidas em relação às férias dos Secretários Municipais, onde está instituindo férias acrescidas de 1/3 a eles, que com o advento da Emenda Constitucional nº 19/1998 os Secretários Municipais passaram a ter status e serem considerados agentes políticos, a partir de então não existiria mais férias para eles, porém existem entendimentos dos Tribunais de Contas que havendo Lei Municipal, regulamentando o dispositivo na Constituição, é legal concederem férias aos Secretários, então o que precisa é ser regulamentado. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz fez uso da palavra dizendo que acredita que todas as pessoas, independente do salário e que trabalham 12 meses, realmente têm direito ao décimo terceiro, as férias e a 1/3 de férias, desde que essas pessoas cumpram o horário e metas iguais aos que os servidores estão cumprindo, que ele é a favor sim, mas como estão falando em tratamento igualitário que possam também mandar para essa Casa, com máxima urgência, a questão da regulamentação do aumento dos servidores públicos, o repasse da inflação, e que possam também discutir sobre os planos de carreiras dos servidores, que para ele todas as pessoas devem ser sim valorizadas. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) fez uso da palavra dizendo que gostaria de deixar bem claro que ele não é contra o projeto, que todo trabalhador merece férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, só que ele acha que agora não era o momento ideal para saquear os cofres da Prefeitura devido o estado de calamidade pública financeira, que ele concorda sim que os Secretários merecem férias, mas os servidores públicos também merecem o aumento salarial que era para ter acontecido em fevereiro, e que até hoje nem cogitaram a respeito desse assunto. A vereadora Neuza Mendes fez uso da palavra dizendo que nada mais justo que a proposição dessa matéria, que isso não vai defasar os cofres públicos agora não, que isso está regulamentando algo que será cumprido após um ano de trabalho, que são as férias e 1/3 de férias, que nada mais justo o servidor cumpridor de suas obrigações e da sua carga horária ter esses direitos. O vereador José de Arimatéia fez uso da palavra dizendo que ele não é contra aos Secretários terem direito a férias, mas ele não entende quando o Prefeito fala que está em calamidade pública financeira, e manda um projeto desse para essa Casa, que com certeza terá gastos altos, que se ele não tem dinheiro para honrar os compromissos já assumidos, então com certeza ele não tem condições de assumir mais gastos, que ele vai votar contra a esse projeto em respeito ao dinheiro público, porque se está em calamidade pública financeira é porque não tem dinheiro. O Secretário José Maurício Ribeiro disse que só a título de esclarecimento para alguns vereadores que falaram sobre o aumento salarial, que o Prefeito já pediu para ele fazer os levantamentos sobre o aumento salarial dos servidores públicos, que ele já passou as informações e agora estão aguardando a decisão do Prefeito. Falou que também a título de esclarecimento que em dezembro de 2005 o Dr. Lucas encaminhou um projeto de mudança no estatuto do servidor e na época ele propôs essa instituição de férias para os Secretários acrescidas de 1/3, mas esse projeto não foi aprovado na época pelos vereadores. O Presidente Thiago Malagoli convidou o Vice-Presidente, Florisvaldo José de Souza (Valtinho), para assumir a Presidência. O vereador Thiago Malagoli fez uso da palavra dizendo que respeita o discurso do vereador José de Arimatéia, mas ele não é vereador de ficar sendo orientando por outra pessoa, que o vereador José de Arimatéia está tendo uma postura nessa Casa de ficar jogando para a platéia, que o Prefeito Deiró Marra está no governo há 60 dias, que ele ainda tem quatro anos de mandato para fazer as coisas, e que infelizmente o governo anterior deixou uma dívida de R$500.000.000,00, e o vereador José de Arimatéia fazia parte desse governo, defendeu e votou a favor dos projetos, mas ele esquece que o Prefeito anterior saqueou o servidor público, que ele retirou o dinheiro para passar para o IPSEM, não repassou, e pagou hora extra, e agora querem que o Prefeito Deiró Marra em 60 dias consiga resolver tudo e pagar essa dívida, mas ele tem feito o que pôde e mesmo com a calamidade pública financeira está procurando acertar. Disse que todo mundo está cansado de saber que ele é o maior defensor dos servidores públicos, que no mandato anterior ele fez muitos Requerimentos de Informações e Indicações para valer o direito deles. Falou que férias é direito adquirido de todo trabalhador, que ele acredita que todos os Secretários têm direito às férias, a 1/3 de férias e ao décimo terceiro, que aquele Secretário que não tem o direito de férias, devido à falta de compromisso com o*

*trabalho, cabe ao Poder Executivo tomar as suas providências. O vereador José de Arimatéia Neves falou que ele tem admiração pelo vereador Thiago Malagoli, que ele é um jovem entusiasmado, mas ele não pode faltar com a verdade, que ele não depende de política e não é político de carreira, que ele está ali exercendo uma função social, que no mandato passado ele não tinha nenhum cargo na Prefeitura e muito menos na Câmara, que nunca se viu na história política de Patrocínio tanto nepotismo nessa Administração, que eles precisam valorizar o trabalhador pela qualidade, capacidade, transparência e cordialidade, e não para dar emprego, que se todos os funcionários fossem iguais ao José Maurício seria uma bênção para cidade. Falou que o Prefeito tem que trabalhar dentro da lei, que a lei Complementar nº 121/2014, no artigo 37, fala que no ano de 2017 o reajuste salarial do servidor ocorrerá no mês de fevereiro, que o vereador Thiago Malagoli fala que sempre defende o servidor público, mas hora nenhuma ele pediu para que esse projeto viesse para essa Casa para ser votado, que ele foi ao Ministério Público porque ele também defende o servidor público, já que o Prefeito não está nem ai para o servidor. O vereador Thiago Malagoli disse que quando o vereador José de Arimatéia disse que não depende de política e que é independente é mentira, porque todos sabem que quem manda no gabinete do vereador José de Arimatéia não é ele, que ele prega no peito que é do partido de PSBD, um partido que não tem corrupção, que então o vereador José de Arimatéia tinha que pedir para sair do seu partido, pois ele responde por processo de funcionário fantasma. Falou que o vereador José de Arimatéia votou no mandato passado para aumentar o salário dos vereadores, e ele como Presidente dessa Casa enquanto não aumentar o salário dos servidores não vai ter aumento de salário de vereador. Disse que ele faz parte dessa Administração, porque a Câmara Municipal tem que dar estabilidade e governabilidade ao Poder Executivo em parceria com o Poder Judiciário, que não adianta nada ele fazer guerra de poderes, que está na Constituição Federal que os Poderes são harmônicos entre si. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) fez uso da palavra dizendo que eles estão na reunião para discutir os problemas de Patrocínio e tentar resolver, que a matéria que estão discutindo é em relação às férias dos Secretários Municipais, só que já partiram para assuntos pessoais, que o Secretário José Mauricio não merece estar escutando esse tanto de baboseira e discussão desnecessária. Falou que ele tem o prazer em falar que não tem nenhum cargo na Prefeitura, que ele vota de acordo com o que pensa e continuar assim até no final do seu mandato. O Presidente Thiago Malagoli agradeceu a presença do Secretário José Maurício Figueiredo e pediu desculpas pela reunião ter fugido do foco, mas ele sempre vai debater nessa Casa. O Secretário José Maurício Ribeiro agradeceu o Presidente Thiago por estar nessa reunião esclarecendo os vereadores, que ele está na Secretaria de Recursos Humanos à disposição de todos para o que for necessário. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 12 votos, o* ***Processo de Lei nº 09/2017*** *que Denomina de Ambrolino Afonso de Castro a Biblioteca do Colégio Municipal Prof. Olímpio dos Santos, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos pela tramitação. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz parabenizou a vereadora Marcilene Jacinto pelo projeto, e falou em nível de curiosidade que o Senhor Ambrolino Afonso de Castro é uma pessoa que merece ter a história estereográfica relembrada por todos, que ele doou três terrenos para construir as Escolas Nely Amaral, Dona Mulata e Olímpio dos Santos, que precisam buscar outras pessoas que tem nomes em determinados lugares para resgatar a história de Patrocínio, porque quando as pessoas precisam de dados para fazer uma pesquisa infelizmente não encontra, pois a memória estereográfica da cidade está muito desleixada. Foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 12 votos, o* ***Processo de Lei nº 10/2017 (PL 08/2017)*** *que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação, também com parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz justificou o voto dizendo que a intenção desse projeto é que seja construído um conjunto habitacional vertical pela Minha Casa Minha Vida, que isso é muito coerente, pois é de um bairro que apresenta vulnerabilidade social, que ele junto com os vereadores vão fiscalizar para que esse projeto aconteça.* ***Processo de Lei Complementar nº 10/2017 (PLC 10/2017)*** *que Regulamenta férias e um terço de férias dos Secretários Municipais e, dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O Regime de Urgência do Processo de Lei Complementar nº 10/2017 foi aprovado por 10 votos favoráveis e 01 voto contrário do vereador José de Arimatéia Neves. O referido projeto encontra-se com emendas. O vereador José de Arimatéia Neves disse que ele é contra do mesmo jeito, porque a intenção dessa lei é aumentar os gastos onde o Prefeito decretou calamidade pública financeira, então ele tinha que diminuir funcionários, fechar Secretarias, deixar de pagar aluguéis, que ele tem que mostrar para a população que ele está economizando o dinheiro público, mas pelo jeito ele está preocupado é com a elite. Aproveitou e pediu desculpas ao vereador Thiago Malagoli, que ele não tem nada contra o vereador, mas ele falou muita coisa que não é verdade, como o vereador Thiago Malagoli pretende ter uma longa carreira política, então deixou um conselho a ele que deve sempre respeitar a imprensa, que ele chamou a polícia para o Elias, que já trabalhou nessa Casa, que eles têm que ser democráticos, tolerantes, e a imprensa tem que ser uma aliada deles de divulgar o que acontece nas reuniões. O Presidente Thiago Malagoli convidou o Vice – Presidente, Florisvaldo José de Souza (Valtinho), para assumir a Presidência para ele fazer o uso da tribuna como vereador. O vereador Thiago Malagoli disse que como o vereador José de Arimatéia tocou no assunto de polícia nessa Casa, ele acha que o vereador José de Arimatéia paga o Elias para ficar filmando e colocando no site do Patrocínio Vip, que no Regimento Interno fala das atribuições do Presidente, que a transmissão por rádio, televisão ou filmagem das sessões da câmara depende da autorização do Presidente, que a imprensa está querendo fazer o seu trabalho nessa Casa e tem muita gente tumultuando a sala de imprensa e os atrapalhando, então foi criada uma portaria para regulamentar a sala de imprensa, e que é de autoria da mesa do vereador José de Arimatéia, como Vice- Presidente dessa Casa no mandato anterior, que para fazer parte da sala de imprensa tem que ser credenciado. O vereador José de Arimatéia Neves disse que eles vivem em um mundo midiático, que não tem nada para esconder, que o Presidente Thiago teve uma atitude muita dura em chamar a polícia para mostrar poder, e que ele não está pagando ninguém para filmar, que o Elias está filmando por conta própria. O vereador Thiago Malagoli falou que quem quiser filmar com máquinas profissionais pode, mas apenas dentro da sala de imprensa, que existe uma portaria que regulamenta isso, mas que de celular pode filmar de qualquer lugar, que ele não está tirando direito nenhum da imprensa, que ele não tem nada contra o Elias e respeita muito o site Patrocínio Vip, inclusive a Câmara Municipal é parceira do site, mas o Elias estava filmando fora da sala de imprensa, que infelizmente o vereador José de Arimatéia fica trazendo picuinhas para tumultuar a reunião, mas eles precisam discutir coisas mais importantes que essas questões pessoais, que ele sempre valorizou e vai continuar valorizando a imprensa. Foi aprovado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, por 09 votos favoráveis e 02 votos contrários dos vereadores José de Arimatéia Neves e Paulo Roberto dos Santos (Panxita), o* ***Processo de Lei Complementar nº 10/2017 (PLC 10/2017)*** *devidamente emendado. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) justificou seu voto dizendo mais uma vez que ele não é contra os Secretários tirarem férias, mas ele acha que o momento não era agora para aprovar esse projeto, que com certeza terão impactos financeiros sim. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz justificou seu voto dizendo que a emenda já foi um ganho da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, porque ela suprimiu a questão da indenização, então não haverá indenização de férias para quem não tirá-las. A vereadora Neuza Mendes justificou seu voto dizendo que as pessoas só passam a ter o direito de tirar férias após cumprirem 12 meses de trabalho, que os gastos só ocorrerão daqui 12 meses, que em relação à emenda o funcionário que não fizer o uso das suas férias não poderá receber em espécie, que com certeza foi um ganho muito importante proposto pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que em março do ano que vem os Secretários já vão receber as férias, e caso o Prefeito não reeleja em 2020 eles vão receber férias em março e dezembro novamente. Foi aprovado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, por unanimidade de 11 votos, ausente do Plenário o vereador José Roberto dos Santos, o* ***Processo de Lei Complementar nº 11/2017 (PLC 07/2017)*** *que*

*Altera a Lei Complementar nº 40/2006, que Dispõe o Sistema Tributário Municipal aplicáveis ao Município e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido processo encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e também da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 12 votos, as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 66,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que verifique junto ao Assessor Técnico de Urbanismo e a Secretaria de Obras, um estudo técnico para a melhoria da infraestrutura dos abrigos de ônibus já existentes e para construção de novos abrigos para os usuários do transporte público municipal. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) falou que os pontos de coletivos da cidade de Patrocínio encontram-se muito danificados, que é obrigação da Prefeitura manter esses pontos em bom estado, que Patrocínio poderia seguir o exemplo de outras cidades e fazer pontos de coletivos cobertos.* ***Indicação nº 67,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que verifique junto ao Assessor Técnico de Urbanismo e a Secretaria de Obras, um estudo técnico para que seja feita a reforma e melhoria na iluminação da Praça Honorato Borges. O vereador Carlos Alberto Silva solicitou ao Presidente Thiago Malagoli que fosse feita a leitura de todas as indicações e aprovadas em um bojo total, e depois da aprovação fazer a discussão delas.* ***Indicação nº 68,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao Secretário de Esportes e Lazer, Ivanderlei Silva dos Santos, a construção de um campo de futebol com alambrados, arquibancadas e iluminação no Bairro Jardim Sul;* ***Indicação nº 69,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao Assessor Técnico de Serviços Urbanos e Ferrovia Centro Atlântica – FCA, a realização de um estudo técnico de alargamento da Avenida Benedito Romão de Melo com início pela Rua Expedido Dias até o Residencial Pôr-do-Sol;* ***Indicação nº 70,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra,que verifique junto à Secretaria de Trânsito e Segurança em parceria com a Empresa de Transporte Coletivo Municipal de Patrocínio, para que disponibilize horários de linha de ônibus para atender a demanda dos alunos que frequentam o Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio – UNICERP, Instituto Federal do Triângulo Mineiro Campus Patrocínio – IFTM e outros educandários credenciados no campus da nossa abençoada Faculdade;* ***Indicação nº 71,*** *de autoria dos vereadores Florisvaldo José de Souza (Valtinho), Marcilene Jacinto Queiroz e Alaércio Rodrigues Luzia, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja encaminhado a Câmara Municipal um Projeto de Lei viabilizando o pagamento das subvenções de 2017, ás Entidades Assistenciais do Município de Patrocínio;* ***Indicação nº 72,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, juntamente com o Secretário de Obras e Serviços Públicos, Jorge Moreira Marra, a colocação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Odir Aleixo, na altura da numeração 787, no Bairro Enéas;* ***Indicação nº 73,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que providencie junto com a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, um projeto técnico para instalação de câmeras de monitoramento 24 horas por dia em locais estratégicos selecionados pela Polícia Militar e Civil de Patrocínio;* ***Indicação nº 74,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de reforma do Cemitério Municipal em São João da Serra Negra com urgência;* ***Indicação nº 75,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra,a necessidade de construção de uma pista de caminhada na Rodovia Municipal que leva o seu nome, Rodovia Deiró Moreira Marra, em São João da Serra Negra;* ***Indicação nº 76,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de construção da sede própria do Centro de Educação Infantil em São João da Serra Negra;* ***Indicação nº 77,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra,a necessidade de reforma e ampliação do Posto de Saúde Municipal em São João da Serra Negra;* ***Indicação nº 78,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra,a necessidade de construção da nova adutora de água e tratamento da mesma em São João da Serra Negra;* ***Indicação nº 79,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que interceda junto à Secretaria Municipal de Trânsito, objetivando a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida João Alves do Nascimento com a Rua Rio Branco;* ***Indicação nº 80,*** *de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra,a instalação de um poste de energia elétrica dentro do Cemitério do Distrito de Salitre de Minas;* ***Indicação nº 81,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra,que interceda junto à Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos, para que seja fornecidos equipamentos de proteção individual aos servidores que se enquadram em atividades de risco, como por exemplo, os Garis e os Funcionários da Secretaria de Obras;* ***Indicação nº 82,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que sejam concedidas as cestas básicas aos servidores públicos municipais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 60 de 1º de outubro de 2009;* ***Indicação nº 83,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra,que interceda junto à Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos, para que sejam feitos e fornecidos, gratuitamente, uniformes para os servidores públicos municipais da prefeitura, de todas as secretarias e das autarquias municipais;* ***Indicação nº 84,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o especial empenho no sentido de viabilizar e programar a entrega do KIT ESCOLAR completo aos alunos da Rede Municipal de Patrocínio;* ***Indicação nº 85,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e aos Secretários Municipais de Saúde, Humberto Donizete Ferreira, e da Educação, Priscila Beatriz Borges Castro, para realizar atendimento da saúde bucal através de trailer odontológico nas Escolas Municipais;* ***Indicação nº 86,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Esporte e Lazer, Ivanderlei Silva dos Santos, para que faça uma reforma geral do Ginásio José Delfino Cabreira (São Vicente);* ***Indicação nº 87,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de rotatória no cruzamento da Avenida Faria Pereira com Avenida Venezuela;* ***Indicação nº 88,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de cabines no campo de futebol "Luiz Alberto Marques", no bairro Serra Negra;* ***Indicação nº 89,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de uma Praça da Saúde na comunidade Boa Vista;* ***Indicação nº 90,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o recapeamento das ruas no bairro Nações;* ***Indicação nº 91,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que interceda junto à Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos, para que sejam gramados os campos de futebol dos bairros Enéas Ferreira de Aguiar e Jardim Sul;* ***Indicação nº 92,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que encaminhe para essa Casa a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor, dada a necessidade premente de sua regulamentação;* ***Indicação nº 93,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de implantar uma praça da saúde na rotatória das Avenidas Jacinto Barbosa e João Alves do Nascimento;* ***Indicação nº 94,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a criação de um posto policial no Distrito de Silvano, parceria entre a Prefeitura e Governo do Estado;* ***Indicação nº 95,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a implantação de redutores de velocidade na Av. João Furtado de Oliveira, antes do cruzamento com a Rua Manoel Damas;* ***Indicação nº 96,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de um Centro de Educação Infantil na comunidade de Macaúbas de Cima;* ***Indicação nº 97,*** *de autoria da*

*vereadora Neuza Mendes, solicitando ao Superintendente do DAEPA, Wanderley Marra, a instalação de alambrados próximos à estação de tratamento de esgoto no Distrito de Silvano. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que as dificuldades financeiras de muitos universitários são notórias, então é muito importante a implantação dessas linhas de ônibus, que tem como objetivo facilitar o deslocamento dos universitários em situações desfavoráveis e aos que não possuem condução própria. Falou que com a construção de um campo de futebol no bairro Jardim Sul vai atender não só o bairro Jardim Sul, mas também os bairros adjacentes, e que em relação à Avenida Benedito Romão de Melo na Administração anterior ela era mão dupla, e no final passou ser mão única, que isso prejudicou muitas pessoas e o comércio daquele local, então ele acha que a abertura daquela avenida irá facilitar a vida de muitas pessoas. A vereadora Neuza Mendes falou que gostaria de falar um pouco de suas indicações, que a estação de tratamento de esgoto do Distrito de Silvano é cercada apenas por uns fios de arame, onde não impede a entrada de animais e pessoas, que lá foi encontrado morto um tamanduá bandeira dentro da estação de tratamento, também já foram encontradas duas pessoas mortas, que o Superintendente do DAEPA, Wanderley Marra, sensibilizou muito com a situação, então ela acredita que em breve será colocado esse alambrado lá. Falou que em relação à construção do Centro de Educação Infantil na Comunidade de Macaúbas é uma reivindicação antiga dos moradores daquela região, que muitas famílias trabalham lá e não tem onde deixar seus filhos, e há também uma necessidade de implantar uma Praça da Saúde na rotatória das Avenidas Jacinto Barbosa e João Alves do Nascimento, que lá as pessoas fazem atividade física no meio da grama. Falou que no Distrito de Silvano é um local que tem muita ocorrência policial com relação a brigas, roubos, drogas, que com a instalação de um Posto Policial, além de inibir as pessoas ao crime, poderá também estar dando cobertura a toda região rural. O vereador José de Arimatéia Neves disse que os Distritos de Patrocínio estão muito abandonados, que a violência aumentou muito e infelizmente Patrocínio está com um índice de violência de cidade grande. O Presidente Thiago Malagoli convidou o Vice-Presidente, Florisvaldo José de Souza (Valtinho), para assumir a Presidência para ele fazer justificar as suas indicações. O vereador Thiago Malagoli agradeceu a todos por terem aprovado as suas indicações, que ele gostaria de falar em especial da Indicação nº 92/2017, que é a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor, que foi algo que ele lutou durante os quatro anos no mandato passado, que todos sabem que quando ele trabalhou no Procon ele regulamentou o Órgão pela Lei 8.078/90 e o Decreto 2181/97 dando o poder de polícia para realmente defender o consumidor, mas não conseguiram aprovar o Fundo Municipal do Procon na gestão passada. Disse que tem uma prerrogativa do artigo 57, da Lei 8.078/90, que estabelece o Fundo Municipal para gerar recurso, e esses recursos são oriundos de multas, que o código de defesa do consumidor é uma das leis mais dinâmicas do País e está funcionando precariamente de uns tempos para cá, então ele espera que nessa Administração possa fazer realmente valer o direito do consumidor. E pediu ao Poder Executivo que possa enviar essa matéria para que possam realmente criar o Fundo Municipal do Procon dando a ele o poder de arrecadar 70% do valor dessas multas estaduais, federais e municipais, que o Procon é uma autarquia que precisa tornar-se independente da Administração. O vereador Alaércio Rodrigues Luzia justificou que às vezes ele não participa do debate, pois como ele é novato está procurando adquirir experiência para falar com excelência, mas chegar ali para debater assuntos não relacionados à reunião, e até mesmo de ataque ao companheiro, ele prefere ficar calado, que nessa Casa precisa ter mais respeito uns com os outros, pois ele tem visto alguns debates sem fundamentos. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que o cidadão patrocinense não quer saber de debate sem fundamento e discussões pessoais dentro dessa Casa, e sim de projetos para beneficiar a população. A vereadora Neuza Mendes disse que as palavras e os vocabulários empregados nessa Casa infelizmente os envergonham, que muitas das vezes é melhor deixar de falar para evitar esses acontecimentos, que o povo não quer ver discussão e sim trabalho, que essas colocações de ataques pessoais são péssimas para essa Casa de Leis, que eles precisam concentrar no assunto da reunião e unir forças para um bem comum da sociedade. O Presidente Thiago Malagoli disse que a Mesa Diretora dessa Casa precisa muito dos vereadores, que já estão discutindo o Novo Regimento Interno e uma das coisas que será colocado é o Código de Ética. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que todos os vereadores precisam ser companheiros e respeitarem uns aos outros, e repetiu novamente o que ele disse no dia da posse que cuidado com a riqueza dos discursos e a pobreza das práticas, que ele é um vereador que não vai perder seus princípios e nem mudar sua postura influenciado por alguém, que ele conta com o respeito de todos para que ele possa se posicionar nessa Casa. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que as alterações que serão feitas no Regimento Interno dessa Casa é responsabilidade de todos os vereadores, então seria muito interessante que todos os vereadores participassem das reuniões, que serão sempre nas segundas-feiras. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 11 votos, ausente do plenário o vereador José Roberto dos Santos, as MOÇÕES DE APLAUSOS:* ***Moção de Aplausos nº 01/2017,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, a três mulheres representantes de diversos segmentos, sendo elas profissionais, religiosas, donas de casa, competência, amor a família e em comemoração ao Dia Internacional da Mulher: Julia Leonor Borin Bartholo, Irmã Gracinha e Labibe Borges de Matos Marra;* ***Moção de Aplausos nº 02/2017,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), a Delegada Dra. Lais Veiga Caetano pelo Dia Internacional da Mulher, que celebra a importância da mulher, suas lutas, sonhos e conquistas. Foi rejeitado em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por 07 votos contrários e 03 votos favoráveis dos vereadores Paulo Roberto, José de Arimatéia e Alexandre Vitor, ausente do Plenário o vereador José Roberto dos Santos, o* ***Requerimento de Informação nº 03/2017****, de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, requerendo ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que sejam prestadas as informações sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – IPSEM. O vereador José de Arimatéia Neves disse que muitas das informações que ele leu do IPSEM nunca chegaram até eles, que o Portal de Transparência do IPSEM está fora do ar e que essas informações são muito preciosas para eles votarem, debaterem, defenderem ou acusarem, que o Requerimento de Informação é um instrumento muito importante dessa Casa, que ele sempre vai lutar pelo conhecimento. Foi aprovado em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade dos presentes,* ***o Requerimento nº 01/2017****, de autoria do vereador Roberto Margari de Souza, assinado por vários vereadores, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Marra, o envio de um projeto de lei nos mesmos termos do Projeto de Lei Complementar nº 09/2016. O vereador Roberto Margari de Souza disse que todos sabem que no Setor de Urbanismo tem vários projetos parados há muito tempo por causa desse Plano Diretor que foi aprovado por essa Casa, que ele gostaria de deixar claro que precisa votar urgentemente a adequação desse Plano Diretor com a realidade do Município. Falou que o Plano Diretor que foi aprovado cobra a acessibilidade a bel prazer de todo mundo e hoje a prioridade no setor de urbanismo é retirar uma lixeira da calçada para plantar uma árvore, só que ele pergunta onde que o pedestre vai andar, que hoje nessa Casa veio um projeto para desafetar uma área lá no bairro Nações para construção de moradias populares, mas esse Plano Diretor não da condição de nenhum proprietário de imóvel construir Minha Casa Minha Vida, por causa do coeficiente de aproveitamento que precisa urgentemente ser mudado. Então agradeceu aos vereadores que o acompanhou nesse Requerimento e pediu ao Prefeito para mandar urgentemente esse projeto para eles fazerem a adequação com a realidade do nosso Município, que ele crê que lá os profissionais da área de Engenharia Civil conhecem e lidam muito com esses problemas todos os dias. Foi rejeitado em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por 07 votos contrários e 03 votos favoráveis dos vereadores Paulo Roberto, José de Arimatéia e Alexandre Vitor, o* ***Requerimento de Informaçãonº 04/2017****, de autoria dos vereadores José de Arimatéia Neves e Paulo Roberto dos Santos, requerendo ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que sejam prestadas as informações sobre todos os contratos por prazo determinado existentes na Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundações do Município de Patrocínio-MG, tendo em vista a supremacia do interesse público para esclarecimentos à população do Município de Patrocínio. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) justificou o voto dizendo que a função verdadeira do vereador é fiscalizar, que o Requerimento de Informação nada mais é um direito que eles têm de pedir informação para passar ao cidadão patrocinense, que nesse*

*Requerimento querem saber quem são os funcionários da Prefeitura, quais os cargos que eles assumem e o salário, que ele não entende o motivo dos vereadores votarem contra a um Requerimento de Informação, que infelizmente a maioria se omitiu a dar essa informação devido às permutas de cargos em troca de salário na Prefeitura, que ele não precisa mendigar e nem permutar voto seu em troca de favores, que o voto dele vem daquilo que ele pregou na sua campanha. O Presidente Thiago Malagoli agradeceu a presença de todos os presentes nessa reunião, e esclareceu que todos os atos administrativos são feitos através de portarias pelo portal da transparência, que ele acompanha tudo que acontece no Município de Patrocínio através das portarias, do diário eletrônico e pelo portal da transparência. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 07 (sete) de março de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**A7AE76DA

---

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/03/2017**

***ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 14 (quatorze) de março de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos, contando com a presença dos Vereadores (as):Adriana Fátima de Paula Magalhães;Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva.Ausentes da reunião os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho) e José de Arimatéia Neves. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Rogério Moreira Silva. O vereador Joel de Carvalho solicitou a dispensa da leitura da ata, por ser extensa e os vereadores já a receberam nos seus gabinetes. A solicitação do vereador Joel de Carvalho foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foi aprovada a Ata da 2ª Reunião Ordinária da primeira sessão legislativa. Correspondências: **Ofício nº 049/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, informando que na qualidade de Prefeito Municipal indica a Senhora Neuza Mendes, vereadora pelo (PTC), para exercer a função de líder do Governo perante essa augusta Casa. A vereadora Neuza Mendes fez uso da palavra dizendo que na qualidade de líder do governo gostaria de solicitar a inclusão na pauta de um Substitutivo ao Processo de Lei nº 11/2017 (PL 10/2017) que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e firmar convênio com as entidades de representação da População Rural, em especial da Agricultura Familiar e Trabalhadores Rurais e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. A solicitação da vereadora Neuza Mendes foi aprovada por unanimidade dos presentes.A vereadora Adriana de Paula justificou a ausência do vereador Alexandre por motivo de viagem. A vereadora Marcilene Jacinto justificou as ausências dos vereadores Alaércio e Florisvaldo, e também solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias: **Processo de Lei nº 12/2017** que Declara de utilidade pública ao CAP – Clube Atlético Patrocinense, de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza; **Processo de Lei nº 13/2017 - (PL 08/2017)** que Cria o Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 12/2017 - (PLC 12/2017)** que Altera o art. 157, caput, da Lei Complementar 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, de autoria do Prefeito Municipal; **Substitutivo ao Processo de Lei nº 11/2017 (PL 10/2017)** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e firmar convênio com as entidades de representação da População Rural, em especial da Agricultura Familiar e Trabalhadores Rurais e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO, por unanimidade de 10 votos, os processos: **Processo de Lei nº 09/2017** que Denomina de Ambrolino Afonso de Castro a Biblioteca do Colégio Municipal Prof. Olímpio dos Santos, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto; **Processo de Lei nº 10/2017 (PL 08/2017)** que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 09votos, ausente do Plenário o vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita),o **Processo de Lei nº 17/2013**que Denomina de Quadra de Esportes Kleber Guarda, o logradouro da Quadra do Carajás, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto Queiroz. O referido projeto encontra-se com emendas de redação, também com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos pela tramitação. A vereadora Marcilene Jacinto justificou o voto dizendo que hoje nessa Casa se faz justiça, que a verba que conseguiram através do Deputado Eros Biondini, na época Secretário de Estado de Esportes, foi direcionada ao bairro Carajás, pois era uma demanda muito grande daquele bairro, que esse campo de futebol que está sendo construído terá o prazer de ser denominado com o nome do Sr. Kleber Guarda, que foi uma grande pessoa ligada ao esporte. Disse que em relação oProcesso de Lei nº 09/2017 que Denomina de Ambrolino Afonso de Castro a Biblioteca do Colégio Municipal Prof. Olímpio dos Santos, que ele era uma pessoa que tinha muitas propriedades na cidade e fez muitas doações, e muitas relacionadas à educação, que o terreno para construir a Escola Prof. Olímpio dos Santos foi doado por ele, por isso nada mais justo que a Biblioteca da escola ser denominada com seu nome, que foi uma pequena e singela homenagem a essa pessoa que tanto fez para Patrocínio. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) pediu desculpas pelo seu atraso na reunião, e disse que gostaria de parabenizar a vereadora Marcilene por esse projeto, que é uma homenagem muito justa, pois ele foi uma pessoa muito respeitada em Patrocínio e que gostava muito de esporte.A vereadora Neuza Mendes parabenizou a vereadora Marcilene Jacinto, não só pela denominação de uma pessoa que foi muito ligada ao esporte, mas também pela batalha que ela enfrentou e que conseguiu viabilizar os recursos para a realização do sonho não só da Comunidade que ali mora, mas também de toda sociedade patrocinense. Foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 10 votos, o **Processo de Lei nº 96/2013** que Denomina de José Adriano da Silva o logradouro público, Praça do Carajás, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto. O referido projeto encontra-se com emendas de redação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e com parecer pela tramitação e com parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos pela tramitação. A vereadora Marcilene Jacinto justificou o voto dizendo que José Adriano da Silva sempre foi um trabalhador digno e criou sua família com muita retidão, que ela teve a honra de trabalhar com ele na época que foi Ministra da Eucaristia. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 11votos, com voto do Presidente Thiago Malagoli, os processos: **Processo de Decreto Legislativo nº 116/2016** que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Gianny Angelluci David Porto Reis, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto Queiroz; **Processo de Decreto Legislativo nº 01/2017** que Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. João Machado Borges, de autoria do vereador Rogério Moreira Silva. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 10 votos, as INDICAÇÕES: **Indicação nº 98,** de autoria da vereadora Raquel Aparecida Rezende, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que analise a possibilidade de encaminhar o "Projeto de Lei de Subvenção à entidade HJ Viver"; **Indicação nº 99,** de autoria do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente a pavimentação asfáltica da Av. José Amando Queiroz; **Indicação nº 100,** de autoria do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente a construção de um Centro de Educação Infantil Municipal no Distrito Salitre de Minas; **Indicação**

***nº 101,*** *de autoria do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente a construção de uma via lateral da rodovia Gervasio Marques da Silveira;* ***Indicação nº 102,*** *de autoria do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente a instalação de um Posto Policial Municipal no Distrito de Salitre de Minas e Comunidade de São Benedito;* ***Indicação nº 103,*** *de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que construa uma Praça junto à Igreja Nossa Senhora da Piedade. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) justificou o voto dizendo que o Município de Patrocínio se encontra em calamidade pública financeira, então ele é contra a construção de mais praças, pois infelizmente não estão dando conta de cuidar das que já têm na cidade. A vereadora Adriana de Paula justificou o voto dizendo que é claro que eles têm que respeitar a opinião de cada um, mas essa indicação é um pedido antigo daquela comunidade, que é um lugar que ela frequenta e vê sim a necessidade de uma praça, que ela está providenciando o projeto para mandar para o Deputado Federal, Renato Andrade, que ela esteve com ele na semana passada e colocou toda a situação e demanda daquela comunidade, que dentro do possível ele vai liberar sim esse recurso. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o cidadão patrocinense está querendo é mais segurança e aumento dos salários, e não construção de praças. O vereador Roberto Margari de Souza justificou o voto dizendo que cada um tem suas prioridades, que ele entende que Patrocínio tem vários espaços públicos completamente abandonados e desleixados, que ele crê que essa Administração possa utilizar esses espaços da melhor forma possível, que precisam também de cuidar dos patrimônios públicos, que isso é zelar da segurança da cidade, que ele espera que o Prefeito, em um momento oportuno, possa atender as solicitações dessas indicações.****Indicação nº 104,*** *de autoria do vereador Thiago Oliveira Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o especial empenho no sentido de viabilizar a continuidade das obras de construção da Academia da Saúde do Bairro São Judas, iniciadas em maio de 2015 e não concluídas até a presente data, para decepção das famílias trabalhadoras do populoso e tradicional bairro São Judas;* ***Indicação nº 105,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de instalação de alambrados no campo de futebol do Distrito de Silvano;* ***Indicação nº 106,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade da cobertura da quadra de esportes da Mata do Silvano;****Indicação nº 107,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de viabilizar médicos pediatras para atendimento no Posto de Saúde no Distrito de Silvano, pelo menos uma vez na semana;* ***Indicação nº 108,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de instalação de alambrados na Comunidade Brejo do Silvano. A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que é de suma importância o atendimento de médico pediatra na comunidade de Silvano, que já é um pedido antigo e por ser uma região que tem muitas crianças, que se um pediatra comparecer lá pelo menos uma vez na semana já suprirá essa necessidade, que outro pedido daquela comunidade é a cobertura da quadra de esportes, que lá é uma região que acontece muitas festas, que em época de frio e chuva não tem espaço suficiente para as pessoas ficarem na quadra, então eles tem um gasto muito grande alugando tendas, e uma vez tendo essa cobertura na quadra viabilizará um atendimento melhor, e até mesmo para as crianças que fazem a prática de educação física nessa quadra.* ***Indicação nº 109,*** *de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente, a construção de banheiros públicos na Praça Santa Luzia. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) justificou o voto dizendo que ele não é contra a construção de banheiros na Praça Santa Luzia, que muito tempo atrás até já teve banheiros lá, só que eram sujos e usados para prostituição e usuários de drogas, então se construir esses banheiros tem que ter guarda 24 horas para cuidar e manter o local limpo, porque fazer é fácil, o difícil é conseguir manter. A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que ela já apresentou uma indicação desse teor e acredita que agora será executada, pois é uma grande necessidade e um pedido da população que ali frequenta, que lá já tem guarda todas as noites, então com certeza se construir os banheiros serão muito bem cuidados. O vereador Roberto Margari de Souza justificou o voto dizendo que ele não concorda e não admite que uma meia dúzia de vândalos atrapalhe o bom andamento de uma cidade inteira, que a população não pode ser penalizada por causa de uma má administração e de uma não realização de contratação de pessoal para zelar de banheiros públicos, que essa destruição é caso de polícia, e não da Prefeitura. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que um guarda sozinho não consegue tomar conta de dois banheiros, sendo um feminino e outro masculino, e com certeza ele não vai fazer o serviço de lavar esses banheiros, e isso vai gerar custos, e ele quer saber quem é que vai suprir com esses custos. A vereadora Adriana de Paula convidou a vereadora Neuza Mendes para assinar a indicação junto com ela, já que ela tinha solicitado uma indicação desse teor na gestão passada. O vereador José Roberto dos Santos disse que tem sim que construir banheiros públicos e um calçadão na Praça Santa Luzia, que lá é uma praça muito frequentada pela população e se tornou um lugar de lazer na cidade, que com certeza será um grande ganho para a cidade. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disseque ele não é contra a construção dos banheiros públicos, mas não adianta construir se não tem ninguém para cuidar, já à construção do calçadão ele será sempre contra, porque o movimento que tem lá não é tanto assim para fechar a rua, que se for para fechar que feche aos sábados e domingos, que não justifica fechar a semana inteira, que pelo jeito não estão pensando nos comerciantes daquele local. A vereadora Marcilene Jacinto disse que as praças centrais de Patrocínio são cartão postal da cidade, que na Praça Santa Luzia tem muita reclamação em relação aquela água manteigosa que escorre dos trailers de lanches, que está atraindo ratos, mau cheiro, e isso causa um desconforto muito grande para as pessoas que frequentam lá, então às vezes com a construção desse calçadão essas pessoas que trabalham lá terão um local mais adequado e condições melhores para trabalharem. Falou que a construção de banheiros públicos, a iluminação e a limpeza das praças já estão previstos no Plano Plurianual, que fizeram questão de destinar o orçamento dentro da rubrica no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias estipulando um valor, caso for prioridade do Prefeito ele terá aquele recurso para ser usado para essa finalidade, que todos têm o mesmo desejo de solucionar a questões das praças. O Presidente Thiago Malagoli disse que se encontra nessa Casa um projeto para desafetar a Avenida da Praça Santa Luzia, que ele não inseriu esse projeto na pauta, justamente por saber da polêmica e do debate que ele vai causar, que é um projeto que não é para ser votado de imediato, então na próxima reunião vão montar uma comissão especial de três vereadores ou mais, para que a Câmara Municipal, junto com o Poder Executivo e o Setor de Urbanismo, possam fazer um debate em uma audiência pública em relação à construção desse calçadão, e vão convidar todas as pessoas que possuem um comércio e trabalham na Praça Santa Luzia, que eles não querem cometer o mesmo equívoco que aconteceu com os moto taxis. O vereador Joel de Carvalho disse que essa audiência pública será muito importante e com certeza o melhor caminho a ser feito, e por ser um ponto central da cidade precisam ter muita cautela, que são quinze vereadores pensando e com autonomia para resolver, mas quem vai mostrar se o projeto é importante ou não é a população patrocinense, que essa audiência pública seja bem divulgada e discutida, diferente do que aconteceu no mandato passado onde foi feita uma audiência publica de gaveta, que Patrocínio perdeu mais de vinte milhões por causa de alguns coronéis da Avenida João Alves do Nascimento, onde perderam a chance de resolver o problema do alagamento da Avenida, que infelizmente não foi resolvido, porque não foi divulgado e nem a Câmara ficou sabendo dessa audiência pública, que mais uma vez Patrocínio saiu prejudicado perdendo a chance de resolver por definitivo esse problema da Avenida. O Presidente Thiago Malagoli falou que o Prefeito pediu para fazer a audiência pública relacionada a esse projeto da Praça Santa Luzia, que ele quer escutar a opinião da sociedade e dos comerciantes daquele local, que é um sonho dele fazer esse calçadão, mas claro se a sociedade e os comerciantes concordarem com o projeto, que os vereadores não vão aprovar de jeito nenhum se eles forem contra. O vereador Carlos Alberto Silvaparabenizou o Presidente por não ter colocado esse projeto em pauta, que no mandato passado eles cometeram muitos erros, um*

*deles foi quando aprovaram a zona azul sem conversar com os comerciantes, que a audiência pública realmente é o melhor caminho, pois eles são os representantes do povo e têm que ver o que for melhor para população, e não para eles. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) parabenizou o Presidente e disse que a audiência publica é a melhor forma de resolver esse problema, que realmente quem tem que resolver são os comerciantes que ali se encontram, que ele gostaria de fazer parte dessa Comissão que será montada para a audiência pública. O vereador Roberto Margari de Souza falou que esse projeto tem que ser apresentado primeiramente para a cidade de Patrocínio, e não para os proprietários que trabalham naquele local, que todos os eventos da cidade são realizados na Praça Santa Luzia, então o caminho certo é a audiência pública, mas que seja feita não apenas com os empresários daquele local, mas também com as pessoas que usam aquele espaço como lazer. O Presidente Thiago Malagoli esclareceu também que os assessores jurídicos dessa Casa estão providenciando, junto ao Estado de Minas Gerais e à Secretaria de Segurança Pública uma data para realizar também uma audiência pública relacionada à segurança, pois estão vivendo em um momento difícil em relação à segurança da cidade.* ***Indicação nº 110,*** *de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente, a compra de mais de um micro-ônibus ou uma van para transportar pacientes diagnosticados com alguma patologia e que necessita realizar o tratamento em outra cidade;* ***Indicação nº 111,*** *de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente, a construção de pelo menos mais dois banheiros na casa de apoio em Barretos;* ***Indicação nº 112,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Obras, Jorge Marra, a reforma da ponte do Rio Salitre, na Comunidade de Malhadouro;* ***Indicação nº 113,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Obras, Jorge Marra, para ser construída uma cobertura na frente do barracão do Conselho Comunitário da Comunidade de Malhadouro;* ***Indicação nº 114,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Saúde, Humberto Donizete, fazer um estudo para que as pessoas que aguardam para ser atendidas no Posto de Saúde do Enéas possam esperar em área coberta;* ***Indicação nº 115,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte, Alcides Dornelas, para que façam um estudo para a colocação de um redutor de velocidade na Avenida João Alves do Nascimento, no quarteirão que antecede à Rua Major Tobias;* ***Indicação nº 116,*** *de autoria do vereador Alaércio Luzia, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a reforma do Centro Comunitário da Comunidade Rural do Silvano;* ***Indicação nº 117,*** *de autoria do vereador Alaércio Luzia, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que junto à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, possam estruturar rampas de acesso para portadores de necessidades especiais, na Avenida João Alves do Nascimento cruzamento com a Rua Joaquim Otávio de Brito (ambos os lados e canteiro central); na Rua Joaquim Otavio de Brito cruzamento com a Rua Osório Afonso (ambos os lados); e na Rua Joaquim Otavio de Brito cruzamento com a Rua Joaquim Carlos dos Santos (ambos os lados), todos com mapa de apoio em anexo, indicando o local da benfeitoria;* ***Indicação nº 118,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Ivanderlei Silva dos Santos, respectivamente que concedam um aumento de 50% a 100% no valor da cesta básica do trabalhador e seja feita uma manhã esportiva no Clube Campestre Enxó com culto ecumênico e com diversas modalidades esportivas, e um abençoado almoço em agradecimento aos trabalhos prestados pelos servidores municipais de Patrocínio. A vereadora Marcilene Jacinto disse que os moradores da Comunidade Malhadouro pediram a ela a reforma da ponte do Rio Salitre e a construção de uma cobertura na frente do barracão do Conselho Comunitário, que também teve pedidos dos moradores do bairro Enéas em ter uma cobertura para as pessoas que aguardam para ser atendidas no Posto de Saúde, que esse Posto de Saúde tem uma cobertura, só que precisam dar o acesso a essas pessoas para aguardar o atendimento do lado de dentro. Disse que na Rua Major Tobias tem um grande fluxo de carros e pessoas, devido às escolas, hospitais, laboratórios, com isso não tem visibilidade nenhuma para atravessar a Avenida João Alves do Nascimento, então um redutor de velocidade seria um pedido muito importante. Falou que em relação a esse aumento de 50% a 100% no valor da cesta básica do trabalhador é um presente que estão pedindo para os servidores públicos, e que o Prefeito possa oferecer uma tarde aos trabalhadores com diversas atividades em agradecimento aos trabalhos prestados pelos servidores municipais. A vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais falou que gostaria de justificar a sua indicação do Projeto de Lei de Subvenção à entidade HJ Viver, que a Associação foi fundada em 25 de agosto de 2009 com a finalidade de apoiar pacientes oncológicos de Patrocínio, em tratamento no Município ou fora do Município, que a Associação presta um serviço muito importante para sociedade, como empréstimo de equipamento hospitalar, também faz visita domiciliar e encaminha os pacientes para Barretos para o tratamento. A vereadora Adriana de Paula disse que em relação à compra de um micro-ônibus ou uma van para transportar pacientes diagnosticados com alguma patologia e que necessita realizar o tratamento em outra cidade, que ela conversou com o Secretário de Obras, Jorge Marra, e ele se prontificou urgentemente em atender essa demanda. Falou que construção de pelo menos mais dois banheiros na casa de apoio em Barretos são muito importantes, que todos sabem que a casa é frequentada por pacientes e acompanhantes, mais ou menos umas 30 pessoas por dia, então os banheiros são poucos para esse tanto de gente, que o Prefeito possa atender essa indicação urgentemente.Falou que ela fez uma viagem a Brasília para pedir ao Deputado Federal,Renato Andrade, recursos para a Praça da Nossa Senhora da Piedade, e aproveitou e pediu que ele os atendesse urgentemente com esse micro-ônibus, e aproveitou e reivindicou também um recurso para o Hospital do Câncer, que atende 503 pacientes de Patrocínio e da região, que o objetivo é melhorar a estrutura daquele hospital para dar mais qualidade ao serviço prestado àquela Instituição. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Prefeito deu uma entrevista na rádio dizendo que já fez cotação do preço desse micro-ônibus, que a vereadora Adriana está aproveitando algo que já foi solicitado. A vereadora Neuza Mendes disse que ela sabe da importância e necessidade da HJ Viver em Patrocínio, então é muito justo receber esse apoio, que em relação à construção de banheiros na casa de apoio de Barretos, ela parabeniza a iniciativa da vereadora Adriana, mas acha que não é viável por a casa ser alugada, que o ideal seria alugar outra casa. A vereadora Adriana de Paula falou que infelizmente ela não ouviu a entrevista do Prefeito na rádio, então ela fica muito feliz com a informação, que quando ela conseguir o micro-ônibus ela gostaria da presença do vereador Paulo Roberto para receber a chave. A vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais falou que ela está muito feliz com uma conquista sua, que ela conseguiu R$ 500.000.000,00 para área da saúde para custeio, através de uma emenda do Deputado Federal, Tenente Lúcio, que ele já atendeu outros pedidos dela e o gabinete dele está de portas abertas para a população patrocinense. A vereadora Adriana de Paula parabenizou a vereadora Raquel por essa grande conquista em apenas dois meses de trabalho, e agradeceu também ao Deputado Federal, Tenente Lúcio, que está tendo um grande carinho por Patrocínio, e parabenizou também o vereador Joel por ter recebido um veículo que veio ajudar na proteção dos jovens, que é o Conselho Tutelar, com essa emenda e também com o esforço da assessoria do Deputado, que na época era a vereadora Raquel. O vereador Joel de Carvalho disse que só gostaria em público de reconhecer e dá créditos a quem merece realmente, que a sua parte em relação à questão do Conselho Tutelar foi mínima, que o papel dele foi apenas ir atrás do Deputado, receber e entregar o veículo, mas o esforço maior foi da vereadora Raquel, que na época era assessora do Deputado, e também do Luis Eduardo, que foram guerreiros e gigantes lá dentro, não só no ganho dessa verba, mas em inúmeras verbas que eles conquistaram, que se não fosse pela competência deles Patrocínio não teria sido beneficiada. Falou que esse ano conseguiu mais uma assinatura do PA, que são as compras da agricultura familiar e doações instantâneas,através da Secretaria de Desenvolvimento Social, dos CRAS do Município de Patrocínio, em um valor aproximado de quase R$800.000,00, que já está na conta do*

*Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra, e hoje fizeram a primeira entrega no CRAS no bairro São Benedito e também do Serra Negra. A vereadora Neuza Mendes parabenizou a vereadora Raquel pela conquista, e disse que existe um dizer bíblico que encaixa perfeitamente com ela, que "os humildes serão exaltados", que com seu jeito simples ela já mostrou a sua garra, que a sociedade agradece e parabenizou também o vereador Joel de Carvalho, que eles precisam unir forças sem ferir ninguém, e mostrar serviço como eles estão mostrando. Foi aprovada em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 10 votos, a* ***Moção de Aplausos nº 03/2017,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, à Dona Irene Comida Caseira Restaurante, pelo brilhante serviço prestado no setor alimentício em Patrocínio. Em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, foi rejeitado, por 08 votos contrários e 02 votos favoráveis dos vereadores Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e Carlos Alberto Silva, o* ***Requerimento de Informação nº 05/2017****, de autoria dos vereadores José de Arimatéia Neves e Paulo Roberto dos Santos (Panxita), requerendo informações sobre todos os cargos comissionados existentes na Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundações do Município de Patrocínio, tendo em vista a supremacia do interesse público para esclarecimentos à população de Patrocínio. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que mais uma vez ele tem que repetir que estão negando o direito de um vereador de fazer seu trabalho, que é fiscalizar como está sendo gastado o dinheiro do povo. O Presidente Thiago Malagoli aproveitou e agradeceu a participação dos vereadores nas reuniões do estudo do Novo Regimento Interno, que todos sabem da importância dele para o bom andamento dessa Casa, que eles estão debatendo capítulo por capítulo, para que em breve eles aprovem o Novo Regimento Interno, que ele fará uma placa com nome e foto de cada vereador que participou da aprovação. Disse que ele convidou o Chefe de Gabinete, Pedro Henrique Tomaz, para falar sobre o novo site da Câmara Municipal.* ***NO GRANDE EXPEDIENTE****, o chefe de gabinete, Pedro Henrique Tomaz, fez uso da palavra dizendo que para ele é uma alegria estar nessa reunião apresentando esse novo site da Câmara Municipal, que foi um pedido do vereador Thiago Malagoli logo no início do seu mandato como Presidente, e foram investigar o porquê que o site não estava funcionando adequadamente, que a antiga plataforma que o site foi criado em 2009 já estava inoperante, que já havia sido invadido inclusive algumas vezes, porque infelizmente a tecnologia é algo muito volátil. Falou que por causa disso que buscaram os meios para fazer um site operacional, simples e eficiente, e diante disso levantaram alguns orçamentos, pois um site para uma Casa Legislativa não é tão simples como um site qualquer, uma vez que requer extrema segurança, e, além disso, um banco de dados de leis, pois é necessária essa publicidade devido ao princípio da publicidade,então através disso fizeram orçamentos e viram que ficaria muito caro um site nesse patamar, então entraram em contato com a assessoria jurídica dessa Casa e que foi recomendada a plataforma Interlegis, que é uma plataforma do Senado Federal para prestar serviço a todas as Câmaras Municipais, e foi dado tudo pronto para essa Casa fazer as adequações à realidade de Patrocínio. Disse que o site já se encontra no ar, que esse domínio é mantido pelo Senado Federal, que a questão de segurança de informação também é mantida por ele, o que os resguarda perante eventuais ataques virtuais. O Presidente Thiago Malagoli agradeceu ao chefe de gabinete, Pedro Henrique Tomaz, pela belíssima explanação, e agradeceu todos que tiveram essa brilhante idéia de buscar junto ao Senado Federal o novo site, que está no ar os dois sites da Câmara Municipal até esse novo site estar totalmente adequado e seguro, que em breve serão inseridas todas as leis para ficarem à disposição da população, que é uma forma prática de todo mundo estar acessando. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 14(quatorze) de março de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**BA92366E

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 21/03/2017**

***ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 21 (vinte e um) de março de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos, contando com a presença dos Vereadores (as):Adriana Fátima de Paula Magalhães;Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva.Ausente da reunião o vereador Carlos Alberto Silva (Carlão). A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho). O vereador Joel de Carvalho solicitou a dispensa da leitura da ata, pois os vereadores já a receberam nos seus gabinetes, e como estão fazendo as mudanças no novo Regimento Interno da Câmara Municipal, então sugeriu que não fizesse mais a leitura das atas nas reuniões, pois elas são encaminhadas aos gabinetes dos vereadores antes da reunião e se houver interesse do vereador em fazer alguma mudança que faça na próxima reunião. O Presidente Thiago Malagoli disse que o Procurador e o Assessor Jurídico desta Casa encontram-se presentes na reunião, que com certeza eles colocarão essa solicitação do vereador Joel de Carvalho na próxima reunião do novo Regimento Interno. A solicitação do vereador Joel de Carvalho da dispensa da leitura da ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foi aprovada a Ata da 3ª Reunião Ordinária da primeira sessão legislativa. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz solicitou a inclusão na pauta de uma Moção de Repúdio a Reforma da Previdência do Governo Federal, e convidou os vereadores que têm interesse para assinara Moção de Repúdio junto com ele. A solicitação do vereador Alexandre Vitor foi aprovada por unanimidade dos presentes. Correspondências:* ***Ofício nº 001/2017****, de autoria do Superintendente do PROCON, Ricardo Antoni Rodrigues, agradecendo ao Presidente Thiago Malagoli o convite para participar da reunião no dia 21 de março de 2017 e falar em Plenário sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor, porém, ele não estará presente, pois está em Belo Horizonte participando do "I Curso de Capacitação para Órgãos Públicos e Entidades Civis do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC)" nos dias 21 e 22 de março de 2017;* ***Requerimento,*** *de autoria do Vice-Líder do Governo e Presidente da Comissão de Cultura, Deputado Bosco, requerendo nos termos do art. 103, III, "c", do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Patrocínio – MG pelo 175º aniversário do município, celebrado em 07 de abril. O vereador Alaércio Rodrigues Luzia solicitou a inclusão na pauta de duas Indicações, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes. A vereadora Marcilene Jacinto solicitou a inclusão na pauta de cinco Indicações, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias:* ***Processo de Decreto Legislativo nº 02/2017*** *que Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Argemiro de Paula Monteiro, de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 03/2017*** *que Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Fábio Mozelli, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto Queiroz;* ***Processo de Lei nº 14/2017 - (PL 13/2017)*** *que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para destinação de recursos sob forma de subvenção às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei Complementar nº 13/2017 - (PLC 11/2017)*** *que Altera o art. 123, incisos I, II, III e IV e acrescenta § 6º ao mesmo artigo da Lei complementar 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, de autoria do Prefeito Municipal. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 11 votos, ausente do Plenário a vereadora Adriana de Paula, os processos:* ***Processo de Lei nº 17/2013*** *que Denomina de Quadra de Esportes Kleber Guarda, o logradouro da Quadra do Carajás, de autoria da vereadora*

*Marcilene J. Queiroz; **Processo de Lei nº 96/2013** que Denomina de José Adriano da Silva o logradouro público, Praça do Carajás, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto. Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em Regime de Urgência Especial, por unanimidade de 12 votos, o**Processo de Lei nº 12/2017** que Declara de utilidade pública ao CAP – Clube Atlético Patrocinense, de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza.O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela tramitação, e também com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação. Foi aprovado 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 12 votos, o **Processo de Lei nº 13/2017 - (PL 08/2017)** que Cria o Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com parecer da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela tramitação, e também com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação. Foi aprovado em Regime de Urgência Especial, por unanimidade de 12 votos, o **Processo de Lei Complementar nº 12/2017 - (PLC 12/2017)** que Altera o art. 157, caput, da lei complementar 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com pareceres da Comissão de Obras e Serviços Públicos e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz esclareceu para todos que tinha uma proibição no estatuto que apenas professores, médicos e fiscais não podiam ser cedidos para ocupar outro cargo, que infelizmente ano passado teve um colega que foi penalizado com isso, que ele ganhou um processo eleitoral de uma comunidade escolar para ser diretor da rede estadual e não conseguiu essa liberação, sendo que é uma liberação que já acontece em todos os municípios, então para os professores que possuem dois cargos na rede municipal e na rede estadual é uma grande vitória. A vereadora Neuza Mendes parabenizou essa Administração por ter encaminhado para essa Casa esse projeto tão importante e que vai beneficiar muito o funcionário público, que em gestões passadas funcionário foi penalizado por não poder estar atuando no cargo de diretor de escola, uma vez que ele ocupava cargo no município e o município não podia ceder, que em curto tempo já normatizou para que um problema desse não venha ocorrer nessa Administração. Foi aprovado em Regime de Urgência Especial, por unanimidade de 12 votos, o **Substitutivo ao Processo de Lei nº 11/2017 (PL 10/2017)** que Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder subvenções e firmar convênio com as entidades de representação da População Rural, em especial da Agricultura Familiar e Trabalhadores Rurais e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com pareceres da Comissão de Finanças e Orçamentos e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação. O vereador Joel de Carvalho disse que gostaria de esclarecer a todos que é notório que foi feito um corte nessas subvenções em relação ao ano de 2016, que todas as secretarias tiveram a incumbência de fazer um corte inicial de 30% para poderem iniciar seus trabalhos, que ele teve a oportunidade de participar da reunião do Conselho de Desenvolvimento Comunitário e discutir com eles, que inicialmente houve um corte no valor de 30%, mas eles sensibilizaram o Prefeito e esse corte caiu para 21%. Falou que ele não está ali para falar mal da administração anterior, muito pelo contrário, que ele só quer esclarecer o que aconteceu no ano de 2016 para que não aconteça nessa nova Administração, que em 2016 dos trinta e nove Conselhos Comunitários Rurais e Associações que estavam devidamente legalizadas a receber essa subvenção era no valor de vinte e oito mil durante o transcorrer do ano, só que a Prefeitura nos doze meses pagou apenas oito meses o valor de dezoito mil, então o corte da Administração anterior foi cerca de 40%.Disse que ele precisa do apoio de todos os vereadores para sensibilizar o Prefeito andar em dia com suas obrigações perante esse projeto, que assim nenhum Conselho vai ficar com o nome negativado. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) agradeceu aos vereadores pela aprovação do projeto de lei que declara de utilidade pública ao CAP, que fizeram um planejamento de três anos com o time e hoje estão classificados para a próxima fase do campeonato, que é muito satisfatório ver o Estádio Júlio Aguiar cheio de torcedores. A vereadora Neuza Mendes parabenizou a iniciativa do vereador Valtinho, que ele pode ter a certeza que seu papel será cumprido, e parabenizou também o vereador Joel por sua dedicação com o trabalhador rural, que ela gostaria de esclarecer o que significa ser gestor e ser auxiliar, que gestores são as comunidades rurais que possuem um trator e que tem um tratorista que faz o trabalho para o pequeno produtor, que para os que possuem os tratores é repassado R$ 22.898,00 e para os auxiliares dos conselhos que ainda não possuem os tratores é repassado R$ 4.120,00, que ela tem certeza que essa subvenção será repassada em dia para que venha atender a tempo e a hora todos os trabalhadores rurais que necessitam desse atendimento. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 12 votos, as INDICAÇÕES: **Indicação nº 119,** de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a limpeza das Avenidas Brasil e Enéas Ferreira de Aguiar, bem como o trecho da Avenida Faria Pereira, a partir da rotatória do Posto de Gasolina Econômico até a Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, compreendida entre os Bairros Nações e Serra Negra; **Indicação nº 122,** de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos, solicitando ao Secretário de Obras, Jorge Moreira Marra, a necessidade da limpeza ao redor do campo de futebol da Comunidade Tejuco; **Indicação nº 123,** de autoria do vereador Alaércio Rodrigues Luzia, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para efetuar a reforma da quadra de esportes da Comunidade de Santo Antônio do Quebra Anzol. O vereador Alaércio Rodrigues Luziajustificou o voto dizendo que há uma necessidade muito grande dessa reforma, pois ele até foi procurado pelas crianças daquela comunidade que reclamaram que não tem como praticar esporte naquela quadra, que espera que o Prefeito e o Secretário de Obras possam atender essa sua indicação. **Indicação nº 124,** de autoria do vereador Alaércio Rodrigues Luzia, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa ser instalado um bebedouro d'água, que sejam feitos reparos nos ventiladores das salas de aulas, que possa realizar a troca de computadores da sala de computação, sendo que, todas essas demandas são do Projeto Guri. O vereador Alaércio Rodrigues Luzia justificou o voto dizendo que ele foi convidado para visitar o Projeto Guri e deparou com um excelente trabalho prestado pelas servidoras, mas ele notou que pode ser feito algo a mais para melhorar as condições de trabalho com aquelas crianças, que lá não tem um bebedouro de água fria para as crianças, que as salas de aulas são baixas e não tem uma ventilação que proporcione um ambiente fresco, que dos vinte computadores apenas seis funcionam bem, que espera que o Prefeito possa dar uma atenção maior ao Projeto Guri. **Indicação nº 125,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que destine uma área para construir um campo de futebol no bairro Olímpio Nunes; **Indicação nº 126,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que destine uma área para construir uma sede própria para Renovação Carismática de Patrocínio; **Indicação nº 127,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja enviado a Câmara Municipal um Projeto de Lei que concede Direito Real de Uso, do terreno da Igreja Nossa Senhora do Rosário, situado na Rua Nonato Matias, nº 950, setor 21, quadra 21 e lote 0183, por 20 anos prorrogáveis por mais 20 anos para Paróquia Santa Terezinha; **Indicação nº 128,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Esportes e Lazer, Ivanderlei Silva dos Santos, para que seja feita a reforma e uma cobertura na quadra do Projeto Guri; **Indicação nº 129,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que o canil volte a fazer castrações em gatos e cachorros, para que todos tenham interesse. A vereadora Marcilene Jacinto disse que em relação a sua indicação que é a construção de um campo de futebol no bairro Olímpio Nunes, que é um bairro que tem muitas crianças, então eles têm a obrigação de buscar entretenimento e ocupação para elas com atividades esportivas. Falou que sobre a destinação de uma área para construir uma sede própria para Renovação Carismática de Patrocínio é muito importante, que a Renovação Carismática não realiza apenas a evangelização, mas também um trabalho social muito importante. Disse que hoje para poder fazer uma reforma na Igreja do Rosário tem que ser regulamentada, que eles precisam aumentar a Igreja para acolher melhor as pessoas. Parabenizou o vereador Alaércio Rodrigues que também fez uma indicação ao Projeto Guri, que é um*

*dos únicos projetos que o Município possui e que acolhe crianças de 6 a 15 anos, que lá é realizado um excelente trabalho, que eles possam conseguir a cobertura da quadra e outros equipamentos para o Projeto Guri, dando uma qualidade de trabalho aos servidores e uma comodidade para as crianças. Disse que em relação às castrações em gatos e cachorros irá diminuir esses animais abandonados pelas ruas, e diminuindo também a demanda no próprio canil. O Presidente Thiago Malagoli disse que acompanhando as redes sociais ele viu no Instagram do Deputado Noraldino Júnior que ele conseguiu receber um castra móvel para cidade de Uberlândia, que ele sabe da dificuldade de conseguir as coisas, mas ele até enviou um ofício ao Deputado perguntando que de forma Patrocínio poderia receber esse castra móvel, que agora está aguardando resposta. O vereador Rogério Moreira Silva disse que gostaria de assinar a indicação da vereadora Marcilene, que é a construção do campo de futebol no bairro Olímpio Nunes, que ele está fazendo um levantamento na área também para fazer a ligação com outros bairros, porque lá ficou bem movimentado com a chegada do Mart Minas, que as pessoas estão reclamando muito do transtorno causado pelo fluxo de veículos. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que gostaria de assinar a indicação da vereadora Marcilene em relação à Igreja do Rosário, que há muitos anos a Paróquia tem um sonho de ter um local específico para a construção da Igreja ou a reforma dela. Foi aprovada em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade 12 de votos, a* ***Moção de Aplausos nº 04/2017,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, ao Senhor Argemiro de Paula Monteiro, pelos 30 anos de relevantes serviços prestados à nossa cidade. Foi aprovada em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade 12 de votos, a* ***Moção de Repudio nº 05/2017,*** *de autoria do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, ao Ministério da Previdência em razão da PEC 287, mero teatro que se tenta representar diante da opinião pública e que apenas repete outros capítulos de um dos maiores problemas brasileiros: a Previdência Social. A vereadora Neuza Mendes parabenizou o vereador Alexandre pela iniciativa dessa matéria de repúdio contra a PEC, que vai fazer uma mudança drástica e vai prejudicar todos os cidadãos, que eles não podem deixar isso passar em branco e têm que batalhar em cima disso, porque senão ninguém vai conseguir aposentar por idade. Parabenizou também a vereadora Marcilene e o vereador Alaércio pela grande preocupação com o Projeto Guri, que é um projeto maravilhoso, que se tivessem mais projetos nesse sentido com certeza os índices de criminalidade no futuro iriam diminuir muito. O vereador Joel de Carvalho parabenizou o vereador Alexandre pela iniciativa de fazer essa Moção de Repúdio à Previdência Social, que semana passada teve a oportunidade de encaminhar uma comissão de cinquenta trabalhadores rurais de Patrocínio até Uberaba, onde foi feita uma manifestação com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais em relação à reforma da previdência social, que precisam unir todas as classes, porque ali não é só trabalhador rural que está sendo prejudicado, e sim todas as classes. O Presidente Thiago Malagoli disse que é uma revolta não apenas em Patrocínio, mas sim uma revolta geral no Brasil, então tanto as autoridades quanto os cidadãos têm que mobilizar em relação a isso. Falou que gostaria de dizer que na última reunião ele cometeu um equívoco deixando de falar o nome da Diretora Administrativa dessa Casa, que é a Cristiane, que ela foi muito importante também para criação do site da Câmara Municipal.* ***NO GRANDE EXPEDIENTE****, o vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, fez uso da palavra dizendo que hoje ele ficou muito admirado com a postura de todos os vereadores em relação à sua Moção de Repúdio à reforma da previdência social, pois essa é uma luta de todas as classes, então todos precisam vestir essa camisa, que eles precisam dessa manifestação a nível local para atingir o regional e federal, e pediu a todos os vereadores para avaliar melhor os Deputados Federais e procurar saber o que eles realmente estão fazendo e qual seria a postura deles em relação à reforma da previdência, porque não dá para apoiar um Deputado Federal que é a favor dessa reforma da previdência. Falou que outro assunto que ele gostaria de falar é em relação ao dia 21 de março, que é o Dia Internacional da Síndrome de Down, que é um dia que eles têm que elevar os pensamentos para o tema inclusão, que a inclusão é muito dita no papel, mas na prática eles têm muito que aprender, que precisam lutar para que essas crianças tenham a possibilidade de frequentar uma escola regular, e que sejam respeitadas como alunos regulares e que têm referências de professores e colegas. Disse que para finalizar hoje ele protocolou nessa Casa um Projeto de Lei solicitando aos vereadores e ao Prefeito para sensibilizarem com essa causa, que já têm alguns municípios de Minas Gerais que instituiu o dia 20 de novembro como o dia da Consciência Negra, que ele sabe que vai ser um projeto polêmico, mas essa sensibilização é em torno da dívida que eles têm com essas pessoas, que são seres humanos iguais a todos, e que durante muitos séculos foram tratados como se não fosse gente, então a palavra de ordem é respeito, e pela educação conseguem sim começar a colocar esse respeito em evidência para que todas as classes possam estar unidas sem a vaidade e dando exemplo de unidade. A vereadora Marcilene Jacinto disse que semana passada encaminhou uma indicação pedindo ao Prefeito que encaminhasse o projeto referente à subvenção das entidades, que ao receber o projeto deparou com valores muito menores do que era no passado, que ela sabe da falta de repasse na gestão passada para as entidades, mas o Prefeito deixou bem claro que as entidades vão receber regularmente toda a sua subvenção, mas ela não sabia desses valores que foram encaminhados, que ela vai conversar com o Prefeito, pois foi um compromisso que ela fez com as entidades, que todas as entidades prestam um trabalho voluntário e que se realmente forem esses valores que serão repassados as entidades vão fechar as portas, que irá em busca do que realmente pode ser feito e que o Prefeito tem que rever essas condições, porque através disso não é feito economia, e pediu ajuda a todos os vereadores para acompanhá-la nessa solicitação. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que com relação a esse repasse das subvenções às entidades, que entra Prefeito, e sai Prefeito, e o problema não é resolvido, que a responsabilidade hoje dessa cobrança junto ao Prefeito é de todos os vereadores. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que realmente essa subvenção é muito pouca, que as entidades de dependentes químicos têm uma subvenção na faixa de R$ 20.000,00, que dá R$ 1.700,00 mensais, que ele acha essa quantia muito pouco para sustentar uma entidade, que essas entidades são filantrópicas e quem toma conta não recebe nada por isso, e ainda tem que correr atrás de doações o dia inteiro, que é uma vergonha o Governo passado ter ficado quatro meses sem repassar esse dinheiro. O vereador Joel de Carvalho disse que ele é solidário nessa jornada para sensibilizar o Poder Executivo, que não querem que aconteça igual aconteceu com as comunidades rurais na gestão passada, onde era para pagar um valor de quase R$ 500.000,00 e a Prefeitura no final pagou apenas R$ 280.000,00, que eles querem votar o projeto nessa Casa, mas também querem exigir que seja cumprido, que essas entidades sociais hoje estão passando necessidade por causa desse valor que não foi pago, que ainda não fecharam as portas, porque essas entidades possuem diretores leais e responsáveis na causa que eles abraçaram. O vereador Rogério Moreira Silva disse que todos podem contar com o apoio dele, que ele é um exemplo vivo dessas entidades, que ele participou do Lar da Criança dos seus cinco aos seis anos de idade, que ele foi procurado pelo Lar da Criança que se encontra com muita dificuldade financeira. O Presidente Thiago Malagoli disse que todo mundo sabe que o Prefeito tem um grande coração, que com certeza ele gostaria de aumentar a subvenção das entidades até em 40% a mais, que ele acredita que vão chegar a um denominador comum, mas eles não podem colocar o Prefeito contra a parede, porque infelizmente o Município se encontra em um estado financeiramente deplorável. Falou que ele que já foi um dependente químico e sabe do trabalho e a dificuldade de manter uma entidade dessa, principalmente de tratamento aberto, que tudo depende do amor e da dedicação do trabalho nessas entidades, mas a Administração está tentando pagar em dia, que não adianta eles estipularem um valor e não conseguir pagar. Disse que os vereadores têm o apoio dele em conversar com o Prefeito para ver as possibilidades, mas infelizmente a situação da Administração não está das melhores, que esse ano vai ser mais apertado, mas acredita que nos próximos anos poderão contemplar a mais essas entidades. A vereadora Neuza Mendes disse que eles vão reunir com o Prefeito, mas ela gostaria de fazer uns esclarecimentos, que o Município está sacrificado, porque estão tentando quitar compromissos anteriores que não foram quitados, que precisam ter um entendimento e chegar a um denominador comum que o compromisso do Prefeito é em pagare cumprir, que não adianta colocar no papel um valor que seria o justo e não dar conta de cumprir, que todos têm que entender que o momento é crítico. A vereadora Marcilene Jacinto disse que ela sabe*

*o carinho que o Prefeito tem pela cidade e por essas entidades, que ela confia no trabalho que está sendo feito, mas ela está apenas sugerindo que seja reavaliado esse projeto, que agora eles não podem fechar os olhos em relação ao trabalho realizado pelas entidades, que ela não sabe qual foi o critério usado em relação a esses valores, por isso ela agendou com o Prefeito, e acredita que ele diante das possibilidades e das condições que podem ser feitas ele vai atender. O vereador Alexandre Vitor Castro Cruz sugeriu que o Presidente Thiago convidasse o Secretário para vir até essa Casa para mostrar em números, porque tal valor está para tal lugar, pois se os critérios forem explícitos eles terão maior facilidade para entender e falar sobre o assunto. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que com certeza essa visita do Secretário nessa Casa será muito importante até para debaterem o número de funcionários públicos existentes nessas entidades.A vereadora Marcilene Jacinto disse que só para esclarecer que não existe nenhum servidor do município cedido para essas instituições filantrópicas. O vereador José de Arimatéia Neves falou que infelizmente não existe critério para esse repasse, porque tem entidades que trabalham mais e ganham menos, que a história sempre se repete que quando entra um novo governo não querem pagar o que ficou para trás, mas as entidades continuam funcionando e quem deve a elas não é o Prefeito, e sim o Município, e quem estiver na atual gestão tem que assumir esse compromisso, independente se é ou não dívida de outro governo. O vereador Alexandre Vitor Castro Cruz falou que só para contribuir também que existe já há uns três anos e foi mantida a cessão de dois professores da Secretaria de Educação para Casa da Menina, que isso então poderia se estender também para outras entidades que trabalham com crianças, e também é bom observar que tem nessa tabela uma subvenção que é para Obras Sociais São José, e além dessa subvenção tem a do FUNDEB, que é obrigatória e é pelo número de alunos que eles atendem da educação infantil.O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 21 (vinte e um) de março de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**1F10AB75

---

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 28/03/2017**

***ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 28(vinte e oito) de março de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos, contando com a presença dos Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes e Roberto Margari de Souza. Ausentes da reunião os vereadores Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais e Rogério Moreira Silva.A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Joel da Silva Carvalho.Foi lida e aprovada a Ata da 4ª Reunião Ordinária da primeira sessão legislativa. Correspondências: **Ofício nº 54/2017***, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Marra, dizendo que está encaminhando a esta Casa Legislativa a planilha de custos da empresa concessionária do serviço de transporte público no Município de Patrocínio, em cumprimento ao art. 8, §5º da Lei nº 3.823 de 31 de janeiro de 2015, a qual foi devidamente aprovada após os trâmites legais. A vereadora Adriana de Paulasolicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereador Joel de Carvalho solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que é uma solicitação para conseguir uma nova academia ao ar livre para a Comunidade de Pedros, pois é de conhecimento de todos que na gestão passada, durante o período eleitoral, na calada da noite foi instalada uma academia ao ar livre na Comunidade de Pedros, e como o resultado político não foi o esperado, então no mês de dezembro foi retirada a academia daquele local e foi enviada de volta para o almoxarifado da Prefeitura, que isso foi uma falta de respeito com aquela comunidade. A solicitação do vereador Joel de Carvalho foi aprovada por unanimidade dos presentes. A vereadora Marcilene Jacinto solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias: **Processo de Lei nº 15/2017** que Dispõe sobre a instituição de feriado municipal e contém outras providências, de autoria do vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; **Processo de Lei nº 16/2017(PL 14/2017)** que concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 17/2017(PL 15/2017)** que Desafeta imóveis urbanos do domínio público e autoriza a alienar os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 14/2017 - (PLC 13/2017)** que Regulamenta o art. 83, inc. IV da Lei Complementar nº 60/2009, no tocante a concessão de transporte do servidor público do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal; **Substitutivo ao Processo de Lei nº 14/2017 - (PL 13/2017)** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para destinação de recursos sob forma de subvenção às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 04/2017** que Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Luiz Eduardo Salomão, de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho; **Processo de Decreto Legislativo nº 05/2017** que Concede título de Cidadão Honorário ao Dr. Castellar Modesto Guimarães Neto, de autoria do vereador José de Arimatéia Neves; **Processo de Decreto Legislativo nº 06/2017** que Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Halysson Henrique Ferreira, de autoria do vereador Carlos Alberto Silva. Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 11 votos, o **Processo de Lei nº 13/2017 - (PL 08/2017)** que Cria o Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 11 votos, o **Processo de Lei Complementar nº 13/2017 - (PLC 11/2017)** que Altera o art. 123, incisos I, II, III e IV e acrescenta § 6º ao mesmo artigo da Lei complementar 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, de autoria do Prefeito Municipal. O referido processo encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e redação pela tramitação, e também com parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos pela tramitação. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 11 votos, os processos: **Processo de Decreto Legislativo nº 02/2017** que Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Argemiro de Paula Monteiro, de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho; **Processo de Decreto Legislativo nº 03/2017** que Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Fábio Mozelli, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto Queiroz. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 11 votos, as INDICAÇÕES: **Indicação nº 130,** de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de conclusão da reforma da quadra poliesportiva dentro das dependências da Escola Municipal Joaquim Martins, na Comunidade de Martins/Córrego Feio. A vereadora Adriana de Paula pediu ao vereador Joel para assinar essa Indicação junto com ele, que na gestão passada ela protocolou uma Indicação com esse mesmo teor, que ela tem um carinho muito grande pela comunidade, e que ela está sempre cobrando dela essa reforma da quadra poliesportiva, que ela encaminhou um ofício para o Secretário de Urbanismo, Diogo Mendes, pedindo informações em relação a essa quadra poliesportiva dentro da Escola Joaquim Martins, para ela estar justificando a comunidade que tanto espera essa obra que começou e que está parada. O vereador Joel da Silva Carvalho disse que é uma honra ter a assinatura da vereadora Adriana de Paula nessa Indicação, que hoje ele traz uma excelente notícia para a Comunidade de Martins/Córrego Feio, que depois de muitas denúncias deu início a construção da nova ponte que passa no Rio*

*Espírito Santo e liga a Comunidade de Martins/Córrego Feio com outras regiões, que isso era um sonho da comunidade. Falou que em relação à reforma da quadra poliesportiva da Escola da Comunidade Martins, que às vezes o vereador Professor Alexandre tem alguma informação que pode os ajudar, que o que aconteceu na Comunidade Martins também aconteceu na Comunidade de Santo Antônio do Quebranzol, que a reforma da quadra poliesportiva dessas duas escolas não foi finalizada. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que esses convênios são celebrados através da Secretaria Municipal de Educação com o Ministério da Educação, através do PAR (Plano de Ações Articuladas), então nem o Governo anterior e nem o Governo atual merecem levar críticas, porque existe um processo licitatório que é feito e esse recurso vem diretamente do Governo Federal, através do MEC, e ele vem em fatias ejá vai diretamente para a empresa que ganhou esse processo licitatório. Falou que quando a Secretaria de Educação reestrutura ou refaz seu plano de ações articuladas tem nela diversas construções, como já era previsto construções de centro de educação infantil, construções dessas quadras esportivas, que quando aconteceu o impeachment no Governo Federal começou a parar de vir os recursos e acontecer às medições, que essas obras estão paralisadas desde meados de 2014.* ***Indicação nº 131,*** *de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade da construção de uma cobertura na quadra da Igreja da Comunidade de Tejuco;* ***Indicação nº 132,*** *de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade da mudança da sede das reuniões do Conselho de Córrego do Açude, as quais ainda são presididas em Tejuco para a Comunidade de Córrego do Açude, na antiga fábrica de farinha. O vereador Joel de Carvalho disse que a construção está interditada já faz quatorze anos, que fizeram a construção da fábrica de farinha a sete metros de um córrego que passa na Comunidade, e para fazer uma construção existe uma distância mínima de uma área de preservação permanente ambiental, que o mínimo para construir naquela área era de mais ou menos uns trinta metros, que ele é a favor dessa Indicação e que ele vê que não há perigo nenhum para fazer as reuniões, mas infelizmente existe esse problema ambiental.* ***Indicação nº 133,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de construção de uma ponte no rio Espírito Santo na Comunidade de Borges, Fazenda Serra Negra sentido Martins;* ***Indicação nº 134,*** *de autoria do vereador Roberto Margari de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que analise a possibilidade de implantar no Protocolo Municipal os requerimentos, em sistema online. O vereador Roberto Margari de Souza disse que essa indicação é de suma importância em relação ao protocolo municipal, visto que hoje lá há uma fila enorme, e muitas cidades vizinhas já transferiram esse serviço em sistema online, evitando filas perante o setor financeiro e o setor de protocolo através do Setor de Urbanismo, com isso evitaria três filas diárias, que é por causa da diversidade enorme de requerimentos da cidade, que precisam fazer urgentemente essa mudança.* ***Indicação nº 135,*** *de autoria do vereador Roberto Margari de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que analise a possibilidade de refazer a iluminação da Praça e dar manutenção na fonte luminosa Praça Santa Luzia;* ***Indicação nº 136,*** *de autoria do vereador Roberto Margari de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que analise a possibilidade de implantar redutores de velocidade e sinalização semafórica com passagem para pedestre na Avenida João Alves do Nascimento próximo a Prefeitura e Fórum.O vereador Roberto Margari de Souza falou que todos sabem da alta velocidade usada pelos veículos em direção a Avenida João Alves do Nascimento próximo a Prefeitura, Fórum, DAEPA, APAE, que há uma dificuldade tremenda de transitar e atravessar de um lado para o outro, que é um local que acontecem muitos acidentes.****Indicação nº 137,*** *de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que disponibilize uma casa mais ampla aos pacientes que necessitarem passar por tratamento na cidade de Barretos. A vereadora Adriana de Paula disse que semana retrasada ela fez uma indicação pedindo ao Prefeito a construção de dois banheiros na casa de apoio de Barretos, que ela acha que não será suficiente apenas a construção desses banheiros, e sim que disponibilizasse uma casa mais ampla para dar maior conforto aos pacientes e acompanhantes. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que a casa de apoio de Barretos merece um carinho especial pela Administração Municipal, que era muito importante que fosse feito uma visita a essa casa, porque muitas pessoas questionaram a falta de muitas coisas além dos banheiros, e pediu a vereadora Adriana de Paula para assinar essa indicação junto com ela.* ***Indicação nº 138,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade da construção de uma academia ao ar livre na Comunidade Rural de Pedros;* ***Indicação nº 139,*** *de autoria dos vereadores Marcilene Jacinto, Florisvaldo José de Souza e Alaércio Rodrigues Luzia, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a destinação de recursos financeiros para pavimentação de asfalto nas vias urbanas de Patrocínio. A vereadora Marcilene Jacinto falou que essa indicação será encaminhada ao Deputado Estadual do Partido PHS, Dr. Dirceu Ribeiro, que todos sabem da necessidade dessa pavimentação asfáltica e o tanto que ela vai ser bem aproveitada, que ela vai aproveitar e sugerir ao Prefeito que esse recurso seja encaminhado para que seja feito o asfalto nas vias de acesso ao Cristo Redentor, que é um cartão postal da cidade e que está abandonado. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 11 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS:* ***Moção de Aplausos nº 06/2017,*** *de autoria do vereador Alaércio Rodrigues Luzia, à Styllus Barbearia, pelo excelente serviço oferecido á população de Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 07/2017,*** *de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, à Empresa de Transporte Coletivo Viação Cidade Paraíso, pelo valoroso investimento financeiro nas melhorias do transporte público municipal;* ***Moção de Aplausos nº 08/2017,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, as mulheres homenageadas na "13ª Noite da Mulher Empreendedora", pelo dinamismo, competência e empreendedorismo. O vereador José de Arimatéia Neves disse que gostaria de fazer um breve comentário em relação a sua Moção de Aplausos ao colega Helio Camilo Marra, que um grande desafio dessa Administração é o transporte público, então parabenizou ele pela iniciativa de renovar os ônibus para dar mais conforto as pessoas, mas gostaria de lembrar a ele que na periferia de Patrocínio quase não tem guarita de ônibus, que então nessa Administração possam realmente construir essas guaritas, que isso é o mínimo que eles podem fazer para o povo. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que gostaria de apenas informar que já foi feito uma Indicação nessa Casa em relação à construção dessas guaritas de ônibus e de novos pontos de coletivos, que o Prefeito já está tomando as devidas providências. A vereadora Neuza Mendes parabenizou o vereador José de Arimatéia pela Moção de Aplausos a essa empresa tão conceituada, e disse que isso já está em fase de licitação, que é uma grande preocupação do Prefeito em dar conforto aos usuários dos coletivos, que inicialmente serão construídas vinte guaritas. Parabenizou também a vereadora Marcilene Jacinto por essa Moção de Aplausos tão justa para essas mulheres empreendedoras, e pediu a permissão para assinar essa Moção de Aplausos junto com ela. O Presidente Thiago Malagoli disse que na reunião passada o Coordenador do Procon Municipal, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), foi convidado para falar no Grande Expediente dessa Casa, mas não pôde comparecer devido a uma viagem a Belo Horizonte, e ele estendeu o convite para ele na reunião de hoje, então ele precisa da deliberação do Plenário para o uso no Grande Expediente. A solicitação foi aprovada por unanimidade dos presentes.* ***NO GRANDE EXPEDIENTE,*** *fez uso da palavra o Coordenador do Procon Municipal, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), dizendo que nesses vinte oito dias de trabalho conseguiu, junto com a Administração Municipal, um Procon quatro anos sem evidência alguma no Município de Patrocínio, que conseguiram mesas e computadores, e como todos estão vendo o Procon se encontra disposto para atuar junto ao comércio e as agências bancárias, e também trabalhar em prol da comunidade. Agradeceu aos vereadores que não mediram esforços para aprovar o Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor, que é muito importante para o Município de Patrocínio, que nesses vinte e oito dias de trabalho foram feitos 591 atendimentos com 376 solucionados, que também notificaram 22 empresas, fizeram 20 audiências, em Belo Horizonte na semana passada cadastraram o Procon no Sindec, que o Sistema Integralizado Nacional, ou seja, o Procon hoje não é mais municipal. Disse que com o projeto do Fundo eles vão poder contratar mais funcionários para o órgão, que precisam urgentemente arrumar o*

*carro patrulha para fiscalização e recolhimento de todo material ilícito, que eles vão poder caminhar com as próprias pernas, e às vezes com a quantidade de multas até desvincular dos cofres públicos. A vereadora Neuza Mendes parabenizou o Coordenador do Procon Municipal, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), que em um curto período já demonstrou a sua garra, força e competência, que ela gostaria de repassar para ele uma grande preocupação do cidadão, que é em relação as filas enormes nos atendimentos bancários, que existe a lei em relação ao tempo que a pessoa pode permanecer aguardando o atendimento e muita das vezes o cidadão não sabe disso, então sugeriu a ele que um funcionário do Procon pudesse visitar as agências bancárias para orientar e distribuir panfletos educativos esclarecendo os direitos do consumidor. Falou que gostaria de esclarecer sobre um trabalho que empenharam no mandato passado, que o Banco Itaú e o Banco Bradesco não tinham aquelas divisórias de atendimento, que já existia a lei, mas eles não cumpriam, que agora tem graças ao empenho deles, que essas divisórias têm o objetivo de dar segurança para o cidadão e ao mesmo tempo ao consumidor. O vereador Joel de Carvalho disse que em 2005 nessa Casa foi votado o projeto do Procon e na época houve muitas discussões e manifestações achando que o Procon queria prejudicar o comércio da cidade, que foi uma decisão muito difícil de tomar pelos vereadores, mas com o passar do tempo todo mundo viu que a finalidade do Procon era totalmente diferente do que pensavam naquela época, que hoje quem conhece o Procon sabe do bom trabalho que ele desempenha na cidade de Patrocínio. O Coordenador do Procon Municipal, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), disse que terá uma reunião com a ACIP-CDL e convocou todos os empresários patrocinenses para essa reunião para explicar que o Procon Municipal é parceiro do comércio local, e não inimigo, que um dos objetivos do Procon é não deixar que o consumidor seja lesado e que o empresário local também possa estar resolvendo os problemas para o consumidor dentro do Órgão Municipal, ou seja, até mesmo para o Ministério Público ter menos problemas na justiça. O vereador Florisvaldo (Valtinho) parabenizou o Coordenador do Procon Municipal, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), pelo excelente trabalho realizado, que a cidade tinha cinquenta mil habitantes e hoje se encontra com noventa mil habitantes e com a mesma quantidade de agências bancárias, então sugeriu ao Coordenador do Procon fazer uma reunião com todas as agências bancárias para falar exclusivamente do problemas das filas, que é um problema sério e antigo, e que gostaria que ele compartilhasse o Código de Defesa do Consumidor com toda a população. A vereadora Marcilene Jacinto parabenizou o Coordenador do Procon Municipal, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), por estar desenvolvendo um excelente trabalho com muita dedicação, que o Procon é um órgão que dá garantias ao direito do consumidor que se torna um instrumento de grande valor para a população e para o desenvolvimento de Patrocínio, que uns dos problemas mais cobrados com certeza é a espera nas filas de atendimento das agências bancárias. Falou que outro fator que ela acha interessante é a proteção dos pequenos comércios, que o Procon possa agir como fiscais com esses ambulantes que vêm de outras cidades e que não obedecem a lei que foi aprovada por essa Casa, pois existem critérios estabelecidos para entrarem na cidade. O Coordenador do Procon Municipal, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), disse eles vão fazer novamente um programa que já foi feito pelo Procon em 2008 e que deu muito certo, que ao invés de colocar informativos vão colocar uma barraca na porta das agências bancárias com dois funcionários, duas vezes por semana, para dar informações, que vão também com a parceria da Procuradoria da Prefeitura, juntamente com a OAB, colocar dois advogados e levar para os bairros para poder atender o consumidor lá dentro e resolver problemas civis, trabalhistas, que isso é o programa mutirão do atendimento. Disse que tem também o Procon nos Conselhos Rurais, que tem o objetivo de levar para o produtor rural a oportunidade de antes dele tomar qualquer atitude quando tiver algum problema na área rural, em termos de contratar um advogado, de procurarem o Procon rural para fazer esse atendimento, que terá uma patrulha uma vez por mês na área rural. O vereador Roberto Margari disse que ele vê a importância do Procon para a cidade de Patrocínio, que em vinte e oito dias foram mais de quinhentos atendimentos com mais de trezentos solucionados, que ele fica muito feliz com isso e a Administração tem dado um grande apoio para que esse órgão venha se reestruturar e dar condições de atender as demandas do Município, parabenizou também o apoio que ele vai dar ao comércio local quanto as concorrências desleais de mercadoria, que isso é também a defesa do consumidor e do comerciante local. O Presidente Thiago Malagoli parabenizou o Coordenador do Procon pela garra, dinamismo, competência e pelo grande trabalho que ele vem desempenhando dentro do Procon, que quando ele teve a oportunidade de estar no Procon em 2005 ele recebeu apenas uma chave e uma máquina de datilografar, que lá começou uma história muito bonita, que nem estudo ele tinha, e graças a Deus, aos colegas, a Administração daquela época regulamentaram em 2005, pela lei 8.078/90,dando ao Procon o poder de polícia, que o Procon pode contar sempre com essa Casa de Leis. O vereador Alexandre Vitor disse que o principal objetivo dele estar fazendo uso desse espaço hoje é a defesa, a sensibilização e a mobilização quanto ao Processo de Lei nº 15/2017, que está solicitando o feriado municipal no dia 20 de novembro, que é o Dia da Consciência Negra, que ele observa que muita gente fala que cota é bobagem, que todo mundo tem a mesma inteligência, que ali ele não está falando de inteligência, quando falam de cotas estão falando de uma dívida social que tem com a comunidade negra do País, que durante muito tempo essas pessoas não foram tratadas como gente, que eles têm o dever de assegurar que essas pessoas sejam respeitadas, então fez um apelo aos vereadores e deu uma justificativa às pessoas que não trata de um pedido de feriado para todo mundo ficar em casa e ter um dia de descanso não, mas sim um dia para promover ações afirmativas e efetivas para mostrar à sociedade a identidade do nosso povo. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 28(vinte e oito) de março de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**E114D7AC

---

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 10/04/2017**

***ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 10 (dez) de abril de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e quinze minutos, contando com a presença dos Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Ausente da reunião o vereador José de Arimatéia Neves. O Presidente Thiago Malagoli disse que antes de iniciar a reunião de hoje gostaria de solicitar todos os vereadores e os presentes que de pé respeitosamente, profundamente e consternados façam um minuto de silêncio em homenagem póstuma aos jornalistas João Ricardo Marra de Resende, Diretor da Rádio Comunitária Tropical, falecido no dia 30 de março, e Marcelino Marques de Araújo, que foi muito atuante nas redes sociais e frequentador assíduo dessa Casa, falecido no dia 1º de abril, e gostaria de homenagear também o querido servidor da Prefeitura, José Maria Ferreira, e os cidadãos Maria José Lino, Cleide Rosa Peres, Vicente de Paula Silva e Edson de Fátimo Costa, que faleceram em um trágico acidente no dia 4 de abril, que fique registrado eternamente nos anais dessa Casa o mais profundo pesar dos representantes do povo patrocinense e o solidário conforto as famílias enlutadas. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Roberto Margari de Souza. Foi lida e aprovada a Ata da 5ª Reunião Ordinária da primeira sessão legislativa. O vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz solicitou a retirada de pauta do **Processo de Lei nº 15/2017** que Dispõe sobre a instituição de feriado municipal e contém outras providências, de autoria do vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, visto que a Sra. Revalina Aparecida da Silva vai fazer o uso do*

*Grande Expediente na reunião de amanhã, então seria mais coerente que o projeto fosse votado amanhã em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO com a presença dela e de seus pares. A solicitação do vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz foi aprovada por unanimidade dos presentes. A vereadora Neuza Mendes solicitou a retirada de pauta do* ***Substitutivo ao Processo de Lei nº 17/2017(PL 15/2017)*** *que Desafeta imóveis urbanos do domínio público e autoriza a alienar os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. A solicitação da vereadora Neuza Mendes foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias:* ***Processo de Lei nº 18/2017(PL 16/2017)*** *que Prorroga prazo para regularização de imóveis e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei Complementar nº 15/2017(PL 14/2017)*** *que Altera a Lei Complementar nº 61/2009 que Institui o plano de cargos, carreira e vencimentos para os servidores públicos do DAEPA, IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Substitutivo ao Processo de Lei Complementar nº 14/2017 - (PLC 13/2017)*** *que Regulamenta o art. 83, inc. IV da Lei Complementar nº 60/2009, no tocante a concessão de transporte do servidor público do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 07/2017*** *que Concede título de Cidadão Honorário ao Erli Voltolini Marcondes, de autoria do vereador Pastor Alaércio Rodrigues;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 08/2017*** *que Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Gustavo Martins Zola Santiago, de autoria da Vereadora Adriana de Paula. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 13 votos, o* ***Processo de Lei Complementar nº 13/2017 (PLC 11/2017)*** *que Altera o art. 123, incisos I, II, III e IV e acrescenta § 6º ao mesmo artigo da Lei complementar 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, de autoria do Prefeito Municipal. O vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz justificou o voto dizendo que algumas pessoas estão preocupadas sobre a questão das férias nas escolas, que esse projeto não tem nada a ver com as escolas, que professores têm direito pela LDB de 30 dias ininterruptos de férias em janeiro e mais 30 dias alternados durante o ano, que são os recessos escolares, então quem trabalha em centro de educação infantil e escolas podem ficar tranquilos em relação a isso. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi apresentado o* ***Processo de Lei nº 16/2017(PL 14/2017)*** *que concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com requerimento de votação em regime de urgência especial assinados por 12 vereadores, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Encontra-se também com emenda de redação. A vereadora Marcilene Jacinto disse que gostaria de apresentar uma emenda verbal inserido também os servidores da Câmara Municipal. As emendas juntamente com os pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento foram aprovados por unanimidade dos presentes. Foi aprovado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, por unanimidade de 13 votos, devidamente emendado, o* ***Processo de Lei nº 16/2017(PL 14/2017)*** *que concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que gostaria apenas de parabenizar essa iniciativa do Prefeito Municipal de encaminhar para essa Casa de Leis um projeto de tamanha necessidade, inclusive com as correções, que todos os servidores serão beneficiados em um curto prazo da tão valorosa cesta básica. A vereadora Marcilene Jacinto justificou o voto dizendo que gostaria de agradecer ao Prefeito por esse reajuste concedido, que foi feita uma análise dentro das condições do Município e o aumento foi de 34% sobre o valor da cesta básica de R$105,00, passando agora para R$140,00. O vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia justificou o voto dizendo que o povo escolheu eleger o Prefeito Deiró Marra, porque queriam mudanças, e para ter mudanças ele tomou várias decisões que trouxeram muitas polêmicas dentro dessa Casa, mas hoje ele vem com um projeto que é digno de louvor ajustando 34% da cesta básica do servidor público, que ele continue trabalhando com a visão de tomar decisões fortes no presente para ter um futuro melhor. O vereador Roberto Margari justificou o voto dizendo que eles ficam muito felizes em votar nessa Casa projetos dessa natureza, que é um projeto que atende o anseio do servidor público, que é o aumento de 34% na cesta básica, que parece ser um aumento simples, mas na vida de um servidor é muito significativo, e parabenizou também a Administração por ter trago para essa Casa o projeto de parcelamento de férias do servidor público, que todos esses benefícios venham atender os anseios de todos os servidores públicos municipais. O Presidente Thiago Malagoli disse que gostaria de fazer coro com os vereadores, que ele é um defensor incansável dos servidores públicos. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13 votos, o* ***Substitutivo ao Processo de Lei nº 14/2017 - (PL 13/2017)*** *que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para destinação de recursos sob forma de subvenção às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal. Encontra-se com pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14 votos, com o voto do Presidente Thiago Malagoli, o* ***Processo de Decreto Legislativo nº 06/2017*** *que Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Halysson Henrique Ferreira, de autoria do vereador Carlos Alberto Silva. O vereador Carlos Alberto Silva justificou o voto dizendo que gostaria de agradecer todos os vereadores pela aprovação desse titulo de Cidadão Honorário ao Sr. Halysson Henrique Ferreira, que ele é um grande merecedor por ter sido bicampeão brasileiro de enduro. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 140,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a melhoria da iluminação da quadra de Esportes da Comunidade Mata do Silvano;* ***Indicação nº 141,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a melhoria da iluminação pública no Cemitério do Distrito de Silvano. A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que ela e os vereadores Joel e Valtinho estiveram presentes na Comunidade da Mata do Silvano, em uma reunião do Conselho, e presenciaram que a fiação da quadra de futebol da comunidade não suporta quando ascende às luzes, que ficando apagando e demora a voltar, que esse futebol é uma das poucas atividades que eles têm como lazer entre moradores da comunidade e das comunidades vizinhas, que é uma necessidade de urgência, e da mesma forma no cemitério do Silvano, que a iluminação lá está muito precária. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS:* ***Moção de Aplausos nº 09/2017,*** *de autoria do vereador Alaércio Rodrigues Luzia, à Clínica Brasileiro, pelo excelente serviço social oferecido à população de Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 10/2017,*** *de autoria dos vereadores Marcilene Jacinto e Florisvaldo José de Souza, ao Padre Iram Alves Martins Júnior pela posse como Reitor do Seminário Menor Mosenhor Josias Tolentino de Araújo;* ***Moção de Aplausos nº 11/2017,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, à PARK MÁQUINAS, pelos dez anos de prestações de serviço no setor máquinas agrícolas em Patrocínio. O Presidente Thiago Malagoli disse que a pauta da próxima reunião será entregue em vinte minutos nos gabinetes de cada vereador. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

*Sala das Sessões em, em 10 (dez) de abril de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**25EAF6FE

---

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 11/04/2017**

***ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 11 (onze) de abril de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o*

*Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e cinco minutos, contando com a presença dos Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Ausente da reunião a vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Adriana de Paula.Foi lida e aprovada a Ata da 5ª Reunião Extraordinária da primeira sessão legislativa.Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias: **Processo de Lei nº 19/2017** que Denomina de Humberto Gonçalves Côrtes a Cabine de Transmissão de jogos e outros eventos do Estádio Pedro Alves do Nascimento, de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza; **Processo de Lei nº 20/2017 (PL 11/2017)** que Afeta imóvel urbano ao domínio público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 07/2017** que Concede título de Cidadão Honorário ao Ilustre Sr. Carlos Manuel Félix Veloso, de autoria da Vereadora Neuza Mendes. O Presidente Thiago Malagoli solicitou a deliberação do Plenário para inversão da pauta. A solicitação do Presidente foi aprovada por unanimidade. **NO GRANDE EXPEDIENTE**, fez uso da palavra o Sr. Joaquim Correia Machado Filho, Presidente do Lar da Criança de Patrocínio, dizendo quehoje estão acolhendo oitenta crianças carentes oriundas das escolas da cidade de situação vulnerável, que a Coordenadora e Orientadora Tereza Silvairá apresentar um pequeno vídeo mostrando as atividades realizadas naquela casa diariamente. A Coordenadora do Lar da Criança, Tereza Silva, fez uso da palavra dizendo que é um prazer muito grande de poder apresentar nessa Casa o Lar da Criança de Patrocínio, como uma obra unida da Sociedade São Vicente de Paulo, que é uma instituição que atende apenas meninos na idade de 6 a 13 anos incompletos, que eles têm objetivos de trabalhar o serviço de convivência e o fortalecimento de vínculos, que lá desenvolvem atividades sociais, educativas, esportivas, psicológicas e religiosas, que eles são parceiros do Município de Patrocínio, porém isso gera um custo alto, por isso a diretoria do Lar da Criança teve a liberdade de mostrar para os vereadores a receita e a despesa deles, que eles têm aluguéis, doações do DAEPA e CEMIG, doações fixas, eventos, e a subvenção municipal a qual foi votada nessa Casa, onde eles têm nove parcelas no valor de R$2.045,00, que o total da receita anual é de R$ 11.667,00, então dá para perceber como essa receita não acompanha as despesas deles, que eles estão trabalhando com déficit mensal. Disse que o Lar da Criança conta com a ajuda de todos para continuar as atividades lá, que se querem uma cidade melhor precisam investir agora nessas crianças. Convidou todos os vereadores para conhecer a realidade do Lar da Criança, e também para o 9º Costelão na Brasa, no dia 21 de maio. O vereador Rogério Moreira Silva disse que também gostaria de deixar seu depoimento como ex-aluno do Lar da Criança, que ele vendo as fotos deixou grandes lembranças do tempo que passou por lá, que hoje ele é um exemplo que o Lar da Criança realmente trata as crianças com muito amor e carinho. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) parabenizou o Sr. Joaquim e a Tereza pelo grande trabalho que fazem lá, e se colocou à disposição no dia do evento como voluntário para estar ajudando, e perguntou como é feito o acompanhamento das crianças que faz 14 anos e não podem mais frequentar o Lar da Criança. A Coordenadora Tereza Silva disse que a maior preocupação deles é de que quando essas crianças saem do lar elas vão retornar para as ruas, mas pela condição financeira que se encontra o lar não tem condições de manter essas crianças. O Senhor Joaquim Correia Machado Filho falou que complementando essa pergunta, ele levou o Meritíssimo Juiz Dr. Pedro Begatti para fazer uma palestra, que elogiou muito o trabalho deles, que ele também está preocupado justamente com as crianças depois dos 13 anos, e disse que o Poder Público que deveria continuar esse trabalho, então não compete mais a eles, porque eles não têm condição nem de ampliar a estrutura. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que só a título de curiosidade gostaria que a Coordenadora do Lar da Criança confirmasse a informação se o valor da subvenção já estaria de acordo com o valor já maior do que foi pago em outros anos. A Coordenadora Tereza Silva disse que o que foi passado para eles é que foi feito um levantamento dos valores que haviam sido pagos, e não dos valores que haviam sido prometidos, e além do mais eles ficaram com cinco parcelas sem receber do ano de 2016, então foi pego apenas as parcelas que foram pagas e em cima daquele valor foi colocado os 10%. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que primeiramente gostaria de parabenizar a Tereza e o Sr. Joaquim pelos trabalhos realizados no Lar da Criança, que ele acha que o custo de cento e oitenta seis reais mensais por criança é muito pouco, que o custo de um preso hoje de quase R$3.000,00 por mês, de um dependente químico de uma fazendinha é R$1.500,00, que ele se sente muito envergonhado com esse valor que é repassado ao Lar da Criança, que ele vai doar R$500,00 do seu salário desse mês. O vereador José de Arimatéia Neves disse que o trabalho realizado no Lar da Criança é um trabalho missionário, que muitas outras entidades também estão em dificuldades, que infelizmente o gesto do Prefeito foi reduzir a subvenção, que para ele o que funciona não é a Prefeitura, e sim as parcerias, que a entidades do Município tinham que receber mais e a sociedade tinha que contribuir mais também. A vereadora Marcilene Jacinto falou que em relação ao projeto de subvenção dessas entidades foi feito algo dentro da realidade que o Município poderia cumprir, que fizeram uma média em relação aos últimos anos, e dentro dessa média ofereceu os 10% a maisque era dos outros anos, que isso será pago pontualmente pela Prefeitura. A vereadora Neuza Mendesdisse que ela vê essa situação da seguinte forma que o Poder Público sozinho não resolve, que a sociedade civil tem que colaborar, que os voluntários que desenvolvem esse trabalho tão brilhante poderiam sugerir à justiça para que aquelas verbas e aquele pagamento pecuniário,ou de cesta básica ou de dinheiro das transações penais de pequenas penas, que eles recebessem como doações do Fórum para estar ajudando a entidade, e sugeriu também para os representantes do Lar da Criança visitarem os clubes de serviço e sugerir quem poderia adotar uma criança mensalmente, que com certeza muitos padrinhos irão surgir, então deixou o seu compromisso que é a adoção de uma criança mensalmente. O vereador Rogério Moreira Silva disse que também gostaria de contribuir com R$500,00 para ajudar no dia do evento. O Presidente Thiago Malagoli convocou o Vice-Presidente dessa Casa, vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), para assumir a Presidência, pois ele irá fazer o uso da palavra. O vereador Thiago Malagoli parabenizou a Tereza e o Sr. Joaquim pelo belíssimo trabalho realizado no Lar da Criança, que em relação ao valor da subvenção de todas as entidades, a vereadora Marcilene se colocou como representante não só do Poder Legislativo, mas de toda população, inclusive das entidades, e elajunto com ele levaram essa situação ao Poder Executivo, e através de dados oficiais da Prefeitura, não só do ano de 2016, mas do ano de 2015, e o que vinha para essa Casa era um projeto fictício, que era só de valores. Falou que eles possam juntos esse ano ou ano que vem, através da readequação que o Município tem feito, de realmente melhorar, que os 10% do valor a maisé pouco, mas infelizmente a Prefeitura está toda desestruturada,que a Administração atual não tirou nada, mas sim fez base de cálculo de 2015/ 2016 e colocou 10% a mais. A vereadora Adriana de Paula parabenizou a Tereza e o Sr. Joaquim pelo belíssimo trabalho realizado no Lar da Criança, que ela também gostaria de contribuir voluntariamente no dia do evento que acontecerá no Lar da Criança em maio. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz parabenizou mais uma vez a Tereza e o Sr. Joaquim, e colocou a disposição não apenas nesse dia do evento, mas em outros também. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) parabenizou a sugestão da vereadora Neuza Mendes, que ele vai atrás de dois padrinhos para apadrinhar duas crianças do Lar da Criança. O Presidente do Lar da Criança, Joaquim Correia Machado Filho, agradeceu e que essas manifestações e doações sejam retribuídas a todos os vereadores, que eles não vieram até essa Casa para fazer pedido e nem polêmica, e sim para mostrar a Entidade Lar da Criança, que eles estão mostrando um trabalho de conscientização. O Presidente Thiago Malagoli passou o Grande Expediente para a Senhora Revalina Aparecida da Silva. A Senhora Revalina Aparecida da Silva, Coordenadora da Central Única das Favelas de Patrocínio, e também Presidente do Conselho da Igualdade Racial, fez uso no **GRANDE EXPEDIENTE** dizendo que gratidão é a palavra dessa noite, que marca o início do empoderamento do povo negro patrocinense, grata aos ancestrais que*

*lutaram para que hoje pudesse estar ali reivindicando os nossos direitos, grata aos representantes do Legislativo dessa Casa de Leis que hoje permitiram que nossas vozes ecoassem dentro desse espaço que é do povo, grata ao vereador Professor Alexandre e ao Presidente Thiago Malagoli por permitirem e acreditarem nessa luta. Disse que tornar o dia 20 de novembro feriado em Patrocínio nada mais é do que participar das ações afirmativas e políticas públicas com recorte racial, que é uma forma de reparação pelos danos históricos, culturais e sociais a qual o povo negro foi submetido, que eles esperam dos representantes dessa Casa a sensibilidade a essa luta e o respeito à história e aos antepassados. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que eles vão ter algumas dificuldadespara a instituição desse feriado, até mesmo por questões constitucionais, mas eles não podem fraquejar de jeito nenhum, que eles precisam buscar outras formas, que ele acha que eles ainda têm forças para tentar derrubar o parecer e tentar aprovar como feriado, não pela questão de ser feriado em Patrocínio para as pessoas terem folga, mas sim para sensibilizar elas a darem visibilidade a esses irmãos que por muito tempo foram tratados como se não fossem gente. Disse que possam fazer realmente em Patrocínio grupos de estudos para falar da questão do preconceito, fazer a semana da Educação Para a Vida, que precisa urgente de acabar com o preconceito no Município de Patrocínio. A vereadora Neuza Mendes disse que infelizmente preconceito existe mesmo, que instituir o dia como feriado às vezes não vai ser possível por questões constitucionais, mas eles têm que trabalhar em cima disso, que a sociedade civil infelizmente é muito preconceituosa, e não só racial, mas também preconceito por opção sexual, por religião, que eles podem contar com ela. O vereador José de Arimatéia Neves perguntou se esse feriado é só em Patrocínio ou se alguma cidade já aderiu a ele, que se não instituir como feriado na cidade, que então nas escolas nesse dia interrompa as matérias convencionais e façam debates relacionados a esse tema, que para ele a solução é a educação, que quem é racista com certeza aprendeu isso em casa, o maior professor são os pais, mas a escola pode fazer sua parte também. O vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse que existe sim o preconceito racial, e com relação à intolerância religiosa ele não sabe se ainda existem Igrejas que pregam alguma intolerância concernente a cor da pele, que a Bíblia diz que vale mais uma alma do que o mundo inteiro perdido, que eles têm que valorizar o ser humano independentemente se é branco, negro, pardo, índio. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz falou que é muito fácil falar que tudo é a escola, mas até que ponto a escola vai dar conta de suportar tudo isso, que professores precisam abraçar essa ideia e trabalhar cada dia mais, mas também precisam do apoio da sociedade civil. A vereadora Marcilene Jacinto falou que ela foi procurada em 2010 com essa mesma preocupação do vereador Professor Alexandre e até ela fez o projeto, mas teve que retirar de pauta, porque já existia esse projeto, e a outra solicitação foi que fosse instituído um feriado, mas era inconstitucional no sentido que já existia um teto limite dos feriados municipais, então não podiam criar mais nenhum feriado, então às vezes deixam de fazer algo, porque não é da competência deles e por ser inconstitucional. O vereador Roberto Margari falou que é muito louvável a atitude do vereador Professor Alexandre e da Revalina, que ele pode perceber que aquele que faz acepção de pessoas, de cristão ele não tem nada, que todos têm que amar ao próximo como a si mesmo, que não podem julgar pela cor, e sim pelas atitudes. A Senhora Revalina Aparecida da Silva respondeu o vereador José de Arimatéia dizendo que eles têm sim instituído o feriado em mais de dez estados brasileiros, na região tem na cidade de Uberaba, que hoje eles têm na atualidade a semana da Educação Para Vida,que é realizada pelas escolas estaduais. Disse que ela entende claramente a questão da legalidade por não conseguirem instituir o feriado municipal, mas vão continuar tentando pelo menos para tornar-se ponto facultativo. Agradeceu novamente o vereador Professor Alexandre por abraçar a causa do povo negro em Patrocínio e agradeceu também a oportunidade de estar falando nessa Casa. O vereador José de Arimatéia Neves fez uso no* ***GRANDE EXPEDIENTE*** *dizendo que foi falado nessa Casa que houve aumento de 10% no valor da subvenção das Entidades Filantrópicas, mas isso não é verdade, que a APAE e a Casa do Idoso recebiam mais ou menos uns R$56.000,00 por ano e hoje estão recebendo R$47.000,00, que diminuiu 20% e com a pressão aumentou 10%, então diminuiu 10%,que ele não está ali para defender Prefeito e sim o povo, que a APAE que possui 420 alunos recebe R$47.262,28 e a Fazendinha Amaravida recebe R$563.170,00, que ele nem sabe se lá tem alguma pessoa internada, que ele não é contra a Fazendinha, mas não entende essa lógica que eles estão usando, que para ele quem está trabalhando mais merecia receber mais. Disse que sobre a liberação da verba de R$ 7.000.000,00 para construção do novo Pronto Socorro, que eles têm que ser fiéis aos fatos, porque o Prefeito não colocou quando foi assinado o convênio para o Pronto Socorro, que esse convênio foi assinado em julho de 2014, que não foi nesse atual Governo, que ele sabe que ele trabalhou contra a liberação do resto dos recursos por questão de política. Falou que a Administração fez a contratação de três neurocirurgiões ganhando três vezes mais que um médico comum, só que ao mesmo tempo em que ele contratou esses três neurocirurgiões os cirurgiões gerais que tinham no Pronto Socorro foram mandados embora, que agora quando uma pessoa chega ao Pronto Socorro com necessidade de uma cirurgia vai ter que colocar no sistema, que o que vai acontecer é operar tardiamente uma pessoa com apendicite,que antes isso era feito na hora.Falou que os servidores públicos que tiveram o tempo de estágio probatório vencido em dezembro o Prefeito tinha em janeiro que ter aberto uma portaria e efetivado eles, mas até agora nenhum foi efetivado, que ele fica segurando a efetivação como forma de punição, de pressão e para colocar medo nos servidores públicos. Disse que recentemente tiraram uma dentista do Posto São Vicente, que tinha 30 anos de casa, para colocar a filha da vereadora Marcilene Jacinto, que ele não tem nada contra ela, mas ele acha um desrespeito com uma pessoa que já estava naquele local tanto tempo, que isso é nepotismo. Falou que ele vai fazer um projeto nessa Casa para diminuir os vereadores para onze, porque ele acha que tem que diminuir custos, que se fosse uma Administração que soubesse economizar de verdade não ia faltar para os servidores, que estão reclamando do baixo salário, que até hoje não teve o reajuste dos servidores públicos de fevereiro, que projeto até hoje não chegou à Câmara, que o Prefeito está muito mal assessorado. O Presidente Thiago Malagoli convocou o Vice-Presidente dessa Casa, vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), para assumir a Presidência, pois ele irá fazer o uso da palavra. O vereador Thiago Malagoli disse que o vereador José de Arimatéia falou e falou, mas não trouxe solução nenhuma, que ele falou da Fazendinha Amaravida, que inclusive ele já foi Presidente dela há pouco tempo atrás, que a denúncia que ele fez é muito séria, que o Governo passado, que o vereador José de Arimatéia fazia parte, deixou uma dívida com a APAE de R$800.000,00, que ele tinha que ter cobrado isso na gestão passada. Falou que o vereador José de Arimatéia disse que não defende nenhum Prefeito, mas ele defendeu o Dr. Lucas na gestão passada, que ele negou dar laudo para fazer internação de um dependente químico, porque o Secretário de Ação Social e o Dr. Lucas o proibiu de daro laudo, que ele não entende como um médico tem coragem de negar isso. Disse que na gestão passada o Pronto Socorro recebeu uma verba de R$ 1.000.000,00 e eles não conseguiram liberar um projeto na Secretaria de Saúde do Estado, que deixaram até o aluguel do Pronto Socorro atrasado, que isso ele não fala, que ele gosta é de tumultuar essa Casa, que ele precisa trazer soluções, e não só ficar apontando erros. Falou que o vereador José de Arimatéia no começo do mandato foi até o gabinete do Prefeito e pediu cargos, e que ele foi beneficiado com três cargos, que ele não respeita nem a Casa de Leis que ele faz parte, que o gabinete dele está inclusive desrespeitando o estatuto do servidor público. O vereador José de Arimatéia Neves disse que primeiro o vereador Thiago Malagoli precisa decidir se ele vai ser líder do governo ou Presidente dessa Casa, e segundo ele nunca foi Presidente da Fazendinha Amaravida, e nem de Diretoria ele participou, que ele já foi voluntário, que é o único médico que visita as Fazendinhas sem cobrar. Falou que ele nunca foi do Governo do Dr. Lucas, que a primeira vez ele pediu voto para o Deiró Marra, a segunda também, e dessa para o Cássio Remis, que ele nunca teve um cargo no Governo do Dr. Lucas durante oito anos, que ele pediu cargo para o Deiró Marra esse ano para três pessoas que já estavam no Governo e que ele mandou embora, uma delas é uma menina que trabalhava no Céu das Artes, que não tem mãe e nem pai, ele simplesmente pediu que ela continuasse lá, e as outras duas foram pessoas que votaram nele e no Deiró Marra, que ele não pediu nenhum favor para ele, que ele fica feliz em ser independente, que não é da oposição e nem da situação, que ele julga de acordo com o coração e não de acordo com o interesse do grupo. O vereador Thiago Malagoli falou que ele*

*também é um vereador independente, que ele foi eleito pelo seu eleitorado, que ele defende ali é com coragem e com caráter, que ele não faz barganha ali não. A vereadora Neuza Mendes disse que só a título de esclarecimento quando o vereador José de Arimatéia mencionou a respeito de concursado que passou por período probatório, que a partir do momento que a pessoa toma posse ela já é nomeada, que quando passa pelo período probatório não tem que fazer outra nomeação não, então não houve falha nenhuma da Administração Pública. O vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. A vereadora Neuza Mendessolicitou a inclusão na pauta de uma Moção de Aplausos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, e pediu para assinar junto com o vereador Thiago Malagoli as Moções de Aplausos de sua autoria.Falou que como relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação gostaria de pedir vistas do Processo de Lei nº 15/2017, de autoria do vereador Professor Alexandre, para poderem apreciar melhor essa matéria, tendo em vista que existe uma lei federal, que é a Lei nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, que versa que serão feriados aqueles fixados por lei federal e os feriados municipais que deverão ser declarados por lei municipal não podem ultrapassar o número de quatro, e eles já verificaram que o Município de Patrocínio já tem quatro feriados. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz falou que diante de tudo que foi apresentado ali eles têm consciência da questão da dificuldade dos quatro feriados, então eles precisam com esse pedido de retirada do processo sentarem juntos e tentar que seja uma lei arrojada, que eles podiam tentar derrubar esse parecer contrário e aprovar o projeto. O pedido de vistas, da vereadora Neuza Mendes, ao Processo de Lei nº 15/2017 foi aprovado por unanimidade dos presentes. A vereadora Marcilene Jacinto solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação e de uma Moção de Aplausos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereador José de Arimatéia Neves solicitou a inclusão na pauta de uma Emenda Modificativa ao Substitutivo ao Processo de Lei nº 14/2017 - (PL 13/2017), que foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereador Carlos Alberto Silva solicitou a inclusão na pauta de duas Indicações, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereador Roberto Margari solicitou a inclusão na pauta de duas Indicações, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 13votos, o* ***Substitutivo ao Processo de Lei nº 14/2017 - (PL 13/2017)*** *que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para destinação de recursos sob forma de subvenção às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13 votos, o* ***Processo de Lei nº 18/2017(PL 16/2017)*** *que Prorroga prazo para regularização de imóveis e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e da Comissão de Obras e Serviço público pela tramitação. O vereador José de Arimatéia Neves disse que a emenda modificativa que ele propôs é sobre o Substitutivo do Processo de Lei nº 14/2017, que foi votado em 2ª (segunda) votação e redação final, que o Presidente Thiago Malagoli esqueceu de colocar sua emenda em votação, que ela tem que ser apreciada para os vereadores votarem contra ou a favor. O Presidente Thiago Malagoli disse que na segunda votação e redação final ao Substitutivo do Processo de Lei nº 14/2017 o vereador José de Arimatéia tinha que ter pedido a palavra e inserido sua emenda, que inclusive ele não leu a emenda, que ele prefere acreditar que não foi de má fé, mas como essa Casa é democrática então vai colocar a emenda em deliberação do Plenário. A emenda modificativa* ***ao Substitutivo do Processo de Lei nº 14/2017****, de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, foi rejeitada por 12 votos contrários e 01 voto favorável do vereador José de Arimatéia Neves. A vereadora Neuza Mendes justificou seu voto contrário a emenda por dois motivos, que primeiro eles têm que ter como parâmetro possibilidade e necessidade, que necessidade existe e seria muito bom se pudesse assumir todas as dívidas, mas não tem possibilidade, que ela não quer que aprove algo que fique só no papel e que não seja cumprido, e segundo é que vereador não pode legislar em causas onerosas, que isso é ilegal. O vereador José de Arimatéia Neves justificou o voto dizendo que não vai aumentar os custos, que vai continuar os mesmos valores de 2016, mas que ele gostaria que mantivesse o que pagou em 2016, que a idéia é favorecer as Entidades Filantrópicas. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz justificou o voto dizendo que em nenhum momento ele é contra as Entidades, só que foi um projeto que eles foram atrás de diversas informações, que muita gente questionou a possibilidade de aumento e de manter os mesmos valores do ano anterior, mas foi provado que infelizmente era algo que foi colocado apenas no papel e que não conseguiu ser cumprido. Foi aprovado 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13 votos, o* ***Processo de Lei Complementar nº 15/2017(PL 14/2017)*** *que Altera a Lei Complementar nº 61/2009 que Institui o plano de cargos, carreira e vencimentos para os servidores públicos do DAEPA, IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. Foi aprovado em Regime de Urgência Especial, por unanimidade de 13 votos, o* ***Substitutivo ao Processo de Lei Complementar nº 14/2017 - (PLC 13/2017)*** *que Regulamenta o art. 83, inc. IV da Lei Complementar nº 60/2009, no tocante a concessão de transporte do servidor público do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, com voto do Presidente Thiago Malagoli e ausente do Plenário o vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita), os processos:* ***Processo de Decreto Legislativo nº 04/2017*** *que Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Luiz Eduardo Salomão, de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 05/2017*** *que Concede título de Cidadão Honorário ao Dr. Castellar Modesto Guimarães Neto, de autoria do vereador José de Arimatéia Neves. O vereador Carlos Alberto Silva solicitou que fosse feita a leitura de todas as indicações e aprovadas em um bojo total, e depois da aprovação fazer a discussão delas. A solicitação do vereador Carlos Alberto foi aprovada por unanimidade dos votos. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 142,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que providencie junto ao DAEPA e a Secretaria competente, um estudo técnico visando a viabilização da instalação de um COPÃO filtro de água, objetivando atender principalmente os moradores mais carentes, para o consumo de água de boa qualidade nos bairros Enéas e Jardim Sul I, II e III;* ***Indicação nº 143,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que faça um estudo juntamente com a agência bancária ou lotérica para instalar caixa eletrônico nas proximidades da Prefeitura e Fórum, onde recebam guias de arrecadação Municipal e Estadual;* ***Indicação nº 145,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que providencie junto a Secretaria competente a reforma do reservatório de água de uma mina existente ao lado da cantina/cozinha da Sede da Prefeitura, assim como reconstruir partes do calçamento bastante danificado, provocado pelas infiltrações existentes já de alguns anos no reservatório de água;* ***Indicação nº 146,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de implantar redutores de velocidade na Rua Furtado de Menezes nas proximidades do número 609;* ***Indicação nº 147,*** *de autoria do vereador Thiago Oliveira Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que sejam construídas Praças da Saúde nos bairros Cruzeiro da Serra, Olímpio Nunes e Amir Amaral;* ***Indicação nº 148,*** *de autoria do vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja instalada a iluminação do Campo de Futebol "Daniel Caldeira", localizado no bairro Santo Antônio;* ***Indicação nº 149,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e a Secretaria de Urbanismo e CEMIG, para que seja feito um projeto de iluminação pública na Rodovia MG 230 KM 26,308, na Comunidade Salitre de Mina;* ***Indicação nº 150,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra,*

*a iluminação pública na Rua Cândido Dias entre a Rua Estados Unidos e Rua Edgar Siqueira no bairro Serra Negra;* ***Indicação nº 151,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a iluminação pública no cemitério do Distrito de São Benedito;* ***Indicação nº 152,*** *de autoria do vereador Roberto Margari, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que analise a possibilidade de instalar uma academia ao ar livre no Terminal Rodoviário, na Avenida Juscelino Kubitschek esquina com a Rua Expedito Dias;* ***Indicação nº 153,*** *de autoria do vereador Roberto Margari, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que analise a possibilidade de implantação de um reservatório de água no bairro Cruzeiro da Serra. O vereador Rogério Moreira Silva solicitou que incluísse na Indicação nº 142, de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), o bairro Jardim Esplanada. O vereador Carlos Alberto Silva justificou o voto dizendo que é muito importante que o Prefeito atenda a indicação para melhorar a iluminação no cemitério do Distrito de São Benedito, e aproveitou e agradeceu o Prefeito e o Secretário Jorge Marra por ter iniciado hoje o serviço de Tapa-Buracos no bairro Serra Negra. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que o Processo de Decreto Legislativo nº 05/2017 que Concede título de Cidadão Honorário ao Dr. Castellar, de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, chega ser uma afronta com a bancada doPHS dentro dessa Casa, em especial a ele que é Vice-Presidente do Clube Atlético Patrocinense, porque a elite do Campeonato Mineiro não tem nada a ver com o Presidente da Federação não, que é o Dr. Castellar, que isso é uma luta diária do Presidente do Clube Atlético Patrocinense Maurício Cunha, dele que é Vice-Presidente, da Diretoria, dos patrocinadores da camisa, dos torcedores, que isso é uma preocupação deles. O vereador Roberto Margaridisse que em relação a sua indicação que diz respeito aos moradores do bairro Cruzeiro da Serra, que é uma demanda muito grande das pessoas que moram lá, pois nas suas residências não recebem água, e essa água quando chega uma vez por dia é mínima, que muitas das vezes tem que ir caminhão pipa para encher as caixas d´água dos moradores, que há uma necessidade enorme de vir para essa Casa um Plano Diretor com as modificações para atender os anseios da população como um todo, que ele precisa urgentemente ser revisto. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS:* ***Moção de Aplausos nº 12/2017,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, ao senhor Benedito Rosa Filho, representante da numerosa família ROSA, da comunidade Mata da Bananeira, pelos relevantes quarenta e cinco anos de dedicação de toda família aos ministérios da igreja Católica e desta Comunidade;* ***Moção de Aplausos nº 13/2017,*** *de autoria dos vereadores Thiago Oliveira Malagoli e Neuza Mendes, à Priscila Beatriz Borges Castro, Secretária Municipal de Educação, pela realização do Desfile Cívico de 7 de abril , em comemoração ao aniversário de 175 anos de Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 14/2017,*** *de autoria do vereador Thiago Oliveira Malagoli, a Walter José Pereira, artista plástico, pela impecável confecção dos carros alegóricos para o Desfile Cívico de 7 de abril, em comemoração ao aniversário de 175 anos de Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 15/2017,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, à José Carlos Dias, pela eleição Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 16/2017,*** *de autoria dos vereadores Thiago Oliveira Malagoli e Neuza Mendes, a Eliane Ferreira Nunes, Secretária Municipal de Cultura, pela realização do Festival de Som do Cerrado e Concurso da Rainha do Café 2017, eventos que fizeram parte do calendário de comemoração do Aniversário de 175 anos de Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 17/2017,*** *de autoria dos vereadores Thiago Malagoli e Neuza Mendes, ao Sr. Natanael Oliveira Diniz, assessor da Secretária de Educação de Patrocínio, pelo belíssimo desfile cívico em comemoração aos 175 anos de Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 18/2017,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, à Rainha do Café 2017, Thainá Casagrande Almeida, e para as Princesas Larissa Monteiro e Maria Luiza Guimarães Queiroz. A vereadora Marcilene Jacinto convidou o vereador Thiago Malagoli para assinar a Indicação junto com ela, sendo que ele também teve a mesma iniciativa de estar propondo ao Prefeito um dia comemorativo ao Dia do Trabalhador, e em relação à Moção de Aplausos ao José Carlos Dias, que ele realmente fará um grande trabalho como Provedor da Santa Casa, e por fim a Moção de Aplausos a Rainha do Café 2017, Thainá Casagrande, e também as Princesas, que é um motivo de muito orgulho para nossa cidade. Falou que gostaria de falar ao vereador José de Arimatéia que o cargo que sua filha está ocupando na Prefeitura não é considerado nepotismo, que seria nepotismo se tivesse nepotismo cruzado, que, por exemplo, se o Prefeito a mandasse empregarna Câmara um filho ou uma esposa dele, e que ele iria empregar algum parente dela na Prefeitura, ai isso sim seria nepotismo. O Presidente Thiago Malagoli convidou todos os vereadores para estarem presentes amanhã nessa Casa para parabenizar o pessoal da Secretaria de Educação, às oito horas, e aproveitou e agradeceu ao site Patrocínio Online por estar transmitindo a reunião ao vivo lá, que isso é de suma importância para essa Casa. O vereador Joel de Carvalho disse que em relação à Moção de Aplausos ao Sr. Benedito Rosa Filho, da comunidade Mata da Bananeira, tem um significado muito grande, que a Comunidade Mata da Bananeira foi criada por volta de uns 45 anos atrás, equando foi criado o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural lá teve a oportunidade defazer nessa Casa uma lei que dava direito a ela de receber subvenção como comunidade legalmente formada com a lei de utilidade pública municipal, e a comunidade se desenvolveu bastante e foi uma grande fonte da agricultura familiar do Município de Patrocínio, e agora nesse mês vai ter a missa de encerramento daquela comunidade, que algumas famílias que lá moravam foram transferidas para umas propriedades rurais, mas a maioria se encontra em Patrocínio trabalhando em outros setores, que para ele é um motivo de muita tristeza, pois era uma comunidade muita ativa dentro da cidade de Patrocínio. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 11 (onze) de abril de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**497206A9

---

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 18/04/2017**

***ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 18 (dezoito) de abril de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e cinco minutos, contando com a presença dos Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Joel de Carvalho. Correspondências:* ***Ofício nº 121/2017****, de autoria do Prefeito Deiró Marra, solicitando a devolução do Projeto de Lei nº 15/2017, que desafeta imóveis urbanos do domínio público e autoriza alienar os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências. Foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres a matéria:* ***Processo de Lei nº 21/2017 (PL 18/2017)*** *que desafeta imóveis urbanos do domínio público e autoriza alienar os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 13 votos, ausente do Plenário o vereador Paulo Roberto dos Santos, os processos:* ***Processo de Lei nº 18/2017(PL 16/2017)*** *que Prorroga prazo para regularização de imóveis e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei Complementar nº 15/2017(PL 14/2017)*** *que Altera a Lei Complementar n° 61/2009 que Institui o plano de cargos, carreira e vencimentos para os servidores públicos do DAEPA, IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal. Na* ***ORDEM DO DIA,***

*foi aprovado 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13 votos, ausente do Plenário o vereador Paulo Roberto dos Santos, o* ***Processo de Lei nº 19/2017*** *que Denomina de Humberto Gonçalves Côrtes a Cabine de Transmissão de jogos e outros eventos do Estádio Pedro Alves do Nascimento, de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza. O referido processo encontra-se com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e com parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos pela tramitação. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14 votos, com voto do Presidente Thiago Malagoli e ausente do Plenário o vereador Paulo Roberto dos Santos, os processos:* ***Processo de Decreto Legislativo nº 07/2017*** *que Concede título de Cidadão Honorário ao Erli Voltolini Marcondes, de autoria do vereador Pastor Alaércio Rodrigues;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 08/2017*** *que Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Gustavo Martins Zola Santiago, de autoria da vereadora Adriana de Paula. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14 votos, as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 154,*** *de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o envio de um Projeto de Lei concedendo isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, no Município de Patrocínio – MG, para as entidades religiosas devidamente regulamentadas;* ***Indicação nº 155,*** *de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a designação de um Fonoaudiólogo (a) para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CMAEE neste Município de Patrocínio;* ***Indicação nº 156,*** *de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a compra de protetores solares para os agentes de saúde do Município de Patrocínio. O vereador José de Arimatéia Neves justificou o voto dizendo que recebeu uma denúncia da falta de um fonoaudiólogo no Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado, que é uma escola que cuida de crianças especiais, então espera que a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação se sensibilizem com isso, que não é um profissional caro, mas sim necessário para dar continuidade ao tratamento, que é um profissional insubstituível. Foi aprovada em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14 votos, a* ***Moção de Aplausos nº 12/2017,*** *de autoria do vereador José Roberto dos Santos, ao Sr. Joaquim Garcia Morato Filho por sua dedicação, competência e serviços de qualidade prestados como Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio. A vereadora Marcilene Jacinto disse que gostaria de justificar seu voto na Indicação nº 154, de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, que fala sobre a isenção do IPTU para as entidades religiosas devidamente regulamentadas, que isso já consta na Constituição no artigo 150, onde fala que a imunidade a essas entidades religiosas, que eles votaram a favor, mas é algo que prevê pela Constituição.* ***NO GRANDE EXPEDIENTE****, fez uso da palavra a Sra. Sandra Pereira, representante da EMATER, para a apresentação do relatório anual de 2016, que é uma forma de prestação de contas da EMATER no Município de Patrocínio. Disse que a EMATER é uma empresa de Assistência Técnica e de Extensão Rural de Minas Gerais, e tem como missão promover o desenvolvimento sustentável por meio da assistência técnica e extensão rural, assegurando a qualidade de vida da sociedade mineira. Falou que os principais parceiros da EMATER é a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Governo de Minas Gerais, o Governo Federal através de convênios, IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), EPAMIG, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ACARPA, Expocaccer e a Federação dos Produtores de Café da Região do Cerrado. Disse que os eventos realizados com apoio da EMATER em 2016 foram o Encontro de Produtores Rurais do Cerrado junto com a EPAMIG, Festival de Pratos Típicos de Café junto com o Seminário, uma feira de touros da ABCZ, Oficina de Processamentos de Produtos a Base de Café e um Curso de Produtor Informado na Cafeicultura. Disse que a EMATER está entre a CEMIG e o DAEPA, que eles estão à disposição de todos os vereadores caso queiram fazer uma pergunta, e agradeceu ao Presidente Thiago Malagoli pela oportunidade deles estarem ali prestando contas da EMATER. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz parabenizou a EMATER pelo excelente trabalho, e disse que ele tem uma dúvida e uma sugestão, que a EMATER tem 15 produtores qualificados para o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), então sua sugestão seria que encaminhasse para a Secretaria de Educação, para o setor de licitação da Prefeitura e para a Superintendência de Ensino, porque quando estão dentro de escolas têm dificuldade às vezes de localizar essas pessoas para comprar os 30% obrigatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Falou que a dúvida é sobre a questão dos quarenta mil dos recursos captados do PNAE, que se os recursos do PNAE são 30% de todo o valor que vem para a merenda escolar, porque que a EMATER considera que seja apenas quarenta mil? A Sra. Sandra Pereira, representante da EMATER, falou que dois produtores hoje estão entregando através da EMATER, porque cada um podia entregar vinte mil. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que gostaria de saber se a EMATER tem algum Projeto de Eletrificação Rural? A Sra. Sandra Pereira, representante da EMATER, falou que hoje esse projeto não está na ativa, que no passado sim. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) sugeriu então que a EMATER lutasse novamente por esse programa de eletrificação rural, porque tem muita gente ficou sem. O vereador Joel de Carvalho disse que gostaria de esclarecer a pergunta do vereador Florisvaldo sobre o programa luz para todos, que esse programa ainda existe, mas hoje ele é administrado exclusivamente pela CEMIG no Estado de Minas Gerais, então tem que procurar a CEMIG e o produtor vai assinar o contrato e custear 100% de todas as despesas necessárias para execução do projeto de eletrificação de sua propriedade, e esse valor vai ser restituído no valor de 80% em um espaço de seis meses, ou seja, que vai ser devolvido 80% para conta do produtor que assinou o projeto, e os 20% vai ficar para empresa que executou aquele projeto na sua propriedade. O Presidente Thiago Malagoli disse que gostaria de parabenizar a apresentação da Sra. Sandra Pereira, que a EMATER é uma das empresas mais sérias e dedicadas do Governo de Minas Gerais, que ela é a grande responsável pelo avanço da agropecuária do Município, e hoje é o pilar da economia, que a vinda da cafeicultura para Patrocínio e toda sua evolução tem o dedo dessa grande empresa. Falou que essa Casa se sente prestigiada com a presença dos representantes da EMATER, que estará sempre com as portas abertas, principalmente por causa do trabalho, dinamismo e responsabilidade que eles conduzem a essa empresa. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) fez uso no* ***GRANDE EXPEDIENTE****, dizendo que gostaria de justificar seu atraso na reunião de hoje, pois recebeu visitas de seus eleitores que foram dar uma notícia muito ruim a ele, que as vereadoras Adriana de Paula e Raquel Aparecida Rezende falaram que ele se vendeu para o Prefeito Deiró Marra em troca de um cargo para sua esposa, que em primeiro lugar a dignidade de um homem não existe dinheiro que paga, e segundo a sua esposa trabalha na Prefeitura há seis anos, que ela é concursada, que se querem saber algo a respeito dele basta perguntar para ele. Disse que ele pediu um cargo para o Prefeito Deiró Marra, mas foi para uma amiga de ambos, e aproveitou e agradeceu a ele por ter lhe servido esse cargo, mas ele serviu pela competência da pessoa. O Presidente Thiago Malagoli agradeceu a presença do público presente que tem prestigiado os trabalhos dessa Casa, que isso os motivam a cada dia mais para que possam continuar com a campanha de levar a Instituição mais perto da população e vice versa. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 18 (dezoito) de abril de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**76B8B055

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 25/04/2017**

***ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de abril de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e cinco minutos, contando com*

*a presença dos Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Estava ausente da reunião o vereador José de Arimatéia Neves. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Adriana de Paula. Foi lida e aprovada a Ata da 6ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa. O vereador Carlos Alberto Silva solicitou a leitura da Ata da 7ª Reunião Ordinária para próxima reunião, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres a matéria: **Processo de Lei nº 22/2017** que Institui o Dia Municipal do Leonismo, de autoria do vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei Complementar nº 16/2017(PL 15/2017)** que Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 53/2009 que Dispõe sobre a organização administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 10/2017** que Dispõe sobre a concessão de título de Cidadã Honorária a senhora Adalgisa Maria Ramos, de autoria do vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia; **Processo de Decreto Legislativo nº 11/2017** que Autoriza a Câmara Municipal de Patrocínio a realizar sessão solene em comemoração aos 100 anos de fundação do Lions Clubs Internacional, de autoria do vereador Thiago Malagoli. O Presidente Thiago Malagoli falou que antes de passar para a Ordem do Dia gostaria de dizer que tem um projeto nessa Casa que afeta o imóvel urbano da Praça Santa Luzia, que ele se encontra com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e com a Comissão de Obras e Serviços Públicos, que no Regimento Interno fala que as comissões especiais destinadas a proceder estudo de assunto de especial interesse do legislativo terão sua finalidade especificada na resolução que a constituir, a qual indicará também o prazo para apresentar o relatório dos seus trabalhos, portanto ou eles montam a comissão especial por resolução, onde os vereadores que tiverem interesse poderão participar, ou designa a Comissão de Obras e Serviços Públicos, que tem como Presidente o vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita), como Vice Presidente o vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia, e como Relator o vereador Roberto Margari. Disse que as comissões são órgãos técnicos compostos por três vereadores com a finalidade de examinar a matéria em tramitação, então mesmo com a comissão especial teria que ser apenas três vereadores, e já que vários vereadores querem participar da comissão, então o justo seria a Comissão de Obras e Serviços Públicos ficar na direção desse projeto, com o apoio dos vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal. O vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz solicitou a inclusão na pauta de uma Moção de Aplausos e de uma Moção de Repúdio, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes. O vereador Carlos Alberto Silva solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. A vereadora Marcilene Jacinto solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes.Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 13 votos, o **Processo de Lei nº 19/2017** que Denomina de Humberto Gonçalves Côrtes a Cabine de Transmissão de jogos e outros eventos do Estádio Pedro Alves do Nascimento, de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza. Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13 votos, o **Processo de Lei nº 21/2017 (PL 18/2017)** que desafeta imóveis urbanos do domínio público e autoriza alienar os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido processo encontra-se com pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14 votos, com voto do Presidente Thiago Malagoli, o **Processo de Decreto Legislativo nº 09/2017** que Concede título de Cidadão Honorário ao Ilustre Sr. Carlos Manuel Félix Veloso, de autoria da vereadora Neuza Mendes. A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que gostaria de agradecer todos os vereadores em aprovar concedendo ao Sr. Carlos Veloso o título de Cidadão Honorário, que é uma pessoa de grande destaque na sociedade patrocinense, que ele é um grande colaborador da classe mais carente de Patrocínio. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as INDICAÇÕES: **Indicação nº 157,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a reforma da Quadra de Esportes do "Lar das Crianças"; **Indicação nº 158,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Trânsito Alcides Dornelas, para que transforme a Rua Gervásio Marques da Silveira em via de mão única com sentido ao Bairro São Cristóvão; **Indicação nº 159,** de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a criação e disponibilização de cursos gratuitos de capacitação na operação de grandes máquinas e também de cursos para eletricistas automotivos e mecânicos de grandes máquinas; **Indicação nº 160,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e a Secretária de Educação Priscila Beatriz Borges Castro, para promover uma reunião para orientar aos pais sobre a série "13 Reasons Why" e o jogo Baleia Azul; **Indicação nº 161,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida José Amando de Queiroz com a Rua Governador Valadares, com a finalidade de melhor disciplinar o tráfego de veículos; **Indicação nº 162,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, indicando a Sra. Luzia Fátima Santos de Paiva, Diretora Educacional – SRE Patrocínio, para promover uma reunião para orientar aos pais sobre a série "13 Reasons Why" e o jogo Baleia Azul. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS: **Moção de Aplausos nº 20/2017,** de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, à servidora pública Maria Núbia de Almeida Cunha, pelos relevantes serviços prestados na prefeitura Municipal de Patrocínio, desde o ano de 1992; **Moção de Aplausos nº 21/2017,** de autoria do vereador José Roberto dos Santos, a Sra. Fátima Aparecida O. Passos, cuja trajetória trouxe relevantes serviços prestados a cidade de Patrocínio e Região como Sargento do 46º Batalhão de Polícia Militar; **Moção de Aplausos nº 22/2017,** de autoria do vereador José Roberto dos Santos, a Sra. Karla Cristina Ferreira Santos, cuja trajetória trouxe relevantes serviços prestados a cidade de Patrocínio e Região como Sargento do 46º Batalhão de Polícia Militar; **Moção de Aplausos nº 23/2017,** de autoria do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, aos educadores Sra. Luzia Fátima Santos de Paiva, Diretora Educacional – SRE Patrocínio, Sra. Stela Silva Cortes, Professora de História, Sra. Michelle Isabel Ferreira, Professora de Geografia e Sr. Fernando Silveira Dias, Professor de História e Filosofia, pela participação do III Encontro de Educadores (as) Pela Liberdade, realizado no dia 20 de abril de 2017, Ouro Preto, da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais. Foi aprovada em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, a **Moção de Repúdio nº 20/2017,** de autoria dos vereadores da Câmara Municipal, ao Ministério da Saúde que irá fechar as próprias unidades do Programa Farmácia Popular, que distribui medicamentos gratuitos ou com até 90% de desconto no País. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 25 (vinte e cinco) de abril de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**21021921

---

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 02/05/2017**

***ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 02(dois) de maio de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e cinco minutos, contando com a presença dos Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto*

*Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho;José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes;Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva.A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Rogério Moreira Silva. Foram lidas e aprovadas as Ata da 7ª e 8ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa. A vereadora Marcilene Jacinto solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação e de uma Moção de Aplausos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 14 votos, o* ***Processo de Lei nº 21/2017 (PL 18/2017)*** *que desafeta imóveis urbanos do domínio público e autoriza alienar os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 14 votos, os processos:* ***Processo de Lei nº 22/2017*** *que Institui o Dia Municipal do Leonismo, de autoria do vereador Thiago Malagoli, que se encontra com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação;* ***Processo de Lei Complementar nº 16/2017(PL 15/2017)*** *que Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 53/2009 que Dispõe sobre a organização administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal, que se encontra com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação. O vereador Professor Alexandre Vitor disse que gostaria apenas de corrigir um erro de redação no anexo I, § 3, inc. IV, que está escrito Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, sendo que é uma Secretaria que já não existe desde o início do ano quando foi extinta. A emenda de redação do vereador Professor Alexandre foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 15 votos, com voto do Presidente Thiago Malagoli, os processos:* ***Processo de Decreto Legislativo nº 10/2017*** *que Dispõe sobre a concessão de título de Cidadã Honorária a senhora Adalgisa Maria Ramos, de autoria do vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 11/2017*** *que Autoriza a Câmara Municipal de Patrocínio a realizar sessão solene em comemoração aos 100 anos de fundação do Lions Clubs Internacional, de autoria do vereador Thiago Malagoli. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14 votos, as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 163,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o especial empenho no sentido de viabilizar a implantação do Distrito Industrial Municipal de Patrocínio – DIMP, em área que comporte o estabelecimento do maior número possível de empresas de pequeno, médio e grande porte;* ***Indicação nº 164,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, junto com o Secretário de Obras e Serviços Públicos, Jorge Moreira Marra, a construção de passeios com início próximo da rotatória da Av. Odir Aleixo no Bairro Enéas, seguindo pela Rua Alameda dos Amarelinhos até o CEI Professora Geralda Pereira no Bairro Morada Nova;* ***Indicação nº 165,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que disponibilize ajuda de custo para contratar o som no evento Suíno no Rolete. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS:* ***Moção de Aplausos nº 24/2017,*** *de autoria do vereador Pastor Alaércio Luzia, a Luiz Eduardo Salomão pelo excelente serviço prestado a cidade de Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 25/2017,*** *de autoria do vereador José Roberto dos Santos, ao Sr. Marcelo Queiroz em reconhecimento aos serviços prestados como presidente da Acarpa por três mandatos consecutivos;* ***Moção de Aplausos nº 26/2017,*** *de autoria do vereador José Roberto dos Santos, ao Sr. Frederico de Queiroz Elias eleito novo presidente da Acarpa para biênio 2017/2019;* ***Moção de Aplausos nº 27/2017,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, ao Auto Posto Caçula pela inauguração. A vereadora Marcilene Jacinto aproveitou e falou que recentemente fez uma viagem para Belo Horizonte para finalizar todo o processo do trabalho iniciado durante esse ano em relação ao setor de identificação, que o Presidente Thiago Malagoli foi muito parceiro colocando essa proposta, então procurou o chefe da Polícia Civil, Dr. João Otacílio, que deliberou todo o procedimento da formalização em estar transferindo o setor de identificação para a Câmara Municipal de Patrocínio, que ela ficará totalmente realizada no ato da inauguração desse trabalho. O vereador Roberto Margari parabenizou o vereador Thiago Malagoli pela indicação que é a implantação de um Distrito Industrial Municipal em Patrocínio, que ele sabe da importância que é ter um setor industrial na cidade, que são vários loteamentos e nada voltado na área do empresariado municipal, que o empresário de Patrocínio terá a condição de construir, implantar, aumentar e fomentar o comércio local. O Presidente Thiago Malagoli falou que a iniciativa da vereadora Marcilene Jacinto é muito louvável, que ele deu total autonomia para a realização desse trabalho, que a assessoria jurídica dessa Casa vai acompanhar para ver a viabilidade de trazer e estar resolvendo esse problema. No* ***GRANDE EXPEDIENTE,*** *fez uso da palavra o Superintendente do DAEPA, Wanderley Marra, para explanar a respeito da atualização da tarifa de água e sobre a criação do fundo de investimento do DAEPA. Disse que o Departamento de Água teve grandes criadores que tiveram uma visão muito grande colocando Patrocínio há mais de 30 anos à frente com sistema de abastecimento coerente e de qualidade excelente, mas com o passar dos anos o Departamento de Água ficou sem critérios de investimentos necessários e incoerentes com o crescimento da cidade, que chegou ao ponto de hoje terem um manancial, que é o Córrego Feio, com volume bastante reduzido em relação àquela época de instalação das bombas de captação. Disse que o Córrego Feio tem demonstrado ao longo do tempo preocupações nos períodos secos, que infelizmente o Daepa não consegue buscar água do Córrego Feio além das situações existentes hoje, que são três adutoras de idade bastante elevada, que a preocupação deles advém de muitos aspectos, que um deles foi o crescimento natural da cidade, que o segundo aspecto é a preocupação com as empresas que estão investindo dentro de Patrocínio, que eles têm presenciado os loteamentos que abrem a cada dia na cidade com áreas cada vez mais permeáveis e fazendo com que as drenagens de chuva de água pluvial sejam conduzidas para as mesmas canalizações de trinta anos atrás, que o transbordo não é nada mais que falta de espaço para percorrer esse volume que é precipitado e não é absorvido pela terra. Falou que no DAEPA já está pensando em ajuste tarifário, que nada mais é uma compensação dos valores que o DAEPA manipula diariamente no seu processo produtivo, que ele está presente nessa reunião hoje para abertura de diálogos, discussões e sugestões para propor para sociedade algo justo e bom para o departamento e para o Município de Patrocínio, que eles precisam sim fazer um fundo no DAEPA para procurar recursos junto ao Governo Federal e Estadual, e que possam dar a contrapartida suficiente com recursos deles, porque o caixa deles hoje não permite buscar nenhum recurso que tenha contrapartida. O vereador Florisvaldo José de Souza perguntou ao Wanderley se é verdade que os Bairros Morada Nova, Jardim Sul e Enéas vão receber uma água que vem de uma nascente próxima ao Bairro Morada Nova. RESPOSTA: Sim, que eles já adquiriram os 980 metros de tubulação de 150 milímetros em PVC para a instalação dessa adução, que estão apenas aguardando alguns laudos, que assim que tiverem alguns resultados passarão por um processo de elaboração dos processos para tratamento dessa água, ai sim vão dimensionar aquela estação que existe lá hoje, que é uma estação de tratamento metálica, então vão recupera - lá para que esse processo possa atender um pouco esse bairro, que é o que mais sofre na cidade. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que todos sabem que quando falta água em alguns bairros não é por falta de água, e sim por falta de investimentos na captação de água dessas bombas que realmente são antigas, então perguntou se tem alguma programação que aumente essas adutoras ou que reconstrua uma que foi muito mal feita e que vive dando trabalho. Falou que ele concorda com tudo que o Wanderley disse, inclusive com o reajuste que o DAEPA está pensando em fazer, mas espera que os vereadores não se esqueçam do reajuste do salário do servidor público, que eles precisam desse aumento para ajudar a pagar essas contas. RESPOSTA: Em relação à operação da adução de água, que é buscar essa água do Córrego Feio, o DAEPA tem sim um projeto de substituição, que tem quatro conjuntos de bombas lá hoje que conseguem jogar água através das três adutoras, que uma dá muito problema, mas querem fazer um projeto lá de inovação do sistema, pois existem bombas com tecnologias mais avançadas que conseguem aduzir volumes muito maiores e com menos potência, em substituição às antigas que têm mais de quarenta anos de existência. Falou que*

*conseguiram fazer no DAEPA nesses primeiros meses uma redução até considerável em termos de consumo interno, otimizaram alguns setores que deram para eles um retorno positivo, também tiveram redução na folha de pagamento, e isso tudo através de medidas simples, mas foram todos os recursos economizados e canalizados para pagamento do IPSEM. A vereadora Neuza Mendes disse que uma grande preocupação do Prefeito Deiró Marra é a recuperação desse fundo de investimento, que nada mais é que uma recuperação financeira de emergência, e gostaria de saber se na sociedade existem muitos inadimplentes para com o DAEPA. RESPOSTA: Esclareceu que não vão criar o fundo de investimento de infraestrutura e saneamento básico não, que até tiveram essa idéia, mas foi descartada pelo setor jurídico que criou uma série de dificuldades para que pudessem operar dentro do DAEPA, mas ele ficou sabendo que o Ministério Público quer criar o fundo de investimento para destacar algum tipo de multa ou penalização, e esses recursos podem reverter para esse fundo. Falou que em relação à inadimplência fizeram um levantamento da dívida ativa de 2016 que chegou perto de R$1.200.000,00, que é quase uma receita do DAEPA mensal, e essa inadimplência foi combatida através da aprovação de uma lei que dá isenção de multa e juros nesse período de 2016, que isso tem feito com que o DAEPA tenha recebido e feito alguma situação de conforto de caixa, e para os meses de janeiro a abril ainda não foi adequada nenhuma medida, porque a lei tem vigência de 90 dias e encerra agora dia 12 a 15 de maio, e encerrando a lei têm que partir para outros procedimentos, que é a cobrança cartorial ou o corte da água. O vereador Rogério Moreira Silva perguntou ao Wanderely se tem sido feita uma fiscalização rigorosa nos loteamentos e qual é o resultado dessa fiscalização na infraestrutura dos novos loteamentos, que foram aprovados ou que ainda serão aprovados. RESPOSTA: Falou que as totalidades desses loteamentos já tiveram encaminhamentos nos exercícios de 2016, e dentro do processo de encaminhamento desses projetos tem uma passagem pelo Daepa exatamente procurando a situação de que a rede existente possa abastecê-los, tanto no abastecimento de água como na coleta de esgotos, e a drenagem pluvial, que é a água de chuva, não passa pelo DAEPA, pois é uma atividade inerente à Secretaria de Obras do Município, mas sempre que eles têm a oportunidade estão dialogando com os proprietários e com os empreendedores para que possam sim contribuir com a parcela. O vereador Roberto Margari perguntou ao Wanderley se ele já fez algum estudo relacionado a projetos e quanto tempo seria necessário para essa Administração sanar todos os problemas da cidade e quais os principais problemas. RESPOSTA: Falou que ainda é muito difícil pontuar todos os pontos falhos do sistema, porque estão com uma estrutura um pouco grande para que possam quantificar e dimensionar tudo isso, que quanto ao abastecimento já tem o projeto definido, que é a adução de mais um manancial, que esse projeto possa ter um volume bem maior para ofertar para população e evitar um pouco os problemas. O vereador Joel de Carvalho falou que aqueles financiamentos que foram feitos no passado deviam primeiro cuidar dos distritos, que é diferente do que acontece na cidade que tem sua água 100% tratada, que no Distrito de São João não tem água tratada, que a preocupação das Administrações anteriores foi fazer o tratamento do esgoto, que claro que a iniciativa foi louvável, mas no seu entendimento precisava primeiro buscar o tratamento da água para depois cuidar do esgoto. Disse que gostaria de saber se o DAEPA já está pagando a carência daqueles financiamentos, e se há prioridade por parte do DAEPA com recursos próprios. RESPOSTA: Falou que São João da Serra Negra é um distrito privilegiado, pois a captação de água é em uma serra com uma água de uma pureza enorme, que ela vem por gravidade e não existe nenhum sistema de bombeamento, que já está com todo o projeto pronto, que o vereador Joel merece todo o elogio quando sua família se dispôs a doar um terreno para o DAEPA para construir a estação de tratamento de água em São João, porque o local que funcionam hoje é muito precário e é de propriedade de terceiros, que solicitou o terreno e vão ter que sair de lá, que vão dotar o Distrito de São João com uma estação de tratamento condizente com todos os processos exigidos pela agência reguladora. Disse que o financiamento para a construção das estações de tratamento de esgoto dos distritos foi aditado pela Prefeitura Municipal, então é ela que assumiu o financiamento e vem pagando mensalmente. O vereador José de Arimatéia Neves disse que é obrigação de um gestor fazer um planejamento a longo prazo, que tinham que fazer um debate para ver o que vão fazer com a água daqui há 25 anos, que seria interessante convidar as pessoas que moram perto do Córrego Feio e das nascentes, e fazer um incentivo para todo mundo ser compromissado com a qualidade da água do DAEPA, que a água é o maior bem que devem desejar nessa vida e que devem cuidar com muito carinho. RESPOSTA: Falou que gostaria muito de participar de um fórum municipal das águas promovido pela Câmara Municipal, que seria uma situação que envolveria não só as pessoas que trabalham no processo, mas o Ministério Público, Poder Legislativo, Poder Executivo, população e representantes de classe. O Presidente Thiago Malagoli disse que o vereador José de Arimatéia foi muito feliz na sua colocação, que ele conversou com o Prefeito e o Wanderley Marra a respeito desse fundo de investimento do DAEPA, que ele acredita que esse fundo é de extrema importância, que essa Casa está aqui para debater junto com a Autarquia, com o Poder Executivo, com os vereadores, com a imprensa e com a sociedade, que os vereadores têm que unir para dar o suporte necessário ao DAEPA. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que em dois bairros em Patrocínio não existia queda natural para jogar a rede de esgoto, que agora foram construídos dois depósitos onde é bombardeado para Avenida Faria Pereira, que um deles está funcionando 100% e o outro parece que não foram instalados os motores, portanto gostaria de saber se isso é do conhecimento dele. RESPOSTA: Disse que o compromisso do loteamento para que seja entregue a Administração Pública tem que cumprir alguns critérios, que tem que estar com pavimento, com a rede de energia, com a rede de drenagem pluvial, com a rede de água e com o sistema de esgotamento sanitário, quando esse sistema não consegue acessar a rede por gravidade usa-se o processo de bombeamento, que são as estações elevatórias, só que esse item o empresário não entregou para o DAEPA ainda, já o segundo loteamento funciona, pois foram cumpridas todas essas exigências impostas a ele no momento da aprovação do projeto. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que então gostaria de fazer uma denúncia ao vivo, que o Bairro Recanto dos Pássaros realmente não foi entregue e já tem moradores lá, que os detritos estão indo para as nascentes, então gostaria de saber o que podem fazer por aqueles moradores. RESPOSTA: Disse que semana passada teve uma reunião com os engenheiros responsáveis por esse loteamento e foi acertado que em 10 dias instalarão as bombas que já estavam em Patrocínio, e a ciência disso é que essas bombas foram locadas dentro de uma área do DAEPA, pois são equipamentos caros, que essas bombas já devem estar sendo instaladas. O Presidente Thiago Malagoli parabenizou as explanações do Wanderley Marra, que ele trouxe um importante conhecimento para todos, que a Câmara Municipal estará sempre à disposição do DAEPA. NO* ***GRANDE EXPEDIENTE****, fez uso da palavra o representante do SindUTE, Gilberto José de Melo, para fazer uma explanação sobre a luta da classe trabalhadora contra a proposta reforma da previdência.Falou que todo mundo tem conhecimento perfeitamente de tudo que está acontecendo no País, que o Brasil enfrenta um processo de crise econômica já alguns anos, que o Brasil poderia ter se preparado melhor para enfrentar esse processo, pois essa crise era inevitável, que quando acontece uma crise no sistema capitalista tem que ser solucionada, que essa crise atinge trabalhadores e empresários, e quando essa crise é solucionada quem acaba pagando é a classe trabalhadora. Disse que a sociedade está debatendo que o povo não pode pagar por uma dívida que não foi feita por ele, que a reforma da previdência é um dos maiores ataques à classe trabalhadora, que ela não pode ser aprovada, que a maior parte da população não quer essa reforma e o Governo ainda insiste em fazê-la, que o Prefeito, os vereadores e a população precisam se posicionar e manifestar a respeito disso. Falou que em Patrocínio precisa ter a política onde os trabalhadores têm o direito de lutar, que estão indo para as ruas realizar manifestações e que a polícia militar está sempre presente os apoiando, que querem que em Patrocínio aconteça tudo na maior normalidade, que os trabalhadores precisam ser respeitados, ter seus direitos de greve respeitados, não ser ameaçados e não ter o corte de ponto por ter participado da manifestação e de uma greve geral. O vereador Professor Alexandre Vitor parabenizou a colocação do Professor Gilberto, e disse que todos precisam sim defender seus direitos, e que todos tenham o direito de se manifestar quantas vezes forem necessárias, que possam somar juntos e continuar incomodando, pois essa é uma luta de todos e enquanto tiverem esse*

*pensamento com certeza à cidade, o povo, o Poder Legislativo será diferenciado. O representante do SindUTE, Gilberto José de Melo, falou que é interessante esclarecer que o SindUTE sempre devolveu a sua parcela que vem para Sindicato para os professores filiados, então quando é recolhido o imposto sindical uma parte fica no Ministério do Trabalho, e a outra parte chega até o Sindicato, que é devolvida para os filiados, então as pessoas que estão falando que a greve aconteceu, porque a reforma trabalhista acaba com o imposto sindical são pessoas que estão mal intencionadas ou mal equivocadas. O vereador Joel de Carvalho falou que em relação ao imposto sindical o Sindicato dos Trabalhadores Rurais não está com as suas portas abertas, que não estão pagando seus servidores com dinheiro de imposto sindical, e sim com a prestação de trabalho que estão oferecendo para os associados e para suas famílias, que o desconto que sobra para o sindicato é muito irrisório em relação ao valor do dia que é descontado dos servidores públicos, que a conquista do movimento sindical veio através de muita luta em defesa de um futuro melhor para essa classe. Disse que gostaria de ressaltar a importância da não reforma da previdência social com relação aos trabalhadores rurais, que essa tentativa da elevação da idade estará matando a previdência social rural, que essa é uma luta deles e que vão trabalhar até o último dia para a previdência social ser preservada. O vereador José de Arimatéia Neves disse que ele é favorável a reforma da previdência, pois ele acha que precisa de mudanças, mas precisam reformar para melhor e não para pior, que precisam fazer uma reforma de cima para baixo, que tem que reformar, moralizar, estruturar e ser mais justa com as pessoas que trabalham nesse País, que ninguém é a favor de trabalho escravo, que precisam ter um Brasil mais justo que remunera o trabalho e que dá oportunidade para todos. O representante do SindUTE, Gilberto José de Melo, falou que essa reforma da previdência é péssima para todos os trabalhadores, que a atitude deles de lutarem pelos direitos dos trabalhadores vai continuar da mesma maneira, pois eles lutam pelo coletivo, porque se não for pelo coletivo não justifica a existência de Sindicatos, que a previdência é provada que não é deficitária, então não justifica fazer uma reforma dizendo que ela é deficitária, que não podem deixar que essa reforma ataque os trabalhadores que menos recebem em termos de salário no País. A vereadora Neuza Mendes disse que não existe déficit na reforma da previdência, que o que existe são devedores da previdência que às vezes não é conveniente para eles estarem executando para receber, que são grandes empresários e autarquias que às vezes deixam de repassar aquilo que é recolhido, então o que não querem é organizar a casa, que existe sim necessidade de alguma reforma e que ela deveria ser proposta pelos sindicatos, que existem tantas formas de recuperação financeira de um País que está em dificuldade, que ao invés de fazer a reforma de cima para baixo estão começando por baixo e esquecendo-se dos grandes devedores da Previdência. NO **GRANDE EXPEDIENTE**, fez uso da palavra o vereador José de Arimatéia Neves, dizendo que ele não sabe quais são os mecanismos usados pelo Governo, mas que os proprietários das casas da avenida estavam fazendo à calçada e que se o governo conseguisse expandir isso para os bairros seria ótimo. Falou que gostaria de protestar contra o Presidente Thiago Malagoli que barrou o ex-vereador Cássio Remis de fazer o uso no Grande Expediente, que a Casa é democrática e todos têm direito de falar, porque a Câmara é o lugar do debate, do protesto, da contestação, que o Poder Legislativo é o mais democrático de todos e que eles têm que defender o direito de qualquer pessoa de se manifestar. Disse que o Cássio Remis protocolou na promotoria de Justiça para instaurar um inquérito civil em relação à ponte construída na propriedade do Secretário Municipal de Obras, Sr. Jorge Moreira Marra, bem como a abertura de uma estrada de acesso a ponte, e que ele gostaria de se manifestar na Câmara a respeito desse fato que ele acha polêmico, que as pessoas podem até falar coisas que desagradam, mas que eles têm que dar direito a elas, que infelizmente o Presidente Thiago Malagoli que falava tanto em democracia agora não está sendo democrático. O Presidente Thiago Malagoli convidou o vice-presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) para assumir a presidência. O vereador Thiago Malagoli disse que ele já havia dito que não queria entrar nesse debate ideológico, que ele acha que a Casa é bem democrática, que no governo passado o vereador José de Arimatéia não denunciava nada, que o maquinário da Prefeitura ficava em fazendas particulares e que ele fazia parte do governo e nunca levantou essa questão, que ele sempre foi refém dos partidos que ele já fez e faz parte, que acha que ele precisa tomar as rédeas do mandato dele e sair da garupa, e que ele está é querendo fazer politicagem em cima da construção da ponte. Falou que quando o vereador José de Arimatéia foi vice-presidente dessa Casa cortou várias pessoas que pediram para usar o Grande Expediente, que a Câmara nunca omitiu assunto nenhum, inclusive nas redes sociais, e que os fazendeiros que receberam a visita da Polícia Ambiental estão sendo multados por algumas irregularidades, que pessoas que não tem nada a ver com a briga política vão ser prejudicadas, que ele acredita que o vereador José de Arimatéia sozinho não faria isso, mas está sendo conduzido agora pelo Presidente do seu Partido Cássio Remis. Disse que ele fez suas representações no Ministério Público no Governo Lucas Siqueira, mas com educação e sem perseguições, que eles têm outros problemas na cidade para se preocuparem, como a questão dos assaltos nos comércios, que os debates dessa Casa precisam ser mais produtivos para sociedade. O vereador José de Arimatéia Neves disse que pediu explicação ao Presidente Thiago Malagoli do motivo que ele não deixou o Cássio Remis fazer o uso no Grande Expediente, e até agora ele não teve resposta, que o debate é sobre o fato dele ser liberal, democrático e deixar as pessoas se manifestarem mesmo que sejam contrárias a ele. O Vereador Thiago Malagoli disse que no mandato que o vereador José de Arimatéia foi vice-presidente dessa Casa teve duas pessoas que foram barradas de fazer o uso no Grande Expediente, as monitoras e o Dr. Edson, que a colocação dele foi infeliz mais uma vez. O Vereador José de Arimatéia disse que Thiago Malagoli como Presidente é fraco demais, que ele está sendo parcial, que a plateia não pode se manifestar e ele permitiu mesmo sendo contra o regimento interno, que ele já tinha visto no passado suspender até a sessão, e que ele era favorável que se manifestassem, mas eles não se inscreveram e ele não deixou o Cássio que se inscreveu. O Vereador Thiago Malagoli disse que ali é uma casa de Leis onde qualquer um pode se manifestar, desde que não seja para fazer a politicagem que eles vêm fazendo. O Vereador Carlos Alberto Silva disse que se entristece com essa discussão entre os dois vereadores, que ele tem um respeito muito grande pelo Secretário Jorge Marra, que é um homem honesto e que em cinco meses já mostrou um grande trabalho, que em relação à ponte ele estava atendendo vários produtores e que a obra da ponte está sendo doada pelos fazendeiros, que essa ponte é de grande necessidade para aquelas pessoas. O Vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que não podem deixar que interferências externas atrapalhem o trabalho deles, que estão perdendo muito tempo e a sociedade também, disse que gostaria de agradecer ao Secretário de Obras Jorge Marra por ter atendido às suas solicitações, juntamente com as solicitações da Vereadora Neuza Mendes e do Vereador Joel de Carvalho, que na estrada da mata do Silvano a máquina estava trabalhando no feriado. O Vereador Roberto Margari disse que a discussão estava se alongando muito por uma ponte que estava sendo construída ligando várias propriedades, e aproveitou para agradecer e parabenizar o Secretário de Obras Jorge Marra, que está fazendo um excelente trabalho no que diz respeito à limpeza pública e conservação das estradas rurais do município. O Vereador Joel de Carvalho disse que cada um tem que desenvolver seu trabalho respeitando o próximo, como os poderes também, que lamentava o ocorrido com o Secretário de Obras Jorge Marra, e que devido a denúncias infundadas corre o risco do Secretário entregar o cargo, que essas denúncias estão deixando os secretários de mãos amarradas. Falou que as sete patrolas que estavam trabalhando nos terreirões foram retiradas por causa dessas denúncias infundadas e os cafeicultores familiares não terão onde colocar o café e o agricultor não vai poder receber nenhum benefício mais. A vereadora Neuza Mendes disse que os Secretários de Agricultura e de Obras estão onde estão não pelo salário que recebem, mas por preocuparem com o bem estar, o crescimento e o desenvolvimento do nosso município, que todos têm que agradecer pela capacidade administrativa deles, que Patrocínio em quatro meses já está mudando de cara e também na zona rural, então eles tem que pensar em quantos agricultores familiares estão sendo prejudicados com essas denúncias. A Vereadora Marcilene Jacinto disse que gostaria de deixar suas considerações em relação ao Secretário de Obras Jorge Marra, que ele é sinônimo da palavra trabalho e que gostaria de deixar uma sugestão para a solenidade do dia quatro, que ele viesse prestigiar representando o Poder Executivo, e assim*

*abrilhantar mais a Solenidade, que desde que o Jorge Marra assumiu a Secretaria de Obras tem demonstrado sua garra e vontade de mostrar o seu desempenho frente a ela, que ela lamenta o que vem acontecendo nas redes sociais. O vereador José Roberto dos Santos disse que fica triste com essas denúncias, que várias fazendas já estão na hora de colher o café e não terá como realizar a colheita, pois as máquinas não passam pelos mata-burros, e não podem abrir um colchete enquanto não tiverem a licença ambiental. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Secretário de Obras Jorge Marra é uma pessoa muito digna, mas que todo mundo erra e que esse erro não prejudicou nada o município de Patrocínio, que todos devem dar as mãos, trabalhar em prol do povo, que ele acha que não tem nada de errado na ponte que ia beneficiar tantas pessoas, só a falta de uma licença, porque ele achou que ninguém denunciaria uma obra bonita daquela. O Vereador Rogério Moreira disse que está sendo muito bem atendido pelo Secretário de Obras Jorge Marra em todas as solicitações feitas, que ele está de parabéns e tem todo seu apoio. O Vereador Pastor Alaércio Luzia disse que é solidário ao Secretário de Obras Jorge Marra, que ele sempre está em prontidão para atender as demandas da sociedade, que ele pode contar sempre com ele e que mesmo se houve algum erro foi tentando acertar. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

*Sala das Sessões em, em 02(dois) de maio de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**300D23D5

---

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 09/05/2017**

***ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 09 (nove) de maio de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas, contando com a presença dos Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Joel da Silva Carvalho; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada a ausência dos vereadores Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e Raquel Aparecida Rezende Morais. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. Foi lida e aprovada a Ata da 9ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa. O Presidente Thiago Malagoli solicitou a deliberação do Plenário para inverter a pauta para o Grande Expediente, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Convidou o Gerente da FIEMG Regional Alto Paranaíba, Sr. Rodrigo Guimarães Motta, e o Analista de Relações Empresariais da FIEMG, Tiago Sousa Ramos, para falar sobre a realização do evento "FIEMG Itinerante Regional Alto Paranaíba". No* ***GRANDE EXPEDIENTE,*** *fez uso da palavra o Gerente da FIEMG Regional Alto Paranaíba, Sr. Rodrigo Guimarães Motta, dizendo que a FIEMG tem esse projeto "FIEMG Itinerante", que está sendo promovido pela Regional Alto Paranaíba e compõe 44 Municípios, que o projeto está sendo apresentado no Município de Patrocínio e vai acontecer uma vez por ano, então é o primeiro da regional, que ele tem a oportunidade de divulgar os produtos e serviços do sistema FIEMG, que é SESI, SENAI, IBEL, e a própria FIEMG. Falou que terá uma programação muito intensa que irá acontecer no Rotary Club Patrocínio Brumado dos Pavões, no dia 16 de maio, que ela é direcionada as indústrias, aos empresários, aos industriários e a comunidade, que será uma programação ampla e terá a oportunidade para integração do poder público local, indústrias, consultores independentes, as lideranças e entidades representativas locais, e sindicatos patronais e locais. Disse que eles participam em Patrocínio no fundamento que é promovido pela ADESC, que tem uma série de entidades que já fazem parte desse grupo, que o objetivo é criar relacionamento com as indústrias de Patrocínio e região, estabelecer parcerias com os agentes públicos e privados para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento regional, promover o associativismo e a industrialização, levantar novas demandas, ofertar produtos e serviços que contribuam para o fortalecimento e a melhoria da competitividade da indústria regional. No* ***GRANDE EXPEDIENTE,*** *fez uso da palavra o Analista de Relações Empresariais da FIEMG, Tiago Sousa Ramos, dizendo que em Patrocínio estão representados há muitos anos pela Escola Técnica do SENAI, e agora trouxeram o sistema FIEMG presente na região com projetos para indústria, com capacitação empresarial, com consultoria, que essa palestra vai ao encontro daquilo que a FIEMG acredita para a região, que é a capacidade de liderar juntamente com todas as outras instituições que estão pensando no desenvolvimento da região. Disse que a mais ou menos uns três meses a FIEMG lançou um grande projeto na sede regional de Patos de Minas, e que foram muito honrados com a presença do Presidente Thiago Malagoli, chamado "Perspectiva de Desenvolvimento Socioeconômico do Alto Paranaíba e Noroeste de Minas", que é um conjunto grande de obras e intervenções no domínio econômico, infra-estrutura e sociais. Falou que a FIEMG defende regionalmente e em nível estadual um interesse importante de Patrocínio que é a questão do cruzamento da linha férrea com as vias públicas da cidade, que estão atentos a essa questão e sabem que é uma chave que deve ser desenvolvida para o desenvolvimento sustentável do Município. Falou que um dos objetivos dessa programação no Rotary Club, dia 16 de maio, é para reunir todos os vereadores, suas bases, as lideranças comunitárias e empresariais, para que a FIEMG possa humildemente ouvir qual é o grande sonho de Patrocínio, portanto conta com a presença de todos e de toda sociedade. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz parabenizou os expositores da FIEMG pela brilhante explanação, e tendo consciência da soberania desse Plenário e da vontade de cada um de participar de momento tão importante, então solicitou ao Presidente Thiago Malagoli e aos pares para mudar o dia da reunião da próxima terça-feira, tendo em vista que essas palestras são muito importantes para cada um deles. O Presidente Thiago Malagoli disse que irá ver a possibilidade da solicitação do vereador Professor Alexandre, e agradeceu a presença dos representantes da FIEMG, que essa Casa estará sempre à disposição deles e com certeza irão abrilhantar esse evento tão importante. O vereador Pastor Alaércio Luzia solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereador Professor Alexandre Vitor solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação e de uma Moção de Aplausos, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias:* ***Processo de Lei nº 23/2017(PL 17/2017)*** *que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 24/2017(PL 22/2017)*** *que Dá nova redação a Lei nº 3.468/2001 que veda a realização de queimada em lotes urbanos no município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 25/2017(PL 19/2017)*** *que Autoriza contribuição corrente para o Patrocínio Tênis Clube – PTC, representar a cidade de Patrocínio na Copa Band Futsal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 26/2017(PL 21/2017)*** *que Dispõe sobre a instituição do Programa de Fomento à Atividade Agropecuária e Abastecimento do Município de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 27/2017(PL 23/2017)*** *que Institui o Programa Social de Estruturação de Estradas Rurais e, dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Resolução nº 01/2017*** *que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio e revoga a Resolução n° 047, de 28 de dezembro de 1990, de autoria da Mesa Diretora. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 08 votos, os processos:* ***Processo de Lei nº 22/2017*** *que Institui o Dia Municipal do Leonismo, de autoria do vereador Thiago Malagoli;* ***Processo de Lei Complementar nº 16/2017(PL 15/2017)*** *que Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 53/2009 que Dispõe sobre a organização administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal. O vereador Pastor Alaércio Luzia solicitou que no inciso XI, do art. 33, § 3º, fosse enumerado de*

*maneira que conste a numeração do inciso I ao inciso IX, porque quando chega ao inciso VIII já pula para o X, que não tem o inciso IX, então gostaria que fosse feita essa emenda. A emenda do vereador Pastor Alaércio Luzia foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 08 votos, as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 166,*** *de autoria do vereador Roberto Margari de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para transformar área de estabelecimento da Praça Capitão Amorim em 45º, como também a Rua Osório Afonso trecho entre a Rua Teodoro Gonçalves e Martins Mundim;* ***Indicação nº 167,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, junto com a Secretaria competente, a designação de um servidor municipal com a finalidade de prestar serviços no 46º Batalhão de Patrocínio, visando um melhor atendimento ao serviço de utilidade pública 190, do qual a população tanto necessita;* ***Indicação nº 168,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de ampliação e melhorias no espaço físico da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bairro Santa Terezinha. A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que foi uma reivindicação de uma dentista da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha, que justificou que é uma Unidade de Saúde com uma demanda muito grande, que as duas profissionais existentes lá atendem toda comunidade do bairro e também os detentos penitenciários em uma pequena sala, por isso a uma necessidade de urgência em aumentar uma sala.* ***Indicação nº 169,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja criado um programa social para doação de materiais de construção para famílias de baixa renda;* ***Indicação nº 170,*** *de autoria do vereador Pastor Alaércio, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja construída uma "CONCHA ACÚSTICA" na Praça Queiroz Teles conhecida como "Praça da Bíblia";* ***Indicação nº 171,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie junto ao órgão competente o aumento de número de vagas destinadas para idoso frente ao Hospital Santa Casa. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 08 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS:* ***Moção de Aplausos nº 28/2017,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, aos Senhores Vanildo Carlos de Oliveira, Jânio Carlos Rodrigues, José Humberto Ferreira e Renato de Oliveira, os responsáveis por reativar a Fonte Luminosa;* ***Moção de Aplausos nº 29/2017,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor, ao Senhor Maurício Cunha na Presidência do Clube Atlético Patrocinense (CAP). O Presidente Thiago Malagoli comunicou que o Regimento Interno dessa Casa foi estudado por quase todos os vereadores, que espera que todos façam a revisão dele para ver realmente o que foi discutido, que o único quesito que pode ser discutido é a solicitação da vereadora Adriana de Paula, que é a questão da legislatura se as indicações apresentadas serão anuais ou serão de quatro em quatro anos, que vão discutir isso em Plenário para ver se irá fazer uma emenda. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 09 (nove) de maio de 2017.*

***JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**A3EBA9E8

---

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 16/05/2017**

***ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 16 (dezesseis) de maio de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas, contando com a presença dos Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada a ausência dos vereadores Carlos Alberto Silva (Carlão); José de Arimatéia Neves e Marcilene Jacinto Queiroz. A mensagem bíblica foi lida pelo presidente Thiago Oliveira Malagoli. Foi lida e aprovada a Ata da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa. A vereadora Neuza Mendes solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação e dois Projetos de Lei que foram aprovados por unanimidade dos presentes. A vereadora Adriana de Paula solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação com autoria também do vereador Professor Alexandre, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereador Paulo Roberto (Panxita) solicitou a inclusão na pauta de uma moção de aplausos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereador Joel de Carvalho solicitou a inserção de dois Requerimentos de Urgência, Projeto 026/2017 e 027/2017. O vereador Florisvaldo José (Valtinho) solicitou a inclusão de uma moção de aplausos na pauta, entretanto, como o mesmo teor já havia sido protocolado, permanece o protocolo anterior (vereador Paulo Roberto-Panxita). O vereador Professor Alexandre explicitou que sua moção de aplausos ao Presidente do CAP foi levada em votação na reunião anterior. O presidente Thiago Malagoli solicitou a inclusão na pauta de uma indicação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias:* ***Processo de Lei nº 28/2017(PL 24/2017)*** *que Dispõe sobre a instituição do Programa de auxílio a entidades sem fins lucrativos para realização de eventos e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 29/2017(PL 20/2017)*** *que sobre a criação do Programa Moradia Digna, que consiste na doação de materiais de construção às famílias de baixa renda do Município, pelo Poder Público Municipal, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 30/2017*** *que institui o Programa municipal de construção de calçada para famílias de baixa renda de Patrocínio – MUTIRÃO DAS CALÇADAS do vereador Carlos Alberto Silva;* ***Processo de Lei nº 31/2017(PL 27/2017)*** *que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 32/2017(PL 28/2017)*** *que autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 11 votos, os processos:* ***Processo de Lei nº 23/2017 (PL 17/2017)*** *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 25/2017(PL 19/2017)*** *que autoriza contribuição corrente para o Patrocínio Tênis Clube – PTC, representar a cidade de Patrocínio na Copa Band Futsal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que se há incentivo ao esporte, as pessoas estão sendo tiradas da rua e das drogas, iniciativa digna de aplausos; O vereador Paulo Roberto (Panxita) justificou o voto dizendo que se o PTC hoje é uma potência, diferentemente do passado, mérito da administração e direção, que ele é a favor do esporte e do PTC, não seria o momento certo por causa da calamidade municipal, mas votou a favor, que inclusive deseja homenagear o Sr. Sudário do futebol amador e se colocou à disposição do PTC e reinterou que essa é uma ajuda de custo justa, mas que pode chegar equipes inteiras pedindo o financiamento100%, o que ele não votaria a favor; O vereador Professor Alexandre justificou o voto dizendo da preocupação e cuidado para com esporte e vale refletir, como professor, sobre a qualidade das matérias, do que estamos deixando como legado, da qualidade das matérias, e nesse sentido ajudar todas instituições. O vereador Florisvaldo (Valtinho) justificou o voto dizendo que o esporte em Patrocínio está em um momento de destaque e como vice-presidente do Clube Atlético Patrocinense vê a importância do mesmo.* ***Lei nº 26/2017(PL 21/2017)*** *que dispõe sobre a instituição do Programa de Fomento à Atividade Agropecuária e Abastecimento do Município de Patrocínio, de autoria do Prefeito Municipal que se encontra em Regime de Requerimento de Urgência assinado por 12 vereadores, sendo que foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereador Joel de Carvalho justificou o voto dizendo a respeito também do Processo de Lei 27/2017 que os dois processos são*

*semelhantes e diante do "denuncismo", é uma forma de legalizar a casa de leis para que não haja problema. O interessado deve se enquadrar como pequeno produtor, com no máximo 50 hectáres de terra, membro de associação ou Conselho de Desenvolvimento Comunitário, quite com dívidas. Que tem um projeto aprovado de sua autoria que autoriza o convênio do município no meio rural, sobre saúde e educacional, principalmente transporte de criança de um município a outro. Os dois projetos expõem sobre secagem de café, trincheiras, silos, reservatórios de água, terraplanagem, edificações e calcário, e tudo com a preocupação ao meio ambiente. Quanto aos valores não haverá modificação em relação à tabela anterior. O vereador Rogério Neles registrou a presença de sua colega de direito, Mônica, para conhecer os projetos.* ***Processo de Lei nº 27/2017(PL 23/2017)*** *que institui o Programa Social de Estruturação de Estradas Rurais e, dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, com Regime de Urgência assinado por 12 vereadores, sendo que foi aprovada por unanimidade dos presentes; O vereador José Roberto (Salitre) pediu que as moções e indicações fossem colocadas em votação única por compromisso com palestra no Lions da FIEMG de interesse de todos vereadores, que foi aprovada por unamidade dos presentes. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 11 votos, as INDICAÇÕES E MOÇÕES:* ***Indicação nº 172,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que interceda juntamente com a Secretaria da Cultura para que seja resgatada a festa junina municipal com realização em frente da Casa da Cultura em Junho;* ***Indicação nº 173,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli e Professor Alexandre, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja realizado concurso público na área da educação;* ***Indicações do Vereador Thiago Malagoli nsº 174,*** *solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja refeito o projeto do novo Pronto Socorro disponibilizando mais leitos e uma ala para o atendimento infantil.* ***nº 175,*** *solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que interceda junto à Secretaria de Obras o especial empenho para que seja retomado o contrato com a Empresa Falk Construtora Limitada e PAESAN Pavimentações Engenharia e Saneamento Limitada, ou no caso de impossibilidade, novas licitações com objetivo de recapeamentos, recomposição e pavimentação asfáltica.* ***nº 176,*** *solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a sinalização dos logradouros públicos da Comunidade Rural de Córrego Feio;* ***nº 177,*** *solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a possibilidade de ampliar a distribuição de quites de materiais escolares e uniformes para toda rede pública de município de Patrocínio, seja municipal ou estadual e não restringir apenas à esfera municipal;* ***nº 178,*** *solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a reforma dos banheiros do Terminal Rodoviário;* ***nº 179,*** *solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que conceda aos Servidores Públicos Municipais efetivos, comissionados, contratados, celetistas, aposentados e pensionistas e ao magistério público municipal um especial percentual de reposição salarial nos anos de 2018, 2019 e 2020 em índice equivalente ao aplicado aos salários em nível Federal nos respectivos exercícios;* ***nº 180,*** *solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que as cestas básicas dos servidores públicos municipais sejam concedidas não só presente ano como já solicitada conforme a indicação 82, mas também nos anos subsequentes dos anos 2018, 2019 e 2020. Além disso, que em cada ano haja o reajuste desse benefício;* ***nº 181,*** *solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que o executivo verifique a possibilidade de realizar no exercício do ano de 2018, 2019 e 2020, um evento de confraternização para os Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, e a mesma seja realizada na sede do Sindicato Rural de Patrocínio ou nas entidades classe como Patrocínio Tênis Clube ou Catiguá Tênis Clube; e* ***nº 182,*** *solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que promova estudos e verifique a viabilidade de conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais a partir do segundo semestre do exercício do ano de 2017;* ***Indicação nº 183,*** *de autoria do vereador Pastor Alaércio, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra e para o devido Secretário, para que sejam instaladas as placas de ruas e avenidas dos bairros Jardim Eldorado e Jardim Califórnia;* ***Indicação nº 184,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, um especial empenho dentro de sua política de modernização e adequação da frota de veículos e utilitários da prefeitura, adquirir dois novos ônibus para que fique à disposição de todas as Secretarias e serviços ao município tendo como exemplo, o transporte de pacientes da área de saúde, comitivas, missas, servidores municipais, empresários em visita a projetos que possam a vir ser implantados em Patrocínio, membros de caravanas artístico culturais, intercâmbios diversos, atendimento a programas municipais para uso em todas ações de interesse do município e outras finalidades de interesses sociais e comunitários;* ***Indicação nº 185,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a possibilidade de viabilização de doação de um lote para ser construída a sede OAB- Ordem dos Advogados do Brasil nas proximidades do Fórum de Patrocínio;* ***Indicação nº 186,*** *de autoria dos vereadores Adriana de Paula e Professor Alexandre, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa assinar convênio entre a prefeitura e uma comunidade terapêutica da região para o atendimento ao sexo feminino;* ***Indicação nº 187,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, especial empenho no sentido de viabilizar a vinda da Carreta Odontológica a Patrocínio;* ***Moção nº 30,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando que seja enviada moção de aplauso ao Colégio Atenas pela excelência no ensino desde a educação infantil ao ensino Médio;* ***Moção nº 31,*** *de autoria do vereador Paulo Roberto (Panxita), que seja enviada à Diretoria e Comissão Técnica e aos jogadores do Clube Atlético Patrocinense – CAP pela valorosa conquista do acesso para elite do futebol mineiro, qual seja, a primeira divisão. O vereador Thiago Malagoli fez uso da palavra, em que mencionou o envio de e-mail do Novo Regimento Interno a todos vereadores e que é bem provável que irá à votação na nova sessão. Agradeceu a presença do Silvio e do Senhor João Batista, ao Claudinei, Fábio, Gildo, Mônica Cristina e ao Alaerte. Convocou ao vice-presidente da Câmara, vereador Florisvaldo (Valtinho) para assumir a presidência e deixar registrado o GRANDE EXPEDIENTE. No* ***GRANDE EXPEDIENTE,*** *fez uso da palavra o vereador Thiago Malagoli, para falar de Vossa Excelência o vereador Florisvaldo (Valtinho) que participou do pleito 2016, que logo após viveu, juntamente com o vereador Joel de Carvalho um momento de crise política, a mais difícil vivida em todo o país, e é esse o momento que assume a cadeira como presidente do Poder Legislativo, mas que de forma alguma, jamais vai se abalar já que teve a confiança dos vereadores e de toda a comunidade e quer cumprir com seus compromissos no biênio 2017/2018 juntamente com a equipe, os vereadores, assessoria jurídica, funcionários da casa. Que teve conhecimento primeiramente pela Imprensa que o vereador Valtinho foi absolvido de um processo ao qual foi denunciado e propagado em todos os âmbitos, o presidente ficou muito feliz e não teve dúvida quando o convidou para ser vice-presidente da Câmara já estava nesse imbróglio. Sendo que na sentença do vereador supracitado consta* ***ipsis litteris*** *"Ante todo exposto acima e tendo em vista a ausência de prova robusta quanto à autoria da fraude e engendrada e de elementos probatórios capazes de possibilitar ao réu dimensionamento do impacto da aludida fraude das eleições municipais de 2016. Julgo improcedente os pedidos formulados pelo MPE e pelo Senhor José de Arimateia Neves na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo n° 10.97.56.2016.6.13.0211 a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo nº 11.01.93.2016.6.13.0211 Ações conexas com fulcro no artigo 14, §10 da Constituição Federal, bem como o artigo 487, I do Código de Processo Civil. Como há notícia nos Autos de prática de ilícitos penais, notadamente ameaçada a testemunha determinando ser extraídas cópias integrais dos autos ambas ações eleitorais e seus envios. Juíza Dra. Elisa Marco Antonio." Registro da ata, tendo em vista que cabe mais uns 5 dias para fazer um recurso. Aguardemos. Deixar os parabéns pelo trabalho do vereador Valtinho, pela caridade e ação social que faz, você que tem três pleitos eleitorais, conseguiu chegar nessa casa com mérito, com trabalho, com sua humildade, a cada dia lhe é dado mais valor, no dia das mães inclusive, fez uma homenagem a sua mãe aqui na cadeira de rodas a qual emocionou ao presidente, dizendo que seus irmãos moram fora e que quem cuida dela é você. Que onde tem uma boa ação está você, que inclusive utilizou do seu veículo para ajudar alguém para fazer cirurgia fora. A justiça tarda, mas não falha e principalmente a justiça Divina. Tendo em vista que há muito que se enfrentar porque há pessoas que o que sabem fazer é isso, quando põe para trabalhar não consegue porque viveu a vida toda vivendo da*

*Prefeitura. O vereador Valtinho agradeceu ao presidente por suas palavras e aos companheiros, que vai deixar para pronunciar em outro momento, esperará os 5 dias e que tem a consciência tranquila, tem uma procuração de 2.200 votos, que não vai perseguir ninguém e vai por tudo nas mãos de Deus. A cadeira volta ao presidente. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

*Sala das Sessões em, em 16 (dezesseis) de maio de 2017.*

***JACIRA APARECIDA SILVA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**9F522C3E

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 23/05/2017**

***ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020****, realizada no dia 23 (vinte e três) de maio de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas, contando com a presença dos Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada a ausência da vereadora Marcilene Jacinto Queiroz. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais. Foi lida e aprovada a Ata da 11ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa. O vereador Pastor Alaércio solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação que foi aprovado por unanimidade dos presentes. A vereador Professor Alexandre solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereadora Adriana de Paula solicitou a inclusão na pauta de uma indicação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias: **Processo de Lei nº 33/2017** que obriga a inserção de mensagens educativas quanto ao malefício do uso de drogas nos ingressos de eventos esportivos e shows culturais ou esportivos voltados ao público infanto-juvenil e nos locais dos eventos, de autoria do vereador Thiago Malagoli; **Processo de Decreto Legislativo nº 12/2017** que concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustre Senhor Dalmo Arvelos Peres, de autoria do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz; **Processo de Decreto Legislativo nº 13/2017** que concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustre Senhor José Maria da Silva, de autoria do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz; **Processo de Decreto Legislativo nº 14/2017** que concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustre Senhor Estafano Luís Reis Caetano, de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza; **Processo de Decreto Legislativo nº 15/2017** que concede Título de Cidadão honorário ao Ilustre Senhor Rogério Henrique Alves, de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza. **Processo de Decreto Legislativo nº 16/2017** que concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustre Senhor Ailon Luiz, de autoria da vereadora Raquel Rezende. A vereadora Neuza Mendes solicitou a retirada na pauta do Processo de Lei 29/2017 (PL 20/2017) e inserção de dois Projetos de Lei, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes; **Processo de Lei nº 34/2017(PL 29/2017)** que dispõe sobre a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção total ou parcial de crédito tributário, instituída pelo art. 343, inciso XI do Código Tributário Municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Foi encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças para emissão de parecer a matéria: **Processo de Lei nº 35/2017 (PL 26/2017)** que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 13 votos, os processos: **Processo de Lei nº 23/2017 (PL 17/2017)** que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 25/2017(PL 19/2017)** que autoriza contribuição corrente para o Patrocínio Tênis Clube – PTC, representar a cidade de Patrocínio na Copa Band Futsal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13 votos, os processos: **Processo de Lei nº 24/2017(PL 22/2017)** que dá nova redação a Lei nº 3.468/2001 que veda a realização de queimada em lotes urbanos no município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; O vereador Professor Alexandre justificou o voto dizendo que a lei foi melhorada no sentido de penalização; **Processo de Lei nº 31/2017(PL 27/2017)** que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências, com Regime de Urgência Especial assinado por 13 vereadores, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 32/2017(PL 28/2017)** que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências, com Regime de Urgência Especial assinado por 13 vereadores, de autoria do Prefeito Municipal; E sobre a indicação Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as INDICAÇÕES: A vereadora Adriana de Paula solicitou a retirada da indicação 210 feita pelo vereador Thiago Malagoli, o que foi concedido. **Indicação nº 188,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, juntamente com o assessor de urbanismo para que seja criado um Call Center para auxiliar na fiscalização de imóveis urbanos não edificados que estejam irregulares, sujos e com acúmulo de lixo; **Indicação nº 189,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, juntamente com o assessor de urbanismo para que seja criado algum tipo de incentivo para os proprietários de lotes urbanos não edificados mantê-los limpos; **Indicação nº 190,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que faça contatos com a iniciativa privada para reabertura do cinema em nossa cidade; **Indicação nº 191,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, um especial empenho no sentido de angariar todos esforços necessário para efetivação da estrutura de iluminação pública de todo o trecho da Avenida Faria Pereira que vai das proximidades do Auto Posto Capuano, Guines Pálace Hotel, Peixe na Telha até confluência da Rodovia Patrocínio- Perdizes; **Indicação nº 192,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a possibilidade de um veículo do SEASPA para emergências com os dependentes químicos; **Indicação nº 193,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que implante a Central de Exames em nossa cidade; **Indicação nº 194,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a implantação da Guarda Municipal; **Indicação nº 195,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja feita a reanálise do quantitativo do déficit habitacional para que seja retomado o Programa Minha Casa Minha Vida; **Indicação nº 196,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, especial empenho para que adquira a Constituição Federal para todas as bibliotecas da rede pública municipal; **Indicação nº 197,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, um especial empenho para que faça uma mudança efetiva e faça um novo Plano de Saúde para os servidores públicos municipais; **Indicação nº 198,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja criado o banco de leite materno no âmbito de Patrocínio; O vereador Carlos Alberto Silva justificou o voto dizendo a respeito da importância do leite materno para as crianças, ainda mais para aquelas cujas mães não apresentam condições fisiológicas para tal, que esse banco existe em várias cidades próximas e que há mães na cidade, dispostas à doação; **Indicação nº 199,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a pavimentação asfáltica do Distrito de Martins; **Indicação nº 200,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito*

*Municipal, Deiró Moreira Marra, que interceda juntamente com o Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social o especial empenho para que faça a solicitação de doação de bens do Fundo Nacional Antidrogas – Funad; ;* ***Indicação nº 201,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o especial empenho para que crie o espaço coletivo para a exposição e comercialização de mercadorias por comunidades terapêuticas de Patrocínio;* ***Indicação nº 202,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o especial empenho para que faça a implantação do Programa Mulher Sua Saúde e Seus Direitos;* ***Indicação nº 203,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que interceda junto à Secretaria de Obras para ampliação da escola Afrânio Amaral localizado na comunidade rural de Greenville em Macaúba de Baixo;* ***Indicação nº 204,*** *de autoria do vereador Roberto Margari, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, solicite junto ao órgão competente a construção de sanitários e um bebedouro na quadra esportiva do Bairro Santa Terezinha;* ***Indicação nº 205,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, providências junto ao órgão competente para implantação de identificação dos nomes das ruas das cidades de Patrocínio;* ***Indicação nº 206,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra e à Senhora Eliane Nunes, Secretária de Cultura do Município de Patrocínio para que tomem providência junto ao órgão competente para requerer a guarda provisória de documentos do Fórum desta cidade;* ***Indicação nº 207,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, providências junto ao órgão competente para a implantação de um quebra molas na Rua Benedito Romão de Melo, no lado de cima da Praça do Tiro de Guerra; O vereador Professor Alexandre justificou seu voto dizendo sobre a importância do problema de identificação das ruas da cidade que já é um problema antigo; e em relação ao quebra molas é porque a rua passou a ser de mão única estão passando em velocidade extravasada; A vereadora Neuza Mendes justificou seu voto dizendo sobre o valor das indicações apresentadas com destaque à iluminação da Avenida Faria Pereira que foi sua indicação no mandato anterior; quanto aos nomes das ruas foi apresentada a indicação por ela nesse ano, o importante é que aconteça; e a preocupação com a comunidade de Martins é grande porque há ruas que nem passam carros, estava até então abandonada e da relevância quanto ao banco de leite; O vereador José de Arimatéia Neves fez uso da palavra dizendo que quase todos os distritos estão em abandono e as pessoas humildes não falam, não protestam. Mas antes do asfalto chegar em Martins há outras prioridades como a questão de não funcionamento de operadoras de telefonia em caso de urgência, uma creche para que as mães trabalhem, também uma creche em Boa Vista; O vereador Thiago Malagoli fez uso da palavra fazendo um pedido ao assessor do vereador José de Arimatéia Neves, para que nesse caso como vereador que está cobrando tanto pelas normas, que há uma portaria n° 53 de 24 de fevereiro de 2017 que estabelece sobre as normas para filmagens durante as reuniões no Plenário da Câmara Municipal e dá outras providências; crê que seja da ciência do vereador Dr. Ari, mas que é bom o registro em ata e que o assessor do vereador Dr. Ari, como funcionário, está infringindo os artigos 175, 176, 189 e 190 do Estatuto do Servidor e pedir ao Vereador Dr. Ari encarecidamente, porque as reuniões são transmitidas ao vivo pelo canal, pelo patrocinioonline, as filmagens podem ser feitas via celular, e a regulamentação para as filmagens que é o que está acontecendo, porque inclusive essas filmagens estão saindo daqui destorcidas, com vídeos, espera-se que sejam tomadas providências, pois não quer utilizar do poder de polícia que cabe a ele, enquanto presidente dessa Casa do Poder Legislativo; Que houve uma reunião 6ª feira com o Comandante Coronel Campos e o Major Nestor sobre o assunto e sobre o que aconteceu aqui em um passado recente, que colocaram em site que o presidente mandou prender, que inclusive Vossa Excelência teve esse conhecimento, e sempre houve bom diálogo e como médico e está pelo terceiro mandato, gostaria que cumprisse com a norma; Caso haja alguma dificuldade em cumpri-la, que vá até o gabinete que poderão até revogá-la, mas ela está em vigor; Como tem assessoria jurídica em seu gabinete gostaria que a consultasse sobre;* ***Indicação nº 208,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja reativado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;* ***Indicação nº 209,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, especial empenho para que providencie a reparação da iluminação do Trevo da entrada do Posto Rota do Sol, na BR 365, na entrada de Perdizes-Patrocínio e na Praça do Tiro de Guerra;* ***Indicação nº 211,*** *de autoria do vereador Pastor Alaércio, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja encaminhado Projeto de Lei que seja instituído no município o Projeto de Lei do Aluguel social em anexo; O vereador Pastor Alaércio fez menção ao Secretário de Esportes Deley Despachante que vem desenvolvendo um bom trabalho na área social junto aos jovens nos esportes e justificou o voto no sentido de haver casas de idosos que estão em situação de inabitabilidade, quase caindo, como é o caso da residência do senhor Ambrozinho no Bairro Serra Negra e não tem como retirá-lo para reformá-la porque não tem condições de pagar aluguel;* ***Indicação nº 212,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra e a Senhora Priscila Beatriz Pereira Borges Castro, Secretária de Educação, que tomem providência para que o ponto dos servidores do dia 28 de abril de 2017 não seja cortado; O vereador Professor Alexandre justificou seu voto dizendo que nesse dia houve uma manifestação na Praça Santa Luzia contra a Reforma da Previdência, que ficaram felizes pelo exemplo de seriedade que estão dando, buscando fazer o que é certo e está esperando da Secretária e Prefeito um calendário de reposição porque ninguém ficou na praça com a intenção de ficar de férias ou folga e não era contra a Administração Municipal;* ***Indicação nº 213,*** *de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que encaminhe para a Câmara Municipal de Patrocínio Projeto de regularização da quadra da Escola Estadual Célia Lemos; A vereadora Adriana de Paula justificou o voto dizendo que houve a visita do Deputado Estadual Antônio Lerim em reunião na APAE dia 19, com a presença do Prefeito Municipal e do vereador Salitre, em que foi liberado de 100 a 150 mil reais para fazer a cobertura e aquecer a piscina da APAE e foi pedido pela direção ao Deputado da continuação de um projeto que o Deiró já possuía e o Deputado Lerim se colocou à disposição de dar continuidade relacionado a EPAMIG que o terreno seja doado por definitivo à APAE para o Projeto Ser; Visitaram a Escola Célia Lemos, na qual se disponibilizou para ajudar na cobertura da quadra, mas é necessário primeiro que se regularize perante a Prefeitura por isso pediu a indicação supracitada; Foi visitada a Escola Nely Amaral junto ao diretor Aurivan, com o Deputado Antônio Lerim e liberado para comprar ar condicionado em todas as salas, não somente para esta como para a Escola Ormy Amaral até o final do ano. A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que quer fazer coro quanto à reposição do dia da parada, só fica triste que em alguns movimentos surgem pessoas para fugir daquele foco e falar mal da Administração que está há tão pouco tempo, se há compromisso que cumprirá é o justo. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS:* ***Moção de Aplausos nº 33/2017,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando que seja enviada moção de aplauso à Rádio Rainha da Paz pelos serviços prestados e integração total com a comunidade;* ***Moção nº 34/2017,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando que seja enviada moção de aplauso à Rádio Módulo FM pela nova sede da emissora;* ***Moção nº 35/2017,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando que seja enviada moção de aplauso ao Senhor Renato Gonçalves de Oliveira pelo profissionalismo como proprietário, repórter e radialista do site dianewsnotícias;* ***Moção nº 36/2017,*** *de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos, solicitando que seja enviada moção de aplauso aos técnicos do time de futsal Catiguá Tênis Clube, senhores Igor Fonseca e Elieser Fabiano pela conquista da Taça Brasil de Futsal; O vereador Carlos Alberto Silva fez uso da palavra parabenizando o trabalho do Secretário Deley Despachante pela secretaria e ao colega Valtinho pelo CAP; Foi aprovado em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, o REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO:* ***Requerimento de Convocação n°01/2017,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, requer a convocação do Secretario de Segurança Pública de Trânsito e Transportes a*

*comparecer à 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Patrocínio a se realizar no dia 30 de maio de 2017 para prestar esclarecimentos a respeito da rescisão do contrato do estacionamento rotativo celebrado entre a empresa Expark Soluções em Trânsito Limitada e o município de Patrocínio; O vereador Thiago Malagoli faz uso da palavra dizendo que precisa do esclarecimento porque na legislatura passada vereadores entraram com processo no Ministério Público questionando a Zona Azul e foi aprovada essa empresa aqui; Então, pede que cada vereador faça estudos a respeito e possam fazer seus esclarecimentos a respeito junto ao Secretário, tomar medidas necessárias e dar respostas à sociedade; O vereador Pastor Alaércio fez menção à presença de Dona Marly que contribui para que assim como ele, com vários alunos a serem o que são hoje; O vereador Carlos Alberto Silva que quanto ao requerimento, agora é momento de correção dos erros; quanto aos moto taxistas parece estar tudo correto e é com respeito que devem conduzir os trabalhos e se colocou à disposição; A vereadora Neuza Mendes deixa os cumprimentos ao Secretário de Meio Ambiente, Caio Veloso, Secretário de Esporte Deley Despachante e à Professora Marly companheira de jornada; O vereador Professor Alexandre, cumprimenta com carinho a colega Professora Marly; O vereador Roberto Margari, parabeniza o requerimento a respeito da empresa da Zona Azul pois é urgente diante de tantas reclamações e processos e da importância do estacionamento rotativo quanto a organização e criação de empregos; Além disso, foram entregues 38 carteiras aos moto taxista, parabeniza o secretário Alcides, Advaldo Nestor, ao prefeito, o Secretário Caio Veloso. O vereador Thiago Malagoli registrou presença do Caio, Rony, Humberto que se fazia presente, Rodrigo, Taís, Marly, O secretário Deley Despachante, presidente do PHS, e convidou o Secretário de Meio Ambiente Caio Veloso para o Grande Expediente em que falou sobre a implantação do licenciamento Ambiental. No* ***GRANDE EXPEDIENTE,*** *fez uso da palavra o Secretário Municipal do Meio Ambiente o* Sr. Caio Marcos Veloso, *fazendo uma explanação histórica, normativa e contextual a respeito do Meio Ambiente e diante disso, falou da dificuldade dos agricultores quanto ao licenciamento ambiental que era direcionado à Uberlândia; Em Patrocínio já havia o CODEMA e em 2001 foi votado a criação do Fundo Nacional do Meio Ambiente, que é ferramenta da Secretaria de Meio Ambiente no qual são destinados recursos de Ongs, repasses federais e estaduais; as multas, taxas, licenciamentos e este fundo tem que ser composto por um Conselho Gestor composto pelo secretário, o vice, coordenador secretaria, pelo CODEMA, pela Fundação, representante das Ongs, polícia ambiental e representante da Câmara. Na Secretaria há uma equipe multidisciplinar para dar segurança e de modo que o Ministério Público esteja ao lado da Prefeitura; Convidou aos vereadores para uma palestra na UNICERP dia 07 sobre licenciamento ambiental em nível de município; que há atuações por desconhecimento comete o ilícito e por isso o licenciamento é um preventivo composto por normas e questões administrativas que definem obrigações do dever público com vista aos empreendedores em seus empreendimentos para análise dos elementos poluidores; Há o Código Ambiental em vigor desde 2012, Código Florestal e a CF/1988 e o regulamento da repartição de competência entre os entes federativos, sendo que ao município cabe análise de licenciamentos a partir de fevereiro de 2017 junto ao Estado, isso trouxe rapidez, em uma semana analisou-se mais de 40 licenciamentos; pode ser analisado até a classe 4 e o potencial poluidor varia de empresa para empresa independentemente de seu porte; quer que os licenciamentos de Patrocínio sejam de forma transparente pela internet e pede aos vereadores que seus eleitores visitem, porque a secretaria vai orientar, informar e por fim, infelizmente se necessário multar, pois o meio ambiente é para todos; A vereadora Neuza Mendes fez uso da palavra parabenizando e indicando o uso das reuniões do Conselho para explicar como deve ser feito, como é a questão do uso insignificante da água. O secretário Caio Veloso explicitou que quando não é potencial poluidor paga-se uma taxa que valerá por 4 anos. O trabalho de informação será por 90 dias e depois começa visitas e notificações, hoje geralmente é por denúncia e agora a polícia vai começar a visitar, dará um prazo para o organizarem e os fiscais terão cursos. Esclareceu que no uso insignificante pode captar 3600 litros por hora. O vereador Valtinho fez uso da palavra dizendo que as nascentes perto do aterro estão em uma complicada. O secretário Caio Veloso explicou que possuem prazo para colocarem o aterro em outra área e que tem até 2.020 para organizarem a coleta seletiva do lixo; Sendo que o desmate não é de competência do município e sim da polícia do Estado e o IGAM da água; e há projeto de reflorestamento perto das margens; que a Vale a Galvane estão dentro dos requisitos; O presidente Thiago Malagoli agradeceu a presença de Caio Veloso e o que se precisa é disso na Câmara, o que o fez refletir a respeito da insignificância da discussão pessoal entre Dr. Ari e ele, pois estão ali para um propósito maior enquanto vereadores e se colocou à disposição da Secretaria; O vereador Professor Alexandre utilizou-se do Grande expediente, dizendo da necessidade de levar o Regimento à pauta da Reunião; também que houve uma movimentação na internet a respeito de documentos do Fórum para incineração e tem que ter uma sensibilidade da Secretária da Cultura ao histórico da cidade e parece que há as pessoas dispostas a abraçar a causa, da Academia de Letras, Sr. Sinzinato e Adeilson Batista, e quando estuda-se em mais profundidade, o único documento mais forte da história de Patrocínio é a tese do Professor Alcione; Houve encerramento do Clube do Xadrez, mas que seja olhado com carinho para o retorno dessas atividade para os alunos quanto para os senhores que utilizavam e foi um projeto pioneiro no ano passado; O presidente Thiago Malagoli fará um esforço para que o Regimento Interno seja votado na 13ª Reunião; O vereador José de Arimatéia Neves fez uso do Grande Expediente dizendo que deve-se o Prefeito ter a sensibilidade para com a preservação do acervo histórico de Patrocínio, que se não houver um lugar para colocar será transferido para Belo Horizonte; Em relação ao reajuste do servidor pede o esforço do Prefeito em fazer essa correção e retroagir a fevereiro como está em lei municipal, estadual e federal; O vereador Thiago Malagoli expôs que hoje sentiu orgulho e que valoriza o servidor também, inclusive um aumento da sexta básica, pedido de uniforme e foi aprovada o aumento para o segundo semestre de 2017, 2018 e 2019 e 2020 e que se não fosse a inviabilidade deixada anteriormente já teria organizado, as medidas estão sendo tomadas; e fez compromisso pedindo para que os colegas chamem atenção se entrar em um debate pessoal e pede desculpas e sai satisfeito porque agora os debates serão apenas sobre ideias; O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

*Sala das Sessões, 23 (vinte e três) de maio de 2017.*

***JACIRA APARECIDA SILVA***

**Publicado por:**
Juliana Larissa Dias Oliveira
**Código Identificador:**7FFA6BA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**

**CONVALE**
**ERRATA**

Fica retificado o item 6.4 do edital – Pregão Presencial n° 004/2017 referente ao **REGISTRO DE PRECOS PARA LOCACAO DE VEICULOSAMBULANCIAS SIMPLESREMOÇÃO, VEICULO ADAPTADO PARA CADEIRANTES, MOTOCICLETAS ADAPTADAS PARA GCM, VEICULOS ADAPTADOS PARA GCM E VEICULOS DIVERSOS, COM E SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, COM EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS E ADMINISTRACAO DE CENTRAL DE VEICULOS E LOGISTICA, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE ACOMPANHA O EDITAL, VISANDO ATENDER AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, conforme segue abaixo:

**ONDE SE LÊ:** 6.4 - Qualificação Técnica:

6.4.1 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando bom desempenho anterior em serviços da mesma natureza, em quantidade que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) do previsto no mesmo;

6.4.2 - Declaração da licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do material a ser entregue, conforme prazos e quantidades previstos neste Edital.

**6.4.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente em nome da empresa;**

**LEIA-SE:** 6.4 - Qualificação Técnica:

6.4.1 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando bom desempenho anterior em serviços da mesma natureza, em quantidade que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) do previsto no mesmo;

6.4.2 - Declaração da licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do material a ser entregue, conforme prazos e quantidades previstos neste Edital.

Considerando que a retificação foi tão somente quanto a **erro no documento (lato sensu) de caráter material**, fica registrado que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Uberaba/MG, 09 de junho de 2017.

***GUILHERME FELIX AMAD***
Pregoeiro
CONVALE

**Publicado por:**
Ticiara Martins de Arruda
**Código Identificador:**C1D2AD87

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PC 032/2017 - PP 024/2017- Aquisição de Móveis. Credenciamento 30/06/2017- 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**A7292417

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Pregão Presencial nº018/2017– Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para análise mensal e monitoramento de indicadores de gestão e sistema de custos.
O DMAAE de Ouro Fino comunica a Suspensão do processo de licitação nº 058/2017- Pregão Presencial nº018/2017- Prestação de serviços de consultoria e assessoria para análise mensal e monitoramento de indicadores de gestão e sistema de custos, bem como acompanhamento dos fluxos implantados para fins de desenvolvimento institucional, tendo em vista a necessidade de retificação do Edital.
DATA: 12/06//2017

***ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**E137EE4C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE BERIZAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, realizará no dia 27/06/2017 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 040/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Geral em fontes de financiamento, planejamento e controle orçamentário da educação**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro
licitação.berizalmg@gmail.com

***ELIENE SOARES LOPES***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Joao Carlos Lucas Lopes
**Código Identificador:**0B08C70A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

### MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 048/2017 – Empresa Contratada: Master Comércio de Material Escolar EIRELI - EPP, CNPJ n.º 07.246.740/0001-51, Objeto: fornecimento de mochila infantil/adulto e porta lápis personalizado. Valor Global do Contrato R$37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência do Contrato: 09/06/2017 até 31/12/2017,

Dionísio/MG, 09 de Junho de 2017

***FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal da P.M.D.

**Publicado por:**
Fábio Costa Ribeiro
**Código Identificador:**B7C7348C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial n.º 030/2017 (REGISTRO DE PREÇO 015/2017)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 28/06/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 061/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 015/2017). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

***FERNANDO PEREIRA BORGES***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**67ECF7ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

**ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 051/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

Objeto: compra de servidor de rede, com características técnicas constantes no Termo de Referência, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo cujo vencedor foi a empresa L&R NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 318.079.289/0001-41, vencedor com o valor total de R$ 45.298,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais) conforme ata da sessão do dia 05/06/2017, quadro abaixo:

| N° Item | Descrição | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIDOR DE REDE (servidor de rede, com características técnicas constantes no Termo de Referência, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Edital e seus anexos). | unid | 01 | 45.298,00 | 45.298,00 |

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Filgueiras Barroca Faria
**Código Identificador:**82CF3D49

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **GÁS ACETILENO E OXIGÊNIO**, para atender Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo cujo vencedor foi a empresa REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.553.615/001-80**, vencedor com o valor total de R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)**, conforme ata da sessão do dia 09/06/2017, e valores unitários abaixo:

| N° Item | Descrição | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | RECARGA DE GÁS ACETILENO 09KG | unid | 20 | 330,00 | 6.600,00 |
| 02 | RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO COM 10KG | unid | 20 | 114,00 | 2.280,00 |

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Filgueiras Barroca Faria
**Código Identificador:**93569BEB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA -MG - PROCESSO Nº 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017,** torna público – abertura às 14:00 horas do dia 29/06/2017 em sua sede. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, necessário para manutenção das vias do município pelo período de 12 (meses), em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/06/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 12/06/2017.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**A6F36BB3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017,** torna público – abertura às 13:00 horas do dia 30/06/2017 em sua sede. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, necessários para manutenção de veículos públicos, para o período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/06/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 12/06/2017.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Filgueiras Barroca Faria
**Código Identificador:**6BDFF280

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 054/2017 DL 010/2017

A Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG torna público o Processo Administrativo nº **054/2017**, Chamada Pública nº **01/2017**, Dispensa nº **010/2017**, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Abertura das propostas: 04/07/2017, às 09:30 horas. Maiores informações: (33) 3731-4448

***ISABELA ARAÚJO AVEIRO***
Presidente
Comissão Chamada Pública

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**D80296B8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 055/2017 PP 039/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 055/2017 PP 039/2017. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ - MG. ABERTURA 30/06/2017 AS 09:00 HORAS.

MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.
E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**9C5ED382

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 02º (Segundo) dia do mês de junho de 2017, perante a Sr. Francisco Cleber Vieira de Aquino, Prefeito em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sra. FABIANA MARIA GONÇALVES nomeada pela portaria nº 217,de 02 de Junho de 2017, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, devendo assumir suas atividades no dia 02/06/2017.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinados.

***FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal

***FABIANA MARIA GONÇALVES***
Servidor(a) Empossa

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**AC45EBFC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BAEPENDI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0120/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0120/2017, Pregão Presencial 048/2017 – Homologado em 29/05/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0120/2017, Pregão Presencial 048/2017 – Empresas vencedoras**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** Adjudicado em 29/05/2017

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**3FBECFA1

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0123/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0123/2017, Pregão Presencial 051/2017 – Homologado em 01/06/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0123/2017, Pregão Presencial 051/2017 – Empresas vencedoras**: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP; DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLOGICOS E MAT. LTDA; FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA** Adjudicado em 01/06/2017

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**3B7D10E4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0128/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0128/2017, Pregão Presencial 053/2017 – Homologado em 08/06/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0128/2017, Pregão Presencial 053/2017 – Empresas vencedoras**: VALTEMIR DA SILVA FLORENCIO 46717145668;** Adjudicado em 08/06/2017

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**B6E4363A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 0073/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0073/2017 Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor: R$ 6.510,00 Vigência: 29/05/2017 a 29/05/2018 Processo: 0120/2017

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**E00BD816

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 0074/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0074/2017 Empresa: VALTEMIR DA SILVA FLORENCIO 46717145668 Valor: R$ 5.132,00 Vigência: 08/06/2017 a 31/12/2017 Processo: 0128/2017

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**0D498BE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 027/2017, PP: 023/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de medicamentos. Empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0002-20, Ata: 053/2017, com valor global de R$ 131.888,50 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), BH FARMA COMERCIO LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26, Ata: 054/2017, com valor global de R$ 51.907,25 (cinquenta e um mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos) PLENA – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 12.576.098/0001-09, Ata: 055/2017, com valor global de R$ 38.503,35 (trinta e oito mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos), EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70, Ata: 056/2017, com valor global de R$ 3.187,40 (três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e LOTUS FARMACEUTICA EIRELI - ME – CNPJ: 07.129.130/0001-78, Ata: 057/2017, com valor global

de R$ 112.382,95 (cento e doze mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018.

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal.

08/06/2017

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**DF70CB41

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 029/2017, PP: 025/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material elétrico para manutenção de pontos de iluminação pública. Empresa: ELETRO PRIMUS LTDA - EPP – CNPJ: 20.302.493/0001-21, Ata: 058/2017, com valor global de R$ 239.540,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2018.

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal

12/06/2017.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**A1756022

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo 030/2017, PP: 026/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de botija de gás GLP – 13 KG. Empresa: A MURILAR LTDA - EPP – CNPJ: 22.780.944/0001-61, Ata nº 059/2017, com valor global de R$ 54.400,00 (cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2018.

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal.

12/06/2017.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**11684CF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 099/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ÁGUA MINERAL SAÚDE LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 12/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 58/2017.**

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**4D1167F4

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 100/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **M MARTINS FERREIRA EIRELI - ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 12/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 58/2017.**

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**7271F87A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 145/17 – Pregão Presencial n.º 046/17*** para o *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização, para a realização da Festa da Fogueira, no dia 29 de Junho de 2017, neste Município*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***OMEGA PRODUCOES LTDA - ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 13 (Treze) de Junho de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 9h (Nove Horas) para *adjudicação do valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2017.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**449FEF92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 107/17 – Pregão Presencial n.º 043/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, distribuição, fornecimento e manutenção de benefício alimentação, através de cartões magnéticos, para os servidores desta administração.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que cogita a empresa ***SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 07.907.815/0001-06, na taxa de administração de -7,06% (Taxa Negativa de Sete Inteiros e Seis Centésimos Por Cento).

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2017.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**A78F2AB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 146/17 – Pregão Presencial n.º 044/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de tubos e bloquetes para manutenção de vias públicas, praça e cemitério do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que cogitam as empresas: ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA -ME***, inscrita no CNPJ n.º 21.313.838/0001-05, no valor total de R$ 26.812,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais); ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 03.599.197/0001-15, no valor total de R$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais); ***DRAGASUL MINERACAO EIRELLI - ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais); ***UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 86.632.239/0001-08, no valor total de R$ 38.730,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 140.522,00 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2017.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**3080C7FF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 122/17 – Credenciamento n.º 001/17*** para o *credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a cobrança de imposto predial e territorial urbano - iptu, demais tributos e receitas de arrecadação do município*. Ficando, portanto *ADJUDICADAS* as formas de recebimento: *Autoatendimento, Correspondente Bancário, Guichê de Caixa, Internet Banking e Lotérica* para a instituição financeira ***COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2017.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**4E5E177C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 137/17 – Pregão Presencial n.º 045/17***, para a *aquisição de fogos de artifício com apresentação de show pirotécnico para a Festa da Fogueira, que ocorrerá no dia 29 de Junho do corrente ano, neste Município.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para a empresa ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2017.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**5C24D596

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **MORAES E CUNHA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 02.390.041/0001-67. Objeto: Registro de Preços para aquisição de armações e lentes de óculos, para atender a demanda de doação das pessoas carentes do Município de Cachoeira Dourada. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 025/2017. Valor total registrado: R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Processo nº 062/2017. Validade da ata de registro de preços: 16/05/2017 a 16/05/2018. Data e Assinaturas: 16/05/2017.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Pablo Rodrigues Menezes
**Código Identificador:**F6DD12BF

---

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 092/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 092/2017–**Modalidade: Dispensa de Licitação – **Objeto:** Constitui o objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos em Radiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária:
02.18.00.10.302.0009.2076 - 3.3.90.36.00 Contratada**:** **Raquel Aparecida Correia**, CPF: 034.333.186-11, com o valor global de R$ 4.358,30 (Quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). - Prazo de Vigência: 07/06/2017 a 07/09/2017. Data e Assinaturas: 07/05/2017.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Pablo Rodrigues Menezes
**Código Identificador:**ABCD69C4

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DA DUCENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

No dia 12 de junho do ano de 2017, as quatorze horas e vinte minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Cinco, nº 98, nesta cidade de Cachoeira Dourada-MG, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Valídio Gonçalves Filho, Maria das Dores Silva Campanha, Francineide Lazaro da Silva Silveira, Maria Zélia da Silva, Paulo Roberto Martins, Bruniele Felícia da Silva, Keythiany Dantas Araújo, Bruna Aparecida Medeiros, e Getúlio Fraguer Dantas. Também presenciaram esta Reunião as senhoras Maria Aparecida Ferreira, Geani Pereira de Faria, Patrícia Gonçalves Santana, e a Assistente Social Dhienifer Vieira Costa Oliveira. Presidiu esta reunião o conselheiro Valídio Gonçalves Filho. Secretariou esta reunião a senhora Maria das Dores Campanha. **Expediente:** O conselheiro Valídio Gonçalves deu por aberto a reunião, e disse que não havia expediente, uma vez que a leitura da Ata da Reunião da 206ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de maio de 2017, foi realizada na própria reunião. **Ordem do Dia: Item 1:** A Assistente Social Dhienifer Vieira apresentou os Eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, bem como os Eixos temáticos da 5ª Conferência Municipal de Saúde. Em seguida

repassou a cada um dos participantes a responsabilidade de cada um dos eixos. **Item 2.** A psicóloga Maria Aparecida Ferreira repassou aos conselheiros o pedido da GRS/ITUIUTABA, através da coordenadora regional Elizeth Adad, sobre a necessidade e importância da elaboração e deliberação do Plano Municipal de Saúde Mental, dando enfoque na questão do alto índice de automedicação recorrente neste Município. Em seguida psicóloga Maria Aparecida Ferreira apresentou a minuta do referido Plano, a fim de que o mesmo fosse estudado pelo Conselho. **Item 3.** Em ato contínuo, o secretário Getúlio Fraguer Dantas repassou aos conselheiros a questão das multas de trânsito que ele recebeu da gestão passada. Disse que não foi possível identificar quais foram os condutores e por isso não obteve sucesso ainda no pagamento das mesmas. Que neste exercício de 2017 as questões das multas estão sendo devidamente monitoradas e os condutores devidamente identificados. Assim pedia autorização do Conselho para realizar o pagamento das multas dos exercícios anteriores. Os conselheiros deliberaram positivamente a esse respeito. **Item 4.** O secretário Getúlio Fraguer Dantas disse sobre o problema da deficiência do cadastro dos usuários do SUS nesta cidade, houve a identificação de usuários de outros municípios sendo atendidos com os serviços municipais. Disse que o serviço de urgência e emergência não carece que o portador do Cartão SUS seja residente nesta cidade, mas os serviços de caráter eletivo é essencial que o usuário seja residente em Cachoeira Dourada. Assim, ele pedia ao Conselho que envidasse esforços para determinar um prazo para realizar a atualização do cadastro. Em seguida os conselheiros determinaram que a atualização do cadastro dos usuários SUS deste Município de Cachoeira Dourada deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias. **Encerramento:** Por fim, o senhor Valídio Gonçalves agradeceu a presença de todos. As dezesseis horas a Reunião foi encerrada. Não havendo nenhum assunto a mais a ser deliberado, eu, Maria das Dores da Silva Campanha, digitei e encerrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde e os presentes.

**Publicado por:**
Getúlio Fraguer Dantas
**Código Identificador:**874B06F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00056/2017
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00035/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para MATERIAIS DE INFORMATICA, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇOS nº 00035/2017 aos licitantes: CHAGAS & VENGA LTDA - ME, CNPJ/CPF 01.691.894/0001-76, situada na RUA MARAJÓS, 605 - REZENDE - VARGINHA/ MG com o valor total de R$ 41.352,30 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos), LUCIANO GUILHERME MENDES, CNPJ/CPF 19.272.802/0001-89, situada na RUA TOLEDO PIZZA, 487 - CENTRO -CAMPANHA MG com o valor total de R$ 32.150,50 (Trinta e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 08 de junho de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 12 de junho de 2017.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**FFC76031

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 0109/2017 referente ao Processo Licitatório nº 00056/2017 –Pregão nº 0035/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – Contratada: CHAGAS & VENGA LTDA - ME , CNPJ/MF nº. 01.691.894/0001-76. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA . Vigência : 12/06/2017 a 11/06/2018 . Dotação:
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00 /
02.02.06.04.126.1302.4.085.3390.30.00 /
2.02.06.04.126.1302.4.085.4490.52.00 – Valor R$ : 41.352,30.

Campanha/MG, 12/06/2017

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**CBD97C80

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 0110/2017 referente ao Processo Licitatório nº 00056/2017 –Pregão nº 0035/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – Contratada: LUCIANO GUILHERME MENDES ME , CNPJ/MF nº 19.272.802/0001-89,. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA . Vigência : 12/06/2017 a 11/06/2018 . Dotação:
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00 /
02.02.06.04.126.1302.4.085.3390.30.00 /
2.02.06.04.126.1302.4.085.4490.52.00 – Valor R$ : 32.150,50.

Campanha/MG, 12/06/2017

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**4785B9D1

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### PREGÃO N°00033/2017 - HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00054/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00033/2017**

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **aquisição de utensílios de cozinha**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00033/2017 aos licitantes **AT & WP Comercial Ltda - EPP**, CNPJ n°

10.653.680/0001-04, situada na Rua Haroldo Pacheco Silva, 197 - Vila Ipojuca –São Paulo - SP., com o valor total de **R$ 13.056,60** (treze mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos), **Comercial ML Ltda - ME**, CNPJ n° 12.781.077/0001-25, situada na Rua Dos Médicos, 102 - Belo Horizonte – Passos - MG., com o valor total de **R$ 5.540,00** (cinco mil quinhentos e quarenta reais), **Halley Alan C. De Andrade - EPP**, CNPJ n° 01.255.291/0001-21, situada na Rua Coronel Otavio Meyer, 160 - Centro – Pouso Alegre - MG., com o valor total de **R$ 4.488,50** (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME,** CNPJ N° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí - MG., com o valor total de **R$ 13.923,00** (treze mil novecentos e vinte e tres reais), **Moema Comercial Ltda - ME**, CNPJ n° 03.134.867/0001-28, situada na Rua Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro – São Lourenço – MG., com o valor total de **R$ 8.051,74** (oito mil cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 06 de junho de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 07 de junho de 2017.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**C3DD2D09

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00057/2017
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00036/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO| PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS nº 00036/2017 aos licitantes: DISTRIBUIDORA DE CIMENTO VARGINHA LTDA, CNPJ/CPF 10.952.253/0001-19, situada na RODOVIA FERNÃO DIAS BR 381, 755 - DISTRITO INDUSTRIAL - TRÊS CORAÇÕES MG com o valor total de R$ 29.910,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Dez Reais), FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/CPF 08.517.373/0001-46, situada na RUA TRES PONTAS, 243 - JARDIM ANDERE - VARGINHA MG com o valor total de R$ 49.941,70 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos), HWS - MATERIAIS PARA CONSTRU€AO LTDA., CNPJ/CPF 25.927.849/0001-36, situada na BR 460, 2011 - JARDIM DO LAGO. LAMBARI- MG com o valor total de R$ 283.968,70 (Duzentos e Oitenta e Tres Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 09 de junho de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 12 de junho de 2017.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**E3215008

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 0111/2017 referente ao Processo Licitatório nº 00057/2017 –Pregão nº 0036/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – Contratada: DISTRIBUIDORA DE CIMENTO VARGINHA LTDA, , CNPJ/MF nº 10.952.253/0001-19,. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO . Vigência :
12/06/2017 a 11/06/2018 . Dotação:
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00
/ 02.02.06.04.126.1302.4.085.3390.30.00
/ 2.02.06.04.126.1302.4.085.4490.52.00 –
Valor R$ : 29.910,00.

Campanha/MG, 12/06/2017

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**C4532603

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 0112/2017 referente ao Processo Licitatório nº 00057/2017 –Pregão nº 0036/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – Contratada: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, , CNPJ/MF nº 10.952.253/0001-19,. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO . Vigência :
12/06/2017 a 11/06/2018 .
Dotação:
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00
/ 02.02.06.04.126.1302.4.085.3390.30.00
/ 2.02.06.04.126.1302.4.085.4490.52.00
Valor R$ : 49.941,70.

Campanha/MG, 12/06/2017

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**97A605A0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 0113/2017 referente ao Processo Licitatório nº 00057/2017 –Pregão nº 0036/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – Contratada: WS - MATERIAIS PARA CONSTRU€AO LTDA , CNPJ/MF nº 10.952.253/0001-19,. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO . Vigência : 12/06/2017 a 11/06/2018 . Dotação:
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00
/ 02.02.06.04.126.1302.4.085.3390.30.00
/ 2.02.06.04.126.1302.4.085.4490.52.00 –
Valor R$ : 283.968,70

Campanha/MG, 12/06/2017

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**CAB0E6B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00104/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00033/2017 – Contrato nº 00104/2017 – Contratada**: AT & WP Comercial Ltda** - EPP, CNPJ n° 10.653.680/0001-04, situada na Rua Haroldo Pacheco Silva, 197 - Vila Ipojuca –São Paulo - SP., com o valor total de **R$ 13.056,60** (treze mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos) - Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA** - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00
Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018.

Campanha/MG, 12 de junho de 2017

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**2FE8561C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00105/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00033/2017 – Contrato nº 00105/2017 – Contratada**: Comercial ML Ltda - ME**, CNPJ n° 12.781.077/0001-25, situada na Rua Dos Médicos, 102 - Belo Horizonte – Passos - MG., com o valor total de **R$ 5.540,00** (cinco mil quinhentos e quarenta reais) - Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOSDE COZINHA** - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00
Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018.

Campanha/MG, 12 de junho de 2017

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**54FDD3D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00106/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00033/2017 – Contrato nº 00106/2017 – Contratada**: Halley Alan C. De Andrade - EPP**, CNPJ n° 01.255.291/0001-21, situada na Rua Coronel Otávio Meyer, 160 - Centro – Pouso Alegre - MG., com o valor total de **R$ 4.488,50** (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) - Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOSDE COZINHA** - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00
Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018.

Campanha/MG, 12 de junho de 2017

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**0ACE08CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00107/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00033/2017 – Contrato nº 00107/2017 – Contratada**: Juliana Godoy Moreira Lopes - ME,** CNPJ N° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí - MG., com o valor total de **R$ 13.923,00** (treze mil novecentos e vinte e tres reais) - Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA** - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00
Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018.

Campanha/MG, 12 de junho de 2017

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**00E79620

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00108/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00033/2017 – Contrato nº 00108/2017 – Contratada**: )**, **Moema Comercial Ltda - ME**, CNPJ n° 03.134.867/0001-28, situada na Rua Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro – São Lourenço – MG., com o valor total de **R$ 8.051,74** (oito mil cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) - Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA** - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.3390.30.00
Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018.

Campanha/MG, 12 de junho de 2017

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**CAE195EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 6567 / 2017**

*DISPÕE SOBRE O "V ENCONTRO DE MULHERES RURAIS E A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER"*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;*
*Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal n° 8080/ 90;*
*Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde;*
***DECRETA:***
***Art. 1° -*** *Fica convocada o V Encontro de Mulheres Rurais e a I Conferência Municipal da Saúde da Mulher, a ser realizado no dia 03 de Junho, sábado, com início as 08h00 e término as 16h30, na Escola Municipal Tia Glycia, localizada na Rua Geraldo Maia da Silva nº 37, Xororó, nesta cidade.*
***Art. 2° -*** *O tema central da Conferência será "**SAÚDE DA MULHER: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE**"*
***Art. 3° -*** *A Conferência será presidida pela Coordenadora Regional da EMATER e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.*
***Art. 4° -*** *As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.*
***Art. 5° -*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 3 de junho de 2017.*

*Campanha, 1 de junho de 2017.*

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**DBBBF4B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 135/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 20/1971 de 23/09/1971, **DECRETA**:

Em decorrência das solenidades do Corpus Chris comemorado em todo País no dia 15 de junho de 2017;

**Art. 1º:** Fica determinado ponto facultativo nesta Repartição Pública, no dia 16/06/2017 sexta feira.

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

**Parágrafo Segundo:** O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 12 de junho de 2017

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**5C64BEF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS** - Extrato do Termo de Cooperação nº 002/2017 - **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Associação Comunitária de Carlos Chagas-ASCOM; **Vigência**: 03/04/2017 a 15/12/2017; **Objeto**: concessão de subvenção à entidade beneficiária, que tem como objetivo manutenção dos serviços administrativos e pedagógicos, conservação da rede física e pagamento de honorários contábeis salário de servidores; **Data do Convênio:** 03/04/2017; **Valor:** R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais); **Referência:** Lei Municipal nº 1983/2016 e Lei 8.666/93;

***ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**FEC1ABCE

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS** - Extrato do Termo de Cooperação nº 003/2017 - **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Agência de Apoio ao Desenvolvimento de Carlos Chagas-ADECAR; **Vigência**: 03/04/2017 a 31/12/2017; **Objeto**: concessão de subvenção à entidade beneficiária, que tem como objetivo manutenção dos serviços administrativos e pedagógicos, conservação da rede física e pagamento de honorários contábeis salário de servidores; **Data do Convênio:** 03/04/2017;**Valor:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); **Referência:** Lei Municipal nº 1983/2016 e Lei 8.666/93;

***ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**F849545A

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS** - Extrato do Termo de Cooperação nº 004/2017 - **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a Fundação Educacional J. Firmo; **Vigência**: 03/04/2017 a 15/12/2017; **Objeto**: concessão de subvenção à entidade beneficiária, que tem como objetivo pagamento de despesas como: água, luz, telefone, internet, alimentação, manutenção, reposição e conservação de rede física, material de consumo e uso, material de limpeza, pagamento de funcionários, encargos sociais, aquisição de mobiliário, aquisição de matéria prima e uniformes escolares e pagamento de honorários contábeis; **Data do Convênio:** 03/04/2017; **Valor:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **Referência:** Lei Municipal nº 1983/2016 e Lei 8.666/93;

***ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**D026462F

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 005.17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS** - Extrato do Termo de Cooperação nº 005/2017 - **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a Associação de Amparo a Criança Francisco de Assis; **Vigência**: 01/06/2017 a 31/12/2017; **Objeto**: concessão de subvenção à entidade beneficiária, que tem como objetivo pagamento de despesas com: água, luz, telefone, internet, alimentação, manutenção, reposição e conservação de rede física, material de consumo e uso, material de limpeza, pagamento de funcionários, encargos sociais, aquisição de mobiliário, aquisição de matéria prima e uniformes escolares e pagamento de honorários contábeis; **Data do Convênio:** 01/06/2017; **Valor:** R$ 27.750.00 (vinte sete mil setecentos e cinquenta reais ); **Referência:** Lei Municipal nº 1983/2016 e Lei 8.666/93;

***ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**B5E0A16F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 006.2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS** - Extrato do Termo de Cooperação nº 006/2017 - **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e o Hospital Lourenço Westin; **Vigência**: 01/06/2017 a 15/12/2017; **Objeto**: concessão de subvenção à entidade beneficiária, que tem como objetivo auxílio com despesas de água, luz, telefone, internet, alimentação, reposição e conservação da rede física, material de consumo e de serviços de informática; **Data do Convênio:** 01/06/2017;**Valor:** R$ 27.750.00 (vinte sete mil setecentos e cinquenta reais ); **Referência:** Lei Municipal nº 1983/2016 e Lei 8.666/93;

***ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**B078204A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS** - Extrato do Termo de Cooperação nº 001/2017 - **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlos Chagas-APAE; **Vigência**: 03/04/2017 a 20/12/2017; **Objeto**: concessão de subvenção à entidade beneficiária, que tem como objetivo manutenção dos serviços administrativos e pedagógicos, conservação da rede física e pagamento de honorários contábeis salário de servidores; **Data do Convênio:** 03/04/2017;**Valor:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Referência:** Lei Municipal nº 1983/2016 e Lei 8.666/93;

***ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**1F78AE26

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL 042/2017**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 069/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 042/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 27/06/2017, ÀS 13:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**B833633A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL 043/2017**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 043/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 27/06/2017, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**42A3DF76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO do PL Nº. 70/15 PP Nº. 67/15. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e hospedagem do SITE da Prefeitura Municipal. Empresa vencedora: MASTERIX Informática LTDA - ME, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12/06/2018.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**CDA5DA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 129/2017 PP Nº. 62/2017. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais hidráulicos com fornecimento parcelado, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 28/06/17 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**5F3894AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a registro de preços de serviços de veiculação por radiodifusão de programas, serviços e campanhas do Poder Público, nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de interesse da municipalidade, por meio de emissoras de rádio local e de longo alcance, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, às empresa **E. ALVES DOS SANTOS – ME-CNPJ/MF nº 17.652.920/0001-97 e RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA. – EPP-**CNPJ/MF nº 01.590.040/0001-01, conforme segue:

| **LOTE 01** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **E. ALVES DOS SANTOS – ME** | | | | | |
| **Item** | **Qt.** | **Und.** | **Descrição** | **V. Unit.** | **V. Total** |
| **1** | 6.500 | UN | SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL. | R$ 6,50 | R$ 42.250,00 |
| **2** | 5.000 | UN | SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL. | R$ 4,50 | R$ 22.500,00 |
| **Total do Lote 01: R$ 64.750,00** | | | | | |
| **TOTAL GERAL: R$ 64.750,00** | | | | | |
| **LOTE 02** | | | | | |
| **RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Qt.** | **Und.** | **Descrição** | **V. Unit.** | **V. Total** |
| **1** | 6.500 | UN | SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE. | R$ 13,00 | R$ 84.500,00 |
| 2 | 5.000 | UN | SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE. | R$ 9,00 | R$ 45.000,00 |
| **Total do Lote 02: R$ 129.500,00** | | | | | |
| **TOTAL GERAL: R$ 129.500,00** | | | | | |

Data Adjudicação:17/05/2017.

Carneirinho-MG.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**0CECF310

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é registro de preços de serviços de veiculação por radiodifusão de programas, serviços e campanhas do Poder Público, nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de interesse da municipalidade, por meio de emissoras de rádio local, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com a empresa **E. ALVES DOS SANTOS – ME-CNPJ/MF nº 17.652.920/0001-97, conforme segue:**

| **LOTE 01** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **E. ALVES DOS SANTOS – ME** | | | | | |
| **Item** | **Qt.** | **Und.** | **Descrição** | **V. Unit.** | **V. Total** |
| **1** | 6.500 | UN | SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL. | R$ 6,50 | R$ 42.250,00 |
| **2** | 5.000 | UN | SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL. | R$ 4,50 | R$ 22.500,00 |
| **Total do Lote 01: R$ 64.750,00** | | | | | |
| **TOTAL GERAL: R$ 64.750,00** | | | | | |

Data homologação: 17/05/2017.

Carneirinho-MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**1A1A8181

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é registro de preços de serviços de veiculação por radiodifusão de programas, serviços e campanhas do Poder Público, nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de interesse da municipalidade, por meio de emissoras de rádio local, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com a empresa **RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA. – EPP-**CNPJ/MF nº 01.590.040/0001-01**, conforme segue:**

| **LOTE 02** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Qt.** | **Und.** | **Descrição** | **V. Unit.** | **V. Total** |
| **1** | 6.500 | UN | SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE. | R$ 13,00 | R$ 84.500,00 |
| 2 | 5.000 | UN | SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE. | R$ 9,00 | R$ 45.000,00 |
| **Total do Lote 02: R$ 129.500,00** | | | | | |
| **TOTAL GERAL: R$ 129.500,00** | | | | | |

Data homologação: 29/05/2017.

Carneirinho-MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**88F9600F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CASA GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRC 059/2017 – PREGÃO 039/2017**

**Órgão Gestor:** Município de Casa Grande – MG
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para um período de 12 (doze) meses.
**Prazo:** 12 meses
**Empresa:** JOSIANE CARVALHO BAETA LEÃO EIRELI ME
**Valor Global:** R$308.023,55 (trezentos e oito mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)

**Publicado por:**
Amanada Laís Dutra Costa
**Código Identificador:**9128F313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRC 056/2017 – PREGÃO 03972017**

**Órgão Gestor:** Município de Casa Grande – MG

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e hortifrúti para abastecimento das escolas municipais.
**Prazo:** 12 meses

**Empresa:** EDER FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA ME
**Valor Global:** R$46.368,00 (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais)

**Empresa:** ELIANE VIEIRA DE RESENDE
**Valor Global:** R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Empresa:** JUAREZ VIEIRA DE LIMA ME
**Valor Global:** R$34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)

**Publicado por:**
Amanada Laís Dutra Costa
**Código Identificador:**AB6C3BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRC 062/2017 – PREGÃO 040/2017**

**Órgão Gestor:** Município de Casa Grande – MG
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de pneus e outros.
**Prazo:** 12 meses

**Empresa:** CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA
**Valor Global:** R$63.888,00 (sessenta três mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

**Empresa:** IRMÃOS ALEIXO EMPREENDIMENTOS LTDA
**Valor Global:** R$101.602,00 (cento e um mil e seiscentos e dois reais)

**Empresa:** JOSIANE CARVALHO BAETA LEÃO EIRELI ME
**Valor Global:** R$80.748,00 (oitenta mil e setecentos e quarenta e oito reais)

**Publicado por:**
Amanada Laís Dutra Costa
**Código Identificador:**29435E30

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**PP 031/2017**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2017, processo autuado nº 158/2017, exclusivo para MPE's, visando a aquisição de material hidráulico em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 28/06/2017 às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 12 de junho de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eliziene N. da Mata Brito
**Código Identificador:**AC0B6E77

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2017 -** No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **DISPENSA** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 43.640.754/0001-19, sediada na Cidade de Guarulhos - SP, na Rua Endres, nº 35, Bairro – Itapegica – CEP 07.043.902, para fornecimento de medicamentos, cujo valor total é de **R$9.011,02 (nove mil e onze reais e dois centavos),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica
02.04.01 – 10.122.0002 – 2.071 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades Dos Serviços de Saúde – Ficha: 372 e Fonte 102, 153 e 155 / 02.04.01 – 10.301.0035 – 2.077 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Assistência Básica – Ficha: 393 e Fonte 102, 148 e 155 / 02.04.01 – 10.301.0035 – 2.078 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família – Ficha: 403 e Fonte 102 e 148 nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 12 de junho de 2017

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**4AF3CDF3

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2017 -** No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **DISPENSA** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **MARIA DO AMP SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF **26.930.808/0001-61**, sito na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – nº 57 – Bairro – Centro – Cônego Marinho – MG, - CEP: 39.489-00, para fornecimento de camisa em malha de algodão, cujo valor total é de **R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica
02.04.01 – 10.122.0002 – 2.071 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades Dos Serviços de Saúde – Ficha: 372 e Fonte 102 /
02.06.02 – 27.122.0002 – 2.107 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer – Ficha: 548 e Fonte 100 /
02.06.01 – 13.122.0002 – 2.104 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo – Ficha: 536 e Fonte 100 nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 02 de junho de 2017

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**5F1C4D53

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº100/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º034/2017**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$800,00 (oitocentos reais),** o contrato passa a ser de **R$18.326,00 (dezoito mil e trezentos e vinte e seis reais)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego

Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e **JOSE DEQUIAS XAVIER – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º26.977.400/0001-45.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**C2FE56E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **EV LOPES COMÉRCIO ATACADISTA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A FIM DE SE REAJUSTAR O VALORE DO ITEM 13, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "d" DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | Valor unit. |
|---|---|---|
| 13 | Suplemento vitamínico. Ingredientes: amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianoco balamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Lata de 400 gramas. Marca equivalente ou similar e ou de melhor qualidade Ensure. | **R$ 47,60** |

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.**

**CONQUISTA/MG, 12 DE JUNHO DE 2017.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**82F81E8D

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 068/2017**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Hidroxicloquina 400mg – caixa c/ 30 comprimidos | 03 caixas | R$ 67,34 | R$202,02 |
| 02 | Lamitor 100mg – caixa c/ 30 comp. | 06 caixas | R$ 70,60 | R$423,60 |
| 03 | Rohydorm 2mg – caixa c/ 20 comp. | 09 frascos | R$ 19,06 | R$171,54 |
| 04 | Trileptal 600mg – caixa c/ 60 comp. | 03 caixas | R$252,21 | R$756,63 |
| 05 | Venlift OD 75mg – caixa c/ 30 comp. | 03 caixas | R$ 66,73 | R 200,19 |
| TOTAL | | | | R$1.753,98 |

VALOR: **R$ 1.753,98 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**
PRAZO: **90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017.**

**CONQUISTA/MG, 09 DE JUNHO DE 2017.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**55F94C66

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2335/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

*DECRETA PONTO FACULTATIVO.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***16 de junho de 2017, exceto para o serviço de limpeza pública.***
**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**F44339DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 37/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais para manutenção dos equipamentos do laboratório municipal. Data: 28/06/2017 às 08h00min. Edital disponível no site
www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:
licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

***LUCAS WESLEI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Weslei Auler
**Código Identificador:**504EF0F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

### PREFEITURA MUNICIPAL
### ADITIVOS DE CONTRATO

**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

**Processo Licitatório 25/2015, Convite 09/2015, *FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA (ELETRICISTA) PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÕES NA REDE ELÉTRICA EM ÁREAS E PRÉDIOS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO. (HORA TÉCNICA HOMEM).* Vencedor:** Chaulin Keplen dos Santos, CNPJ 12.244.592/0001-76. Fica aditada a

Cláusula Terceira do contrato inicial prorrogando sua vigência para 31 de dezembro de 2017.

Coronel Xavier Chaves, 31 de maio de 2017.

***FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**D81F3EAC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PREGÃO**

**PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação**- Processo Licitatório – 40/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 20/2017, do tipo MENOR PREÇO - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED EM CIMA DA COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR) Objeto: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA*,** Credenciamento e abertura:**29/06/2017 ás 09h00min.**O edital está disponível no Site-
"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 12 de junho de 2017.

***EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**650FFADA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA - PRC 039-2017**

**RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA**

Foi realizada diligência nas dependências das oficinas cujo endereço foi apresentado pelas empresas CRV-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME, TRATORFIL LTDA, MG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME e MINAS PEÇAS LIMITADA, participantes do procedimento licitatório nº 039/2017, pregão presencial nº 022/2017, registro de preços nº 004/2017 em atendimento a determinação do departamento jurídico municipal, com o objetivo de conferir o atendimento às exigências da Cláusula VI, Alíneas "f" e "g" do edital.

A Comissão Especial nomeada pela Portaria Municipal nº 055/2017 de 30/05/2017, composta pelos servidores municipais Edson Pereira dos Santos, CPF nº 043.289.786-08, Edilson Braz de Sousa, CPF nº 727.638.096-34 e Antônio Marques Rodrigues, CPF nº 067.263.008-75 e acompanhada do Procurador do Município Dr. José de Arimatéia Eloi, OAB/MG Nº 178.862, compareceu aos endereços informados e após conferir e fotografadas, observou as seguintes ocorrências:

**DA VISTORIA**

a) A diligencia na empresa MG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME foi realizada no dia 06/06/2017 e foram recebidos pelo Sr. Alexandro Santos Souza, CPF nº 003.194.206-71 que informou que não tem oficina mecânica e não apresentou o contrato de sublocação em tempo hábil;

b) A diligência na empresa MINAS PEÇAS LTDA foi realizada no dia 06/06/2017. A empresa MINAS PEÇAS LTDA apresentou oficina mecânica com endereço na Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 396, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG o qual comparecemos ao local no dia 06/06/2017, para realizar diligência, e fomos recebidos pelos senhores Aldair José Malveira e Fred Henrique Malveira, sendo constatado que a oficina mecânica apresentada atende as exigências do edital para os itens a qual se sagrou vencedor.

c) A diligência na empresa TRATORFIL LTDA EPP foi realizada no dia 06/06/2017. A empresa TRATORFIL LTDA EPP apresentou oficina mecânica com endereço na Rua Santos, nº 400, Bairro Jardim Palmeiras, Montes Claros/MG o qual comparecemos ao local no dia 06/06/2017, para realizar diligência, e fomos recebidos pelo senhor Avair Batista Vieira, sendo constatado que a oficina mecânica apresentada atende as exigências do edital para os itens a qual se sagrou vencedor.

d) A diligência na empresa CRV CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME foi realizada no dia 06/06/2017. A empresa CRV CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME apresentou oficina mecânica com endereço na Rua Francisco Gonçalves Santos, nº 216, Bairro Vera Cruz, Montes Claros/MG o qual comparecemos ao local no dia 06/06/2017, para realizar diligência, e fomos recebidos pelo Senhor Makson Marlon Alves Medeiros, Gerente Administrativo, sendo constatado que a oficina mecânica apresentada atende as exigências do edital para os itens a qual se sagrou vencedor.

**DA CONCLUSÃO**

Após realização das diligências nos endereços das oficinas mecânicas apresentadas no processo licitatório pelas empresas MINAS PEÇAS LTDA, TRATORFIL LTDA EPP e CRV CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME **CONSTATAMOS** que as oficinas mecânicas nos endereços apresentados atendem as exigências do edital cumprindo o exigido na Cláusula VI, Alíneas "f" e "g" do edital. E a empresa MG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME **CONSTATOU** que não tem oficina mecânica e não apresentou o contrato de sublocação em tempo hábil não atendendo as exigências do edital, descumprindo o exigido na Cláusula VI, Alíneas "f" e "g" do edital, conforme imagem de todas através de fotografias em apenso.

Cristália/MG, 07 de junho de 2017.

***COMISSÃO ESPECIAL PARA DILIGÊNCIA***

***EDSON PEREIRA DOS SANTOS***
CPF nº 043.289.786-08

***EDILSON BRAZ DE SOUSA***
CPF nº 727.638.096-34

***ANTÔNIO MARQUES RODRIGUES***
CPF nº 067.263.008-75

***JOSÉ DE ARIMATÉIA ELOI***
OAB/MG Nº 178.862

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**BCCEE86D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECISÃO FINAL - PRC 039-2017**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

**DECISÃO FINAL APÓS RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA**

Trata o presente termo de decisão final e a alteração do Resultado Final do Processo de Licitação nº 039/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, Registro de Preços nº 004/2017, "tipo menor

preço na forma de maior desconto percentual linear sobre o lote**",** visando à Futura e eventual contratação da prestação de serviços mecânicos com substituição de peças quando necessário para a manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Cristália/MG, a saber:

Em 06/06/2017, a Comissão especial designada pela Portaria Municipal nº 055 de 30/05/2017, do Exmº Sr Prefeito Municipal de Cristália/MG, composta pelos servidores municipais Edson Pereira dos Santos, CPF nº 043.289.786-08, Edilson Braz de Sousa, CPF nº 727.638.096-34 e Antônio Marques Rodrigues, CPF nº 067.263.008-75 e acompanhada do Procurador do Município Dr. José de Arimatéia Elói, OAB/MG Nº 178.862, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo, após determinação do Departamento Jurídico Municipal, referente ao Pregão Presencial acima mencionado, realizaram diligência nas oficinas das empresas MINAS PEÇAS LTDA, TRATORFIL LTDA EPP, CRV CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME e MG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME.

O Pregoeiro Oficial do município de Cristália/MG, objetivando atender a legalidade administrativa, uma vez que foram verificadas diligências nos endereços das oficinas mecânicas apresentadas pelas empresas MINAS PEÇAS LTDA, TRATORFIL LTDA EPP e CRV CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME e foi **CONSTATADO** pela Comissão especial designada pela Portaria Municipal nº 055, que as oficinas mecânicas nos endereços apresentados atendem as exigências do edital cumprindo o exigido na Cláusula VI, Alíneas "f" e "g" do edital, e a empresa MG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME **CONSTATOU** que não tem oficina mecânica e não apresentou o contrato de sublocação em tempo hábil não atendendo as exigências do edital, descumprindo o exigido na Cláusula VI, Alíneas "f" e "g" do edital. O Pregoeiro encaminhou ao departamento jurídico relatório da diligência para devida apreciação.

Registra-se ainda que a licitante **Milennium Soluções e Comércio Ltda-ME, foi inabilitada em 02.06.2017 após vistoria da mesma comissão realizada na oficina da empresa credenciada PASSARELA AUTO CAR LTDA, em razão que a mesma não atendeu ao itens 02, 03, 11, 14 e 16 do edital.**

Analisando o relatório apresentado pela Comissão especial designada pela Portaria Municipal nº 055/2017, observando o não atendimento ao exigido no edital, cabe elucidar que o Edital na sua Cláusula VI, Alíneas "f" e "g" determina que:

*VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:*
***f) empresas que não preencham os requisitos deste edital;***
***g) Não poderá participar da presente licitação empresas que não tenham sede ou filial de oficina mecânica ou oficina sublocada (APRESENTAR CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO COM AUTENTICAÇÃO CARTORIAL JUNTO AO CREDENCIAMENTO SOB PENA DE NÃO CREDENCIAR) em um raio de 200 km da sede do Município de Cristália/MG por motivo de logística;***
Logo, fica clarificado nesta diligência que as licitantes Minas Peças Ltda, Tratorfil Ltda EPP e CRV Centro de Recuperação de Veículos Ltda ME apresentaram oficinas mecânicas atendendo o exigido segundo os termos editalícios e **cumprindo** o exigido na Cláusula VI, Alíneas "f" e "g" do edital e a empresa MG Peças Para Tratores Ltda-ME não tem oficina mecânica e não apresentou o contrato de sublocação em tempo hábil não atendendo as exigências do edital, **descumprindo** o exigido na Cláusula VI, Alíneas "f" e "g" do edital.
A Lei Federal nº 8.666/93 no item VI, § 5º do art. 43 estabelece que:

*"Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas às propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento."*

Nesta situação, o Pregoeiro atendeu a solicitação do departamento jurídico do município que "*julgou inabilitada a licitante **Milennium Soluções e Comércio Ltda-ME** por incapacidade técnica e determinou que a mesma comissão nomeada através da Portaria 055/2017, proceda diligência, no prazo de 05 dias úteis, e faça vistoria in loco nas instalações físicas das licitantes classificadas em segundo lugar para os lotes 02, 03, 11, 14 e 16 acima mencionados a fim de apurar se as referidas empresas possuem condições de prestar os referidos serviços e para que sejam declarados finalmente vencedoras*".

Por esta razão, frente aos fatos arrolados, nada mais cabe ao Prefeito do que retificar de ofício o resultado do certame, portanto, declarar as empresas Minas Peças Ltda, Tratorfil Ltda EPP e CRV Centro de Recuperação de Veículos Ltda-ME classificadas do certame e a empresa MG Peças Para Tratores Ltda-ME desclassificada.

Por fim, o Pregoeiro tem por obrigação a preservação dos interesses da administração, a vinculação ao princípio da legalidade bem como a revisão de ato administrativo quando eivado de vício em razão de fato superveniente.

Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis para recurso da decisão do Pregoeiro Oficial.

Cristália/MG, 07 de junho de 2017.

***EDSON SANTOS ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**788FC72E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2017

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 015/2017, Processo Administrativo N° 019/2017, de contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais das técnicas de radiologia e mamografia, faxineiras e enfermeira, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e **IRMANDADE DE SANTO ANTONIO DO CURVELO** - Valor total estimado de R$ 210,23 (Duzentos e dez reais e vinte e três centavos).
Assinatura: 12/06/2017.

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**0FF851BE

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### ERRATA DA PORTARIA N° 9.774, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Na data: **Onde se lê:** "Curvelo/MG, 08 de junho de 2017". **Leia-se:** "Curvelo/MG, 09 de junho de 2017".

Curvelo/MG, 12 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**B8EBF71F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 3.104, DE 12 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 805 Material de Consumo 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 50.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 861 Obras e Instalações 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 60.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 807 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 50.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
3.3.90.39.00 864 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de junho de 2017.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**2690801F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 9.775, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 412/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de junho de 2017, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Fiscal de Obras, Classe Fiscalização, Código AAG.7, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

| COLOCAÇÃO GERAL | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 4º | Ângela Silveira Santos | 112.167.066-03 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de junho de 2017.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**B50640F5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 9.776, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da seguinte servidora:
- Arlene de Souza Aguiar, pelo período de 01 (um) mês (1º/06/2017 a 30/06/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de junho de 2017.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***GILBERTO PINTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**F0C7A939

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 9.777, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

PRORROGA A PORTARIA Nº 9.530, DE 13 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA SARA DE JESUS TOLEDO PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto no inciso III do art. 7º da Lei Municipal nº 2.192, de 27 de dezembro de 2002 e,

Considerando o Memorando nº 130/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 15 de junho de 2017 a 10 de julho de 2017, a Portaria nº 9.530, de 13 de janeiro de 2017, que nomeou Sara de Jesus Toledo na função pública de Conselheira Tutelar, em razão da licença para tratamento de saúde da Conselheira Tutelar Dionízia Gonçalves Veiga Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de junho de 2017.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***GILBERTO PINTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**749EB74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2017**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de eletricista para implantar estrutura elétrica para realização/apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CALISTRO NERIS SOARES 14998645668, itens 01 e 02, no valor total de R$ 21.000,00. Em 9/6/2017.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**005E9A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo. Abertura da sessão dia 27/6/2017 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 9/6/17

CPJL.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**E003877D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

**SERVIÇO DE PESSOAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017**

**Partes**: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JE COMUNICAÇÃO E IMAGENS LTDA - ME
**Objeto:** Prestação de serviços de publicações de atos oficiais e matérias de interesse da Administração do Município em jornal local com circulação mensal.
**Valor:** R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
**Prazo:** 12.06.2017 a 31.12.2017
**Dotação Orçamentária:**
02.01.01.04.122.0013.2010 – 3.3.90.39.00 – Manut. de Divulgação de Atos - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Data:** 12.06.2017

**Publicado por:**
Danilo Amaral Cimino
**Código Identificador:**6FDF933B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 216, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

Prorroga, por dois anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital número 03/2015, de 12 de maio de 2015.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**E, considerando** o Memorando Interno número 387, de 12 de junho de 2017, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 12 de junho de 2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital número 03/2015, de 12 de maio de 2015, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto número 182, de 12 de junho de 2015 (publicado no mesmo dia da assinatura nos quadros do Município).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de junho de 2017.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dilson Meira Coelho de Moura
**Código Identificador:**D4EA095B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 217, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 16 de junho de 2017.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 16 de junho de 2017, sexta-feira.

**Art. 2º.** O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de junho de 2017.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dilson Meira Coelho de Moura
**Código Identificador:**167A7138

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3.952, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Entorno da Cachoeira do Diamante.

A Câmara Municipal de Diamantina decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública, por força desta Lei, e gozando das regalias que este título lhe confere, a Associação dos Moradores do Entorno da Cachoeira do Diamante, situada no povoado de Bandeirinha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 20.125.040/0001-77.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de junho de 2017.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dilson Meira Coelho de Moura
**Código Identificador:**E4913573

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 106/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 029/2017. Objeto: Aquisição de mobiliário destinado Gabinete do Prefeito Municipal. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Denis Geraldo Oliveira 09726391604, R$ 5.500,00.

Diamantina, 12 de junho de 2017.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**913524FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 115/2017, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2017. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição Roçadeiras. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 28/06/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28/06/2017, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de junho de 2017.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**D90E3EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de Feno e Sal para alimentação dos animais apreendidos nas vias públicas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de junho de 2017.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**C4E5D80A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-094 DE 09 DE JUNHO DE 2017**

*Nomeia Lucas de Melo Lima, no cargo comissionado que menciona, no Gabinete do Vereador Dr. Delano Santiago.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado o seguinte servidor do respectivo cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Vereador Dr. Delano Santiago:

| Cargo | Servidor (a) |
|---|---|
| Assessor de Articulação Política | Lucas de Melo Lima |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2017.

***VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**261CFFAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 223/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): ANA LUIZA FERREIRA SILVA - Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS: 22/05/2017**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BC6929CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 230/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): JÉSSYCA LAYNNE MEIRELES PASSOS - Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS: 24/05/2017**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D457E0B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 239/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): GABRIELE RIBEIRO DA SILVA - Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635. **ASS: 30/05/2017**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1A63AD7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 201/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): LILIANE CRISTINA MARTINS - Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 08/05/2017**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**15580569

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 220/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): POLIANA APARECIDA MARTINS - Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 18/05/2017**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**97673702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 238/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): RENATA CRISTINA AMARAL: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS: 30/05/17.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B904852A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 01/17 AO CONVÊNIO 44/17.**
**CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**

Objeto: Acréscimo no valor de R$2.499,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$32.852,00 para R$35.351,00. Ass.25/05/2017

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**FBB060B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº004/2017 - P.A.L. Nº114/2017.**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Licitação, legalmente constituída pelo Decreto nº12.396 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação o credenciamento para contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde especializados de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI tipo I), da Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce (PIPA), tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados, os valores preconizados na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos deste edital e seus anexos, no dia 05 (cinco) de julho de 2017, às 13h30 (treze e trinta), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site:
www.divinopolis.mg.gov.br<editais>.
Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 e 229-6827.

Divinópolis, 12 de junho de 2017.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**246B61E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** estabelecida na Avenida Paulistanº 2300, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.310-300, inscrita no CNPJ sob o nº 01.107.391/0001-00, que venceu os itens 1, 11, 14, 15, 20, 21 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas, conforme anexoI deste edital, para atender a pacientes do Município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais e outros.
**O valor total registrado foi de R$ 692.841,30 conforme mapa de apuração**. Assinatura: 09/06/2017.
**Vigência: 09/06/2017 à 09/06/2018.**

**Divinópolis, 13 de junho de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

***ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**05C5B134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,** estabelecida na Avenida João Pinheiro nº 6455, Bairro Bortolan, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP: 37.704-720, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42, que venceu o item3 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas, conforme anexo I deste edital, para atender a pacientes do Município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais e outros.
**O valor total registrado foi de R$ 53.395,20 conforme mapa de apuração**. Assinatura: 09/06/2017.
**Vigência: 09/06/2017 à 09/06/2018.**

**Divinópolis, 13 de junho de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E9847FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **VIAMED COMERCIAL LTDA,** estabelecida na Avenida Amazonas nº 3057, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-001, inscrita no CNPJ sob o nº 64.306.913/0001-13, que venceu os itens8 e 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas, conforme anexoI deste edital, para atender a pacientes do Município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais e outros.
**O valor total registrado foi de R$ 75.626,00 conforme mapa de apuração**. Assinatura: 09/06/2017.
**Vigência: 09/06/2017 à 09/06/2018.**

**Divinópolis, 13 de junho de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9043FB79

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME,** estabelecida na Rua Eugênia Nery nº 710, Bairro Glória, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.870-240, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.723/0001-62, que venceu os itens9 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas, conforme anexoI deste edital, para atender a pacientes do Município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais e outros.
**O valor total registrado foi de R$ 19.008,00 conforme mapa de apuração**. Assinatura: 09/06/2017.
**Vigência: 09/06/2017 à 09/06/2018.**

**Divinópolis, 13 de junho de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**11194115

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES-ME,** estabelecida na Rua Minas Gerais nº 1383, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-007, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70, que venceu o item23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas, conforme anexoI deste edital, para atender a pacientes do Município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais e outros.
**O valor total registrado foi de R$ 2.289,60 conforme mapa de apuração**. Assinatura: 09/06/2017.
**Vigência: 09/06/2017 à 09/06/2018.**

**Divinópolis, 13 de junho de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B2B1DDB5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** estabelecida na Avenida Visconde de Nova Granadanº 1105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme/SP, CEP: 13.617-400, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, que venceu os itens 29, 34 e35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais demedicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no AnexoI deste edital.
**O valor total registrado foi de R$ 12.352,92 conforme mapa de apuração**. Assinatura: 07/06/2017.
**Vigência: 07/06/2017 à 07/06/2018.**

**Divinópolis, 13 de junho de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

***ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1A14BEB6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 14586/2017, datado de 16/05/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 0202764-2, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 10/06/2017**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de junho de 2017.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DCE4CF34

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 60**

**Extrato de Contrato**
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00039/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00060/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00039/2017, Pregão Presencial nº 00021/2017. Objeto: Fornecimento de refeições para recepção de autoridades, durante festas comemorativas, organizadas pela Prefeitura Municipal de Estrela do Sul no decorrer do ano de 2017. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: TATIANA RODRIGUES GOMES 057854276-56. Valor: R$ 14.763,00 (Quatorze mil e setecentos e sessenta e tres reais). Vigente até 31/12/2017.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina da Silveira
**Código Identificador:**92EE0F73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 61**

**Extrato de Contrato**
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00040/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00061/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00040/2017, Pregão Presencial nº 00022/2017. Objeto: Prestação de serviços na preparação de documentos para elaboração de plano de trabalho para captação de recursos. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: ALBERTO CARDOSO VIEIRA - ME. Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigente até 31/12/2017.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina da Silveira
**Código Identificador:**168941F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 62**

**Extrato de Contrato**
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00036/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00062/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00036/2017, Pregão Presencial nº 00019/2017. Objeto: Aquisição de computadores, impressoras e periféricos de informática para utilização na prestação de serviços dos servidores públicos do município de Estrela do Sul. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: W. COM INFORMÁTICA LTDA - ME. Valor: R$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais). Vigente até 31/12/2017.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina da Silveira
**Código Identificador:**9CA7ABEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 63**

**Extrato de Contrato**
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00036/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00063/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00036/2017, Pregão Presencial nº 00019/2017. Objeto: Aquisição de computadores, impressoras e periféricos de informática para utilização na prestação de serviços dos servidores públicos do município de Estrela do Sul. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: MP INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais). Vigente até 31/12/2017.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina da Silveira
**Código Identificador:**83478D83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 64**

**Extrato de Contrato**
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00036/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00064/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00036/2017, Pregão Presencial nº 00019/2017. Objeto: Aquisição de computadores, impressoras e periféricos de informática para utilização na prestação de serviços dos servidores públicos do município de Estrela do Sul. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 39.245,00 (Trinta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais). Vigente até 31/12/2017.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina da Silveira
**Código Identificador:**6850833C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 59/2017 DISPENSA 14/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 59/2017 – Dispensa 14/2017, firmado entre a Prefeitura e as empresas **A & M SUPERMERCADO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **15.557.902/0001-09,** valor de **R$ 377,52 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e S.J.T DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **03.872.117/0001-53** valor de **R$ 1.986,60 (hum mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos),** valor global de **R$ 2.364.12 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos),** cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de insumos de saúde de "ordem judicial" para os Departamentos de Saúde e de Assistência Social do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2017. Assinados em 12/06/2017. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**CA1478DC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 55/2017**
**CREDENCIAMENTO 02/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 55/2017 – Credenciamento 02/2017, objeto: contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos generalista, para atender nas 04 unidades básicas de saúde do município, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, em atendimento ao departamento de saúde do município de Felixlândia, firmado com as empresa **ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE – ME – CNPJ 26.762.261/0001-03, valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), FREDERICO JOSE PEREIRA SARAIVA – ME - CNPJ 27.745.722/0001-21, valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), DANIEL FERNANDES CRUZ – ME – CNPJ 25.317.246/0001-12, valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) e LEAL E COSTA CLINICA E PSICOLOGIA LTDA –**

**ME - CNPJ 27.596.940/0001-41, valor de R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais) e valor global de R$ 344.400,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).** Assinados em 09/06/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**D25A6A6C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 57/2017 DISPENSA 13/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 57/2017 – Dispensa 13/2017, firmado entre a Prefeitura e a empresa **INPLASTIC COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ **19.959.992/0001-07,** cujo objeto é aquisição 10 (dez) Containers de plástico (Cesto Seletivo para Resíduos) 120 litros, cor laranja, para o Departamento Municipal de Meio Ambiente atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Felixlândia e do respectivo departamento no exercício de 2017- valor global **R$ 1.870,00 (Hum mil, oitocentos e setenta reais).** Assinados em 02/06/2017. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**020F5D79

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 54/2017 PP 37/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 54/2017 – Pregão Presencial 37/2017, objeto: aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para atender a demanda dos Departamentos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felixlândia no exercício de 2017: firmado com as empresas **A & M SUPERMERCADO LTDA – ME – CNPJ 15.557.902/0001-09,** valor**: R$ 13.689,60 (Treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e GERALDO MENDES DE SA – ME – CNPJ 17.448.838/0001-45,** valor**: R$ 21.166,65 (Vinte e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos),** valor global **R$ 34.856,25 (Trinta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Assinados em 12/06/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**5C5F343B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2017, PREGÃO Nº 028/2017.**

Ratifico o ato praticado pelo Pregoeiro, declarando: **Processo deserto,** sendo o Processo licitatório nº **0032/2017**, Pregão nº **028/2017.** Objeto: Referente à **aquisição de capota tobogã, em fibra de vidro, instalada, para o veículo saveiro, desta Autarquia**

***JOSÉ PEREIRA DE SOUSA***
Diretor Geral
SAAE
Formiga - MG.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**A664A10E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA MG - CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – MG

Edital para preenchimento das vagas do processo de escolha de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Formiga – MG – Gestão 2017/2019.

No EDITAL Nº 001/ 2017, do CMDCA, em seu:

Art 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, ÍTEM 1.2

Onde se lê: O processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o período 2017/2019 destina-se à escolha de 04(quatro) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Formiga, para o mandato de 02 (dois) anos, mediante necessidade de convocação diante da vacância de cargos titulares, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Leia-se: O processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o período 2017/2019 destina-se à escolha de 02(Duas) vagas para membros TITULARES e de 05(cinco) para membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Formiga, para o mandato de 02 (dois) anos, mediante necessidade de convocação diante da vacância de cargos titulares, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Art 5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO, ÍTEM 5.5

Onde se lê: A prova será realizada no dia 18/06/2017 com início às 09 horas e término às 11 horas, na Escola Franklin de Carvalho, à Rua Ramiro Correa, bairro Bela Vista.

Leia-se: A prova será realizada no dia 21/06/2017 com início às 19 horas e término às 21 horas, na Escola Franklin de Carvalho, à Rua Ramiro Correa, bairro Bela Vista.

Anexo 1- CRONOGRAMA: CALENDÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

Onde se lê:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar. | 22/05/2017 |
| 02 | Período de inscrições de candidaturas. | 29/05/2017 Á 02/06/2017 |
| 03 | Data da realização da prova de conhecimentos | 18/06/2017 |
| 04 | Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da prova de conhecimentos. | 19/06/2017 Á 20/06/2017 |
| 05 | Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimentos. | 21/06/2017 |
| 06 | Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos(em até 24h após a realização da prova) | 19/06/2017 |
| 07 | Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se à avaliação psicológica. | 26/06/2017 |
| 08 | Data da realização da avaliação psicológica. | 29/06/2017 |
| 09 | Prazo para interposição de recursos relativos à aplicação da avaliação psicológica. | 30/06/2017 |
| 10 | Divulgação do resultado da avaliação psicológica. | 04/07/2017 |

| | | |
|---|---|---|
| 11 | Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 7.1 do edital. | 07/07/2017 |
| 12 | Realização da reunião prevista no item 7.1 do edital. | 11/07/2017 |
| 13 | Período da campanha eleitoral (sugestão: 20 dias) Obs. Com relação a recursos, observar item 7.4.2, b do edital. | 12/07/2017 á 19/07/2017 |
| 14 | Dia da eleição. | 23/07/2017 |
| 15 | Publicação do resultado da eleição. | 24/07/2017 |
| 16 | Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição. | 24/07/2017 á 26/07/2017 |
| 17 | Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo. | 28/07/2017 |
| 18 | Diplomação dos candidatos eleitos (03 dias após a homologação do processo). | 01/08/2017 |
| 19 | Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação (24 horas após a diplomação). | 02/08/2017 |
| 20 | Nomeação pelo Prefeito dos 04 candidatos mais votados. | 03/08/2017 |

Leia-se:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar. | 22/05/2017 |
| 02 | Período de inscrições de candidaturas. | 29/05/2017 Á 02/06/2017 |
| 03 | Data da realização da prova de conhecimentos | 21/06/2017 |
| 04 | Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da prova de conhecimentos. | 22/06/2017 |
| 05 | Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimentos. | 23/06/2017 |
| 06 | Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos (em até 24h após a realização da prova) | 26/06/2017 |
| 07 | Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se à avaliação psicológica. | 28/06/2017 |
| 08 | Data da realização da avaliação psicológica. | 29/06/2017 |
| 09 | Prazo para interposição de recursos relativos à aplicação da avaliação psicológica. | 30/06/2017 |
| 10 | Divulgação do resultado da avaliação psicológica. | 04/07/2017 |
| 11 | Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 7.1 do edital. | 07/07/2017 |
| 12 | Realização da reunião prevista no item 7.1 do edital. | 10/07/2017 |
| 13 | Período da campanha eleitoral (sugestão: 20 dias) Obs. Com relação a recursos, observar item 7.4.2, b do edital. | 11/07/2017 á 19/07/2017 |
| 14 | Dia da eleição. | 23/07/2017 |
| 15 | Publicação do resultado da eleição. | 24/07/2017 |
| 16 | Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição. | 24/07/2017 á 26/07/2017 |
| 17 | Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo. | 28/07/2017 |
| 18 | Diplomação dos candidatos eleitos (03 dias após a homologação do processo). | 01/08/2017 |
| 19 | Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação (24 horas após a diplomação). | 02/08/2017 |
| 20 | Nomeação pelo Prefeito dos 04 candidatos mais votados. | 03/08/2017 |

Formiga, 12 de junho de 2017.

***JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga
CMDCA

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**3C6A9A79

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## PORTARIA Nº 2197 DE 12/06/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, Cantineira, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de recargas de gás, oxigênio e acetileno, e, de materiais para manutenção na cantina, cozinhas e setor de água desta Autarquia, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 12 de Junho de 2017.

***JOSÉ PEREIRA DE SOUSA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**A48F139E

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## DESPACHO GAB. Nº. 013/2017. REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017, PREGÃO 014/2017.

**DESPACHO GAB. Nº. 013/2017. Referência: Processo Licitatório nº 016/2017, Pregão 014/2017, cujo objeto é a aquisição de conjuntos educacionais.** Adotando como razões de decidir, a **Comunicação Interna nº 047/SCL, datada de 16/05/2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista o recurso interposto pela empresa Patricia Castro Instituto Educacional Ltda., **DETERMINO:** O cancelamento do Processo Licitatório nº 016/2017, Pregão 014/2017, cujo objeto é a aquisição de conjuntos educacionais. Que seja dada ciência aos interessados.

Formiga, 29 de maio de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal.

***THIAGO LEÃO PINHEIRO***
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**03DD9B9B

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - DECRETO Nº. 7070, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

*Reajusta tarifa que menciona e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista Ofício enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, datado de 8 de junho de 2017,

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam reajustadas, em 15,00% (quinze por cento), as tarifas de água e esgoto, serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir da referência JUNHO/2017.

**§1º:** Para fins de concessão do reajuste, foi considerado o **alto custo** de produção e distribuição de água e de manutenção da rede em relação à tarifa atual, bem como a urgente **necessidade de se realizar investimentos** para que o serviço de distribuição de água possa atender a contento todo o Município.

**§** 2º: Ressalte-se ainda, que conforme comparativo realizado pelo SAAE, a tarifa praticada com relação à média regional, encontra-se defasada em 52,08%, o que impede a realização de investimentos necessários para manutenção do serviço.

**Art. 2º.** Nos termos do Artigo 36, **§** 1º, do Regulamento Interno do SAAE, Decreto 517/1971, com suas posteriores alterações, as tarifas de esgoto sanitário continuarão a ser cobradas à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da referência JUNHO/2017.

Formiga, 09 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**B8481314

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMIGA – MG – CMAS**

Aprovação de Pagamento de Pessoal que compõem as equipes de referência utilizando recursos reprogramados :

**Na RESOLUÇÃO Nº 048/ 2017:**

**Onde se lê:**
O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
**Resolve**:
**Artigo 1º** - Aprovar o pagamento de pessoal que compõe a equipe de referência do Serviço da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial, utilizando recursos reprogramados recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social, (FNAS).
**Artigo 2º** - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através dos recurso Financeiro: **Proteção Social Básica** – MDSPBF: CRAS I e CRAS II; PBFIII: Serviço Volante I e Serviço Volante II – **Proteção Social Especial** – PFMC: PAEFI; PFMC MSE – IGDPBF respectivamente
**Artigo 3º** - O pagamento foi aprovado.
**Artigo. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se**:
O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
**Resolve**:
**Artigo 1º** - Aprovar o pagamento de pessoal que compõe a equipe de referência dos Serviços e Programas da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e Cadastro Único, utilizando recursos reprogramados recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social, (FNAS).
**Artigo 2º** - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através dos recurso Financeiro: **Proteção Social Básica** – MDSPBF: CRAS I e CRAS II; PBVIII: Serviço Volante I e Serviço Volante II, Piso Básico VAriável: SCFV – **Proteção Social Especial** – PFMC: PAEFI; PFMC MSE e do Índice de Gestão Descetralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGDPBF) respectivamente.
**Artigo 3º** - O pagamento foi aprovado.
**Artigo. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de junho de 2017.

***ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**AB06228C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 2196 DE 07/06/2017.**

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RODRIGO ANTONIO PIRES**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO** , a partir do dia **07 de Junho de 2017**, mediante requerimento do mesmo protocolado nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 07 de Junho de 2017

***JOSÉ PEREIRA DE SOUSA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**B4784DA9

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2047/2017**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
**Resolve:**
Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ALINE MARIA DE SOUZA, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a partir de 02/06/2017, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**FEB63B8A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2048/2017**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.
**Resolve:**
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALINE MARIA DE SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, passando da Classe II, Grau A, para a Classe II, Grau B, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**EC6CAC85

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2049/2017**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
**Resolve:**
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCOS VINICIUS NASCIMENTO, do cargo de COLETOR DE LIXO I B, a partir do dia 05/06/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1106.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**338BB3B8

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2050/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
**Resolve:**
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOEL JUSTINO DE OLIVEIRA, MOTORISTA VI E, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**C204B4FA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2051/2017**

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.
**Resolve:**
Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), LEANDRO DANIEL DE CASTRO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a partir do dia 07/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**258B4200

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2052/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
**Resolve:**
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SOILHA APARECIDA TRINDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM II C, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/06/2017 a 06/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**39601E7A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2053/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
**Resolve:**
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RUBENS DOS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/06/2017 a 06/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**02E71D9F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2054/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
**Resolve:**
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ERIVELTON ARMANDO DA SILVA, AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS I-A C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/06/2017 a 06/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**4468DBA4

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2055/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
**Resolve:**
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FELIPE CASTRO CARDOSO DE CARVALHO, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO TFD (Tratamento Fora de Domicílio), a partir do dia 01/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**ED1C6E48

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2056/2017**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
**Resolve:**
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DÊNIO DUTRA BARBOSA, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO, a partir do dia 12/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**A324E3EB

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2058/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura

Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
**Resolve:**
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DÊNIO DUTRA BARBOSA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 12/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**7C6A8E0B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2057/2017**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
**Resolve:**
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CRISTINA NEPOMUCENO, do cargo em comissão de Supervisor da Escola Municipal de Artes, a partir do dia 12/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**B6A42F06

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2059/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 31.
**Resolve:**
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA CRISTINA NEPOMUCENO, no cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir do dia 12/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**E5E45361

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2060/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
**Resolve:**
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CRISTIANE IMACULADA TEIXEIRA PEDROSA, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 01 ( um ) mês(es) de Licença- Prêmio, no período de 12/06/2017 a 11/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**F872F1C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 067/2017 – PRC N.º 102/2017.**

**PUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 067/2017 – PRC n.º 102/2017. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de escritório, escolar e artesanato, para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 28/06/2017 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de junho de 2017.

*CASTILHO VITAL SUTANA*
Pregoeiro.

*PAULO CÉSAR SANTOS NEVES*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**772653D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA PROCESSO 48/2017

**-ERRATA Nº01-**
**EDITAL Nº 39/2017 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 48/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.**
**ONDE-SE LÊ Os licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas os seguintes documentos:**
Ficha técnica do produto;
Ficha de informação de segurança de produtos químicos-FISPQ

**LEIA-SE Os licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas os seguintes documentos:**
Ficha técnica do produto;
Ficha de informação de segurança de produtos químicos-FISPQ, digital em CD/DV.

**CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.**
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.
Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**C1C84E53

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITACAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 50/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 41/2017 - Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE HOSPITALAR PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FICHAS, PRONTUÁRIOS, INTERNAÇÕES, ENTRE OUTROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 26/06/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br,**
**Email licitacomprasgmor@gamil.com**

**Guarda Mor, 12 de Junho de 2017**

*GABRIEL SOUZA BRAGA.*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**91A0FE21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DECISÃO DO PREGOEIRO E PREFEITA MUNICIPAL REFERENTE AOS RECURSOS INTERPOSTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017

Aviso de Decisão do Pregoeiro e Prefeita Municipal referente aos recursos interpostos pelas licitantes **PONTO A LOCAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.927.279/0001-07 e ECOMAM LIMPEZA URBANA EIRELI – ME – CNPJ: 20.236.494/0001-15.**

Pregão Presencial nº 016/2017
Processo Licitatório nº 020/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta de resíduos, transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados pelo Município de Ibiá, incluindo veículos com motoristas, local apropriado e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O Sr. Pregoeiro comunica que conheceu dos recursos apresentados e manteve a decisão recorrida e remeteu os autos a autoridade superior para julgamento, sendo ratificada a decisão do Pregoeiro pela Prefeita Municipal.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Licitação, à Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:30hs.

Ibiá/MG, 12 de junho de 2017.

*WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR*
Pregoeiro

*MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA*
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**B125C1E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 34/2017 –** Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som e iluminação e prestação de serviços para realização de eventos promovidos pelo município de Itanhandu. Homologado e adjudicado às empresas Luiz Claudio Ribeiro & Cia Ltda e Cleomar Ribeiro ME. Data: 08/06/2017. **Contrato n° 213/2017** – Cleomar Ribeiro ME, CNPJ 86.601.416/0001-80, São Lourenço/MG. Valor: R$ 9.680,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 09/06/2017. Vigência: 31/07/2017.

*EVALDO RIBEIRO DE BARROS*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**C0A20B0F

### LICITAÇÃO
### AVISO DE PROCESSO SELETIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – COMUNICADO – Processo Seletivo 07/2017 –** Objeto: contratação de auxiliar de serviços gerais I para a Secretaria Municipal de Saúde

de Itanhandu. Vencimento: R$ 964,62. Inscrições de 13/06/2017 à 03/07/2017 na Fundação Itanhanduense Dilza Pinho Nilo das 08h:00min às 17h:00min.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**8ACBC6EC

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 41/2017 –** Objeto: contratação de empresa ou de pessoa física para acompanhamento do tratamento de água potável no município de Itanhandu. Sessão dia 27/06/2017 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**B3D7F2FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JANUÁRIA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO CISAMSF Nº 003/2017, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do contrato **Nº: 243/2017** referente ao Processo Licitatório Nº 003/2017, Chamada Pública Nº 002/2017, objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais – Ressonância Magnética; Contratado: Lifescan Medicina Diagnóstica LTDA, Valor Global: R$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais), Vigência: até 31/12/2017.

***MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**E284BC71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do SÉTIMO ADITAMENTO do contrato **Nº: 060/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 034/2015, Tomada de Preço Nº 002/2015, objeto: Execução de Obra de Conclusão do Proinfância Tipo C no Bairro Novo Milênio, Contratado: Construtora Salinas LTDA-EPP, Valor Aditado: R$ 82.821,62 (Oitenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)) totalizando o valor global do contrato em: R$ 821.214,41 (Oitocentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e um centavos); Vigência aditada: até 08/10/2017.

***MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**4FF4FAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do NONO ADITAMENTO do contrato **Nº: 082/2014** referente ao Procedimento Licitatório Nº 082/2015, Tomada de Preço Nº 005/2014, objeto: Execução de Obra de Construção de Unidade de Saúde Tipo II – Comunidade do Riacho da Cruz, Contratado: Construtora David LTDA; Vigência aditada: até 12/10/2017.

***MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**933D557F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2017,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 29 de junho de 2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de produtos químicos para o tratamento da água destinada ao consumo humano de modo a manter o controle e vigilância da sua qualidade e seu padrão de potabilidade pelo setor técnico do município, conforme quantitativos, especificações técnicas constante no Anexo I do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de junho de 2017.

***PAULA BATISTA DE OLIVEIRA***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**E9C2AF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1.018/2017**

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112
CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 1018 /2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2017 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante
Decreto até o montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | D R | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| | 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SSIST. SOCIAL | | | |
| 08 241 0008 2024 | CONVÊNIOS COM A REDE SOCIO - ASSISTENCIAL | | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais . . . . . | | 1.00 | 14.000,00 |
| 08 242 0008 2126 | CONVÊNIO COM A APAE DE JAPARAIBA | | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais . . . . . | | 1.29 | 26.000,00 |
| TOTAL GERAL . . . . . | | | | 40.000,00 |

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicionais acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais) conforme detalhamento a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | D R | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| | 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SSIST. SOCIAL | | | |
| 08 241 0008 2024 | CONVÊNIOS COM A REDE SOCIO - SSISTENCIAL | | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições . . . . . | 374 | 100 | 12.000,00 |
| 08 244 0008 2107 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . . . . . | 416 | 1.00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias – Pessoal Civil . . . . . | 418 | 1.29 | 1.000,00 |
| 08 244 0008 2032 | PROG. DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF | | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Pessoal Civil . . . . . | 403 | 1.29 | 1.800,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física . . . . . | 407 | 1.29 | 6.000,00 |
| 08 244 0008 2109 | SERV. DE CONVIVENCIA FORTALEC. DE VINCULOS | | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física . . . . . | 427 | 1.29 | 17.200,00 |
| TOTAL GERAL . . . . . | | | | 40.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura

Municipal de Japaraíba/MG, em de 12 de Junho de 2.017

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**7DE0E757

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N° 1.019/2017

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112
CNPJ : 18.306.654/0001-03

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Anual de 2017 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 664.250,00(seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| | 02.01.01 – Gabinete do Prefeito | | | |
| 04 122 0002 2007 | MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 339014 | Diárias | 4 | 1.00 | 7.000,00 |
| | 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 10 301 0009 2.039 | MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 66 | 1.02 | 46.000,00 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 67 | 1.02 | 6.000,00 |
| | 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10 301 0009 2.040 | MANUTENCAO DA ASSISTÊNCIA ATENÇAO BASICA NA SAUDE | | | |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 85 | 1.02 | 48.000,00 |
| 10 302 0009 2.055 | ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 150 | 1.02 | 60.000,00 |
| 103050009 2.047 | MANUT.DA ESTRATÉGIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE | | | |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 167 | 1.02 | 36.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 168 | 1.50 | 21.000,00 |
| 319113 | Obrigações Patronais | 172 | 1.50 | 4.000,00 |
| | 02.06.02 – Subsecretaria Munic de Educação e Cultura | | | |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica | 258 | 100 | 54.850,00 |
| | 02.06.05 – Fundo Munic de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural | | | |
| 13 391 0007 2019 | Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural | | | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 340 | 1.00 | 6.400,00 |
| | 02.07.01 – Secretaria Mun. de Assistência Social | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 363 | 1.00 | 23.600,00 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 364 | 1.00 | 2.400,00 |
| | 02.08.01 – Fundo Mun. de Assistência Social | | | |
| 08 244 0008 2.032 | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF | | | |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 397 | 1.29 | 26.700,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 399 | 1.29 | 20.000,00 |
| 319113 | Obrigações Patronais | 402 | 1.29 | 6.000,00 |
| 08 244 0008 2.109 | SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS | | | |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 424 | 1.29 | 14.300,00 |
| | 02.09.03 – Departamento Municipal de Obras | | | |
| 15 451 0011 1013 | Construção e Melhorias de Praças Públicas | | | |
| 449051 | Obras e Instalações | 493 | 1.24 | 70.000,00 |
| 18 542 0014 1009 | Investimentos em Coleta Seletiva e Dest. dos Resíduos Sólidos | | | |
| 449051 | Obras e Instalações | 530 | 1.00 | 20.000,00 |
| 25 752 0011 1011 | Ampliação da Rede de Eletrificação Rural e Urbana | | | |
| 449051 | Obras e Instalações | 532 | 1.00 | 152.000,00 |
| 18 541 0014 2122 | Manutenção do Aterro Sanitário Controlado | | | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 655 | 1.00 | 40.000,00 |
| TOTAL GERAL ..... | | | | 664.250,00 |

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicionais acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 664.250,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) conforme detalhamento a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| | 02.09.03 – Departamento Municipal de Obras | | | |
| 15 451 0011 1.012 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES | | | |
| 449051 | Obras e Instalações | 490 | 1.24 | 70.000,00 |
| 17 512 0012 1.021 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTO SANITÁRIO | | | |
| 449051 | Obras e Instalações | 526 | 1.00 | 594.250,00 |
| TOTAL GERAL ..... | | | | 664.250,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em de 12 de Junho de 2.017

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**17070CF5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### NOMEIA RAQUEL ALVES SOARES- ACS

PORTARIA Nº.182 /2017

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE-ACS, NO MUNICIPIO DE JEQUITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

***Considerando*** o pedido de exoneração do servidor ***Emanuel Jonas Cassimiro,*** da Função Pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS - do Município de Jequitibá/MG, classificado em 1º lugar para

exercer as funções na comunidade do Onça, através de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015;

***Considerando*** que o servidor***, Emanuel Jonas Cassimiro,*** foi exonerado a pedido através Ato de Exoneração Nº. 008/2017, em de 13 de Abril de 2017;

***Considerando*** a lista classicatória, em que a sra. Roberta Emanuele Cassimiro de Almeida, classificada em 2º lugar, foi convocada em 17 de abril de 20017, para exercer a função de ACS ,na comunidade rural do Onça.

***Considerando*** o pedido de desistência da Sra. Roberta Emanuele Cassimiro de Almeida*,* datado de 26 de abril de 2017;
***Considerando*** o item 6.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, nº 001/2015/PMJ; que prescreve que a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação";
***Considerando*** a necessidade da continuidade dos trabalhos de Agente Comunitário de Saúde na comunidade rural do Onça;

RESOLVE:

Art.1º - Fica empossada a candidata "**Raquel Alves Soares**" aprovada em 3º lugar conforme lista classificatória, terceira fase, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015.

Art. 2º- A candidata empossada desempenhará as atividades de Agente Comunitário de Saúde na comunidade rural do Onça, em conformidade com as Leis Municipais nº 286/2016 e Lei Municipal nº299/2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 08 de Maio de 2017.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**F92CB04F

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE POSSE NOME: RAQUEL ALVES SOARES**
**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS**

**TERMO DE POSSE**
**NOME: RAQUEL ALVES SOARES**
**CARGO:** Agente Comunitário de Saúde- ACS

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, neste Departamento, perante o Prefeito Municipal de Jequitibá, verificou-se a posse do(a) servidor (a) **RAQUEL ALVES SOARES,** na Função Pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeado (a) através da Portaria nº 182 de 08 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12/06/2017 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

***RAQUEL ALVES SOARES***
Empossada

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**CA0052B7

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO N° 041,DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILLA COUNTRY CONDOMÍNIO HARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto n° 041, de 12 de junho de 2017.

Dispõe sobre a liberação parcial de lotes hipotecados do loteamento denominado Villa Country Condomínio Haras, e dá outras providências.

Humberto Fernando Campelo Reis, Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

Considerando o Art.12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;
Considerando o Parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Leonardo Heitor Cunha , CREA-MG 74.701/D e os documentos dele constantes;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica autorizada a liberação de parte das hipotecas oriundas da aprovação do loteamento "Villa Country Condomínio Haras", localizado nesta cidade de Jequitibá/MG, inscrito sob a matrícula 43.465, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, de propriedade de Villa Country Condomínio Haras SPE Ltda, liberação esta compreendida sobre os imóveis a seguir descritos:

| QUADRA | LOTE | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 02 | 02 | 48.190 |
| 02 | 19 | 48.207 |
| 03 | 07 | 48.219 |
| 04 | 01 | 48.234 |
| 04 | 13 | 48.246 |
| 04 | 17 | 48.250 |
| 04 | 22 | 48.255 |
| 05 | 06 | 48.263 |
| 05 | 19 | 48.276 |
| 07 | 11 | 48.309 |
| 07 | 17 | 48.315 |
| 10 | 06 | 48.363 |
| 02 | 05 | 48.193 |
| 03 | 01 | 48.213 |
| 03 | 19 | 48.231 |
| 04 | 03 | 48.236 |
| 04 | 15 | 48.248 |
| 04 | 20 | 48.253 |
| 04 | 24 | 48.257 |
| 05 | 17 | 48.274 |
| 06 | 10 | 48.290 |
| 07 | 15 | 48.313 |
| 07 | 27 | 48.325 |
| 10 | 07 | 48.364 |

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo loteador.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 12 de junho de 2017.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**6D8F8961

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 46/2017, com a **AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 78.668.969/0001-22.** Objeto: Aquisição de ortopolifosfato de sódio, referente ao Processo Licitatório n° 028/2017, Pregão Presencial n° 026/2017. Valor Global: R$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 12 de junho de 2017.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor
DAE

**Publicado por:**
Marcela Pereira de Souza
**Código Identificador:**B7476D90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 155/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 155/2017**
**Espécie:** Contrato de Credenciamento
**Contratado: Fagner Joaquim de Andrade - ME**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária),Sobreaviso de Ortopedia 24h(de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas **; a serem executados no Hospital Municipal**.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 277.150,00(Duzentos e setenta e sete mil cento e cinquenta reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e
02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
**Vigência: 29/05/2017 à 31/12/2017.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**D8C6489C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 139/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 139/2017**
**Espécie:** Contrato de Credenciamento
**Contratado: Núcleo Odontológico e Médico Ltda - ME**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária),Sobreaviso de Ortopedia 24h(de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas **; a serem executados no Hospital Municipal**.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$228.800,00 (Duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e
02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
**Vigência: 09/05/2017 à 31/12/2017.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**29E60C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 162/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 162/2017**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado: JE Transporte Escolar Ltda - ME**
**Objeto:** Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 026/2017, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 40.813,50 (Quarenta mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)**
**Dotações Orçamentárias:**
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 – ficha 653;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;
02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
**Vigência: 22/05/2017 à 31/12/2017.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**CA587BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 107/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 107/2017**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado: Evandro Borges Cordeiro Eireli - ME**
**Objeto:** Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 80.220,00 (Oitenta mil duzentos e vinte reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.09.12.361.1202.2101
3.3.90.39.00 - ficha 538; 02.09.12.365.1201.2101
3.3.90.39.00 - ficha 572; 02.11.12.361.1202.2110
3.3.90.39.00 - ficha 625; 02.11.12.361.1202.2125
3.3.90.39.00 - ficha 629; 02.11.12.361.1202.2136

3.3.90.39.00 - ficha 631; 02.11.12.362.1206.2125
3.3.90.39.00 - ficha 637; 02.11.12.365.1201.2125
3.3.90.39.00 – ficha 653; 02.10.12.361.1207.2171
3.3.90.39.00 - ficha 605; 02.11.12.365.1201.2110
3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
**Vigência: 01/03/2017 à 31/12/2017.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**2BA4AA44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG** - Termo de **Homologação/Adjudicação -** Pregão presencial nº 047/2017, objeto: Aquisição de um trator agrícola destinado a Secretaria Municipal de Agricultura - empresa vencedora: **Redemaq Minas-Regional Distribuidora de Maq. Agrícolas Ltda.** Item **01** - valor unitário **R$ 113.700,00** - valor total de **R$ 113.700,00** (cento e treze mil setecentos reais), homologado em 12/06/2017.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**D7A5FEE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO - PREGÃO 036 2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

**ADJUDICAÇÃO**

**(retificação)**

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente às seguintes linhas de transporte escolar, com os valores unitários e totais, km diária e dias letivos:

**JP Serviços Elétricos Ltda-ME** : linha nº **22 -** com os valores de: **R$ 2,32** por km rodado e total de R$ 46.065,92 – 136 km/dia em 146 dias/ano.

**Herbert da Silva Rodrigues-ME** : linha nº **29 -** com os valores de: **R$ 2,74** por km rodado e total de R$ 44.804,48 – 112 km/dia em 146 dias/ano.

João Pinheiro/MG, 02 de maio de 2.017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

***FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES***

***EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES***

***NILSON DE SOUZA ABADIA***

***SIDELE XAVIER DE SOUZA***

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

02/05/2017

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**BA216A0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017,** abertura dia **28/06/2017** às **14h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de peças e acessórios destinados aos veículos da marca Fiat Doblô da Secretaria Municipal de Saúde, JPMG 12/06/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site
www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail:
licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**72B2C5BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**ABERTURA DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 034/2017 - Tomada de Preço nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de Vias Públicas do Município de Lagamar.

Abertura no dia 11/07/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com

***CRISTIANO ANTÔNIO TIAGO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Lagamar, 13/06/2017.

***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**228A2613

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS, DAS EMPRESAS HABILITADAS TP 08/2017**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"ABERTURA DAS PROPOSTAS",** referente a TP 08/2017, cujo objeto é:
**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, TELEFÔNICO, LOGICA, SPDA, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO(APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÃO BEM COMO SOLDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO E CRONOGRAMA**

**FÍSICO-FINANCEIRO DA FUTURA INSTALAÇÃO DO CREAS, PARA ANÁLISE TÉCNICA DO GIGOV. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

A CPL, marca a data de 14/06/2017 às 13:00h, para proceder ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS, das empresas habilitadas neste certame.

Empresas **"HABILITADAS" neste certame:**

**WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO LTDA**
**C.V DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICASEIRELLI-EPP**
**FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
**SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CPL,

02/06/2017

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**1488E529

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS, DAS EMPRESAS HABILITADAS TP 09/2017**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"ABERTURA DAS PROPOSTAS",** referente a TP 09/2017, cujo objeto é:

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, TELEFONICO, LOGICA, SPDA, HIDRAULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÃO BEM COMO SOLDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA FUTURA UBS DO BAIRRO SOL NASCENTE. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

A CPL, marca a data de 14/06/2017 às 15:00h, para proceder ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS, das empresas habilitadas neste certame.

Empresas **"HABILITADAS" neste certame:**
**WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO LTDA**
**C.V DE CARVALHO SOLUÇÕES TECNICAS EIRELLI-EPP**
**FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
**SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CPL,

02/06/2017

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**1C85F166

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2017. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO E GESSO**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2017. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO E GESSO DO TERMINAL TURISTICO "TEATRO FAUSTO RESENDE", NESTE MUNICIPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura: 30/06//2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

12/06/2017

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**748BD5D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO Nº. 52/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº. 52/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR, PELO PERÍODODE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 28/06/2017 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

12/06/2017

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**9C5DAFEC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**NOVA DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 07/2017. OBJETO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO da data de abertura da sessão da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2017, inicialmente agendada para o dia 12/07/2017 às 09:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA). ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: TECNICA E PREÇO.

Nova data de Abertura: 14/07/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

12/06/2017

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**E141F237

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. Edina Aparecida dos Santos Ramos. Contrato 50/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**07A303E2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR.**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Santos Soares dos Reis**. Contrato 51/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**378D1AB6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Manoel Bispo dos Santos**. Contrato 52/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**FEE3E6E2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Deosmar Gonçalves Leite**. Contrato 53/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**22996B9F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Andreia Soares Ramos**. Contrato 54/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**07FFF1F5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Maria do Carmo Batista Freire**. Contrato 55/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**6FDC89A5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR.**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Lizene Batista Ramos**. Contrato 56/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**643FF63E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Rosenilde Francisca Pereira**. Contrato 57/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**6FED277F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Euzely Ramos da Fonseca**. Contrato 58/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**AED00701

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Dihogenis Neves Duarte**. Contrato 59/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**55B9B249

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Jean Eugenio Andrade Soares**. Contrato 60/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**355E451A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Antônio Soares da Silva**. Contrato 61/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**AB402369

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Alexsandro Alves do Amaral**,. Contrato 62/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**64AD99D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Luziano Soares Ramos**. Contrato 63/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**3B799E35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos**,. Contrato 64/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**D344E657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Jose Bonifácio Soares Fonseca**. Contrato 65/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**14FD8C98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Sergia Francisca de Oliveira Peres**. Contrato 66/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**F6F38FA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Ednardo Pereira de Araujo**. Contrato 67/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**0FBA9DC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **João Aneilton Xavier de Oliveira**. Contrato 68/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**EF59C43A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Paulo Xavier dos Santos**. Contrato 69/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**A395210B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17-CONTR**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Servulo Pereira de Araujo**. Contrato 70/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**D71F4715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Warley Pereira da Fonseca**. Contrato 71/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**06B85F70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Warley Ramos da Fonseca**. Contrato 72/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**D5D85F8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Lucimar Xavier de Oliveira**,. Contrato 73/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**BB3B89CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Aguinaldo Aparecido da Silva**. Contrato 74/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**F4B7D7BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DISP. 08/17.CHAMADA PUBLICA 01/17**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 38/17-Disp. 08/17.Chamada Publica 01/17-Contr. **Arlivo Ferreira de Oliveira**. Contrato 75/17, Sig: .Vig.22/05/17 a 30/12/17.

***JOSE RAUL REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Cardoso Souza
**Código Identificador:**A79DFCC2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a notificação enviada à Comercial Confins Varejo e Distribuição, Pregão Presencial nº 002/2017, Ata de Registro de Preços nº 004/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3210/2017. Em 09/06/2017.

***TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO***
Presidente da COPECAF.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Pires de Moura
**Código Identificador:**195352EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 34/17**

Torna público errata e prorrogação do Pregão Presencial 34/17 no dia 29/06/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresa especializada ou empresas sob forma de consórcio, para prestação dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos urbanos; transporte até o aterro sanitário (contratado pelo município) para disposição final; varrição mecanizada; capina e roçada; limpeza de lotes vagos. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**E40533F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 031/17**

Homologação do Pregão Presencial RP nº 031/17 à seguinte empresa: AAA Dedetização Insetan Ltda - EPP, CNPJ: 19.136.928/0001-26, Valor: R$ 68.500,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 07/06/2017

***NILA ALVES REZENDE***
Secretária Mun. de Educação

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**4EDF3219

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO**

Retifica o aviso de Homologação referente ao Pregão RP 030/17, publicado na Edição do dia 05/06/17, pág. 60, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde constou Valor Total R$ 82.125,00, Leia-se: Valor Total: R$ 91.520,60.

Lagoa Santa em 12/06/2017

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretaria Municipal de Gestão

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**DE912981

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 3.988, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, ao Sr. Pedro Afonso Alves, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em 06 (seis) parcelas, para ao Sr. Pedro Afonso Alves, portador do RG: MG-17.364-124, inscrito no CPF sob o nº. 109.217.496-60, o valor

total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

**§1º** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Pedro Afonso Alves, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** O valor mensal do aluguel será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

**§3º** Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 03112/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

**Art. 3º -** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2017.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamara Walleska de Freitas Correia
**Código Identificador:**6828146F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 3.987, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

Altera a redação do art. 4º, dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 5º, acrescenta o § 1º e o § 2º ao art. 5º da Lei Municipal nº 3.256 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei Municipal n° 3.256, de 16 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e funcionamento do CODEMA será prestado diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano."*

**Art. 2º** Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.256, de 16 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º - (...)***

***I** - O Diretor de Meio Ambiente, que o presidirá;*

***II** - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal designados dentre os seguintes órgãos e entidades:*

***a)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*

***b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria de Turismo e Cultura;*

***c)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente;*

***d)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*

***e)** 01 (um) representante da Câmara Municipal de Lagoa Santa.*

***III** - 02 (dois) representantes de entidades civis criadas com a finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Lagoa Santa;*

***IV** - 01 (um) representante do Sindicato Rural do Município de Lagoa Santa;*

***V** - 01 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa e região – AREA ou outra associação que represente engenheiros e arquitetos no município de Lagoa Santa;*

***VI** - 01 (um) representante da ACE/LS - Associação Comercial de Lagoa Santa ou outra entidade que represente o comércio e/ou indústria com sede no município de Lagoa Santa."*

**Art. 3º** Fica acrescido ao artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.256, de 16 de fevereiro de 2012, os seguintes parágrafos:

*"**Art. 5º** - (...)*

***§ 1º** - O Presidente do CODEMA será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice Presidente.*

***§ 2º** - Caberá ao Presidente do CODEMA o voto de qualidade (desempate)."*

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.523, de 14 de março de 2014, e o art. 4° do Decreto Municipal n° 2.341, de 17 de julho de 2012.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2017.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamara Walleska de Freitas Correia
**Código Identificador:**52F85892

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 3.366, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

Regulamenta a Lei Nacional n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferências de recursos financeiros estabelecidas pelo Município, incluindo a administração direta e indireta, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e a execução de recursos de investimento e custeio, previamente estabelecidos em planos de trabalho anexos a termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

**Art. 2º** O processo necessário à celebração da parceria voluntária, incluindo a deflagração e condução do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e do chamamento público, será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com a pertinência temática do serviço ou projeto objeto da parceria.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal ou ao Ente da Administração Indireta, promover os procedimentos de acompanhamento e

fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado.

§ 2º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal ou Ente da Administração Indireta, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração ou fomento deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

**CAPÍTULO I**

**PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO**

**Seção I**
**Procedimento de Manifestação de Interesse Social**

**Art. 3º** Fica regulamentado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Secretaria ou ao Ente da Administração Indireta competente sobre o objeto para que esta avalie a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria.

**Art. 4º** Após o recebimento da proposta apresentada pelas organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos, a Administração Pública poderá instaurar o respectivo procedimento de Manifestação de Interesse Social destinado à oitiva da sociedade sobre o tema.

Parágrafo único. É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, nos termos do § 3º, do art. 21 da Lei federal n. 13.019, de 2014.

**Art. 5º** As Secretarias e Entes da Administração Indireta só receberão e autuarão propostas de parcerias que atendam aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A proposta de que trata o caput será encaminhada à Secretaria responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal estabelecerão período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de trinta dias por ano, cujo período será publicado por meio de calendário no sítio eletrônico.

**Art. 6º** A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 5º;

II - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pela Secretaria Municipal responsável;

III - se instaurado o PMIS, oitiva da sociedade sobre o tema; e

IV - manifestação da Secretaria responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o art. 5º, a Secretaria responsável terá o prazo de até seis meses para cumprir as etapas previstas no caput.
§ 2º As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no sítio eletrônico oficial.

**Art. 7º** A realização do PMIS não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

§ 1º A realização de PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração da parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no PMIS não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

**Seção II**
**Da Comissão de Seleção**

**Art. 8º** O órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a Comissão de Seleção, a ser composta por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 2º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.

§ 3º A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, se houver, respeitadas as exigências da Lei federal n. 13.019, de 2014, e deste Decreto.

**Art. 9º** O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Seção III**
**Chamamento Público**

**Art. 10.** Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a administração pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei federal n. 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei federal n. 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei federal n. 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada da Secretaria competente, nos termos do art. 32 da referida Lei.

**Art. 11.** O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I - a previsão orçamentária;

II - a descrição objeto da parceria com indicação do projeto, programa ou atividade correspondente;

III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V - o procedimento e suas etapas, bem como os critérios objetivos de valoração e classificação das propostas ou das organizações da sociedade civil, observado o disposto no artigo 27, da Lei federal n. 13.019/2014;

VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso;

VII - a minuta do instrumento de parceria;

VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

X - exigência de regularidade das entidades beneficentes por parte da organização da sociedade civil participante, de acordo com os critérios de cada Secretaria;
XI - o número de propostas ou organizações da sociedade civil a serem selecionadas;

XII - os requisitos mínimos e condições de habilitação a serem preenchidos pelos interessados;

XIII - a forma e o prazo para a divulgação dos resultados da seleção;

XIV - a forma e periodicidade da prestação de contas.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do chamamento público poderão obter esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca de seus dispositivos, na forma e prazo definido no edital.
**Art. 12.** Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

**Art. 13.** O edital deverá ser amplamente divulgado em sítio oficial do órgão ou entidade na internet, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação do projeto, observada a complexidade do objeto.

**Seção IV**
**Do Processo de Seleção**

**Art. 14.** Após a entrega das propostas, a Comissão de Seleção deverá, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
**Art. 15.** O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Parágrafo único. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
**Art. 16.** Em caso de empate no julgamento dos projetos apresentados, caso o edital não preveja nenhum critério de desempate, será realizado sorteio.
Parágrafo único. Na hipótese da organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, em se tratando de plano de trabalho padronizado, a segunda classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela organização da sociedade civil desqualificada e assim sucessivamente.

**Art. 17.** Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção, os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contrarrazões.
§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2ª No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do Conselho.

**Art. 18.** Decididos os recursos, a administração pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio oficial.

**Seção V**
**Do Processo de Celebração**

**Art. 19.** Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie.

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V, do caput, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º.

§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

**Art. 20.** Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal n. 13.019, de 2014, e ata de eleição e posse da atual diretoria;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI - certidão de regularidade com a Fazenda Federal, em vigor;

VII - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

VIII - certidão de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio da entidade, em vigor;

IX - comprovante de inscrição no Conselho deliberativo respectivo da área de atuação da entidade;

X - declaração do dirigente da entidade privada convenente sem fins lucrativos, acerca da não existência de dívida com o Poder Público, bem como quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e ainda informando se os respectivos dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública.

XI - declaração do dirigente da entidade privada convenente sem fins lucrativos, acerca da não ocupação por nenhum de seus diretores de cargos comissionados de direção, chefia e/ou assessoramento, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na administração pública municipal;

XII – certidão de prestação de contas do último recurso recebido, expedida pela área competente do Município, dispensada no caso de ser a primeira vez que está sendo realizado o convênio.

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação, e Declaração do Dirigente da entidade acerca de seu funcionamento regular.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

XVII – declaração do dirigente da entidade, relativa ao atendimento das determinações constantes da Lei Federal 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal;

XVIII – Declaração do dirigente da entidade quanto à observância das vedações constantes do art. 45 da Lei Nacional 13.019/2014, relativas ao não emprego dos recursos recebidos para finalidade alheia ao objeto da parceria e não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, com recursos vinculados à parceria.

XIX - Declaração do dirigente da entidade, relativa a abertura de conta específica.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do caput, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

**Art. 21.** Além dos documentos relacionados nos artigos anteriores, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

**Art. 22**. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 19 e 20 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do art. 20 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

**Art. 23.** No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

Parágrafo único. Para fins de apuração do constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei federal n 13.019, de 2014, o gestor da parceria verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal.

**Art. 24.** O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei federal n. 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "*c*" do inciso V do caput do art. 35 da Lei federal n. 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme o valor de referência ou teto indicado no edital.

**Art. 25.** O parecer jurídico será emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pelos setores a ela vinculados ou por advogado lotado na Secretaria competente.

§ 1º O parecer de que trata o caput abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

§ 3º A manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão.

**CAPÍTULO II**
**DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**

**Seção I**
**Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos**

**Art. 26.** As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei federal n. 13.019, de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, nem aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

§3º Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 57, da Lei federal n. 13.019, de2014, quando for o caso.

**Art. 27.** As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais, inclusive recibos, RPA's, quando for o caso, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, dados da organizações da sociedade civil e número do instrumento da parceria para fins de comprovação das despesas.

**Art. 28.** Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei federal n. 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

**Art. 29.** A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

**Art. 30.** Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, ou que vierem a ser contratadas, incluindo os dirigentes, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário,

salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

II - não ultrapassem o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

§ 1º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei federal n. 9.608, de 1998, desde que previstos e aprovados no plano de trabalho.

§ 2º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 3º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais ou locais públicos visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores.

**Seção II**
**Das alterações na Parceria**

**Art. 31.** O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observado o limite total que não exceda a cinco anos;

d) alteração da destinação dos bens remanescentes;

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

**Art. 32.** A manifestação jurídica é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do caput do art. 31 e os incisos I e II do § 1º do art. 31, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.

**CAPÍTULO III**
**DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**Seção I**
**Da Comissão de Monitoramente e Avaliação**

**Art. 33. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.**

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal designará por meio de Portaria, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias.

§ 5º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, se houver, e desde que respeitadas as exigências da Lei federal n. 13.019, de 2014, e deste Decreto.

**Art. 34.** O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - tenha participado da Comissão de Seleção da parceria.

**Art. 35.** As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, quando houver.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

**CAPÍTULO IV**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Seção I**
**Disposições Gerais**

**Art. 36.** Para fins de prestação de contas trimestral, anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

§ 1º O relatório de que trata o caput deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local ou declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º As informações de que trata o § 1º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

§ 3º O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá dispensar a observância do § 1º deste artigo, quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

**Art. 37.** Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do caput, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**Art. 38.** A análise do relatório de execução financeira de que trata o art. 37 será feita pela administração pública municipal e contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; e

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

**Art. 39.** As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Seção II**
**Da Prestação de Contas**

**Art. 40.** As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 36, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei federal n. 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 2º do art. 30.

**Art. 41. A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:**

I - o Relatório Final de execução do Objeto;

II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

III - relatório de visita técnica in loco, quando houver; e

IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 36.

**Art. 42.** Na hipótese de a concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 37.

Parágrafo único. A análise do relatório de que trata o caput deverá observar o disposto no art. 38.

**Art. 43.** Para fins do disposto no art. 69 da Lei federal n. 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil deverá apresentar o Relatório Final de Execução do Objeto e o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

**Art. 44.** O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4º A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação de que trata o parágrafo único do art. 41.

**Art. 45. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.**

Parágrafo único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o caput e poderá:

I - apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso ao Chefe do Poder Executivo, para decisão final no prazo de trinta dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

**Art. 46.** Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, publicar extrato resumido nos termos da legislação municipal vigente, as causas das ressalvas; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de trinta dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei federal n. 13.019, de 2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata este Decreto.

§ 2º A administração pública municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do caput no prazo de trinta dias.

§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º Compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput serão definidos em parecer do Secretário, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do inciso II do caput, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas no site oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

**Art. 47.** O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até cento e cinquenta dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.

§ 1º O transcurso do prazo definido no caput, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º Se o transcurso do prazo definido no caput, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 48.** Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de que trata o § 2º do art. 47; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de que trata o § 2º do art. 47.

**CAPÍTULO V**

**DAS SANÇÕES**

**Art. 49.** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, das normas gerais vigentes e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas e demais dispositivos previstos no art. 73, da Lei federal n. 13.019, de 2014.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da

sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
§ 3º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 5º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Chefe do Poder Executivo.

**Art. 50.** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 73, da Lei federal n. 13.019, de 2014, caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão.

Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

**Art. 51.** Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente como inadimplente, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**CAPÍTULO VI**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 52.** Aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei federal n. 9.784, de 1999, aos processos administrativos relativos às parcerias de que trata este Decreto.
Parágrafo único. A juízo da autoridade competente e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.
**Art. 53.** Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto, os patrocínios realizados para apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros com o objetivo de divulgar atuação, agregar valor à marca, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.
**Art. 54.** Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei n. 13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei n. 13.019, de 2014, e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.
§ 2º Nos termos do § 2º do art. 83 da Lei federal n. 13.019, de 2014, os convênios e instrumentos congêneres com prazo indeterminado ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:
I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na referida Lei e neste Decreto, no caso de decisão do gestor pela continuidade da parceria; ou
II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela administração pública municipal, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.
§ 3º A administração pública municipal poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei federal n. 13.019, de 2014.
§ 4º Para a substituição de que trata o inciso I do § 2º, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos neste Decreto, para fins de cumprimento dos art. 33, art. 34 e art. 39 da Lei federal n. 13.019, de 2014.
§ 5º A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º observará o disposto na Lei federal n. 13.019, de 2014, e neste Decreto.
**Art. 55.** Para fins do § 2º, do art. 54, considera-se a vigência o disposto no § 1º, art. 88, da Lei n. 13.019, de 2014.
**Art. 56.** Aplicam-se subsidiariamente o disposto na Lei federal n. 13.019, de 2014, e no Decreto Federal n. 8.726, de 2016, no que couber.
**Art. 57.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de junho de 2017.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamara Walleska de Freitas Correia
**Código Identificador:**33AA94DA

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP Nº 023/2017 – PREGÃO Nº 035/2017**

Partes: Município de Lagoa Santa e Self Clean Lavanderia Ltda-ME – Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolvendo o processamento de roupas em geral em todas suas etapas, sua utilização, transporte e o seu retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênicas/sanitárias adequadas para atender à demanda da secretaria da saúde do município de lagoa santa.- Prazo de vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Valor: R$44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais),

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**EE149EC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão de Seleção e Monitoramento, torna público o resultado da seleção do Edital de Chamamento Público nº 00001/2017

Classificação: 1º colocada – Associação Lambariense de Esportes – CNPJ: 09.632.770/0001-21 Nota: 6,5

Lambari, 12 de junho de 2017.

***COMISSÃO DE SELEÇÃO***

**Publicado por:**
Ana Carolina Tomaz Tucci
**Código Identificador:**00431016

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**

**Processo nº 00047/2017 – Pregão Presencial nº 00030/2017** – Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À FAMILIAS DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Credenciamento: 28/06/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 28/06/2017 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

***CELIANE PAPANDRÉA BORGES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**881637DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2017 – PRC Nº. 078/2017.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a Contratação de empresa que ofereçam o menor custo para aquisição parcelada conforme necessidade do Município de Refeições, Marmitex, conforme especificações constantes na requisição anexa, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa BAR E RESTAURANTE SOARES & SILVA DE LARANJAL LTDA.-ME, CNPJ: 11359938/0001-19, no valor de R$ 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 12 de Junho de 2017.

***SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Keila Oliveira Pinto
**Código Identificador:**960ACA60

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEME DO PRADO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATAS 039, 040 E 041 DE 2017

Município de Leme do Prado –MG. **Processo:** 060/2017, PP: 024/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção da secretaria municipal de esporte, lazer e turismo. **Empresas Detentoras:** Centro Norte Comercial LTDA – ME CNPJ: 17.781.888/0001-40, ata 039/2017, com valor global de R$: 41.463,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), Claudio Gregório Rodrigues de Souza – ME CNPJ: 03.343.478/0001-02, ata 040/2017, com valor global De R$: 21.025,90 (vinte e um mil, vinte e cinco reais e noventa centavos) e Rafael Kennedy Cordeiro de Macedo – ME CNPJ: 26.719.131/0001-17, ata 041/2017, com valor global de R$: 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais). Vigência: 26/05/2017 a 25/05/2018.

***REGINALDO GOMES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**2B27147E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATAS 042, 043 E 044 DE 2017

Município de Leme do Prado –MG. **Processo:** 061/2017, PP: 025/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. **Empresas Detentoras:** Antonio Felipe Gomes de Souza, CNPJ: 22.066.262/0001-91, ata 042/2017, com valor global de R$: 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), Jose Maria de Jesus 18820649845, CNPJ: 18.625.840/0001-05, ata 043/2017, com valor global de R$: 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) e Jose Murilo de Jesus 84561246649, CNPJ: 17.396.021/0001-70, ata 044/2017, com valor global de R$: 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 02/06/2017 a 01/06/2018.

***REGINALDO GOMES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**03E98D09

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Município de Leme do Prado-MG, processo: 062/2017, Modalidade – Pregão Presencial 026/2017. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. Considerando que nenhuma empresa compareceu para participar do certame licitatório bem como apresentar os envelopes, o senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiram declarar a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberação. DECIDO: Acatar a decisão do senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio em julgar DESERTA a presente licitação.

***REGINALDO GOMES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**B2D5EC87

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Município de Leme do Prado-MG, Licitação: 062/2017. Modalidade – Pregão Presencial 026/2017 Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. Considerando que nenhuma empresa compareceu para participar do certame licitatório bem como apresentar os envelopes, o senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiram declarar a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberação. DECIDO: Acatar a decisão do senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio em julgar DESERTA a presente licitação.

***REGINALDO GOMES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**62839639

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 036/2017. Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais para maquinas e veículos pesados pertencentes à frota do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 28 de junho de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira,
E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

***REGINALDO GOMES FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**213AD704

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 12/2017**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2017**
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017**

***Objeto:*** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE CARDIOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**Credenciado:**

**CLÍNICA MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.**
**CNPJ:** 15.658.968/0001-87
**Endereço:** Praça Coronel Pacheco de Medeiros, n.º 30, sala 36, centro, Muriaé, MG; CEP 36.880-000.
**Item: 01, 02 e 03.**
**Valor estimado do credenciamento de ATÉ:** R$158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

***Data da assinatura da homologação:*** *09/06/2017.*

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**3EFC5187

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**EXTRATO CONTRATO Nº 30/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Contrato nº 030/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas e exames de cardiologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, 02, 03.
Dotação Orçamentária:
01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 15/05/2018
Data da assinatura: 09/06/2017.
Credenciamento nº 012/2017, Inexigibilidade n.º 012/2017, Processo Licitatório n.º 013/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e José Santos Mostaro

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**B53B96CB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**II ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 003/2017**

**II ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE ENTREVISTADOR/CADASTRADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, BEM COMO COMPOR O QUADRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA O REFERIDO PROGRAMA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.**
**ONDE SE LÊ:**
**7 - DA SELEÇÃO:**
7.1 - A seleção constará de 02 (duas) etapas específicas:
**I Etapa: Da Análise do Currículo**
(...)
d) Da pontuação do currículo:
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO**

| DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| Certificado ou declaração de Trabalho comprovando experiência de atuação em atendimento e entrevista com as famílias em vulnerabilidade social desenvolvendo ações coordenadas nas áreas assistência social. Pontuação deverá ser considerada a cada 6(seis) meses de experiência | 1,0 ponto | 6 | 6,0 pontos |
| **Curso na área pretendida, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 2 (dois ) anos.** | 2,0 ponto | 2 | 4,0 pontos |
| **Experiência de trabalho itinerante realizado com população residente em meio rural realizado nos últimos 2 (dois ) anos** | 1,0 ponto | 4 | 4,0 pontos |
| **TOTAL** | ------- | ------- | **10,0 pontos** |

**LEIA-SE:**

**7 - DA SELEÇÃO:**
7.1 - A seleção constará de 02 (duas) etapas específicas:
**I Etapa: Da Análise do Currículo**
(...)
d) Da pontuação do currículo:
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO**

| DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| Certificado ou declaração de Trabalho comprovando experiência de atuação em atendimento e entrevista com as famílias em vulnerabilidade social desenvolvendo ações coordenadas nas áreas assistência social. Pontuação deverá ser considerada a cada 6(seis) meses de experiência | 1,0 ponto | 6 | 6,0 pontos |
| **Curso na área pretendida, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 2 (dois ) anos.** | 2,0 ponto | 2 | 4,0 pontos |
| **Experiência de trabalho itinerante realizado com população residente em meio rural realizado nos últimos 2 (dois ) anos** | 1,0 ponto | 4 | 4,0 pontos |
| **TOTAL** | ------- | ------- | **14,0 pontos** |

Leopoldina, MG, 12 de junho de 2017

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**2C070A83

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/17**

**Pregão nº012/17**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda-ME
**Do Objeto:** conforme Memorando da Secretaria M. de Serviços Urbanos (Memorando nº026-2017),adita-se o percentual de 25% no contrato originário,em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.
**Data do Termo Aditivo:** 02/06/17
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jorge Cupertino da Silva

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**028A765B

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/16**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 094/16 – TP 006/16**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Unimota Construtora Ltda.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 04(quatro) meses e execução pelo período de 02(dois)meses a contar de 30/04/17 ,com base na solicitação da Secretaria M. de Obras(Memorando nº.035-A/17 e com supedâneo na Lei Federal nº. 8.666/93.
**Data da assinatura do Termo Aditivo**: 26/04/17
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Milton Antônio Mota

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**AF865C6E

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 006/15 - Processo Licitatório nº 0282/15 - Credenciamento nº 001/14**
**Partes: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA-ME.** e Prefeitura Municipal de Leopoldina
**Objeto:** Prorroga-seo prazo de vigência estabelecido no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com os preceitos legais do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
**Data de assinatura:** 13/04/2017.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**AAB7C07B

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013**

**Inexigibilidade de Licitação nº 006/13 - Processo Licitatório nº 0245/13 - Credenciamento nº 001/13**
**Partes: WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** e Prefeitura Municipal de Leopoldina
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por um período de 12 (doze) meses.
**Data de assinatura:** 19/04/17.
**Signatários:** Enéas Conte do Vale
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**B2DF0466

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2010**

**Dispensa de Licitação nº 025/10 - Processo Licitatório nº 806/10**
**Partes:** Cooperativa Agropecuária Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda**.** e Prefeitura Municipal de Leopoldina
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 14/04/18. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 2.326,93 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).
**Data de assinatura:** 06/04/17.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**6CC7BC44

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PONTUAÇÃO CURRÍCULO/ TÍTULOS- ETAPA I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2017**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2017

**PONTUAÇÃO CURRÍCULO/ TÍTULOS- ETAPA I**

**ENTREVISTADOR/CADASTRADOR**

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Adriana Barbosa Severino | 0 |
| Alyn Haney Rodrigues de Castro | 0 |
| Amanda Ferreira de Matos Monteiro | 0 |
| Amanda Melo | 0 |
| Angélica Lavorato | 0 |
| Antônio Augusto dos Prazeres Gomes | 04 pontos |
| Antônio Camilo de Lellis Pereira | 0 |
| Bárbara Abreu Procópio | 14 pontos |
| Bruna Lamoia de Carvalho | 0 |
| Bruna Tavares Amaral | 0 |
| Carla Aparecida de Castro Moreira | 0 |
| Carlos Magno Rodrigues Macieira Barbosa | 0 |
| Cecília Meneguitti Tomé | 0 |
| Cintia Graciela Duarte da Silva | 0 |
| Claudia Rosa de Freitas | 0 |
| Claudio Luis Dantas | 04 pontos |
| Clara de Souza Carneiro | 0 |
| Daniela Ferrari Mendes | 02 pontos |
| Daiana Dias Pereira | 0 |
| Daihana Silva de Souza | 0 |
| Daniele da Costa Alves Almeida | 0 |
| Danilo Dias Pereira | 0 |
| Darlis Roberto da Silva | 0 |
| Débora de Jesus Adão | 0 |
| Diana Pacífica da Silva | 0 |
| Diane Siqueira Alencar | 0 |
| Douglas Ferreira Resende | 0 |
| Duilyana Souza Santos | 0 |
| Evanilza Aparecida de Oliveira Neto | 0 |
| Eliana do Carmo Silva Serra | 0 |
| Elizangela Aparecida da Silva | 01 ponto |
| Fabiana Bernardes da Rocha | 0 |
| Fabiana dos Santos G. Carvalho | 02 pontos |
| Felipe Augusto de Souza | 0 |
| Fernanda Oliveira da Cruz | 0 |
| Felipe Fajardo Pereira | 0 |
| Fernando Cardoso Guimarães | 02 pontos |
| Fernando Crespo de Carvalho | 0 |
| Fernando José Farias | 02 pontos |
| Gleissy Kelly Silva | 0 |
| Giulia Angelo Pinto de Oliveira | 0 |
| Hayane Chystine Barros | 0 |
| Huanna de Souza Fontoura | 0 |
| Isabella Arruda Gonçalves Rodrigues | 0 |

| | |
|---|---|
| Isabella Montes de Fonseca | 0 |
| Jaqueline Oliveira Gonçalves | 0 |
| Janaína Aparecida Correa Montan | 0 |
| Jenifer Peres Souza | 0 |
| Jéssica Aparecida Soares Morais | 02 pontos |
| João Neres de Araújo Neto | 0 |
| Joyce Soleiro Felix | 0 |
| Jovânia Donatto Vargas | 06 pontos |
| Judith Aparecida Gomes | 0 |
| Juliana Aparecida Peres Nunes | 0 |
| Juliana Pachiega Dias | 0 |
| Karina Neto Alves | 0 |
| Katiana da Silva Figueiredo | 0 |
| Laís Rodrigues Carvalho | 0 |
| Lara Rocha Silvério | 0 |
| Larissa Aparecida Ribeiro de Souza | 0 |
| Laryssa Gabriela Campos Ferreira | 0 |
| Leandro Gatti Ferreira Tavares | 0 |
| Lidiane Abreu Pratti Pinto | 0 |
| Lilian Lopes Barbosa | 02 pontos |
| Liliane Silva Patrocínio | 0 |
| Lissiane de Fátima Silva Dias | 0 |
| Lucélia de Souza da Silva | 0 |
| Luciana Aparecida Dutra Mota | 0 |
| Luciana Vasconcelos Reis | 0 |
| Lucimélia de Jesus | 0 |
| Luiza Ferreira Aguiar | 0 |
| Marcela de Souza Xavier Alves | 0 |
| Marcela Silva Mattozinhos | 0 |
| Marcella Barbosa Monteiro | 0 |
| Marcelly do Carmo Pimentel L. Ferreira | 0 |
| Marcelo Werneck de Oliveira | 0 |
| Marcos Fernando Silva de Souza | 02 pontos |
| Maria Aparecida Fernandes | 0 |
| Maria Célia Iennaco de Moraes | 06 pontos |
| Maria Luiza Pereira Teodoro | 0 |
| Mariana Andrade de Souza | 0 |
| Mariana de Souza Batista | 0 |
| Marcia Iolanda da Silva Guedes | 0 |
| Marisandra Pires de Oliveira | 0 |
| Matheus de Alencar Souza | 0 |
| Matheus Márcio Ramos da Silva | 0 |
| Maxwell de Almeida Faria | 0 |
| Michelle Pires Gonçalves | 0 |
| Miriam de Melo Ferreira | 0 |
| Monique Garcia Félix | 0 |
| Natiane Rodrigues Viana | 04 pontos |
| Naysa Barbosa Pereira | 05 pontos |
| Pablo Maciel de Souza | 0 |
| Paula dos Santos Severo | 0 |
| Paula Netto Furtado | 0 |
| Patrícia Gomes Mota | 01 ponto |
| Patrícia Rebello Saltori | 0 |
| Priscila da Silva Alves | 0 |
| Rafaela de Almeida Flores | 0 |
| Ricartt Avila de Melo Montam | 0 |
| Rita de Cássia da Silva Pinto | 02 pontos |
| Roberta Netto Rocha | 0 |
| Roberto de Carvalho Bedim | 0 |
| Rodolfo da Silva Bartole | 0 |
| Rodrigo Guida Melão Machado | 0 |
| Sabrina Sales da Silva | 0 |
| Sandra Maria de Paula Nogueira | 02 pontos |
| Samantha Couto de Melo | 06 pontos |
| Stephani Alves Freire Nogueira | 0 |
| Taiene da Silva Araújo | 0 |
| Taís Fernandes Alves | 0 |
| Tássila Montes Pereira | 0 |
| Tatiane Neto Thomazini | 0 |
| Tatiana Martins de Abreu | 0 |
| Thaís dos Santos Lima | 0 |
| Valéria Pereira da Silva | 0 |
| Vivian Fontanella de Melo | 14 pontos |
| Waina da Silva Souza | 0 |
| Willa Baldiotti de Oliveira | 0 |

Leopoldina, 12 de junho de 2017.

***MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**16461E16

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/17**

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**- Pregão Presencial nº 049/17, PRC 0688/17. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Medicamentos **(ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES),** por maior desconto percentual sobre a tabela **CMED/ANVISA**, para atender Mandados Judiciais que intimam cumprimento e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações – Anexo I deste Edital**. Dia da Licitação: 28/06/2017, às 08:30 horas.** Local: Praça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar Ed. Shopping Athenas – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280.

Leopoldina, MG, 12 de junho de 2017.

***JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**F892D370

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 091/17. PRC Nº. 058/2017 – PREGÃO 021/17 DE LUZ/MG.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CILINDROS VAZIOS NA COR VERDE PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS, UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PACIENTES EM USO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR".** VALOR GLOBAL **52.999,85** (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 31.05.17

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D76D0725

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 092/17. PRC Nº. 058/2017 – PREGÃO 021/17 -**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **GABRIELA DE BARROS CÂMPERA ME.** OBJETO: **"LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E ABASTECIMENTO DE CILINDRO PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS, UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PACIENTES EM USO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR".** VALOR GLOBAL **R$ 149.662,00** (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 31.05.17

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**ACA6CCC1

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 093/17. PRC Nº. 058/2017 – PREGÃO 021/17 -**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **PILARMED EIRELI - EPP.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS, UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PACIENTES COM INTERNAÇÃO DOMICILIAR".**
VALOR GLOBAL **R$ 45.499,50** (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 31.05.17

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D77F61CA

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 9 DE JUNHO DE 2017.IRINEIA LOPES SILVA LIMA**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sra. IRINEIA LOPES SILVA LIMA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 2 – Faxineira - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º -** A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de junho de 2017.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**59727780

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 9º Termo aditivo ao contrato nº 067/2013. Partes: Municipio de Mirabela/MG e Miralab Laboratório de Análises Clínicas S/C - CNPJ Nº 00.141.378/0001-05. Objeto: Prestação de Serviço de exames laboratoriais. Conforme solicitação/justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Saúde e anuência da contratada, ratificadas por Luciano Rabelo Veloso, Prefeito Municipal.

**Mirabela, 12 de Junho de 2017.**

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**6CE9B08E

---

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 043/2017 a realizar dia 28/06/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Aquisição de árvore ornamental tipo palmeira imperial e outros. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**D827AA62

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 101/2017**

*"Revoga a Portaria 049/2017 QUE suspende os requerimentos de progressão de nível da Educação*".

Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 049/2015 que suspende os requerimentos de progressão de nível da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que volte a normalização dos serviços.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miradouro, aos Doze (12) dias do mês de Junho (06) de dois mil e dezessete (2017).

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**027F8FD3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.439 DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

*Dá denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do Município de Miradouro, e dá outras providências.*

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município.

**Art. 1°** - Passa a ser denominado Palmeiras, o Bairro localizado as margens do Rio Gloria, que faz limite com a BR116 e a Rua Barão do Rio Branco, perímetro urbano do Município.

**Art. 2º** - Passa a ser denominada Avenida Valfrido José Ferreira o logradouro que faz limite com a BR 116 e a Rua Barão do Rio Branco, ao fim da Avenida está localizada Praça que recebe o nome de Sebastião Braz de Paiva, partindo da Praça está localizada Rua que passa a ser denominada Cleusa Elias Santos dos Anjos, paralela a esta rua á direita está a Rua que recebe o nome de José Geraldo Andrade da Matta cuja a extensão finda na Praça Sebastião Braz de Paiva. À esquerda da Rua Cleusa Elias Santos dos Anjos está localizada a Rua cuja denominação passa a ser Antônio Ermelindo de Andrade que faz divisa apenas com a Rua Cleusa Elias dos Anjos.

**Art. 3º** - Deverá o setor de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros que trata a presente Lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números no arruamento.

***Parágrafo único*** – Poderá o setor de Cadastro e Tributação notificar os proprietários de que trata o caput do presente artigo, da atualização do cadastro, bem como requerer dos mesmos que prestem informações necessárias à atualização, no prazo que for assinalado, sob pena de serem feitas as retificações de ofício.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**33A893C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 071/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2016. EMPRESA: Med Center Comercial LTDA. Valor do aditivo : R$ 59,80 (cinqüenta e nove reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares, medicamentos e equipamentos. Vigência do 1º aditivo de recomposição (equilíbrio financeiro) da Ata de Registro de Preço: 24/05/2017 a 02/08/2017. Data da Assinatura do 1º aditivo de recomposição (equilíbrio financeiro) da Ata de Registro de Preço: 24/05/2017

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
**Código Identificador:**85A2822D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA CONTRATO Nº 061/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017. Tomada de Preço N.º 003/2017. EMPRESA: Meireles e Araújo Construções LTDA EPP. Valor Contratual :R$ 175.277,24 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos ). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de 2 vestiários, na cidade de Miradouro-MG. Vigência Contrato : 01/06/2017 a 01/10/2017.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
**Código Identificador:**FD6B1490

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTEZUMA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017- O Prefeito Municipal de Montezuma - MG, Fabiano Costa Soares, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 inciso III da Lei 8.666/93,RATIFICA a INEXIGIBILIDADE, para a contratação abaixo especificada: OBJETO:CONTRATAÇÃO DO ARTISTA SAMUEL ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO 9º FESTIVAL DE INVERNO DE MONTEZUMA – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017.CONTRATADA: SR PRODUCOES & EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.749.701/0001-93. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Publicado por:**
Dailton Araujo Morais Sá
**Código Identificador:**A7090714

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG. Aviso de licitação Pregão Presencial 031/2017 OBJETO: **contratação de empresa especializada para exploração comercial de bebidas e comidas do 9º festival de inverno de Montezuma – MG, entre os dias 20 a 25 de julho.** Abertura 27/06/2017 às 09h00min. Edital disponível no site:
www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail:
licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 12 de Junho de 2017.

***RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Dailton Araujo Morais Sá
**Código Identificador:**79A17C7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG. Aviso de licitação Pregão Presencial 032/2017 OBJETO: **para registro de preço maior desconto sobre a tabela (TABELA AUDATEX) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante),** do tipo **menor preço**, no regime de **empreitada por maior desconto por lote**, Abertura 28/06/2017 às 08h00min. Edital disponível no site: www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail:
licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 12 de Junho de 2017.

***RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Dailton Araujo Morais Sá
**Código Identificador:**E65D8650

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017**
**POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG. Torna pública a realização do edital de Inexigibilidade nº 010/2017 por credenciamento nº 002/2017, cujo OBJETO é a: **contratação de serviços de leiloeiro para preparação, organização e condução de**

**leilão público para alienação onerosa de bens móveis da prefeitura municipal de Montezuma - MG.** Início do credenciamento: 19/06/2017 das 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min. Edital e anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licitação@montezuma.mg.gov.br. Maiores informações através do tel: (38)3825-1198.

Montezuma/MG, 12 de Junho de 2017.

**Publicado por:**
Dailton Araujo Morais Sá
**Código Identificador:**93448FC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### EDITAL Nº 77/2017 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo III da Resolução SME 003/2017, devendo ser utilizado como critério, 1° – Aprovado em concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica (Normal Superior ou Pedagogia). 2º Maior tempo de serviço como professor na Educação Infantil e/ou até ao 5° ano do ensino Fundamental em Escola Pública Municipal, de Muriaé, até 31/12/2016. 3° – Maior tempo de serviço como Professor na Educação Infantil e/ou até ao 5°ano do Ensino Fundamental em Escola Estadual, de Muriaé, até 31 de dezembro de 2016. 4º - Maior tempo de serviço como professor na educação infantil e/ou até o 5º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual, de outros municípios, até 31 de dezembro de 2016. 5º - Especialização na área de Educação. 6º - Maior carga horária de cursos com duração mínima de 40 (quarenta) horas na área de atuação. 7º- Critério de desempate: O de maior idade.
**DIA 12/06/2017**
**HORÁRIO: 16 Horas**
**LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , ESPORTE E LAZER**

**CARGO: PROFESSOR PI**

| ESCOLA | PERÍODO DE CONTRATO | TURNO | MOTIVO |
|---|---|---|---|
| E.M Ricardo Oliveira Morais Azevedo | 13/06/2017 a confirmar | Vespertino | Licença Saúde |

Muriaé, 09 de junho de 2017.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Teresa Paulo Soares
**Código Identificador:**C3C3891A

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO N.º 8.000 , DE 09 DE JUNHO DE 2017

*"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

**DECRETA**

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir do dia 20(vinte) de maio de 2017, conforme a seguir:

| N | Escola | Diretor | MASP | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | E.M. Professora Zélia de Barros Carneiro | Crislaine Aparecida Fernandes Neves Rodrigues | 4517-002 | **Diretor A** |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de junho de 2017

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Teresa Paulo Soares
**Código Identificador:**2C339A36

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA N.19, DE 12 DE JUNHO DE 2017

*Altera carga horária de Estagiário de Pós Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:

***CONSIDERANDO*** o artigo 10, da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre a jornada de atividade em estágio;

***CONSIDERANDO*** o §4º, do artigo 9, do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, que autoriza a majoração da jornada para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

***CONSIDERANDO*** a Portaria n.º 11, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a convocação da estagiária Hiorrana Diniz Braga,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica definida a jornada de atividade em estágio, em comum acordo entre a parte concedente e o aluno estagiário, HIORRANA DINIZ BRAGA, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para o período de 01º a 14 de junho de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 12 de junho de 2017.

***LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO***
Procurador Geral do Município de Muriaé

**Publicado por:**
Ricardo Resende Bersan
**Código Identificador:**A07C507C

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG,RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 - OBJETO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA CESSÃO DO USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE BIBLIOTECAS SOPHIA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL VIVALDI WENCESLAU MOREIRA. CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA - VALOR: R$ 3.154,69 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 131, DOTAÇÃO 04.01.04.13.392.0013.2.039.3390.39.00 - AMPARO NO ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ, 07 DE JUNHO DE 2017

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**22137915

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017**

**EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**

Extrato da **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**, Objeto: **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO, de espaços públicos: duas (02) salas comerciais (217/219), localizadas no Edifício Top Center, nº 15 – Centro, Muriaé – MG.,** para exploração individualizada ou conjunta com finalidades exclusivamente comerciais, exercício de atividades de profissionais liberais, autônomos e ou de prestação de serviços.
**Abertura dia 19/07/2017 às 14:00 horas, à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG – Edital disponível dia 13/06/2017 – Informações (32) 3722-2321.**

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**3735ED0A

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 078/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1822017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 078/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E AQUISIÇÃO DE FREEZER E GELADEIRA. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 255,00 - PRAZO: 12/06/2017 A 11/06/2018

MURIAÉ/MG, 12 DE JUNHO DE 2017

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**253DD5AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017 - Processo Administrativo N° 049/2017** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 016/2017, objetivando a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 27 de junho de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 12 de junho de 2017.

***CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO.***

**Publicado por:**
Márcio Félix
**Código Identificador:**5AF525F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo. Dispensa de Licitação nº 007/2013. Processo nº 052/2013. Extrato de 5º Termo de Aditivo ao contrato 070/2013.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar até 20/06/2018, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global: R$ 16.768,92 Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Alfredo José Maia.

Nepomuceno, 12/06/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**72C3C4E7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 058/2017. Pregão Presencial nº 030/2017. Processo Licitatório nº 039/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual de materiais elétricos destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 09, ao valor unitário de R$ 0,50; Item 11, ao valor unitário de R$ 1,00; Item 48, ao valor unitário de R$ 0,25; Item 50, ao valor unitário de R$ 1,03; Item 51, ao valor unitário de R$ 2,35; Item 54, ao valor unitário de R$ 0,55; Item 55, ao valor unitário de R$ 0,88. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Ilumina Materiais Elétricos Ltda ME.

Nepomuceno, 12/06/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**BF1FA41A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 059/2017. Pregão Presencial nº 030/2017. Processo Licitatório nº 039/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual de materiais elétricos destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 10, ao valor unitário de R$ 0,55; Item 12, ao valor unitário de R$ 3,65. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gabriela Material para Construção Ltda EPP.

Nepomuceno, 12/06/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**4A12C000

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 060/2017. Pregão Presencial nº 030/2017. Processo Licitatório nº 039/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual de materiais elétricos destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 17, ao valor unitário de R$ 21,40; Item 18, ao valor unitário de R$ 36,80; Item 20, ao valor unitário de R$ 22,15; Item 21, ao valor unitário de R$ 22,15; Item 23, ao valor unitário de R$ 28,83; Item 25, ao valor unitário de R$ 28,83; Item 26, ao valor unitário de R$ 28,83; Item 29, ao valor unitário de R$ 30,90; Item 30, ao valor unitário de R$ 30,90; Item 31, ao valor unitário de R$ 6,48; Item 33, ao valor unitário de R$ 5,99; Item 34, ao valor unitário de R$ 5,99; Item 37, ao valor unitário de R$ 6,99; Item 47, ao valor unitário de R$ 0,50; Item 62, ao valor unitário de R$ 2,20; Item 64, ao valor unitário de R$ 37,90; Item 65, ao valor unitário de R$ 1,45; Item 70, ao valor unitário de R$ 3,80; Item 81, ao valor unitário de R$ 0,35. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Organizações MSL Ltda.

Nepomuceno, 12/06/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**B3DE3F9D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 061/2017. Pregão Presencial nº 030/2017. Processo Licitatório nº 039/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual de materiais elétricos destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 0,04; Item 56, ao valor unitário de R$ 220,00; Item 57, ao valor unitário de R$ 364,00. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Elétrika Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulica.

Nepomuceno, 12/06/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**6C3B47E7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 062/2017. Pregão Presencial nº 030/2017. Processo Licitatório nº 039/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual de materiais elétricos destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 4,35; Item 02, ao valor unitário de R$ 4,35; Item 05, ao valor unitário de R$ 0,08; Item 13, ao valor unitário de R$ 6,25; Item 44, ao valor unitário de R$ 6,40; Item 45, ao valor unitário de R$ 2,58; Item 46, ao valor unitário de R$ 4,50; Item 52, ao valor unitário de R$ 12,00; Item 53, ao valor unitário de R$ 18,70; Item 58, ao valor unitário de R$ 0,06; Item 59, ao valor unitário de R$ 0,08; Item 60, ao valor unitário de R$ 0,15; Item 67, ao valor unitário de R$ 9,20; Item 68, ao valor unitário de R$ 2,95; Item 69, ao valor unitário de R$ 3,15; Item 71, ao valor unitário de R$ 4,45; Item 80, ao valor unitário de R$ 13,20. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda.

Nepomuceno, 12/06/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**6B3973D0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 063/2017. Pregão Presencial nº 030/2017. Processo Licitatório nº 039/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual de materiais elétricos destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 04, ao valor unitário de R$ 0,05; Item 08, ao valor unitário de R$ 72,00; Item 49, ao valor unitário de R$ 3,69; Item 61, ao valor unitário de R$ 1,90; Item 63, ao valor unitário de R$ 2,38; Item 73, ao valor unitário de R$ 20,80; Item 74, ao valor unitário de R$ 17,17; Item 75, ao valor unitário de R$ 17,17; Item 79, ao valor unitário de R$ 47,82; Item 82, ao valor unitário de R$ 12,50; Item 83, ao valor unitário de R$ 17,30. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Nepomuceno, 12/06/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**7186162D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 064/2017. Pregão Presencial nº 030/2017. Processo Licitatório nº 039/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual de materiais elétricos destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 06, ao valor unitário de R$ 2,34; Item 07, ao valor unitário de R$ 4,39; Item 15, ao valor unitário de R$ 36,80; Item 19, ao valor unitário de R$ 39,90; Item 22, ao valor unitário de R$ 48,00; Item 24, ao valor unitário de R$ 39,90; Item 27, ao valor unitário de R$ 42,00; Item 28, ao valor unitário de R$ 45,50; Item 32, ao valor unitário de R$ 7,55; Item 35, ao valor unitário de R$ 7,57; Item 36, ao valor unitário de R$ 12,40; Item 38, ao valor unitário de R$ 0,34; Item 39, ao valor unitário de R$ 0,48; Item 40, ao valor unitário de R$ 0,89; Item 41, ao valor unitário de R$ 1,25; Item 42, ao valor unitário de R$ 0,92; Item 43, ao valor unitário de R$ 1,40; Item 66, ao valor unitário de R$ 10,00; Item 72, ao valor unitário de R$ 19,90; Item 76, ao valor unitário de R$ 7,79; Item 77, ao valor unitário de R$ 7,79; Item 78, ao valor unitário de R$ 10,83. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Mário Sérgio Caslini Construtora ME.

Nepomuceno, 12/06/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**704B2F43

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 042/2017. Processo Licitatório nº 052/2017. Objeto: Aquisição de computadores e impressores, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 06/07/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/06/2017.

***PEDRO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**7159295E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 041/2017. Processo Licitatório nº 051/2017. Objeto: Registro de preços para pneus e câmaras de ar, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de abertura: 04/07/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/06/2017.

***PEDRO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**96B26E83

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 043/2017. Processo Licitatório nº 053/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de madeira roliça de eucalipto vermelho ou rosa, sem tratamento, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de abertura: 11/07/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/06/2017.

***PEDRO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**05CF1578

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 147/2017. PREGÃO PRESENCIAL NO. 038/2017.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. . Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 147/2017. Pregão Presencial No. 038/2017. Objeto: futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos ou originais para manutenção de veículos pesados para manutenção da frota municipal. Signatárias: Ata de Registro de Preço no. 042/2017 **– Alfepeças Ltda EPP**. Percentual de Desconto – Tabela Peças Caterpillar Ant 43,50%. Ata de Registro de Preço no. 043/2017 – **CAMAQ Comércio de Peças Hidráulicas Ltda ME**. Percentual de Desconto – Tabela Peças Caterpillar 120k 59,70%, Tabela Peças New Holland Ind. 61,30%. Ata de Registro de Preço no. 044/2017 – **Runner Comércio, Serviços e Locação de Máquinas Ltda**. Percentual de Desconto – Tabela Peças Massey Fergusson 50,70%, Tabela de Peças New Holland Agric 53,10%, Validade: 09/06/2018.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**A1868FBF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PAINEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 038/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 079/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 056/2017, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos com entrega parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paineiras. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 12 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**7F5DC41C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO Nº 048/2017 - PRC Nº 503/17 – RP 025/2017**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 048/2017 - PRC Nº 503/17 – RP 025/2017.** Objeto: Fornecimento de cartuchos, tonner e kit fotocondutor. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 29/06/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 29/06/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 12 de junho de 2017.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**6DF9DB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
**TERMO DE FOMENTO**

Extrato de Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. Termo de Fomento n.º 002/2017. Valor: R$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais) em 10 ( dez) parcelas de R$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos reais). A entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIRGES**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0193. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de março de 2017. Dotação: Código da Unidade Gestora – 07 - Secretaria Municipal de Educação. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.07.12.361.0029.0.010-3.3.50.43-0193..

Publique-se:

Pará de Minas, 12 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
**Código Identificador:**E423AE20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
**TERMO DE FOMENTO**

Extrato de Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. Termo de Fomento n.º 003/2017. Valor: R$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais) em 10 ( dez) parcelas de R$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais). A entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO**. Resumo do Objeto: Manutenção da unidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0193. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de março de 2017. Dotação: Código da Unidade Gestora – 07 - Secretaria Municipal de Educação. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.07.12.361.0029.0.010-3.3.50.43-0193..

Publique-se:

Pará de Minas, 12 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
**Código Identificador:**7BADDDE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - PROCESSO 027/2017 - TOMADA DE PREÇO 001/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar Abertura dos Envelopes de Proposta do **Procedimento Licitatório 027/2017**, modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2017**, que possui como objeto a contratação de empresa para Modernização e cobertura de quadra poliesportiva, conforme Contrato de Repasse nº. 818326/2015/MESPORTE/CAIXA Processo nº. 1024107-15/2015. No

Abertura dos Envelopes Proposta: 14 de Junho de 2017, até as 09:00 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail
licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.
Horário: 08h:00min ás 17h:00min.

Pedra do Indaiá, 13 de Junho de 2017.

***WAGNER MATEUS DE ANDRADE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**AA04CE20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**LEI Nº 939 DE 09 DE JUNHO DE 2017**

*"Dispõe sobre o direito fundamental de acesso à informação previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do §3º, do art. 37, e no §2º, do art. 216, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Pedrinópolis e contém outras providencias".*

A Câmara Municipal de Pedrinópolis/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.
Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, vinculado a Secretaria da Administração.
Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico www.pedrinopolis.mg.gov.br.

IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site www.pedrinopolis.mg.gov.br, e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido diretamente no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.
§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.
§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorroga do, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.
§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.
§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.pedrinopolis.mg.gov.br, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.
Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.pedrinopolis.mg.gov.br as seguintes informações de interesse público:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.
Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.
§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.
§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
IV – um representante do Departamento de Informática;
V - um representante da Controladoria Geral.
§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosa e, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.
§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.
§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração, desenvolverá atividades para:
I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 16. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 09 de junho de 2017.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**9C0FBE50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do processo licitatório nº 000052/2017, Pregão Presencial nº 000032/2017, Registro de preços: 000032/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER. Foi vencedora a empresa*:* MAX COPY LTDA - EPP no valor de R$ 6.735,00, BERNARDES & OLIVEIRA CART. E SUPRIMENTOS DE INF. LTDA- EPP no valor de R$ 24.710,50, CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI no valor de R$ 9.222,50, LOCAR IMPRESSORAS LTDA no valor de R$ 160,00, MAC SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-ME no valor de R$ 6.260,00, MASTERINFO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 27.445,00,

PERDIGAO - MG, 01 de junho de 2017.

***GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luziana Cordeiro de Melo
**Código Identificador:**8866859D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 5.786/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.**

TERMO DE FOMENTO Nº 5.786/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017**
**ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Antônio Mendes da Silveira, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de junho, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.** São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da

Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta.** São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

**Cláusula Quinta**. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 358.

**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PERDÕES, 09 DE JUNHO DE 2017.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ANTÔNIO MENDES DA SILVEIRA***
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

***WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA***
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68592

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**EDD3B19C

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIV N.º 01/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.662/17 - OLIVIA RODRIGUES PEREIRA**

TERMO ADITIVO Nº 01/2.017 AO CONTRATO Nº5.662/17 FIRMADO EM 02.03.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E OLÍVIA RODRIGUES PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **OLÍVIA RODRIGUES PEREIRA,** brasileira, solteira, Nutricionista, portadora do CPF nº 110.142.896-10 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Custódio Maia, nº 273 – B. Vila Nova - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 119 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**"8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso público, ou prorrogado havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de março de 2017.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***OLÍVIA RODRIGUES PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E135CF87

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.5.756/17 - MAXSUEL DOS SANTOS PIMENTA**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.756/2017**, contratado: **- MAXSUEL DO SANTOS PIMENTA,** portador do CPF: 060.733.866-05, Cargo: **Auxiliar de Enfermagem (PSF).** Lei Municipal n.° 2.469/06. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 08 de maio de 2017, vigorando até 31 de maio de 2017, podendo ocorrer prorrogação havendo interesse das partes.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B9932A0B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº3567/2017 CARLOS ALBERTO PÁDUA**

DECRETO Nº3.567/17

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CARLOS ALBERTO PEREIRA PÁDUA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Carlos AlbertoPereira Pádua situado na Rua: Das Garças. BAIRRO: Santa terezinha município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total 288,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –19- A -Área 144,00m².

FRENTE: 6,00m para a Rua: Das Garças
L. DIREITO- 24,00m com Lote 18 .
L. ESQUERDO: 24,00m, com Lote 19-B.
FUNDOS: 6,00m com Área A-1.

LOTE –19-B com Área de 144,00m²

FRENTE: 6,00m para a Rua: Das Garças
L. DIREITO- 24,00m com Lote 19-A .
L. ESQUERDO: 24,00m, com Lote 20.
FUNDOS: 6,00m com Área A-1.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias )a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de Maio de 2017.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ROGERIO APARECIDO BARROS.***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
**Código Identificador:**050F43F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº3568/2017 EDILSON MAIA PEREIRA**

DECRETO Nº3.568/17

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE EDILSON MAIA PEREIRA E ESPOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Edilson Maia Pereira e Esposa situado na Rua: José Augusto Pereira. BAIRRO: Santa terezinha município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total 348,77m² que fica assim discriminado:

LOTE –18- A -Área 173,67m².

FRENTE: 9,90m sendo (4,90m+5,00m)com a Rua: Jose Augusto Pereira
L. DIREITO- 20,15m confrontando com Lote 18-B Quadra02. .
L. ESQUERDO: 19,30m, para a Rua:Sebastião Francisco dos Santos.
FUNDOS: 7,50m confrontando con Lote 17 Quadra 02.

LOTE –18-B com Área de 175,10m²

FRENTE: 10,00m com a Rua: Jose Augusto Pereira
L. DIREITO- 20,00m confrontando com Lote 19 Quadra02. .
L. ESQUERDO: 20,15m, confrontando com Lote 18-A Quadra 02.
FUNDOS: 7,50m confrontando con Lote 17 Quadra 02.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias )a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de Maio de 2017.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ROGERIO APARECIDO BARROS.***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
**Código Identificador:**A4B20D53

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº3561/2017 ROSELI DOS SANTOS AMARAL**

DECRETO Nº3.561/17

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ROSELI DOS SANTOS AMARAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Roseli dos Santos Amaral situado na Rua: Custódio Felipe de Carvalho. BAIRRO: Vila Nova município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 333,80m² que fica assim discriminado:

LOTE –1- Área -208,80m²

FRENTE: 9,85m para a Rua ; Custódio Felipe de Carvalho.
L. DIREITO :19,20m com o Lote 02.
L. ESQUERDO: 22,60m, confrontando com Adriano rodrigues.
FUNDOS: 10,68m confrontando com a Rua;Antônio Alves de Souza..

LOTE –2-Área- 125,00m²

FRENTE :6,35m para a Rua ;Custódio Felipe de Carvalho.
L. DIREITO : 17,00m confrontando Carlos Antônio de Andrade.
L. ESQUERDO: 19,20m, confrontando com Lote 01.
FUNDOS: 6,22m confrontando com a Rua;Antônio Alves de Souza..

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias )a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de Abril de 2017.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ROGERIO APARECIDO BARROS.***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
**Código Identificador:**B211C672

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº3555/2017 IVAN EVANGÉLIO DOS SANTOS**

DECRETO Nº3.555/17

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE IVAN EVANGÉLIO DOS SANTOS E OUTRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Ivan Evangélio dos Santos e Outra situado na Rua: Laura Toledo Vilela. BAIRRO: Chacara Bela Vista município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 375,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –7-A- 187,50m²
FRENTE: 12,50m para a Rua: Laura Toledo Vilela.
L. DIREITO- 15,00m com Regina da Silva Faria.
L. ESQUERDO: 15,00m, com a Rua:Júlio Geraldo dos Santos.
FUNDOS: 12,50m com Lote 7 B.

LOTE –7-B- 187,50m²
FRENTE: 15,00m para a Rua: Júlio Geraldo dos Santos..
L. DIREITO- 12,50m com Lote -7 A.
L. ESQUERDO:12,50m, com Rogélio Claret de Alvarenga.
FUNDOS: 15,00m com Regina da Silva Faria.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias )a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor e revoga o Decreto de nº1.590/2001 do dia 02 de Abril de 2001 .

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de Abril de 2017.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ROGERIO APARECIDO BARROS.***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
**Código Identificador:**CB2C5F4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº3549/2017**

DECRETO Nº3.549/17

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOÃO JAVERT RESENDE E APARECIDA DE JESUS REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, João Javert Resende e Aparecida de Jesus Rezende situado na. BAIRRO: Vila Nova município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 300,00m², que fica assim discriminado:

**LOTE- 1– COM 126,70 m²**
**FRENTE –** 10,00m para a Rua São José.
**L . DIREITO –** 20,70m com Claudia Carvalho Mattar
**L . ESQUERDO –** 19,80m com Lote nº2
**FUNDOS –** 2,80m com Espolio de Wilton Crepaldi

**LOTE-2 COM 173,30m² com uma casa residencial**
**FRENTE –** 10,00m para a Rua São José.
**L . DIREITO –** 19,80m com Lote 1
**L . ESQUERDO –** 20,30m com Jaci André Siqueira
**FUNDOS –** 5,70m com Espolio de Wilton Crepaldi e 1,50m com o Edifício Pereira Rabelo
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias )a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de Fevereiro de 2017.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ROGERIO APARECIDO BARROS.***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
**Código Identificador:**D2115B1D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº3549/2017 JOÃO JAVERT RESENDE**

DECRETO Nº3.549/17

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOÃO JAVERT RESENDE E APARECIDA DE JESUS REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, João Javert Resende e Aparecida de Jesus Rezende situado na. BAIRRO: Vila Nova município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 300,00m², que fica assim discriminado:

**LOTE- 1– COM 126,70 m²**
**FRENTE –** 10,00m para a Rua São José.
**L . DIREITO –** 20,70m com Claudia Carvalho Mattar
**L . ESQUERDO –** 19,80m com Lote nº2
**FUNDOS –** 2,80m com Espolio de Wilton Crepaldi

**LOTE-2 COM 173,30m² com uma casa residencial**
**FRENTE –** 10,00m para a Rua São José.
**L . DIREITO –** 19,80m com Lote 1
**L . ESQUERDO –** 20,30m com Jaci André Siqueira
**FUNDOS –** 5,70m com Espolio de Wilton Crepaldi e 1,50m com o Edifício Pereira Rabelo
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias )a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de Fevereiro de 2017.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ROGERIO APARECIDO BARROS.***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
**Código Identificador:**1335FD2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2507/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIVIDA FLUTUANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG JUNTO AO IPSEMG - INSTIUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 113, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** A solicitação feita pela Câmara Municipal de Piranga relacionado a debito junto ao IPSEMG - Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** A declaração de inexistência de debito emitida pelo IPSEMG - Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais; Documento anexo a este decreto;

**CONSIDERANDO** A necessidade da Câmara Municipal de Piranga em regularizar sua situação junto aos órgãos de fiscalização e controle, Instituições financeiras, adimplindo com suas obrigações;

**DECRETA:**
**Artigo 1º -** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Piranga, Sr. Julio de Araujo Resende, autorizado a fazer o cancelamento da divida flutuante da Câmara Municipal de Piranga junto ao IPSEMG - Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais no valor de R$ 6.238.07 ( seis mil duzentos e trinta e oito reais e sete centavos ).

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se

Piranga/MG, 01 de junho de 2017.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelson Onele Gonçalves Freire
**Código Identificador:**B74C9419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Retificação de Edital de Licitação. Processo Licitatório nº 074/2017, Pregão Presencial nº 045/2017. Objeto: Manutenção de Equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e de fisioterapia. Retifica a Clausula 8 (Documentação). Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 28/06/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 28/06/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 31 de maio de 2017.

***LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**72875E7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS**
**PORTARIA 303/2017**

**Portaria n° 303 de 05 de Junho de 2017.**

*Nomeia Comissão para acompanhamento de contratação temporária de pessoal, obedecendo a ordem de classificação do concurso público de 01/2016 da Prefeitura Municipal de Pirapora.*

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
**CONSIDERANDO** o aditamento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado no dia 16 de fevereiro de 2017 entre o Município de Pirapora e Ministério Público de Minas Gerais;
**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público e visando evitar um colapso na prestação dos serviços públicos;
**CONSIDERANDO** o excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Designar os servidores adiante relacionados para compor Comissão para acompanhamento de contratação temporária de pessoal, obedecendo a ordem de classificação dos concursos públicos de 01/2016 da Prefeitura Municipal de Pirapora:

Vinícius de Souza Jorge, Matrícula 0894
Gabriel Vinícius Nascimento Alves. Matrícula 13836,
Karla Mariane Rodrigues Souza, Matrícula 9754,
Sheila Cristina Santos de Carvalho, Matrícula 4780.
Edson de Souza Rodrigues, Matrícula 13906.

**Art. 2º.**As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.
**Art. 3º.** A Comissão, ora constituída, atuará enquanto vigente os contratos temporários de que trata esta portaria.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de Junho de 2017.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário de Administração e Finanças

***FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO***
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Republicada por retificação

**Publicado por:**
Fidelis da Silva Morais Filho
**Código Identificador:**683790BD

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS**
**PORTARIA 308/2017**

**Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017.**

*Revoga Portaria nº 300 de 30 de Maio de 2017 e Nomeia Comissão para acompanhamento e fiscalização da contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 300 de 30 de Maio de 2017.

**Art. 2º.** Designar os servidores adiante relacionados para compor Comissão para acompanhamento e fiscalização da contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017:

Lílian Cristina Santos Oliveira, Matrícula 1524,
Daniele Pereira Soares, Matrícula 13446,
Luana Conceição Soares, Matrícula 8987,
Kamilla Aparecida Ávila Magalhães, Matrícula 13257,

**Art. 3º.** As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados. A gratificação concedida por esta portaria não cumula com outras recebidas pelos servidores acima relacionados.
**Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.
**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 08 de Junho de 2017.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário de Administração e Finanças

***FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO***
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

**Publicado por:**
Fidelis da Silva Morais Filho
**Código Identificador:**13544769

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS**
**PORTARIA 294/2017**

**Portaria n° 294 de 24 de Maio de 2017.**

*Revoga Portaria nº 18 de 02 de Janeiro de 2017.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.**Revogar a Portaria nº 18 de 02 de Janeiro de 2017.
**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Maio de 2017

Pirapora, 24 de Maio de 2017.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário de Administração e Finanças

***FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO***
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

**Publicado por:**
Fidelis da Silva Morais Filho
**Código Identificador:**705DAD3E

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS**
**DECRETO 031/2017**

**Decreto nº 031 de 09 de junho de 2017.**

*"Nomeia Comissão para fiscalizar o cumprimento do parágrafo Único do artigo 4º da Lei 2.117/2011."*

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica nomeada a Comissão para fiscalizar o cumprimento das obrigações conforme dispõe o parágrafo Único do artigo 4º da Lei municipal 2.117/2011, com os seguintes órgãos e seus respectivos representantes:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

Darci de Souza Maia
Luiz Antonio Pulcheiro Lopes Conde Bastos Rego Matos de Sousa

**II – Representantes do Poder Legislativo:**

Klebson Andre Viana Silva
João Beato Fonseca

**III -Representantes do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto:**

Janeir Soares Barbosa
Helder Freire Cardoso

**IV -Representantes da Cia de Fiação e Tecidos Santo Antonio:**

Márcio Alvarenga Miranda
Patrick Melo Pinheiro

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 09 de junho de 2017.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário M. de Administração e Finanças

***FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO***
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

**Publicado por:**
Fidelis da Silva Morais Filho
**Código Identificador:**195A035C

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS**
**DECRETO 32/2017**

**DECRETO n° 32 de 12 de junho de 2017.**

Estabelece ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017, em razão do feriado de 15 de junho, CORPUS CHRISTI, estabelecido na Lei Municipal nº 1.516/99.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 16 de junho de 2017, em virtude do feriado de 15 de junho de 2017, CORPUS CHRISTI.
**Parágrafo único.** Os setores operacionais de "segurança" guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 26 de Maio de 2017.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

***FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO***
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

**Publicado por:**
Fidelis da Silva Morais Filho
**Código Identificador:**B051F513

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO N° 09 DE JUNHO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RV COMERCIO DE PAPÉIS LTDA**, Valor: R$ 101.680,00 (Cento e Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais), com vista à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**71BB2E1F

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO N° 10 DE JUNHO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARTE MINAS COMERCIO EIRELI - ME**, Valor: R$ 5.653,20 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos), com vista à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**0E52A122

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO N° 11 DE JUNHO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARTE MINAS COMERCIO EIRELI - ME**, Valor: R$ 23.113,70 (Vinte e Três Mil Cento e Treze Reais e Setenta Centavos), com vista à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**9C198E03

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO N° 13 DE JUNHO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 011/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 003/2017** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **3 PODERES COMERCIO LTDA - ME**, Valor: R$ 28.498,50 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), com vista à aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 08/03/2017 à 07/03/2018.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**314DB246

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO N° 14 DE JUNHO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 039/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2017** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, Valor: R$ 45.411,35 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos), com vista à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Entrega: 17/05/2017 à 16/05/2018.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**80FCF08E

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO N° 15 DE JUNHO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 066/2014 – CREDENCIAMENTO 002/2014 -** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **APARECIDA MARIA NEVES BATISTA - MEI**, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 150/2014,** pelo período de **14/05/2017 à 13/05/2018** e também reajustar os valores dos itens 01 e 02, no percentual de 13,26% (treze virgula vinte e seis por cento).

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**0A808D11

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO N° 08 JUNHO

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 005/2017**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 041-A/2017**, torna público que depois de realizadas devidas alterações informam nova data e horário para o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2017 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 57.203,82 (cinquenta e sete mil duzentos e três reais e oitenta e dois centavos)** – nos termos da Lei Federal 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de Construção de Muro na Escola Municipal Doutor José Lima Guimarães – Bairro Brumado – Recursos Secretaria de Estado de Educação - SEE. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **28/06/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

***MARCILIO VALADARES***
Prefeito Municipal de Pitangui

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**5023D01A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 16 JUNHO**

**AVISO DE PREGÃO 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO 022/2017**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 022/2017 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **27/06/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**4D62E51F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO CONTRATO PR 25/17**

**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 73/17 – Decorrência: Pregão nº 25/17 - Objeto: "Contratação de empresa para prestar serviços de desentupimento em geral ,limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios" – Contratada: Lar &Cia Assessoria e prestação de serviços Ltda .Valor total: R$110.000,00 (cento e dez mil reais ) . Data da assinatura :05/06/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .**

**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/17– Decorrência: Pregão nº 25/17 – Objeto :"Contratação de empresa para prestar serviços de desentupimento em geral ,limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios" –Contratada: Lar &Cia Assessoria e prestação de serviços Ltda .Valor total: R$110.000,00 (cento e dez mil reais ). Data da assinatura :05/06/17.O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária :**
**02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.390.39.00 Ficha 556**
02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.39.00 Ficha 640
02.11.04.10.302.0003.2273.3.3.90.39.00 Ficha 723
02.11.09.10.304.0004.2120.3.3.90.39.00 Ficha 774
02.11.06.10.305.0003.2265.3.3.90.39.00 Ficha 817
02.11.06.10.305.0004.2100.3.3.90.39.00 Ficha 804
02.11.08.10.302.0003.2276.3.3.90.39.00 Ficha 729

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**6AA5737E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 27/06/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 060/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela Lei Municipal nº 2.383/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.486/2016. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de junho de 2017.

***ADEMIR DE SOUZA SANTOS***.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**2D9A2E09

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PL049/2017**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 REGISTRO DE PREÇO 033/2017**

**RETIFICAÇÃO**

Fica Retificada a Publicação do Termo de Adjudicação do Processo Licitatório 049/2017 Pregão Presencial 037/2017 Registro de Preço 033/2017, efetuada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n°2018 de 09 de junho de 2017, página 82, nos seguintes termos:

**"O Pregoeiro, conforme apontado no Mapa de Apuração, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado, resolve ADJUDICAR a empresa abaixo descrita:**
**Fornecedor: EMILIA SIMÃO DE MATOS PIMENTA**
**CNPJ: 25.968.565-98**

**Descrição do Item: 01 - Som com 2 microfones sem fio, 1 mesa de vinte canais, 2 amplificadores de grave de 4000w, 2 amplificadores de médio com 3000w, 1 amplificador de médio - agudo com 1500w, 4 caixas de grave, 4 caixas de médio - agudo.**

**Valor Unitário: 190,00 (cento e noventa reais).**
**Valor Total 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)"**

***ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA***
Pregoeira

05 de junho de 2017 Prefeitura Municipal de Recreio

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**9189C9A4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PL 043/2017 PP 033/2017 RP 029/2017.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PL 043/2017 PP 033/2017 RP 029/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS...Especial em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Recreio-MG. Empresas registradas :

ACACIA COMERCIO de MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:03.945.035/0001-91 Valor Registrado:R$68.673,70 (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Tres Reais e Setenta Centavos) Vigencia da ARP:10/05/2017 a 10/05/2018.

BH FARMA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:42.799.163/0001-26 Valor registrado R$32.002,00 (Trinta e dois Mil e Dois Reais). Vigência da ARP:10/05/2017 á 10/05/2018.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:01.417.694/0001-20 Valor Registrado R$ 63.778,18.(sessenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)Vigência da ARP: 10/05/2017 á 10/05/2018.

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.216.957/0001-20 Valor Registrado R$ 84.743,00 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais). Vigência da ARP: 10/05/2017 á 10/05/2018.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA***
Pregoeira.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Munipal

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**131B02E1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**XTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PL 049/2017 PP 037/2017 RP:033/2017 ARP 063/2017**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PL 049/2017 PP 037/2017 RP:033/2017 ARP 063/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Sonorização para pequenos e médios eventos até 1200 pessoas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Recreio-MG. Empresa registrada:

EMILIA SIMÃO DE MATOS PIMENTA CNPJ: N° 25.968.565/0001-98 Valor registrado R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Vigência da ARP: 12/06/2017 a 12/06/2018

RECREIO MG, 12 de junho de 2017.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA***
Pregoeira.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Munipal

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**5DA1989B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 REGISTRO DE PREÇO 035/2017**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇO 035/2017

Fica Retificada a data de realização do Processo Licitatório nº 051/2017 / Pregão Presencial nº 039/2017, Registro de Preço 035/2017, nos seguintes termos:

**"A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 051/2017 / Pregão Presencial nº 039/2017, Registro de Preço 035/2017 para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, para suprir as necessidadesda Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 28/06/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345."**

Recreio, 12 de junho de 2017.

***ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**417F9BC9

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 32, DE 09 DE JUNHO DE 2.017 DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**DECRETO Nº 32, DE 09 DE JUNHO DE 2.017**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MIANS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica autorizado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 (dezesseis) de junho de 2.017, permanecendo em funcionamento aqueles serviços considerados essenciais.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de junho de 2.017

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

AAAR/LHNG

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**C11FD3F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 005/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 005/2017. Objeto: **registro de preços para aquisição de móveis hospitalares**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: MEDI- SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA perfazendo o valor total estimado de R$ 287.049,00, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA perfazendo o valor total de R$ 184.862,00, ATUANTE COMERCIAL LTDA perfazendo o valor total de R$ 527.577,96, BIOMERCANTIL EIRELI perfazendo o valor total de R$ 198.852,00 e a JN DIAGNÓSTICA LTDA perfazendo o valor total de R$ 54.533,00. Data do Despacho: 24 de Maio de 2017.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**7DD01344

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 015/2017 referente ao Pregão Nº 005/2017. Objeto: registro de preços para aquisição de móveis hospitalares. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: MEDI- SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA perfazendo o valor total estimado de R$ 287.049,00, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA perfazendo o valor total de R$ 184.862,00, ATUANTE COMERCIAL LTDA perfazendo o valor total de R$ 527.577,96, BIOMERCANTIL EIRELI perfazendo o valor total de R$ 198.852,00 e a JN DIAGNÓSTICA LTDA perfazendo o valor total de R$ 54.533,00. Data: 24 de maio de 2017. Valores totais estimados para 12 meses.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**AEF9E2A1

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 003/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 003/2017. Objeto: registro de preços visando a aquisição de equipamentos odontológicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA o lote 01, perfazendo o valor total de 78.900,00, lote 03 perfazendo o valor R$330.179,00, lote 06 perfazendo o valor total de R$80.675,00, Lote 07, perfazendo o valor total de R$ 6.290,00 e o lote 08, perfazendo o valor total de R$9.892,94, MEDPEJ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIAPAMENTOS MEDICOS o lote 14 perfazendo o valor total de R$82.500,00, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA o lote 02 perfazendo o valor de R$28.000,00 e o lote 13 perfazendo o valor de R$6.600,00 e a BETANIAMED COMERCIAL LTDA o lote 04, perfazendo o valor total de R$19.500,00, lote 09 perfazendo o valor total de R$55.000,00, lote 10 perfazendo o valor total de R$22.500,00, lote 11 perfazendo o valor total de R$16.000,00 e o lote 12 perfazendo o valor total de R$ 30.000,00. Data do Despacho: 11 de Maio de 2017.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**BD455143

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 014/2017 referente ao Pregão Nº 003/2017. Objeto: **registro de preços visando a aquisição de equipamentos odontológicos**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA o lote 01, perfazendo o valor total de 78.900,00, lote 03 perfazendo o valor R$330.179,00, lote 06 perfazendo o valor total de R$80.675,00, Lote 07, perfazendo o valor total de R$ 6.290,00 e o lote 08, perfazendo o valor total de R$9.892,94, MEDPEJ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIAPAMENTOS MEDICOS o lote 14 perfazendo o valor total de R$82.500,00, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA o lote 02 perfazendo o valor de R$28.000,00 e o lote 13 perfazendo o valor de R$6.600,00 e a BETANIAMED COMERCIAL LTDA o lote 04, perfazendo o valor total de R$19.500,00, lote 09 perfazendo o valor total de R$55.000,00, lote 10 perfazendo o valor total de R$22.500,00, lote 11 perfazendo o valor total de R$16.000,00 e o lote 12 perfazendo o valor total de R$ 30.000,00. Data do Despacho: 11 de Maio de 2017.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**53B30912

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO MATERIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 014/2017, referente ao Processo: N.º 286/2016. Objeto: registro de preço visando a aquisição de equipamentos odontológicos. Data da Assinatura: 07 de Junho de 2017.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**74078A40

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 036/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 036/2017** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 036/2017, cujo objeto consiste em contratação de empresa para locação, operação e manutenção de equipamentos (motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica e pá carregadeira) e caminhões (báscula, pipa, limpa fossa e prancha) com fornecimento de operadores e motoristas, para prestação de serviços e obras de infraestrutura urbana e complementares, no município de ribeirão das neves. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 28/06/2017 ás 09:00h.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**A0ABDC61

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO Nº 028/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 028/2017** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 028/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando aquisição de cestas básicas, por um período de 12 (doze) meses . A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 04/07/2017 ás 09:00h.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**5320CAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 06/2017**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 180ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 02 (dois) de junho de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/16,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 25/2016 que altera a Resolução CNAS n°18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n°03, de 19 de abril de 2017, que aprova o ajuste das metas de execução do Programa Acessuas Trabalho para os municípios com saldos de recursos financeiros nos respectivos Fundos de Assistência Social, igual ou superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão de repactuação de metas do Programa Acessuas Trabalho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de junho de 2017

***MARIA DORZINA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Cristina Nascimento Costa
**Código Identificador:**1EB33DA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 001/2017. Extrato de ata de julgamento de habilitação. O CIMVALPI, por intermédio da CPL, faz tornar público que em reunião realizada no dia 09 de junho de 2017, nos autos da concorrência pública número 01/2017, foi proferida julgamento na fase de habilitação, declarando habilitadas as empresas/licitantes VITÓRIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO ILUMINA VALE DO PIRANGA, ENCEL – ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA, ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, MARTINO ELETRICIDADE EIRELI. Foi declarada inabilitada a empresa CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI por NÃO cumprir com as exigências do edital no item 4.4.2.1, conforme segue: A empresa CSC CONSTRUTORA não apresentou a certidão de Regularidade Profissional do Contabilista. Isto posto, serve o presente para dar publicidade ao julgamento proferido, bem como para determinar a abertura do prazo recursal de cinco dias úteis, contados da data da publicação desta decisão para apresentação de eventuais recursos em face das decisões de habilitação e inabilitação retro mencionadas.

Ponte Nova, 09 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**E1A78D68

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG,** PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 034/2017 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 034/2017** - registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e itens de armarinho. O edital na íntegra poderá ser obtido no site
www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 12 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**9CD69851

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2017.** O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 27 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para **Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Aquisição de Veiculo para atender as necessidades do Gabinete,** tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 09 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Mariane Silva do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**F1B392A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 216/2017**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 16 de junho do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais e de limpeza pública.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de junho de 2017.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**34130A71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, na data de 26/06/2017, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 060/2017, Edital nº 047/2017, objetivando a "Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Rosário da Limeira.**"**, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 12/06/2017.

***ETIENE PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alessandra Cristiane de Souza
**Código Identificador:**7ACEEB30

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 032/17

**HOMOLOGAÇÃO**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 032/17, Processo n.º 070/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 07 de junho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em veículos de circulação; tendo sido adjudicadas às empresas: Zuriel Publicidade e Serviços Eireli - EPP: item 01; Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda – EPP: itens 02 e 03, homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**4D1E5CF0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS CO 02/17 - DILIGÊNCIA

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº018/17.

Às 15 horas do dia 12 de junho de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de classificação das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Concorrência n.º 002/17, Processo n.º 021/17 que tem por objeto escolha de empresa para a execução de obras remanescentes de construção do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara.
Considerando a necessidade da realização de diligência, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, para empresas citadas abaixo comparecerem no setor de compras/licitações da Prefeitura de Santa Bárbara para as seguintes providências:

| Licitante | Providências: |
|---|---|
| Construtora Linhares Ltda | Fazer correções no BDI dos itens 18.5.1, 19.1.1, 19.1.2 descrito na planilha de custo com BDI diferenciado de 18.39%. |
| Geosolos Fundações e Construções Eireli – EPP | O RT da empresa deverá assinar as planilhas de custo, cronograma e composição de custo. |

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**C4F47E0D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos a empresa RENATO JULIO DA FONSECA – ME, CNPJ CNPJ n.º 27.332.266/0001-98 para comparecimento no setor de compras/licitações da Prefeitura de Santa Bárbara para assinatura do contrato referente ao pregão Pregão Presencial n.º 026/2017, fica estabelecido o prazo de 5 dias úteis.

Santa Bárbara, 12 de junho de 2017.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**9750FDF8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 076/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/17**. Menor preço por ITEM. Licitação com reserva de quota para MPE's. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de geradores de energia a Diesel para eventos no Município conforme edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 27/06/17 às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/06/17

***A) DANIELA MARRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**3B10159F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONVITE Nº 003/2017**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo Nº. 158/2017 – Convite Nº. 003/2017 – Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados em advocacia em direito municipal, com defesa e acompanhamento dos feitos judiciais em segunda instância, inclusive precatórios judiciários, bem como suporte técnico à assessoria jurídica local nas questões mais complexas de direito municipal, direito constitucional, direito administrativo e direito tributário. Vencedor: – Mauro Bomfim - Sociedade de Advogados - CNPJ - 05.908.905/0001-88 – Item 01 - Valor total R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). -

Santa Barabara do Leste 09/06/2017.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**3D558391

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO 68/2017 PREGÃO PRESENCIAL 30/2017**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 30/2017 – Processo Licitatório nº 68/2017. Objeto: Aquisição de materiais de informática. Recebimento dos envelopes: 27/06/2017 até 08hr50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09hr00min do dia 27/06/2017. O edital está disponível no site
www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ramal 214 ou e-mail
compras@santanadavargem.mg.gov.br

**Publicado por:**
Vitor Lúcio Machado
**Código Identificador:**3B6CE320

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**LISTA DE MÉDICO CREDENCIADO - CARDIOLOGISTA**

Credenciamneto nº 002/2017, processo administrativo nº 002/2017.
Objeto: **CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS,** conforme necessidade do Município, os serviços a serem executados serão na Unidade Básica do Municipio carga Horaria 20(vinte) horas semanais, com valores constantes da tabela anexa do edital.
VINICIUS MACEDO RIBEIRO CURTY – CARDIOLOGISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.870.006-08, CRM/MG: 48534;

Santo Antônio do Jacinto/MG, 12 de Junho de 2017.

***THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO***
Decreto Nº 033 de 01 de Fevereiro de 2017
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**9FDECE46

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº. 65/2017 EDITAL Nº. 38/2017**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017, Tipo Menor Preço Item referente a aquisição de ambulância tipo UTI móvel, para atender a demanda das Unidades de Atendimento de Alta e Média Complexidade, redes de urgência e emergência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Entrega dos envelopes: 27/06/2017 as 13:00 horas.**

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de junho de 2017.

***ANA LUIZA MORAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**A1203542

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº. 66/2017 EDITAL Nº. 39/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0039/2017, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados às festividades a serem realizadas nas UBSs do Município de Santo Antônio do Monte, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Entrega dos envelopes: Até 27/06/2017 as 09:00 horas.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE , 12 de junho de 2017.

***ANA LUIZA MORAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**0096E9AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do show da dupla sertaneja MARCELO LIMA E ALESSANDRO, através do empresário exclusivo QUEIROZ & MOURA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Luzia, n°. 30, Apartamento 401, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.983.771/0001-60, representada pelo sócio, Manoel Moura dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2067955, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e CPF sob o nº 151.409.465-72, para apresentação nas festividades da 29ª festa do Franciscano Ausente, 31ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, no dia 22 de julho de 2017.

São Francisco do Glória, 09 de Junho de 2.017.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza Pires
**Código Identificador:**6D989959

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do show da BANDA BEIJO APIMENTADO, através do empresário exclusivo QUEIROZ & MOURA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Luzia, n°. 30, Apartamento 401, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.983.771/0001-60, representada pelo sócio, Manoel Moura dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2067955, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e CPF sob o nº 151.409.465-72, para apresentação nas festividades da 29ª festa do Franciscano Ausente, 31ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, no dia 23 de julho de 2017.

São Francisco do Glória, 09 de Junho de 2.017.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza Pires
**Código Identificador:**4CC22F0A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GERALDO

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 036/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO -AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PREGAO N° 036/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017 -** Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a **retificação** do Pregão nº 036/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da composição do Quadro Geral de Registro de Preço para locação de aparelho médico respiratório para pacientes em tratamento de deficiências respiratórias (BIPAP A-30), com utilização em ambiente domiciliar, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Saúde. Sendo a nova data para entrega de propostas, documentações e credenciais até o 03/07/2017 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do novo edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail
licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**F261D52A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 053/2017 – Pregão Presencial n.º 035/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda (R$ 15.670,00), Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 7.612,00) e MP Informática Ltda ME (R$ 24.000,00). OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1.1.4.122.2.2012
– 2.1.1.4.122.2.3004
– 2.1.1.4.122.2.3005
– 4.1.1.4.122.2.2018
– 4.1.1.4.122.2.3009
– 4.1.1.5.153.7.2020
– 4.1.1.5.153.7.3011
– 4.1.2.4.122.2.2021
– 4.1.2.4.122.2.3013
– 5.1.2.4.123.5.2032
– 5.1.2.4.123.5.3016
– 5.1.4.4.129.4.2038
– 5.1.4.4.129.4.3018
– 6.1.1.4.122.2.2039
– 6.1.1.4.122.2.3019
– 7.1.1.20.122.2.2040
– 7.1.1.20.122.2.3020
– 8.1.1.12.122.2.2049
– 8.1.1.12.122.2.3024
– 8.1.2.12.361.20.2060
– 8.1.2.12.361.20.3026
– 9.1.1.4.122.2.2072
– 9.1.1.4.122.2.3036
– 9.2.1.13.122.2.2076
– 9.2.1.13.122.2.3038
– 9.2.1.13.392.26.2080
– 9.2.1.13.392.26.3039
– 10.1.1.27.122.2.2083
– 10.1.1.27.122.2.3043
– 11.2.1.10.301.14.2087
– 11.2.1.10.301.14.2088
– 11.2.1.10.301.14.3048
– 11.2.1.10.301.14.3051
– 11.2.3.10.304.16.2097
– 11.2.3.10.304.16.3055
– 11.2.3.10.305.17.2098
– 11.2.3.10.305.17.3056
– 11.2.4.10.303.14.2099
– 11.2.4.10.303.14.3058
– 11.2.5.10.122.2.2101
– 11.2.5.10.122.2.3059
– 12.1.1.8.122.2.2104
– 12.1.1.8.122.2.3060
– 12.2.2.8.244.9.2118
–12.2.2.8.244.9.3067

– 13.1.1.26.122.2.2128
– 13.1.1.26.122.2.3070
– 14.1.1.15.122.2.2131
– 14.1.1.15.122.2.3075
– 3.3.90.30.00
– Material de Consumo - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente. ASSINATURA: 08/06/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**1347395D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 055/2017 – Pregão Presencial n.º 036/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Centro Norte Comercial Ltda ME (R$ 59.256,10), Comercial MG Esporte Eireli ME (R$ 65.546,15) e Maria da Penha Veloso Gomes 36917370649 (R$ 6.632,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de materiais esportivos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.02.12.361.0020.2060 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental/
10.01.02.27.812.0039.2084 – Manutenção do Apoio ao Desposto Amador/
12.02.02.08.244.0009.2119 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
ASSINATURA: 08/06/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**AC9F6EC4

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 566/2017**

*Concede revisão geral anual, no exercício financeiro de 2017, incidente sobre o vencimento básico dos Servidores Municipais de São Gonçalo do Rio Preto, e dá outras providências.*

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Preto, por seus representantes eleitos, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, incidente sobre o vencimento básico dos servidores públicos de São Gonçalo do Rio Preto.

Art. 2º - Fica concedido o percentual de 10% (dez por cento), a título de revisão geral anual, incidente sobre o vencimento básico dos servidores efetivos municipais de São Gonçalo do Rio Preto, que estão descritos na Tabela do anexo III, relativo aos Cargos de Provimento Efetivo, cujos níveis sejam de escolaridade de ensino médio e fundamental, das Leis Complementares Municipais número 029 de 2011 e 005 de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente, suplementada a despesa, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos ocorrerem a partir de 1º de Maio de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 29 de maio de 2017.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hugo Joélcio de Souza
**Código Identificador:**0A42FD82

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, O SR. MARCELO SOARES LADEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O SR. JOSÉ ANTONIO DE ABREU PEREIRA, E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 059/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA LOCAÇÃO DE SOM FIXO DE MÉDIO PORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO". EMPRESA VENCEDORA: ADILSON JOSE DUARTE 85377112687, COM O VALOR GLOBAL DE R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2017.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**DF54CF5D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 104/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA LOCAÇÃO DE SOM FIXO DE MÉDIO PORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO. VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 09/06/2017. VIGÊNCIA: 09/06/2017 A 08/06/2018. CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DUARTE 85377112687.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**416C2A7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público- Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/070/2017. Pregão Presencial nº. 050/17. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de escritório e eletrodomésticos, a serem utilizados nas Secretarias Municipais do Município. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 28/06/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site
www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 12 de junho de 2017.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marília Márcia Alves
**Código Identificador:**A0B8428F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 034/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **RICARDO FERNANDES TOLENTINO - MEI, CNPJ 18.771.622/0001-89**. Objeto: Apresentação de show artístico com Rick Swingão, no dia 16/06/2017, na Tradicional Festa de São João Batista e VI Vaquejada Nacional de São João do Pacuí. Valor Global: R$ 3.000,00. Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 047/2017.

São João do Pacuí/MG, 12 de Junho de 2017.

***ARISMAR ARAÚJO BARBOSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Conceição de Brito Neto
**Código Identificador:**A5E28A3D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 035/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **DAVIDSON LIMA OLIVEIRA - ME, CNPJ 23.972.104/0001-63**. Objeto: Apresentação de show artístico com o cantor Koringuinha do Forró, no dia 16/06/2017, na Tradicional Festa de São João Batista e VI Vaquejada Nacional de São João do Pacuí. Valor Global: R$ 15.000,00. Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 048/2017.

São João do Pacuí/MG, 12 de Junho de 2017.

***ARISMAR ARAÚJO BARBOSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Conceição de Brito Neto
**Código Identificador:**3A7A0EC7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 036/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **SÉRGIO SOARES DA SILVA, CPF 397.753.418-17**. Objeto: Apresentação de show artístico com o cantor Sérgio Silva, no dia 16/06/2017, na Tradicional Festa de São João Batista e VI Vaquejada Nacional de São João do Pacuí. Valor Global: R$ 3.000,00. Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 049/2017.

São João do Pacuí/MG, 12 de Junho de 2017.

***ARISMAR ARAÚJO BARBOSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Conceição de Brito Neto
**Código Identificador:**4565DAA2

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 037/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **PABLO CORDEIRO ALVES MEI, CNPJ 24.183.575/0001-55**. Objeto: Apresentação de show artístico com a Banda Forró Xinelado, no dia 17/06/2017, na Tradicional Festa de São João Batista e VI Vaquejada Nacional de São João do Pacuí. Valor Global: R$ 5.500,00. Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 050/2017.

São João do Pacuí/MG, 12 de Junho de 2017.

***ARISMAR ARAÚJO BARBOSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Conceição de Brito Neto
**Código Identificador:**E5F4DD08

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 038/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **DESTAK PRODUÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME, CNPJ 12.771.109/0001-01**. Objeto: Apresentação de show artístico com a Dupla Silvânia & Paulinha, no dia 17/06/2017, na Tradicional Festa de São João Batista e VI Vaquejada Nacional de São João do Pacuí. Valor Global: R$ 52.000,00. Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 051/2017.

São João do Pacuí/MG, 12 de Junho de 2017.

***ARISMAR ARAÚJO BARBOSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Conceição de Brito Neto
**Código Identificador:**18BFF1F8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **DAVIDSON LIMA OLIVEIRA - ME, CNPJ 23.972.104/0001-63**. Objeto: Apresentação de show artístico com a Banda Mister Viber, no dia 17/06/2017, na Tradicional Festa de São João Batista e VI Vaquejada Nacional de São João do Pacuí. Valor Global: R$ 4.000,00. Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 052/2017.

São João do Pacuí/MG, 12 de Junho de 2017.

***ARISMAR ARAÚJO BARBOSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Conceição de Brito Neto
**Código Identificador:**992CC97F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO -PROCESSO 0174/2017 - DISPENSA 0046/2017

**Extrato de Ratificação** - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0174/2017, Dispensa 046, 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório AMGS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com valor R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais) cujo objeto é Aquisição de Prótese total de quadril para atender o paciente Ederson Cornélio Ricardo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 22 de maio de 2017.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**4E593CF9

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO -PROCESSO 0192/2017 - DISPENSA 0051/2017

**Extrato de Ratificação** - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0192/2017, Dispensa 051, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Ibrahim Firmino Teixeira com valor R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) cujo objeto é Locação de imóvel localizada na Avenida Dom Pedro II, 1.134 - Centro para instalação e funcionamento da Gerência de trânsito e transporte Público.

São Lourenço, 01 de Junho de 2017.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**B366BB07

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 086/2017

**Processo 0200/2017 - Pregão Eletrônico 0086/2017 –** Objeto Aquisição de veículos automotivos, zero quilometro, ano de fabricação 2017, atendendo a solicitação de diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 29/06/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 29/06/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/06/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 29/06/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**759132ED

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 087/2017

**Processo 0201/2017 - Pregão Eletrônico 0087/2017 –** Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de papel sulfite e plástico para plastificarão para atender diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 29/06/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 29/06/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/06/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 29/06/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**6BA4FC4F

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 088/2017

**Processo 0202/2017 - Pregão Eletrônico 0088/2017 –** Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 30/06/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 30/06/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/06/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 30/06/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**40D5CE81

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 089/2017

**Processo 0203/2017 - Pregão Eletrônico 0089/2017 –** Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentos para eqüinos, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 30/06/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 30/06/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/06/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 30/06/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**2E6DE387

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 090/2017**

**Processo 0204/2017 - Pregão Eletrônico 0090/2017 –** Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes para servidores de diversos setores da Secretaria de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 03/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 03/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/07/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 03/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**22C7BF2A

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017**

**Processo 0205/2017 - Pregão Presencial 0035/2017 –** Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, atendendo a solicitação da Diretoria de Administração. Credenciamento: até as 13h do dia 04/07/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 04/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**31E41214

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 091/2017**

**Processo 0206/2017 - Pregão Eletrônico 0091/2017 –** Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de redes esportivas, atendendo a solicitação da Diretoria de Esporte e Lazer. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 05/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 05/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 05/07/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 05/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br –

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**56EDB680

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 092/2017**

**Processo 0207/2017 - Pregão Eletrônico 0092/2017 –** Objeto Aquisição de notebook, ar condicionado e mixer, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 06/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 06/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/07/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**B9849973

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 094/2017**

**Processo 0210/2017 - Pregão Eletrônico 0094/2017 –** Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 04/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 04/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/07/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 04/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**2D21BCC7

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 083/2017**

**Processo 0194/2017 - Pregão Eletrônico 0083/2017 –** Aquisição de material de limpeza e higiene, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 03/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 03/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia

03/07/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**2D27A592

---

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 084/2017**

**Processo 0197/2017 - Pregão Eletrônico 0084/2017 –** Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de lanches dos usuários dos programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 04/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 04/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/07/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 04/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**EC0CE09A

---

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 093/2017**

**Processo 0208/2017 - Pregão Eletrônico 0093/2017 –** Aquisição de toldo de policarbonato com instalação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 10/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 10/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 10/07/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 10/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**E59EFDB9

---

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 085/2017**

**Processo 0199/2017 - Pregão Eletrônico 0085/2017 –** Locação de Aparelho para Ventilação Mecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com instalação diretamente na residência de paciente do SUS. Sessão pública: 14h30min do dia 28/06/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 28/06/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 28/06/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 28/06/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**560EC14D

---

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 080/2017**

**Processo 0190/2017 - Pregão Eletrônico 0080/2017 –** Objeto Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétrico, de pintura, carpintaria e mourão para Secretaria Municipal de Infraestrutura. Sessão pública: 15h30min do dia 28/06/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 28/06/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 28/06/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 28/06/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**BA86322C

---

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 082/2017**

**Processo 0193/2017 - Pregão Eletrônico 0082/2017 –** Objeto Registro de preços para futura e eventual compra de material elétrico, hidráulico e de construção para atender a Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública: 14h30min do dia 27/06/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 27/06/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/06/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 27/06/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**7C6CD90B

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 043/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 043/2017, Processo nº 01214/2017, Registro de Preços nº 023/2017 – Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, de suplementos nutricionais orais para atender as necessidades administrativas, bem como, demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com itens exclusivos a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte e itens de livre participação. Vigência: 08 de junho de 2017 à 07 de junho de 2018. Empresas Registradas: EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA no valor total de R$ 355.175,00, MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI – ME no valor total de R$ 17.110,00, SEBASTIÃO MARQUES – CPF00770256600 – EPP no valor total de R$ 863.965,00, UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA – EPP no valor total de R$ 391.669,00 e A. T. MORALES NUTRICIONAIS – EPP no valor total de R$ 52.588,00.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Fernandes Costa
**Código Identificador:**8693F789

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial n.º 040/2017, Processo Administrativo: 01191/2016, Objeto:. Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor para prestação de serviço em manutenção e reparos no sistema de retransmissores de sinais de TV, incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos canais deste município, pelo período de 12 meses. Vigência: 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018. Contratada: **JOSÉ AMÉRICO MAFRA - ME** no valor total estimado de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos)

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**A7DDE72D

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

**ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017 –-** A Gerência de Compras e Licitações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** referente a publicação do extrato de edital na edição nº 2019, página 100, do Diário Oficial dos Municípios. Publicação do Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2017. Onde se lê: **A abertura será dia 06 de Julho de 2.017 às 13:00 horas. Leia-se: A abertura será dia 14 de Julho de 2.017 às 13:00 horas**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FERNANDO DE SOUZA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**E0C37ABF

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2017 - Processo nº 0009/2017, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, com transporte até o aterro sanitário, varrição manual de vias, logradouros públicos e praças (km de via eixo), inclusive remoção e transporte de resíduos para destinação final, capina mecânica em vias e logradouros públicos, inclusive e remoção e transporte dos resíduos para destinação final, no município de São Sebastião do Paraíso, conforme termo de referência/projeto básico e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 14 de Julho de 2017 às 13:00 horas. O novo edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site:
www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de Junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Licitação.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**C063FCA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### PAUTA

**Pauta da 9ª (Nona) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 13 de junho de 2017.**

1.Leitura e aprovação da ata realizada no dia 23 de maio de 2017;
2.Leitura de correspondência e comunicações;
3.**Apresentação e distribuição dos seguintes projetos:**
· Projeto de lei **nº 010** de 13 de abril de 2017, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências;
· Projeto de lei **nº 011** de 08 de junho de 2017, que Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a Agentes Políticos, Servidores dos Órgãos da Administração e dá outras providências;
· Projeto de Lei Complementar **n° 012**, de 12 de junho de 2017, que Dispõe sobre a extinção de cargo público que especifica e alteração de nível de vencimento dos cargos que especifica;
· Projeto de Resolução **nº 001**, de 12 de junho de 2017, que Altera a redação do Inciso I, do Artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;
4.Leitura, discussão e votação de Indicações;
5.Leitura, discussão e votação de Requerimento.

Sem Peixe, 12 de junho de 2017.

***GERALDO EUSTÁQUIO NARDY***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**E1D23A35

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 031/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 031/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos. Contratados: LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI - ME, CNPJ/MF 07.129.130/0001-78, com sede na Av. Ana Pena de Faria, N° 453, Limoeiro, Caratinga/MG, pelo valor total de R$ 11.199,90 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 09 de junho de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME, CNPJ/MF 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa Joao XXIII , N° 15, Lourdes, Viçosa/MG, pelo valor total de R$ 29.798,93 (vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Sem Peixe, 09 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**1C82BCD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

Segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG , que entre si celebram o Município de Serra Azul de Minas/MG, representado pelo prefeito municipal o Sr. Leonardo do Carmo coelho, e a empresa Auto Center Estrada Real, CNPJ nº 10.877.296/001-87, representada pelo Sr. Francisco Gonçalves do Espirito Santo, CPF: 265.033.808-36, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº: 008/2017, Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo aditivo reza sobre o equilíbrio financeiro do contrato.

| ITEM | UNID | MATERIAL/SERVIÇO | V. Licitado R$ | V. Reajustado R$ | Valor a ser acrescido/ suprimido |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Balde | Óleo 90 para caixa balde 20 litros ANP: 01373 | 175 | 198,33 | 23,33 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**
A alteração desejada tem por escopo adequar a execução do contratado à recente alta de preço no mercado, evitando que a empresa ora contratada suporte os prejuízos decorrentes do reajuste dos preços dos combustíveis pelos fornecedores, sendo esta a sua justificativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Com a alteração introduzida neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no convênio original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Serra azul de minas/MG, 09 de Junho de 2017

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO***
Auto Center Estrada Real

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**386A91DA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PAL 066/2017 PP 030/2017 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 27/06/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão N° 030/2017, Processo 066/2017, tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de profissional maestro/professor de música para prestação de serviços junto a Lira Musical "Maestro Chico Vieira". Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Avenida Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo Tel.: (038) 3547-1222) ou E-MAIL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

***VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**45B1D830

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PAL 067 PP 031/2017 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 28/06/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão N° 031/2017, Processo 067/2017, tipo Menor Preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Avenida Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo Tel.: (038) 3547-1222) ou
E-MAIL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

***VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**3F781F3B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 068/2017 PP 032/2017**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 29/06/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão N° 032/2017, Processo 068/2017, tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRICULA TIPO VAGÃO PARA TRATOR COM CILINDRO IDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Avenida Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo Tel.: (038) 3547-1222) ou E-MAIL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

***VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**0AF90840

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 159/2017 (PROCESSO 199/17, PREGÃO PRESENCIAL 033/17)

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo para o laboratório Municipal em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde de Serro – MG **Contrato:** 159/2017 **Contratada:** JN Diagnóstica Ltda **CNPJ:** 13.513.088/0001-97 **Valor:** R$ 18.519,59 (Dezoito Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) **Vigência:** 03/05/2017 até 31/12/2017.

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**E43A6A46

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 119/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** Leonardo Aparecido de Souza ME **CNPJ:** 23.908.803/0001-44 **Valor:** R$ 149.692,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)**Vigência:** 03/04/2017 até 31/12/2017.

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**9F47A3E5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 116/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Nº do Contrato:** 116 **Contratada:** Simone Regina Aparecida Silva **CNPJ:** 20.122.437/0001-05 **Valor:** 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais) **Vigência:** 03/04/2017 até 31/12/2017.

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**EADFAD3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 921/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Decreto nº. 921 de 12 de junho de 2017, cujo objetivo "Dispõe sobre ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 e dá outras providências".

Silveirânia, 12 de junho de 2017.

***JÂNIO DAVID LAMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanda Maria Maciel Neves
**Código Identificador:**CA3B6CD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
### NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CANAÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS

O Município de Simão Pereira, pelo Prefeito Municipal **NOTIFICA** a empresa Canaã Distribuidora de Autopeças Eireli-EPP, CNPJ n. 19.480.308/0001-00 da decisão da penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, por 2 (dois) anos, de acordo com a cláusula contratual 10.1, "b", contrato n. 17/2017, Pregao 05/2017, para querendo, apresentar Recurso no prazo de 5 dias.

**Publicado por:**
Débora Ramalho Dias
**Código Identificador:**3BAE51AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 056/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCOS, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA, APROVADA NO CALENDARIO ESCOLAR COMO DIA LETIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO A SER REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2017.. Data de Recebimento dos Envelopes: 27/06/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG., 12 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Elis Angela Oliveira
**Código Identificador:**12E18A48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00055/2017. PROCESSO: N° 000280/2017.

Pregão Presencial Srp: Nº 00055/2017. Processo: N° 000280/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção De Máquinas De Costura. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De Junho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 12 De Junho De 2017.

***ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cátia Cristina Borges Reis
**Código Identificador:**7BBE4B85

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00072/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00072/2017. Processo: N° 000352/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Busca E Fornecimento De Dados Cadastrais De Contribuintes, Em Nível Nacional, Para Localização E Fornecimento De Endereços De Pessoas E Empresas A Fim De Viabilizar Cobranças Administrativas De Débitos Inscritos Em Dívida Ativa (Protestos) E Execuções Fiscais, Para Atender As Necessidades Da Procuradoria Geral Do Município. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De Junho De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Procuradoria Geral Do Municipio Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 12 De Junho De 2017.

***ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cátia Cristina Borges Reis
**Código Identificador:**99E98FF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 047/2017**
**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2017**

**OBJETO**: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de acordo conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 05 de junho de 2017.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**B23F6C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017.**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote para o **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte do instrumento convocatório.** Julgamento: 27/06/2017, às 12:30 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 12 de junho de 2017

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**2B6AEB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 062/2017**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2017**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 09 de junho de 2017.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**F151AA3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 050/2017 – PROCESSO N.º 438/2017.**

Objeto: Prestação de Serviços de Mamografia. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Unimed de Três Pontas – Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**ED38657E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 066/2013 – PROCESSO N.º 866/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 284,86 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais, referente ao ponto de acesso na Sede da Vigilância Sanitária, localizada na Rua Azarias de Brito, nº 18 – Centro, em Três Pontas. Data: 02/06/2017.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**74219081

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Tupaciguara torna o público o contrato administrativo nº. 011/2017, referente a **Aquisição em caráter emergencial de peças, acessórios e componentes elétricos para fazer reparos nos veículos leves da secretaria de transito e transporte do município de Tupaciguara/MG**. Contratada: **AUTO PEÇAS MARTINS E STORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n°.00.358.104/0001-72,** no valor de R$ 81.466,00 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis centavos). Vigência: 17/01/2017 a 17/04/2017.

Tupaciguara/MG, 17 de Janeiro de 2017.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ana Meline Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**A6754A5D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 28/06/2017 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JUNHO DE 2017.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**49854384

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

**O Município de Tupaciguara/MG** torna público o processo licitatório nº. 0049/2017-PMT, modalidade pregão presencial nº. 0022/2017-PMT, objetivando **a Locação de maquinário pesado, com motorista, para execução de serviços de trator de esteira para realização de serviços de compactação, limpeza de entulhos e lixo jogado a céu aberto no Município de Tupaciguara/MG.** Tipo Menor Preço por Item. A sessão de abertura de envelopes será realizada dia 28/06/2017 às 09h00min. Demais informações pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo telefone 34.3281-0057.

**Publicado por:**
Ana Meline Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**4584F87E

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO N° 122 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o **Corpus Christi** é um evento religioso de grande importância para a população tupaciguarense;
**CONSIDERANDO** as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá na data de 15 de junho de 2017, e é feriado municipal.

**DECRETA:**
**Art.1º.** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).
**Art. 2º.** Estão excluídos desta determinação a execução dos serviços públicos municipais essenciais.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 12 de junho de 2017.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**071FA224

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UBAÍ

### PROCURADORIA
### PORTARIA RETIFICADA

**PORTARIA Nº 65, de 31 de Maio de 2017**

NOMEIA FARMACÊUTICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Marco Antônio Andrade, Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições contidas no art. 79, IX e 88, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear **Waleska Pereira de Jesus**, para ocupar o cargo de Farmacêutica no Município de Ubaí, a partir de 31 de maio de 2017.
**Art. 2º** - As atribuições e competências do referido cargo estão estabelecidas na Lei Municipal nº 349, de 11 de março de 2015.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e
cumpra-se e
publique-se

Ubaí/MG, 31 de Maio de 2017.

***MARCO ANTÔNIO ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Géssica Patricia Pêgo da Silva
**Código Identificador:**6441D59A

### PROCURADORIA
### AUTORIZA O RETORNO DA SERVIDORA AO CARGO EFETIVO A QUE OCUPA

**PORTARIA Nº 68, de 08 de junho 2017.**

AUTORIZA O RETORNO DA SERVIDORA AO CARGO EFETIVO A QUE OCUPA.

**Marco Antônio Andrade, Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições contidas no art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I – O Disposto no artigo Art.104- Da Lei 242, de 05 de Abril de 2011. Estatuto do Servidor Público do município de Ubaí. "A Licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço".
II - O Requerimento da servidora solicitando o retorno ao cargo efetivo, a qual é titular a partir do dia 06 de junho de 2017.

**RESOLVE,**
**Art. 1º -** Autorizar a servidora mencionada a retornar ao cargo efetivo:
Eva Maria Mendes Queiroz - Professor de Educação Básica
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2017
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrario.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se,

Ubaí /MG, 08 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Géssica Patricia Pêgo da Silva
**Código Identificador:**B66A40D0

**PROCURADORIA**
**AUTORIZA O RETORNO DA SERVIDORA AO CARGO EFETIVO A QUE OCUPA.**

**PORTARIA Nº 69, de 08 de Junho 2017.**

AUTORIZA O RETORNO DA SERVIDORA AO CARGO EFETIVO A QUE OCUPA.

**Marco Antônio Andrade, Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições contidas no art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I – O Disposto no artigo Art.104- Da Lei 242, de 05 de Abril de 2011. Estatuto do Servidor Público do município de Ubaí. "A Licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço".
II - O Requerimento da servidora solicitando o retorno ao cargo efetivo, a qual é titular em 06 de junho de 2017.

**RESOLVE,**
**Art. 1º -** Autorizar a servidora mencionada a retornar ao cargo efetivo:
Flávia Aparecida Pereira de Souza - Auxiliar de Serviços Gerais
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrario.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se,

Ubaí /MG, 08 de junho de 2017.

***MARCO ANTÔNIO ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Géssica Patricia Pêgo da Silva
**Código Identificador:**E314A9CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**DECRETO Nº 032**

**DECRETO Nº 032 DE 08 DE JUNHO DE 2017**.

*"Declara NULO o art. 4º do Decreto 30 de 30 de dezembro de 2014 e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo artigo 86, inciso I, alínea "l" da Lei Orgânica do Município, e:
***CONSIDERANDO*****,** que o artigo 54 da Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999 determina que "*O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários* ***decai em cinco anos****, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé"*;
***CONSIDERANDO*****,** que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal determina que "*administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*
***CONSIDERANDO*****,** que a Sumula 346 do Supremo Tribunal Federal determina que "*a administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos"*;
***CONSIDERANDO*****,** que o instituto do apostilamento no município de Urucuia foi inserido pelo artigo 29 da Lei 027/1993 determina que "*O servidor efetivo que exercer cargo de provimento em comissão e dele for exonerado por iniciativa da administração, não motivada por penalidade ou a pedido escrito do interessado que* ***após contar com mais de cinco 05 anos consecutivos*** *ou 10 anos intercalados de exercício em cargos comissionados, continuará ao reassumir o cargo efetivo de quem foi titular, a receber vencimento correspondente ao cargo comissionado, acrescido das vantagens pessoais."*
***CONSIDERANDO*****,** que conforme o instrumento legal de autorização de apostilamento torna necessário que o servidor tenha cumprido pelo menos **05 anos ininterruptamente** em cargo de provimento em comissão, ou dez anos intercalados;
***CONSIDERANDO*** que a servidora mencionada no artigo 4º do Decreto 30 de 30 de dezembro de 2014 foi nomeada para os cargo de Secretário Municipal pela portaria 03 de 02 de janeiro de 2009, exonerada pela portaria 069 de 30 de outubro de 2012, e somente fora nomeada novamente pela portaria 73 em 05 de novembro de 2012;
**CONSIDERANDO** que da portaria 069 de 30 de outubro de 2012 à portaria 73 de 05 de novembro de 2012 possui um lapso temporal de 06 (seis dias);
**CONSIDERANDO** que a servidora não cumpriu até 30 de dezembro de 2014, cinco anos ***ininterruptamente*** 05 (cinco) anos de exercício em cargo de provimento em comissão;
**CONSIDERANDO** que do ano de 2009 ao ano de 2014 não havia lapso temporal suficiente para que a servidora contasse com 10 (dez) anos intercalados em exercício de cargo de provimento em comissão para assim se amoldar aos requisitos do artigo 29 da Lei Municipal 027/1993;
**CONSIDERANDO** que a concessão de apostilamento a servidor que não se amolda aos requisitos previstos na norma legal autorizadora é nulo de pleno direito, nos termos do artigo 166, incisos IV e VI do Código Civil;
**DECRETA:**
**Art. 1°.** Ficam declarado Nulo o artigo 4º do Decreto 30 de 30 de dezembro de 2014 para tornar nem sem efeito o apostilamento da Servidora Suzemeire Almeida Magalhães efetiva no cargo de Professor PII – A o vencimento do cargo de Secretário Municipal de Educação, por não atender aos requisitos da Lei Municipal 027/1993;
**Art. 2º. DETERMINA-SE** a Procuradoria Jurídica que adote todas as medidas administrativas, e, judiciais cabíveis a espécie;
**Art. 3º.DETERMINA-SE** ao Departamento de Recursos Humanos que adote a suspensão de pagamentos cabíveis à espécie;
**Art. 4º.DETERMINA-SE** a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias à espécie.

**Art. 5º.**Fixa-se oprazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar do dia do recebimento deste decreto e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para fins de interposição de Recurso Administrativo;
**Art. 6º.**Os efeitos deste Decreto ficam suspensos até o transcurso dos prazos da notificação válida para a apresentação ou não da defesa prévia pela contratada.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Urucuia - MG, 08 de junho de 2017.

***RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wanderson Gontijo Marques
**Código Identificador:**AD50E809

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 046/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 30 de Junho de 2017, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 046/2017- SRP, objeto: prestação de serviço de laboratório com realização de exames laboratoriais e análise clínica de rotina e urgência. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 12 de Junho de 2017

***(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI***
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 047/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 30 de Junho de 2017, às 15:00 horas, realizara Pregão Presencial 047/2017- SRP, objeto: aquisição de bateria. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 12 de Junho de 2017

***(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Wanderson Gontijo Marques
**Código Identificador:**790981ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - COMISSÃO DA COLETA SELETIVA**

**PROCESSO Nº 093/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 – ATA DE JULGAMENTO - 1ª HABILITAÇÃO.**
A Comissão da Coleta Seletiva julga HABILITADA a OSC INSTITUTO DE REFERÊNCIA EM RESÍDUOS0 - IRR. Abre-se vista e prazo recursal.

**Publicado por:**
Heidy Mara Nascimento
**Código Identificador:**4160FEAA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 071/2017.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 071/2017, - Contratado: EVA DE AMORIM BEZERRA – Objeto: CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DO EMPREENDEDOR RURAL Valor: R$3394,38 _ PAL 51/2017. Vigência 26/04/2017 a 31/12/2017.**

***ROSANE FERNANDES FONSECA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**0309B999

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 070/2017.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 070/2017, - Contratado ANA MARIA LEITE DE BARROS – Objeto: CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DO EMPREENDEDOR RURAL Valor: R$3319,35 _ PAL 51/2017. Vigência 26/04/2017 a 31/12/2017.**

***ROSANE FERNANDES FONSECA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**2137DE0C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 105/2017.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 105/2017, - Contratado PRODUSHOW PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI - ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA TRADICIONAL FESTA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO VACARIAS Valor: R$20.000,00 - PAL 67/2017.**

***ROSANE FERNANDES FONSECA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**5ADF65C9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 110/2017.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 110/2017, - Contratado: MARILIA DE FATIMA ALMEIDA – Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIOANAMENTO/ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO Valor: R$16.800,00 - PAL 69/2017. VIGÊNCIA 07/06/2017 a 31/12/2017.**

***ROSANE FERNANDES FONSECA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**907F5D9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PREGÕES
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 07

**Extrato de Contrato**
**Contrato n° 0083/2017**
**Processo n° 0065/2017**
**Modalidade de Pregão n° 0007/2017**
**Prefeitura Municipal de Volta Grande**
**Partes:** Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e CLINICA MEDICA MIGUEL MARINHO LTDA
Logradouro: RUA ARI TAVARES LAMIM n° 140 Bairro: SÃO PEDRO
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32) 9 9909-7392
CNPJ: 18.448.798/0001-02
**Objeto:** Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS, com plantões na Unidade Hospitalar, Direção Técnica dos trabalhos e atendimento em especialidades nos Postos de Saúde.

| Nº Item | Descrição | UND | Quantidade | Preço no Julgamento | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
| 001 | SERVIÇOS MÉDICOS - Atendimento Ambulatorial em Especialidades Médicas | Mês | 8,0000 | 14.800,00 | 118.400,00 |
| 002 | SERVIÇOS MÉDICOS - Direção Clínica dos trabalhos Médicos | Mês | 8,0000 | 1.490,00 | 11.920,00 |
| 003 | SERVIÇOS MÉDICOS - Plantões Médicos | Mês | 8,0000 | 48.400,00 | 387.200,00 |

**Valor: 517.520,00**
**Vigência:** 31/01/2018
**Dotação Orçamentária**

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0029 | 00.01.02 | MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | R$ 118.400,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0033 | 00.01.02 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR | R$ 432.666,67 |
| Total | | | R$ 551.066,67 |

Data da Assinatura 31/05/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**60D38AF0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG, através da comissão permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 de junho de 2017, às 9:00 horas, realizará Tomada de Preços nº 001/2017, Tipo menor preço Global Regime de Execução empreitada global Objeto- Reforma da quadra de esportes, Rua Francisco Pereira com esquina com a Rua Major Saint Clair, conforme contrato de repasse nº. 81.8471 operação nº 1024.310-12/2015**,** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.

Arinos/MG 12 de junho de 2017

***(A) ELIONOR GERMANO DA SILVA***
Presidente da CPL..

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**82310573

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATAS SRP 29/2017 A 31/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 45/2017 – Pregão Presencial nº 18/2017 – Contrato nº 100/2017 – ASRP Nº 29/2017 - Contratado: BEATRIZ BRUST DE SOUZA ME. Valor R$ 28.234,35. Contrato nº 101/2017 – ASRP Nº 30/2017 - Contratado: FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ME – Valor R$ 22.310,80. Contrato nº 102/2017 – ASRP Nº 31/2017 – Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – Valor R$ 22.041,70. Objeto: Compromisso de fornecimento de utensílios domésticos e artigos de cama, mesa e banho para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura. Dotação orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339030.0019,
02.02.06.08.244.0106.2.019.339030.0164
02.03.01.10.301.0105.2.025.339030.0198,
02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0282
02.04.01.10.301.0105.2.025.339030.0210,
02.04.01.12.361.0104.1.021.449052.0227
02.04.01.12.361.0104.2.032.339030.0233,
02.04.01.12.361.0104.2.032.339030.0236
- Assinatura: 01-06-2017 - Vigência: 01-07-2018

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**3D8926AE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### CONTRATO Nº 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 48/2017 – Pregão Presencial nº 19/2017 – Contrato nº 103/2017 – Contratado: UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, INFORMÁTICA E TREINAMENTO LTDA.. Valor R$ 156.494,00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA**. Dotação orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0023 - Assinatura: 06-06-2017 - Vigência: 06-06-2018

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**8FD14B5A

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 2º TERMO ADITIVO AOS CTOS Nº 81/2016 A 82/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 46/2016 – 2º termo aditivo ao Contrato nº 81/2016 – Contratado: ELIANE MARGARIDA BUENO. Valor R$ 2.894,10 - 2º termo aditivo ao Contrato nº 82/2016 – Contratado: ANTÔNIO A. BRANDÃO. Valor R$ 3.215,70. Objeto: a locação de um imóvel para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação orçamentária:
02.02.06.08.244.0106.2.020.339036.0170 - Assinatura: 03-06-2017 - Vigência: 31-12-2017

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**013A3423

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

### SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 020/2017 Pregão Presencial N.º. 015/2017

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 015/2017 do tipo: Menor Preço Global**, no dia 27 de Junho de 2017 às 09:30 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de **Processo Seletivo Simplificado**, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

***BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Beatriz Ingrid Stalder Santos
**Código Identificador:**1756A44A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ERRATA EXTRATO DOS CONTRATOS MÊS MAIO/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: ERRATA EXTRATO DOS CONTRATOS-** Ata Registro de Preços 031/2017, ELETRO LUCKVÍDEO LTDA-ME, CNPJ nº 00.427.140/0001-40, RCA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 11.263.197/0001-78; Ata de Registro de Preços: 034/2017, Contratado: CMG DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 04.615.966/0001-94, PRC 125/2017, na publicação no DOU, do dia 30/05/2017, página 164,Pregão Presencial Nº 058/2017. Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017". Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017".

Cláudio, 12 de Junho de 2017.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**69D9C308

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PRC 127/2017-SHOW AMIGOS DO FORRÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo de Licitação nº 127/2017, autuado em 12/06/2017 Inex-014/2017. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Banda "Amigos do Forró Claudiense", na apresentação artística na comunidade rural de Sete Lagoas, em comemoração ao aniversário do Conselho de Desenvolvimento da referida comunidade no dia 17 de junho de 2017, através do senhor: PEDRO JOSÉ ANTÔNIO TOMAZ, CPF nº 357.657.046-20, no valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais); com fulcro no Artigo 25 Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,12 de Junho de 2017.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**6221D763

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que **RETIFICA** neste ato a publicação do extrato de ratificação publicado no dia 09/06/2017 no diário oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Município de Nova União onde constou **DISPENSA 056/2017** para constar **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2017**, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de atração musical (voz e violão) para apresentação na Conferência Municipal de Saúde do Município Nova União/MG, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: **DARLAN CORRADI PERDIGÃO DE ALMEIDA, inscrita no** CPF: 084.689.226-09. **Valor Total**: R$ R$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais). **Período:** 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 12/06/2017 >

***AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina Aguiar
**Código Identificador:**BB72D750

### PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 110/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 033/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos necessários ao desenvolvimento de infraestrutura básica do município, conforme especificações e quantidades relacionadas no **ANEXO I**, que integra este edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 28/06/2017 às 14:00 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 12/06/2017 >

***AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina Aguiar
**Código Identificador:**11B91935

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 53/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**

**1 –DO PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.**

**A abertura da sessão será às 14h00min, do dia 21/06/2017, quando serão recebidos** os envelopes **"proposta" e "documentação", relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei n° 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital. Os interessados em adquirir o edital devem solicitar pelo email –
pmoflicitacao@gmail.com ou pelo Tel:(32)98403-8886

**2 – DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.**

**OLIVEIRA FORTES, 01 DE JUNHO DE 2017**

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**E0CEF7E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG**, torna público que será realizado no dia 26/06/2017, às 09:00hs - Pregão Presencial nº 22/2017 - Tipo menor Preço. **Objeto**: Contratação de empresa habilitada para a realização dos serviços de manutenção e reparo do sistema de iluminação pública, com fornecimento dos materiais necessários. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número: (31) 3753-1289.

Rio Espera, 12 de junho de 2017.

***DOUGLAS DA COSTA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**7454D371

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Ata de Registro de Preço, referente ao Processo Licitatório 018/2017, Pregão Presencial 009/2017, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa CRISTIANE PAULA MENDONÇA - ME.OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e auxílio no Setor de licitações e compras do Município de São Bento Abade - MG, com execução de auxílio em todos os processos de compras, licitações, pareceres, impugnações, editais. VALOR REGISTRADO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).VIGÊNCIA: A presente ATA terá vigência de 18/05/2017 a 18/05/2018.

São Bento Abade - 18 de maio de 2017

***JANE REZENDE SILVA ELIZEI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**984FA8E2

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 015/2017**

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 -**A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 09h00min do dia 27 de junho de 2017,o pregoeiro receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃOPRESENCIAL do Tipo Menor Preço unitário, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 026/2017, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria de imprensa pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital, e às 09h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem Santos, nº. 100, centro, a partir desta data, e no endereço de e-mail
licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 13 de junho de 2017.

***JANE REZENDE SILVA ELIZEI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**2874921D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2017**

Contrato Administrativo nº 003/2017, Inexigibilidade nº 001/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a Empresa POSTO CALABAR LTDA. EPP. Fica decrescido o preço do valor unitário para os itens: Gasolina que passará a custar **R$4,12 (quatro reais e doze centavos)** e Óleo Diesel S10 que passará a custar **R$3,38 (três reais e trinta e oito centavos)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017**.** Assinatura: 03/06/2017.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**D84C248A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
### EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL054/2017 PP024/2017 RP019/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL no 024/2017** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

***Julgamento***

| PROPONENTE | VR GLOBAL ESTIMADO |
|---|---|
| **DROGARIA AMORIM LTDA – ME** | **R$ 79.878,58** |
| **AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** | **R$ 299.162,00** |

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 08/06 a 16/06/2017.

***Habilitação***

| PROPONENTES | RESULTADO DA HABILITAÇÃO |
|---|---|
| DROGARIA AMORIM LTDA – ME | [ x ] SIM [ ] NÃO |
| AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME | [ x ] SIM [ ] NÃO |
| **Observação:** | ***Nada consta*** |

Satubinha 31 de maio de 2017

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**9CB2BB3F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 054/2017 Pregão Presencial nº. 024/2017 Registro de Preços Nº 019/2007 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento de materiais Médicos Hospitalares, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com o quantitativo e condições de fornecimento no Termo de Referência.
O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

| PROPONENTE | VR GLOBAL ESTIMADO |
|---|---|
| **DROGARIA AMORIM LTDA - ME** | **R$ 79.878,58** |
| **AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** | **R$ 299.162,00** |

Setubinha, 01 de junho de 2017.

***WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**D9364EB7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de EXPEDIENTE e afins, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses).
Conforme ata constante dos autos HOMOLOGO o presente certame, conforme ata da sessão do dia 07/06/2017 onde o pregoeiro declarou licitação FRACASSADA para os itens 37, 38, 39, 40, 146, 150 e 151, licitação DESERTA para os itens 128, 145, 147, 148, 149, 324, 325, 326, 327, 328, 329 330, 331, 332, 336, 337, 338, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371 e 372, **e** adjudicou os demais aos licitantes vencedores conforme planilhas abaixo:
**ITENS DESERTOS:**

| Nº Item | Descrição | Und. | Qtd. |
|---|---|---|---|
| 0128 | ESFUMINHO Nº 1 - ESFUMINHO - APLICACAO: PARA SOMBREAR DESENHOS A CRAYON OU PASTEL; MATERIA-PRIMA: PAPEL ESPECIAL DE FIBRAS LONGAS; FORMATO: CILINDRICO; Nº 1; | UN | 10 |
| 0145 | FELTRO LISO,COR AMARELO - Feltro uso 100% poliéster,espessura 2 mm, cor amarelo | M | 10 |
| 0147 | FELTRO LISO, COR: BRANCO - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: BRANCO. | M | 10 |
| 0148 | FELTRO LISO, COR ESTAMPA - Feltro uso 100 % poliéster, espessura 2 mm , cor estampa | M | 10 |
| 0149 | FELTRO LISO, COR: MARROM. - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: MARROM. | M | 10 |
| 0324 | PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 0 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio. | UN | 8 |
| 0325 | PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 10 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio. | UN | 15 |
| 0326 | PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 12 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio. | UN | 15 |
| 0327 | PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 18 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio. | UN | 8 |
| 0328 | PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 20 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio. | UN | 8 |
| 0329 | PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 2 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio. | UN | 8 |
| 0330 | PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 4 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio. | UN | 8 |
| 0331 | PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 6 - | UN | 6 |
| 0332 | PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 8 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio. | UN | 8 |
| 0336 | PINCEL, PELO ORELHA DE BOI, QUADRADO, LONGO, VERMELHO 484, N 10 - Pincel pelo orelha de boi, formato quadrado, cabo longo, na cor vermelho 484, tamanho 10 | UN | 40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0337 | PINCEL REDONDO FILETE PELO DE MARTA CABO VINHO TAMANHO 00 - Formato redondo filete, ponta pelo de marta, virola niquelada, cabo curto/madeira, cor vinho. | UN | 6 |
| 0338 | PINCEL REDONDO FILETE PELO DE MARTA CABO VINHO TAMANHO 0 - Formato redondo filete, ponta pelo de marta, virola niquelada, cabo curto/madeira, cor vinho. | UN | 6 |
| 0355 | TINTA A ÓLEO; COR: AMARELO CÁDMIO; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AMARELO CÁDMIO; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS;EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0356 | TINTA A ÓLEO; COR: AMARELO DE NÁPOLIS; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: BRANCO; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; | UN | 6 |
| 0357 | TINTA A OLEO, COR: AMARELO INDIANO, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AMARELO INDIANO; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0358 | TINTA A OLEO, COR: AMARELO LIMÃO, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AMARELO LIMÃO; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0359 | TINTA A OLEO, COR: AMARELO OCRE, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AMARELO OCRE; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0360 | TINTA A ÓLEO; COR: AZUL CELESTE; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AZUL CELESTE; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0361 | TINTA A OLEO, COR: AZUL REAL, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AZUL REAL; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0362 | TINTA A OLEO, COR: AZUL ULTRAMAR, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AZUL ULTRAMAR ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0363 | TINTA A OLEO, COR: SÉPIA SÉPIA, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: SÉPIA SÉPIA ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0364 | TINTA A ÓLEO; COR: SOMBRA NATURAL; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: SOMBRA NATURAL; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0365 | TINTA A OLEO, COR: SOMBRA QUEIMADA, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: SOMBRA QUEIMADA ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0366 | TINTA A ÓLEO; COR: TERRA DE SIENA; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: TERRA DE SIENA; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS;EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0367 | TINTA A OLEO; COR VERDE INGLÊS; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A ÓLEO; COR: VERDE INGLÊS; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0368 | TINTA A OLEO, COR: VERDE VERONESE, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: VERDE VERONESE; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0369 | TINTA A ÓLEO; COR; VERDE VISSIÊ; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: VERDE VISSIÊ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 12 |
| 0370 | TINTA A OLEO, COR: VERMELHO CHINA, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: VERMELHO CHINA ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0371 | TINTA A OLEO, COR: VERMELHO FRANCÊS, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: VERMELHO FRANCÊS ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |
| 0372 | TINTA A OLEO, COR: VIOLETA DE COLBATO, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: VIOLETA DE COLBATO ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | UN | 6 |

**ITENS FRACASSADOS:**

| N° Item | Descrição | Und. | Qtd. |
|---|---|---|---|
| 0037 | BOLA DE ISOPOR TAMANHO 10 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 10 MM | UN | 50 |
| 0038 | BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15 MM | UN | 50 |
| 0039 | BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20 MM | UN | 50 |
| 0040 | BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM | UN | 50 |
| 0146 | FELTRO LISO, COR: AZUL - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: AZUL. | M | 10 |
| 0150 | FELTRO LISO, COR PRETO - Feltro uso 100% poliéster,espessura 2 mm, cor preto | M | 10 |
| 0151 | FELTRO LISO,COR VERDE - Feltro uso 100% poliester,espessura 2 mm, cor verde | M | 10 |

A empresa **ARTE ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.407.083/0001-33**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 7.671,78 (sete mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) detentora dos itens:

| N° Item | Descrição | Marca | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0036 | BOBINA PARA CALCULADORA 60MM - BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO; GRAMATURA: 55 G/M2; APRESENTACAO: 60MM X 30 METROS; | PRIMUS | UN | 12 | 2,20 | 26,40 |
| 0041 | BORRACHA BRANCA COM CAPA - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 3,5 X 2,2 X 1,0CM; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: COM CAPA; | LEONORA | UN | 20 | 1,39 | 27,80 |
| 0066 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; | INJEX | UN | 1290 | 0,78 | 1.006,20 |
| 0067 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; | INJEX | UN | 620 | 0,78 | 483,60 |
| 0068 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: MEDIA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; | INJEX | UN | 200 | 0,78 | 156,00 |
| 0069 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: MEDIA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; | INJEX | UN | 100 | 0,78 | 78,00 |
| 0152 | FICHÁRIO - | ACP | UN | 8 | 17,00 | 136,00 |
| 0191 | LÁPIS BORRACHA - LAPIS BORRACHA - MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | LABRA | UN | 6 | 3,30 | 19,80 |
| 0192 | LÁPIS CÓPIA PARA MARCAÇÃO PRÓTESE - Lápis cópia, cor azul, usado para marcação de próteses. | FABER | UN | 36 | 9,90 | 356,40 |
| 0196 | LAPIS GRAFITE PURO CAIXA COM 72 UNIDADES - Grafite pura em forma de lápis, com película protetora, para um trabalho limpo. Especialmente indicado para desenhos de contraste e grandes superfícies. Fácil de afiar (como um lápis normal) | DATERRA | CX | 5 | 46,00 | 230,00 |
| 0217 | PAPELÃO PANAMA 80 x 100 cm - Papelão Panamá 80x100 cm, 120 gramas , natural, área 1 m2, espessura 0,87 mm, folha 416 g | NIPEL | UN | 30 | 9,60 | 288,00 |
| 0287 | PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA, 100% PLÁSTICA (PP) COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EALÇA VAZADA PARA MANUSEIO, ESPESSURA 0,70MM COM DIVISORIAS 0,16 DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 250 ALTURAX350MM DE | ACP | UN | 106 | 22,98 | 2.435,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LARGURA APROXIMADAMENTE | | | | | |
| 0295 | PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS - PASTA CATÁLOGO; MATERIAL: EM PAPELÃO Nº 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: PRETA; CAPACIDADE: COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM; FIXAÇÃO: COM 4 PARAFUSOS DE METAL; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE. | ACP | UN | 25 | 27,70 | 692,50 |
| 0297 | PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO, AZUL, 24X35CM - PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO, PAPEL 240G/M², COR AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, CONFORME MODELO EM ANEXO. | POLYCART | UN | 140 | 2,80 | 392,00 |
| 0298 | PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL - PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL, TEXTURIZADA, TAMANHO OFICIO II, (315X226X55MM), COM ABAS E ELÁSTICO. | ACP | UN | 270 | 3,45 | 931,50 |
| 0299 | PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COR DISPONÍVEL - PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELASTICO, COR DISPONIVEL | ACP | UN | 115 | 3,58 | 411,70 |

A empresa **B.M.G DIDTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.594.163/0001-42**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 204.650,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) detentora dos itens:

| N° Item | Descrição | Marca | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008 | ALFINETE PARA MAPA - ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01; MATERIA-PRIMA: EM ACO, ACABAMENTO NIQUELADO; CABECA: CABECA EM PLASTICO POLIESTIRENO REDONDA; COR: SORTIDA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | JOCAR | UN | 10 | 3,35 | 33,50 |
| 0046 | CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA | KAJOMA | UN | 6480 | 1,87 | 12.117,60 |
| 0048 | CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL QUADRICULADO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: QUADRICULADO | KAJOMA | UN | 2160 | 1,62 | 3.499,20 |
| 0051 | CADERNO CAPA FLEXIVEL DESENHO C/ MEIA PAUTA 60 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 60 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO COM MEIA PAUTA | KAJOMA | UN | 5280 | 3,59 | 18.955,20 |
| 0052 | CADERNO DE DESENHO GRANDE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO | KAJOMA | UN | 6840 | 2,80 | 19.152,00 |
| 0053 | CADERNO DE DESENHO PEQUENO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: DESENHO | KAJOMA | UN | 6360 | 1,47 | 9.349,20 |
| 0054 | CADERNO DEITADO CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO DEITADO (TIPO CADERNO LINGUAGEM); APRESENTAÇÃO: BROCHURA; CAPA: FLEXÍVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO 1/4; TIPO COM PAUTA | KAJOMA | UN | 5760 | 2,37 | 13.651,20 |
| 0055 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL; CAPA: DURA; FOLHAS: 200 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA | KAJOMA | UN | 2650 | 8,50 | 22.525,00 |
| 0056 | CADERNO UNIVERTÁRIO CAPA DURA 96 FLS - Caderno Universitário, brochurão, Capa dura lisa na cor azul, 96 folhas pautadas | KAJOMA | UN | 110 | 6,90 | 759,00 |
| 0057 | CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor. | ALAPLAST | UN | 120 | 4,90 | 588,00 |
| 0058 | CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor. | ALAPLAST | UN | 30 | 8,50 | 255,00 |
| 0071 | CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - CANETA MARCA TEXTO - PONTA: DE POLIESTER CHANFRADA; COMPOSICAO: TINTA A BASE DE AGUA; COR: AMARELA; | JOCAR | UN | 85 | 2,45 | 208,25 |
| 0096 | CLIPS TAMANHO 00 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 00, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES | BRW | UN | 406 | 2,59 | 1.051,54 |
| 0097 | CLIPS TAMANHO 0 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES | IARA | UN | 100 | 2,59 | 259,00 |
| 0098 | CLIPS TAMANHO 2 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES | IARA | UN | 685 | 2,08 | 1.424,80 |
| 0099 | CLIPS TAMANHO 4 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 4, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES | IARA | UN | 165 | 3,45 | 569,25 |
| 0101 | CLIPS TAMANHO 6/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0, ; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES | BRW | UN | 400 | 3,34 | 1.336,00 |
| 0102 | CLIPS TAMANHO 8/0 CX C/ 25 UNIDADES - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 25 UNIDADES | BRW | UN | 5 | 3,09 | 15,45 |
| 0103 | CLIPS TAMANHO 8/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES | NC | UN | 136 | 6,55 | 890,80 |
| 0104 | CLIPS TAMNAHO 3 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES | IARA | UN | 190 | 2,79 | 530,10 |
| 0105 | CLIPS TAMNHO 1 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 1, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES | IARA | UN | 370 | 2,59 | 958,30 |
| 0113 | COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRS - COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: ISOPOR/EVA; TUBO PLÁSTICO DE 90 GRS | INJEX | UN | 274 | 2,95 | 808,30 |
| 0120 | ENVELOPE BRANCO 260X360 - ENVELOPE- MATÉRIA PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA 75MG/M2, DIMENSÕES 260MM X 360MM; FECHAMENTO NORMAL | FORONI | UN | 1700 | 0,39 | 663,00 |
| 0126 | ENVELOPE PARDO 360 X 430 - Envelope para correspondência- modelo oficio, matéria prima, para kraft, pardo, cor 80 g/m2: Gramatura 360 x 430, fechamento normal | FORONI | UN | 3600 | 0,40 | 1.440,00 |
| 0129 | ESTILETE LÂMINA ESTREITA - ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: ESTREITA; | MASTER | UN | 105 | 1,29 | 135,45 |
| 0130 | ESTILETE LÂMINA LARGA - ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: LARGA; | MASTER | UN | 5 | 2,19 | 10,95 |
| 0177 | GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO - GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO | PIRATININGA | UN | 4320 | 2,87 | 12.398,40 |
| 0178 | GIZ DE CERA TIPO ESTACA - GIZ DE CERA, TIPO ESTACA (USO PROFISSIONAL), COR PRETA, CX C/ 12 UNIDADES | PIRATININGA | UN | 1250 | 3,96 | 4.950,00 |
| 0179 | GRAFITE 0,7MM - MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,7MM; TEXTURA: 2B; TUBO C/ 12 GRAFITES | LEONORA | UN | 732 | 1,05 | 768,60 |
| 0208 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL | JOCAR | UN | 84 | 4,25 | 357,00 |
| 0209 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO | JOCAR | UN | 84 | 4,25 | 357,00 |
| 0210 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE | JOCAR | UN | 84 | 4,25 | 357,00 |
| 0211 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA | JOGAR | UN | 84 | 4,25 | 357,00 |
| 0212 | MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA PARA MODELAR - APLICACAO: PARA FINS DIDATICOS, ETC; MATERIA PRIMA: A BASE DE AMIDO; ATÓXICA; CX C/ 12 CORES | INJEX | UN | 5650 | 4,50 | 25.425,00 |
| 0301 | PASTA POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE - PASTA DE POLIPROPILENO - | ACP | UN | 72 | 2,49 | 179,28 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: TRANSPARENTE | | | | | |
| 0303 | PASTA SUSPENSA - PASTA SUSPENSA - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO MARMORIZADO,PLASTIFICADO, MIN.330G/M2; PRENDEDOR: COM GRAMPO TRILHO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 360 X 240MM; SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; VISOR: EM PLASTICO TRANSPARENTE; ETIQUETA: ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO; | FRAMA | UN | 5870 | 2,22 | 13.031,40 |
| 0313 | PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO; COR: NA COR PRETA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: NO MÍNIMO 35 FOLHAS; MARGINADOR:: COM MARGINADOR; | BRW | UN | 122 | 34,95 | 4.263,90 |
| 0314 | PERFURADOR PAPEL 110 FLS - PERFURADOR PARA PAPEL - MATERIA-PRIMA:: FERRO FUNDIDO; COR:: CINZA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: 110 FOLHAS; MARGINADOR:: C/ MARGINADOR; | CAVIA | UN | 55 | 144,90 | 7.969,50 |
| 0339 | PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: GRANDE; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127; COR: NA COR PRETA; | JOCAR | UN | 117 | 19,80 | 2.316,60 |
| 0340 | PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: PEQUENA; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127/220 VOLTS; COR: NA COR PRETA; | JOCAR | UN | 114 | 15,45 | 46,35 |
| 0341 | PISTOLA COLA QUENTE P - Pistola cola quente pequena com potência 10Watts 110v a 220V | JOCAR | UN | 3 | 15,45 | 1.761,30 |
| 0343 | PRANCHETA - PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: EUCATEX; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 216X330MM; COR: MARRON; | STALO | UN | 360 | 3,80 | 1.368,00 |
| 0348 | SUPORTE PARA FITA ADESIVA - TAMANHO GRANDE - COR PRETA - SUPORTE PARA FITA ADESIVA; MATÉRIA-PRIMA:: PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL; MODELO 2 EM 1 (PARA FITAS ADESIVAS PEQUENAS E GRANDES; TAMANHO DO SUPORTE: GRANDE; COR PRETA; BASE: ANTIDERRAPANTE; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOX; INDICADO PARA FITAS: GRANDES E PEQUENAS: (12mm x 33m (PEQ.) - 12mm x 65m (GRANDE); | JOCAR | UN | 55 | 16,00 | 880,00 |
| 0349 | TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, USB, PRETO, 108 TECLAS + 21 - TECLADO PARA INFORMÁTICA, PRETO, PADRÃO, INTERFACE USB,COM 108 TECLAS + 21, MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL PC, E SISTEMAS WINDOWS ME; 2000; XP; VISTA, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X45,5X18CM, PESO APROXIMADO 620G. | MULTILASER | UN | 18 | 39,75 | 715,50 |
| 0350 | TELA PARA PINTURA 40X50CM - TELA TECIDO ARTÍSTICO 100% ALGODÃO C/APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS COMPATÍVEL P/ TINTA A ÓLEO ACRÍLICA E AQUARELA, TAMANHO 40X50CM | STALO | UN | 150 | 21,90 | 3.285,00 |
| 0351 | TELA PARA PINTURA 50 X 70 - Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. | STALO | UN | 70 | 35,40 | 2.478,00 |
| 0352 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA - TIPO: ESCOLAR; LAMINAS: ACO INOX; CABO: PLASTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA; | JOCAR | UN | 3556 | 1,78 | 6.329,68 |
| 0353 | TESOURA MULTIUSO - TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 21CM; | JOCAR | UN | 645 | 6,00 | 3.870,00 |

A empresa **CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.904.314/0001-02**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 162.784,35 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) detentora dos itens:

| Nº Item | Descrição | Marca | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0017 | BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO | PIC-PIC | UN | 40 | 7,80 | 312,00 |
| 0018 | BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL | PIC-PIC | UN | 40 | 7,80 | 312,00 |
| 0019 | BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA | PIC-PIC | UN | 40 | 7,80 | 312,00 |
| 0020 | BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; CORES SORTIDAS - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; CORES SORTIDAS | PIC-PIC | UN | 5020 | 7,80 | 39.156,00 |
| 0021 | BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA | PIC-PIC | UN | 40 | 7,80 | 312,00 |
| 0022 | BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM | PIC-PIC | UN | 20 | 7,80 | 156,00 |
| 0023 | BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA | PIC-PIC | UN | 40 | 7,80 | 312,00 |
| 0024 | BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE | PIC-PIC | UN | 40 | 7,80 | 312,00 |
| 0025 | BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO | PIC-PIC | UN | 40 | 7,80 | 312,00 |
| 0026 | BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA | PIC-PIC | UN | 40 | 7,80 | 312,00 |
| 0027 | BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA | PIC-PIC | UN | 40 | 7,80 | 312,00 |
| 0028 | BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR AZUL | PIC-PIC | UN | 15 | 12,75 | 191,25 |
| 0029 | BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR DOURADA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR DOURADA | PIC-PIC | UN | 15 | 12,75 | 191,25 |
| 0030 | BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR LILÁS - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR LILÁS | PIC-PIC | UN | 15 | 12,75 | 191,25 |
| 0031 | BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRATA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRATA | PIC-PIC | UN | 15 | 12,75 | 191,25 |
| 0032 | BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRETA | PIC-PIC | UN | 15 | 12,75 | 191,25 |
| 0033 | BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR ROSA | PIC-PIC | UN | 15 | 12,75 | 191,25 |
| 0034 | BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR VERDE ESCURO - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR VERDE ESCURO | PIC-PIC | UN | 15 | 12,75 | 191,25 |
| 0043 | BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 40; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA; | RED BOR | UN | 1650 | 0,33 | 544,50 |
| 0047 | CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA | RX | UN | 6932 | 3,40 | 23.568,80 |
| 0049 | CADERNO 1/4 COM ÍNDICE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM INDICE | RX | UN | 50 | 7,49 | 374,50 |
| 0050 | CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TIPO: COM PAUTA; | RX | UN | 10572 | 5,80 | 61.317,60 |
| 0065 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; | COMPACTOR | UN | 1570 | 0,78 | 1.224,60 |
| 0070 | CANETA HIDROCOR ESCRITA MÉDIA ESTOJO COM 12 CORES - CANETA HIDROCOR - | LEONORA | UN | 1016 | 6,15 | 6.248,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ESCRITA: MEDIA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13CM; | | | | | |
| 0133 | EVA 2MM COR AZUL - EVA 2MM - COR:: AZUL; MEDIDAS: 40 X 50 MM | DUB-FLEX | UN | 430 | 1,40 | 602,00 |
| 0134 | EVA 2MM COR BRANCO - EVA 2MM - COR:: BRANCO; MEDIDAS: 40 X 50 MM | DUB-FLEX | UN | 430 | 1,43 | 614,90 |
| 0135 | EVA 2MM COR LARANJA - EVA 2MM - COR:: LARANJA; MEDIDAS: 40 X 50 MM | DUB-FLEX | UN | 330 | 1,43 | 471,90 |
| 0136 | EVA 2MM COR LILÁS - EVA 2MM - COR:: LILÁS; MEDIDAS: 40 X 50 MM | DUB-FLEX | UN | 90 | 1,43 | 128,70 |
| 0137 | EVA 2MM COR PRETA - EVA 2MM - COR:: PRETO; MEDIDAS: 40 X 50 MM | DUB-FLEX | UN | 430 | 1,43 | 614,90 |
| 0138 | EVA 2MM COR VERDE - EVA 2MM - COR:: VERDE; MEDIDAS: 40 X 50 MM | DUB-FLEX | UN | 430 | 1,43 | 614,90 |
| 0139 | EVA 2MM COR VERMELHA - EVA 2MM - COR:: VERMELHO; MEDIDAS: 40 X 50 MM | DUB-FLEX | UN | 430 | 1,43 | 614,90 |
| 0140 | EVA COR AMARELO - EVA 2MM - COR:: AMARELO; MEDIDAS: 40 X 50 MM | DUB-FLEX | UN | 430 | 1,43 | 614,90 |
| 0141 | EVA COR MARROM - EVA 2MM - COR: MARROM; MEDIDAS: 40 X 50 MM | DUB-FLEX | UN | 380 | 1,43 | 543,40 |
| 0142 | EVA COR ROSA - EVA 2MM - COR: ROSA; MEDIDAS: 40 X 50 MM | DUB-FLEX | UN | 430 | 1,43 | 614,90 |
| 0143 | EVA COR ROXA - EVA 2MM - COR: ROXA; MEDIDAS: 40 X 50 MM | DUB-FLEX | UN | 390 | 1,43 | 557,70 |
| 0166 | FOLHA EVA BOLINHA AMARELO E BRANCO - Folha em EVA,400x400,bolinha,amarelo e branco | EVAMAX | PCT | 50 | 22,05 | 1.102,50 |
| 0167 | FOLHA EVA BOLINHA AZUL E BRANCO - Folha em EVA,400x400,bolinha,aul e branco | EVAMAX | PCT | 50 | 22,05 | 1.102,50 |
| 0168 | FOLHA EVA BOLINHA PRETO E BRANCO - Folha em EVA,400x400,bolinha,preto e branco | EVAMAX | PCT | 50 | 22,05 | 1.102,50 |
| 0169 | FOLHA EVA BOLINHA ROSA E VERMELHO - Folha em EVA,400x400,bolinha,rosa e vermelho | EVAMAX | PCT | 50 | 22,05 | 1.102,50 |
| 0170 | FOLHA EVA BOLINHA ROXO E PRETO - Folha em EVA,400x400,bolinha, roxo e preto | EVAMAX | PCT | 50 | 22,05 | 1.102,50 |
| 0171 | FOLHA EVA BOLINHA SALMÃO E VERMELHO - Folha em EVA,400x400,bolinha,salmão e vermelho | EVAMAX | PCT | 50 | 22,05 | 1.102,50 |
| 0172 | FOLHA EVA BOLINHA VERDE E BRANCO - Folha em EVA,400x400,bolinha,verde e branco | EVAMAX | PCT | 50 | 22,05 | 1.102,50 |
| 0173 | FOLHA EVA BOLINHA VERMELHO E BRANCO - Folha em EVA,400x400,bolinha,vermelho e branco | EVAMAX | PCT | 50 | 22,05 | 1.102,50 |
| 0174 | FOLHA EVA COLORIDO E ESTAMPADO - Folha em EVA,400x400,colorido estampado | EVAMAX | PCT | 150 | 21,48 | 3.222,00 |
| 0333 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº10 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO CHATO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 10; | CASTELO | UN | 86 | 1,70 | 146,20 |
| 0334 | PINCEL ESCOLAR REDONDO 12 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 12; | CASTELO | UN | 1322 | 1,85 | 2.445,70 |
| 0335 | PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº24 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 24; | CASTELO | UN | 1322 | 4,10 | 5.420,20 |

A empresa **MERCADO 100% LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.131.965/0001-81, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 55.487,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) detentora dos itens:

| Nº Item | Descrição | Marca | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0016 | APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COR: CORES SORTIDAS; COM 1 FURO; LÂMINA: AÇO INOX; SEM DEPÓSITO. | LEO LEO | UN | 2000 | 0,60 | 1.200,00 |
| 0035 | BOBINA DE PAPEL SULFITE BRANCO PARA PLOTTER 610mm X 50 - GRAMATURA: 75g/m² - | KAJOMA | ROLOS | 20 | 49,70 | 994,00 |
| 0042 | BORRACHA BRANCA Nº 20 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 20; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA; | LEO LEO | UN | 10710 | 0,50 | 5.355,00 |
| 0045 | CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA | KAJOMA | UN | 4945 | 4,05 | 20.027,25 |
| 0072 | CANETA NANQUIM PONTA 0,5 MM PRETO - Caneta Recarregável Nanquim possui uma ponta mais curta evitando assim vibrações quando usada em superfícies áspera permitindo uma escrita mais suave e macia, com um moderno sistema de labirintos proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. | SLIM | UN | 3 | 71,30 | 213,90 |
| 0073 | CANETA NANQUIM PONTA 0,8MM PRETO - Marcador fino para escrita e desenho técnico. | SLIM | UN | 5 | 25,28 | 126,40 |
| 0079 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES | SLIM | PCT | 30 | 23,15 | 694,50 |
| 0095 | CARVÃO VEGETAL FINO CAIXA COM 12 - Carvão Vegetal Fino Caixa com 12 Unidades. Especial para trabalhos de esboços e ilustrações em papel ou tela. | VMP | CX | 3 | 8,60 | 25,80 |
| 0100 | CLIPS TAMANHO 5 CX C/ 10 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 5, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES | ACC | UN | 20 | 6,58 | 131,60 |
| 0116 | CONJUNTO PINCÉIS PARA ARTESANATO - KIT DE PINCÉIS PARA ARTESANATO EM MDF COM 04 PINCÉIS (Nº08 CHATO; Nº 8 LÍNGUA DE GATO, Nº 10 CHANFRADO, Nº 12 FACA) | VMP | UN | 30 | 19,00 | 570,00 |
| 0121 | ENVELOPE BRANCO 360X460 - ENVELOPE- MATÉRIA-PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75MG/M2; DIMENSÕES 360MM X 460MM; FECHAMENTO NORMAL. | VMP | UN | 1300 | 0,66 | 858,00 |
| 0122 | ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMx229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMx229MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO. | VMP | UN | 1200 | 0,25 | 300,00 |
| 0175 | GIZ BRANCO - GIZ BRANCO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS | VMP | UN | 640 | 2,50 | 1.600,00 |
| 0238 | PAPEL CREPOM COR AMARELO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AMARELA; | VMP | UN | 420 | 0,89 | 373,80 |
| 0239 | PAPEL CREPOM COR AZULÃO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZULÃO | VMP | UN | 420 | 0,89 | 89,00 |
| 0240 | PAPEL CREPOM COR AZUL - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM; | VMP | UN | 100 | 0,89 | 373,80 |
| 0241 | PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZUL PISCINA; | VMP | UN | 320 | 0,89 | 284,80 |
| 0242 | PAPEL CREPOM COR BRANCA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: BRANCA; | VMP | UN | 420 | 0,89 | 373,80 |
| 0243 | PAPEL CREPOM COR LARANJA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: LARANJA; | VMP | UN | 420 | 0,89 | 373,80 |
| 0244 | PAPEL CREPOM COR MARROM - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM; | VMP | UN | 420 | 0,89 | 373,80 |
| 0245 | PAPEL CREPOM COR PRETO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETO; | VMP | UN | 420 | 0,89 | 373,80 |
| 0246 | PAPEL CREPOM COR ROSA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROSA; | VMP | UN | 420 | 0,89 | 373,80 |
| 0247 | PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERDE BANDEIRA; | VMP | UN | 420 | 0,89 | 373,80 |
| 0248 | PAPEL CREPOM COR VERMELHA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERMELHO; | VMP | UN | 420 | 0,89 | 373,80 |
| 0249 | PAPEL CRPOM COR ROXA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROXO; | VMP | UN | 100 | 0,89 | 89,00 |
| 0276 | PAPEL SULFITE BRANCO OFÍCIO II 500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M 2; MEDIDA: 216 X 330MM (OFICIO 2); COR: BRANCO,PCT C/ 500 FOLHAS | VMP | UN | 580 | 26,95 | 15.631,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0294 | PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS - PASTA CATALOGO - MATERIAL: EM PAPELAO NUMERO 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: COR PRETA; CAPACIDADE: COM 50 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA: ESPESSURA 0,12MM; DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332MM; FIXACAO: COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE; | ACP | UN | 132 | 9,10 | 1.201,20 |
| 0296 | PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE - PASTA - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: VERDE ESCURO; | ACP | UN | 1250 | 1,99 | 2.487,50 |
| 0302 | PASTA POLIPROPILENO COM TRILHO TRANSPARENTE - PASTA POLIPROPILENO COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO PRENDEDOR: PREDENDOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: TRANSPARENTE | ACP | UN | 65 | 3,17 | 206,05 |
| 0354 | TINTA A OLEO, COR: ALAZARIN CRINSON, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: ALAZARIN CRINSON; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML | VMP | UN | 6 | 6,30 | 37,80 |

A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° -13.094.173/0001-68**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 131.753,10 (cento e trinta e mil e setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) detentora dos itens:

| Nº Item | Descrição | Marca | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0275 | PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS | COPIMAX | UN | 5766 | 22,85 | 131.753,10 |

A empresa **RAFAEL BECCARI DE SENA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 09.608.765/0001-83** , foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 72.154,24 (setenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) detentora dos itens:

| Nº Item | Descrição | Marca | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0076 | CANETA PARA TECIDO DUAS PONTAS COR AZUL - CANETA PARA TECIDOS - COR: AZUL; CORPO: PLASTICO; DUAS PONTAS: UMA FINA E UMA GROSSA | DECORART | UN | 54 | 13,75 | 742,50 |
| 0077 | CANETA PARA TECIDO DUAS PONTAS COR PRETA - CANETA PARA TECIDOS - COR: PRETA; CORPO: PLASTICO; DUAS PONTAS: UMA FINA E UMA GROSSA | DECORART | UN | 54 | 13,75 | 742,50 |
| 0078 | CANETA PARA TECIDO DUAS PONTAS COR VERMELHA - CANETA PARA TECIDOS - COR: VERMELHA; CORPO: PLASTICO; DUAS PONTAS: UMA FINA E UMA GROSSA | DECORART | UN | 54 | 12,95 | 699,30 |
| 0080 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES | LASSANE | PCT | 30 | 23,15 | 694,50 |
| 0081 | CARTOLINA AMARELA - CARTOLINA - COR: AMARELO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2; | LB | UN | 1370 | 0,59 | 808,30 |
| 0082 | CARTOLINA AZUL - CARTOLINA - COR: AZUL CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2; | LB | UN | 1370 | 0,59 | 808,30 |
| 0083 | CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA - COR:BRANCA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2; | LB | UN | 3370 | 0,59 | 1,988,30 |
| 0084 | CARTOLINA COR MARROM - CARTOLINA MARROM - CARTOLINA - COR MARROM, MEDIDAS 50 MM X 66 MM,GRAMATURA 180 G/M2 | LB | UN | 50 | 0,74 | 37,00 |
| 0085 | CARTOLINA LAMINADA AZULÃO - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: AZULÃO; | VMP | UN | 160 | 1,62 | 259,20 |
| 0086 | CARTOLINA LAMINADA DOURADA - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: DOURADA; | VMP | UN | 160 | 1,62 | 259,20 |
| 0087 | CARTOLINA LAMINADA PRATEADA - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: PRATEADA; | VMP | UN | 160 | 1,62 | 259,20 |
| 0088 | CARTOLINA LAMINADA ROSA CHOQUE - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: ROSA CHOQUE; | VMP | UN | 160 | 1,62 | 259,20 |
| 0089 | CARTOLINA LAMINADA VERDE ESCURO - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: VERDE ESCURO; | VMP | UN | 160 | 1,62 | 259,20 |
| 0090 | CARTOLINA LAMINADA VERMELHA - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: VERMELHO; | VMP | UN | 160 | 1,62 | 259,20 |
| 0091 | CARTOLINA PRETA - CARTOLINA - COR:PRETO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2; | LB | UN | 70 | 1,05 | 73,50 |
| 0092 | CARTOLINA ROSA - CARTOLINA - COR: ROSA ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2; | LB | UN | 1370 | 0,59 | 808,30 |
| 0093 | CARTOLINA VERDE - CARTOLINA - COR: VERDE ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2; | LB | UN | 1370 | 0,59 | 808,30 |
| 0094 | CARTOLINA VERMELHA - CARTOLINA - COR: VERMELHA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2; | LB | UN | 70 | 1,05 | 73,50 |
| 0127 | ENVELOPE PARDO 370 X 470 - Envelope para Correspondência - modelo ofício, matéria prima, para Kraft, pardo cor 80 g/m2: Gramatura 370x470, fechamento normal | IPECOL | UN | 3300 | 0,39 | 1.287,00 |
| 0154 | FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - TIPO POLASEAL - FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; TIPO: POLASEAL A4; MATÉRIA-PRIMA: BASE EM POLIÉSTER, COM CAMADA DE COLA (EVA), EM UM DOS LADOS (INTERNO); MEDIDA: 220x307MM, ESPESSURA 0,07MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 PÇS; DE BOA QUALIDADE. | PROLAM | UN | 20 | 119,50 | 2.390,00 |
| 0165 | FITA CREPE 48MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 48MM X 50M; | ADERE | UN | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 0199 | LÁPIS PRETO N 2 - Lápis preto caixa c/ 144 unidades cada n° 02 | LENORA | CX | 154 | 49,80 | 7.669,20 |
| 0203 | LIVRO ATA CAPA DURA; SEM MARGEM; COM 100 FOLHAS - LIVRO ATA; CAPA DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; SEM MARGEM. | PAGINA BRASIL | UN | 72 | 13,99 | 1.007,28 |
| 0206 | LIVRO REGISTRO DE MATRICULA - LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA ESCOLAR; COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, 100 FOLHAS; CAPA PRETA CARTONADA | TAMOIOS | UN | 36 | 79,70 | 2,869,20 |
| 0207 | LIVRO RESULTADOS FINAIS - LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS; DEITADO; 100 FOLHAS; CAPA DURA | TAMOIOS | UN | 24 | 85,40 | 2.049,60 |
| 0216 | PAPEL ALTA ALVURA - PAPEL ALTA ALVURA 180g/M2, 210x297 MM TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS | LB | UN | 72 | 19,80 | 1.425,60 |
| 0221 | PAPEL CARTÃO AMARELO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: AMARELA; | LB | UN | 180 | 1,14 | 205,20 |
| 0222 | PAPEL CARTÃO AZUL CLARO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: AZUL CLARO; | LB | UN | 180 | 1,14 | 205,20 |
| 0223 | PAPEL CARTÃO BRANCO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: BRANCA; | LB | UN | 180 | 1,14 | 205,20 |
| 0224 | PAPEL CARTÃO PRETO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: PRETA; | LB | UN | 180 | 1,14 | 205,20 |
| 0225 | PAPEL CARTÃO ROSA - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: ROSA; | LB | UN | 180 | 1,14 | 205,20 |
| 0226 | PAPEL CARTÃO VERDE - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: VERDE; | LB | UN | 180 | 1,14 | 205,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0227 | PAPEL CARTÃO VERMELHO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: VERMELHA; | LB | UN | 180 | 1,14 | 205,20 |
| 0228 | PAPEL COLORSET AMARELO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AMARELA; | LB | UN | 410 | 1,14 | 467,40 |
| 0229 | PAPEL COLORSET AZULÃO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZULÃO; | LB | UN | 410 | 1,14 | 467,40 |
| 0230 | PAPEL COLORSET AZUL PISCINA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZUL PISCINA; | LB | UN | 390 | 1,14 | 444,60 |
| 0231 | PAPEL COLORSET LARANJA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: LARANJA; | LB | UN | 410 | 1,14 | 467,40 |
| 0232 | PAPEL COLORSET MARROM - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: MARROM; | LB | UN | 390 | 1,14 | 444,60 |
| 0233 | PAPEL COLORSET PINK - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PINK; | LB | UN | 390 | 1,14 | 444,60 |
| 0234 | PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PRETA; | LB | UN | 390 | 1,14 | 444,60 |
| 0235 | PAPEL COLORSET ROXO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:ROXA; | LB | UN | 410 | 1,14 | 467,40 |
| 0236 | PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:VERDE BANDEIRA; | LB | UN | 410 | 1,14 | 467,40 |
| 0237 | PAPEL COLORSET VERMELHA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: VERMELHA; | LB | UN | 390 | 1,14 | 444,60 |
| 0250 | PAPEL DE SEDA COR AMARELO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR AMARELO | ART FLOC | UN | 10 | 15,35 | 153,50 |
| 0251 | PAPEL DE SEDA COR AZUL CLARO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR AZUL CLARO | ART FLOC | UN | 10 | 15,53 | 153,50 |
| 0252 | PAPEL DE SEDA COR AZUL ESCURO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR AZUL ESCURO | ART FLOC | UN | 10 | 15,53 | 153,50 |
| 0253 | PAPEL DE SEDA COR BRANCO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR BRANCO | ART FLOC | UN | 10 | 15,53 | 153,50 |
| 0254 | PAPEL DE SEDA COR LILÁS - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR LILÁS | ART FLOC | UN | 10 | 15,53 | 153,50 |
| 0255 | PAPEL DE SEDA COR PRETA - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR PRETO | ART FLOC | UN | 10 | 15,53 | 153,50 |
| 0256 | PAPEL DE SEDA COR ROXO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR ROXO | ART FLOC | UN | 10 | 15,53 | 153,50 |
| 0257 | PAPEL DE SEDA COR VERDE - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR VERDE | ART FLOC | UN | 10 | 15,53 | 153,50 |
| 0258 | PAPEL DE SEDA COR VERMELHA - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR VERMELHO | ART FLOC | UN | 10 | 15,53 | 153,50 |
| 0272 | PAPEL PARDO - PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO; MEDIDA: 66 X 96CM; | SAFRA | UN | 100 | 0,90 | 90,00 |
| 0289 | PASTA AZ OFICIO , COR AZUL , LOMBO LARGO - pasta az ofício ii na cor azul colorido dupla face (interno/externo) da pasta cartão revestido em pp (polipropileno), ferragem niquelada olhal travamento perfeito ,visor em pp com etiqueta dupla face, lombo largo (LL) | POLYCART | UN | 116 | 17,90 | 2.076,40 |
| 0290 | PASTA AZ OFÍCIO II COR AMARELA LL - PASTA AZ OFICIO II, NA COR AMARELA, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL) | POLYCART | UN | 94 | 19,80 | 1.861,20 |
| 0291 | PASTA AZ OFÍCIO II COR VERDE LE - PASTA AZ OFICIO II, NA COR VERDE, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LE) | POLYCART | UN | 350 | 16,80 | 5.880,00 |
| 0292 | PASTA AZ OFÍCIO II COR VERDE LL - PASTA AZ OFICIO II, NA COR VERDE, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)... | POLYCART | UN | 100 | 17,90 | 1.790,00 |
| 0308 | PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 14MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES | LASSANE | PCT | 20 | 16,35 | 327,00 |
| 0309 | PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES | LASSANE | PCT | 20 | 16,70 | 334,00 |
| 0310 | PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 23MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES | LASSANE | PCT | 20 | 25,30 | 506,00 |
| 0311 | PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 40MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 40MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES | LASSANE | PCT | 20 | 55,90 | 1.118,00 |
| 0312 | PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 7MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIAMETRO: 7MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES | LASSANE | PCT | 20 | 43,00 | 860,00 |
| 0315 | PINCEL ATÔMICO COR AZUL - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL; | JOCAR | UN | 324 | 3,40 | 1.101,60 |
| 0316 | PINCEL ATOMICO COR AZUL PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR AZUL; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: RECARREGÁVEL; | LENORA | UN | 700 | 2,59 | 1.813,00 |
| 0317 | PINCEL ATOMICO COR PRETA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL; | JOCAR | UN | 344 | 3,40 | 1.169,60 |
| 0318 | PINCEL ATÔMICO COR PRETA PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR PRETA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTÁVEL; | LENORA | UN | 700 | 2,59 | 1.813,00 |
| 0319 | PINCEL ATOMICO COR VERDE - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERDE, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL; | JOCAR | UN | 324 | 3,40 | 1.101,60 |
| 0320 | PINCEL ATÔMICO COR VERDE PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR VERDE; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTAVEL; | LENORA | UN | 324 | 2,59 | 839,16 |
| 0321 | PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR VERMELHA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTAVEL; | LENORA | UN | 700 | 2,59 | 1.813,00 |
| 0322 | PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL; | JOCAR | UN | 324 | 3,40 | 1.101,60 |
| 0323 | PINCEL ATOMICO, PONTA GROSSA, COR VERMELHO - Pincel atômico 1100 p, ponta grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor vermelha | PILOT | UN | 72 | 4,10 | 295,20 |
| 0373 | TINTA GUACHE; COR: AMARELA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AMARELA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC; | PIRATININGA | UN | 384 | 4,45 | 1.708,80 |
| 0374 | TINTA GUACHE; COR: AZUL; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AZUL; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC; | PIRATININGA | UN | 384 | 4,45 | 1.708,80 |
| 0375 | TINTA GUACHE; COR: BRANCA; EMB. 250 ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: BRANCA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC; | PIRATININGA | UN | 384 | 4,45 | 1.708,80 |
| 0376 | TINTA GUACHE; COR: PRETA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: PRETA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE | PIRATININGA | UN | 384 | 4,45 | 1.708,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ARTE, ETC; | | | | | |
| 0377 | TINTA GUACHE; COR: VERDE; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC; | PIRATININGA | UN | 384 | 4,45 | 1.708,80 |
| 0378 | TINTA GUACHE; COR: VERMELHA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERMELHA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC; | PIRATININGA | UN | 384 | 4,45 | 1.708,80 |
| 0380 | TINTA PARA CARIMBO; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML - TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML | JAPAN STAMP | UN | 14 | 2,95 | 41,30 |

A empresa **VIDILU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.722.798/0001-00**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 111.401,75 (cento e onze mil e quatrocentos e um mil reais e setenta e cinco centavos) detentora dos itens:

| N° Item | Descrição | Marca | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | AGENDA PERMANENTE | KIT | UN | 26 | 24,60 | 639,60 |
| 0002 | AGULHA PARA CROCHÊ, ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHE,ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO | KIT | UN | 50 | 9,00 | 450,00 |
| 0003 | AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM, EM ALUMINIO | KIT | UN | 50 | 9,60 | 480,00 |
| 0004 | AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO | KIT | UN | 50 | 9,80 | 490,00 |
| 0005 | AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 02 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA , EM ALUMÍNIO,NUMERO 02 | AM | UN | 50 | 9,80 | 490,00 |
| 0006 | AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 03 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMÍNIO,NUMERO 03 | AM | UN | 50 | 10,00 | 500,00 |
| 0007 | AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 04 - AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO, NUMERO 04 | AM | UN | 50 | 10,00 | 500,00 |
| 0012 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR - APLICAÇÃO/TIPO: QUADRO BRANCO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM; COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES | KAZ | UN | 72 | 4,40 | 316,80 |
| 0013 | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - APAGADOR - APLICACAO/TIPO: PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ; MATERIA-PRIMA: MADEIRA; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM; | CARB | UN | 240 | 5,90 | 1.416,00 |
| 0062 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; | CP | UN | 2050 | 1,20 | 2.460,00 |
| 0063 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; | CP | UN | 950 | 1,20 | 1.140,00 |
| 0064 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; | CP | UN | 550 | 1,20 | 660,00 |
| 0118 | CRACHÁ PCT C/ 50 UND - CRACHA - MATERIA-PRIMA: PVC CRISTAL; MODO: VERTICAL; DIMENSOES: 70 X 100 MM; ABERTURA LATERAL; ACOMPANHA PRESILHA FIXA; PCT COM 50 UNIDADES | ACP | UN | 2 | 35,00 | 70,00 |
| 0131 | ETIQUETA AUTO ADESIVA PATA TUBO DE ENSAIO - Etiqueta auto adesiva para tubo de ensaio 53 mm x 30 mm 1 cr.Rolo com 1.000 unidades. | KIT | UN | 2 | 14,80 | 29,60 |
| 0132 | ETIQUETA MULTIUSO 53MMX80MM PCT C/ 16 UNIDADES - ETIQUETA, MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: PAPEL POLIPROPOLILENO OPACO; MEDIDAS:: 53MM DE ALTURA X 80MM DE LARGURA; COR: BRANCA; PAUTADA; PCT C/ 16 UNIDADES | KIT | PCT | 90 | 8,00 | 720,00 |
| 0176 | GIZ COLORIDO - GIZ COLORIDO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS | PIRATININGA | UN | 640 | 3,20 | 2.048,00 |
| 0187 | INDICE/AGENDA TELEFONICA - ÍNDICE TELEFÔNICO CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO PRETO, APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS | S.DOMINGOS | UN | 6 | 28,00 | 168,00 |
| 0188 | ISOPOR PLACA 1CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1CM ESPESSURA; | ISOMIL | UN | 84 | 2,65 | 222,60 |
| 0189 | ISOPOR PLACA 2CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTACAO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; FINALIDADE: MONTAGEM DE MARKET ETC; | ISOMIL | UN | 84 | 4,20 | 352,80 |
| 0190 | LÁPIS 6B - LAPIS - TIPO: 6B; FORMATO: SEXTAVADO; SEM BORRACHA; | LEO LEO | UN | 40 | 9,00 | 360,00 |
| 0193 | LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL COM 48 UNIDADES - Faça desenhos mais interessantes e muito mais coloridos com os 48 Lápis de Cor Aquarteláveis. Ao umedecer o pincel com água e passá-lo sobre as áreas do desenho em que deseja obter o efeito de aquarela, você vai perceber um incrível resultado. Pode ser utilizado também em desenhos comuns. | LB | CX | 5 | 50,00 | 250,00 |
| 0194 | LÁPIS DE COR C/12 CORES - LAPIS DE COR - TAMANHO: GRANDE; CORPO: REDONDO; COR: CORES VARIADAS; CX C/ 12 CORES | KAZ | UN | 5685 | 3,95 | 22.455,75 |
| 0195 | LAPISEIRA 0,7MM - LAPISEIRA - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO RIGIDO; PONTA: CROMADA; MECANISMO DA MINA: MECANISMO METALICO; GRAFITE: 0,7 MM; ACIONAMENTO: CLICK SUPERIOR; EXTREMIDADE: COM BORRACHA; | KAZ | UN | 30 | 4,55 | 136,50 |
| 0197 | LÁPIS PRETO 2B JUMBO FORMATO TRIANGULAR - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO TRIANGULAR; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA | LEO LEO | UN | 30960 | 1,00 | 6.215,00 |
| 0198 | LÁPIS PRETO 2B - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO REDONDO; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA | LEO LEO | UN | 6215 | 0,40 | 12.384,00 |
| 0213 | MOUSE BÁSICO, 03 BOTÕES, COM SCROLL, SERIAL, MARFIM - MOUSE BÁSICO, 03 BOTÕES, COM SCROLL, SERIAL, MARFIM, RESOLUÇÃO 520 DPI, DESIGNER ERGONÔMICO, PLUG AND PLAY, DIMENSÕES APROXIMADAS 120,0 X 70,0 (APROX.) | PISC | UN | 18 | 19,80 | 356,40 |
| 0215 | ORGANIZADOR VERTICAL EM ACRILICO 3 ANDARES DE PAREDE - para controlar o fluxo de documentos e mante-los organizados, Feito em acrílico. Três divisões ou andares bem espaçados. Pode ser usado sobre superfícies ou fixado em paredes, divisórias, estações de trabalho e afins. | ACRIMET | UN | 5 | 71,90 | 359,50 |
| 0218 | PAPEL AUTOADESIVO DE RECADOS 400 FLS - PAPEL AUTOADESIVO PARA RECADOS - MEDIDAS: 47,6 MM X 47,6 MM, COM 400 FLS; CORES SORTIDAS; PAPEL (75G/M2) COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL | AD | UN | 50 | 7,70 | 385,00 |
| 0219 | PAPEL AUTO-ADESIVO SIMILAR CONTACT - PAPEL AUTO-ADESIVO - TIPO: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25 METROS; COR: TRANSPARENTE; | INFORM | ROLOS | 20 | 55,00 | 1.100,00 |
| 0260 | PAPEL JORNAL C/ 500 FLS - PAPEL JORNAL - GRAMATURA: 48 G/M QUADRADO; MEDIDAS: 210MM X 297MM; TIPO: COMERCIAL; PCT COM 500 FOLHAS | PARANA | UN | 900 | 23,99 | 21.591,00 |
| 0261 | PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT NATURAL; 80 GR/M2, MEDIDAS: 66x96CM | N.SENHORA | UN | 3200 | 0,48 | 1.536,00 |
| 0262 | PAPEL LUSTROSO AMARELO GEMA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AMARELO GEMA | VMP | UN | 100 | 0,44 | 44,00 |
| 0263 | PAPEL LUSTROSO AZULÃO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZULÃO | VMP | UN | 100 | 0,44 | 44,00 |
| 0264 | PAPEL LUSTROSO AZUL PISCINA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZUL PISCINA | VMP | UN | 100 | 0,44 | 44,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0265 | PAPEL LUSTROSO LARANJA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: LARANJA | VMP | UN | 100 | 0,44 | 44,00 |
| 0266 | PAPEL LUSTROSO MARROM - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR MARRON | VMP | UN | 100 | 0,44 | 44,00 |
| 0267 | PAPEL LUSTROSO PRETO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR PRETO | VMP | UN | 100 | 0,44 | 44,00 |
| 0268 | PAPEL LUSTROSO ROSA CLARO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA CLARO | VMP | UN | 100 | 0,44 | 44,00 |
| 0269 | PAPEL LUSTROSO ROSA PINK - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA PINK | VMP | UN | 100 | 0,44 | 44,00 |
| 0270 | PAPEL LUSTROSO VERDE ESCURO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERDE ESCURO | VMP | UN | 100 | 0,44 | 44,00 |
| 0271 | PAPEL LUSTROSO VERMELHO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERMELHO | VMP | UN | 100 | 0,44 | 44,00 |
| 0273 | PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AMARELO; PCT C/ 100 FOLHAS | ALOFORM | UN | 211 | 7,00 | 1.477,00 |
| 0274 | PAPEL SULFITE AZUL CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AZUL CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS | ALOFORM | UN | 211 | 7,00 | 1.477,00 |
| 0277 | PAPEL SULFITE MARFIM C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR:MARFIM; PCT C/ 100 FOLHAS | ALOFORM | UN | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 0278 | PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: ROSA; PCT C/ 100 FOLHAS | ALOFORM | UN | 211 | 5,50 | 1.160,50 |
| 0279 | PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: VERDE CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS | ALOFORM | UN | 211 | 5,50 | 1.160,50 |
| 0281 | PAPEL VERGÊ AZUL CLARO PCT / 50 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 50 FOLHAS | FILIP | UN | 48 | 19,40 | 931,20 |
| 0282 | PAPEL VERGE BRANCO 100 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 100 FOLHAS | FILIP | UN | 22 | 38,80 | 853,60 |
| 0283 | PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 50 FOLHAS | FILIP | UN | 48 | 19,40 | 931,20 |
| 0284 | PAPEL VERGE MARFIM 100 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: MARFIM; PCT COM 100 FOLHAS | FILIP | UN | 70 | 38,80 | 2.716,00 |
| 0285 | PAPEL VERGE VERDE CLARO 100 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: VERDE CLARO; PCT COM 100 FOLHAS | FILIP | UN | 70 | 38,80 | 2.716,00 |
| 0286 | PAR DE LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA - Nitrílica sobre TNT; Punho reto; Comprimento: 36 cm; Luva térmica para calor até 205ºC; Eficiência em trabalhos secos; Alta flexibilidade. Setor alimentício, químico, vidro, automobilístico, borracha, mineração, madeira e metal/mecânico. | FILIP | PAR | 1 | 280,00 | 280,00 |
| 0344 | PROTETOR PVC A4 UNIVERSAL CRISTAL - PROTETOR PVC UNIVERSAL CRISTAL 236 , FORMATO A4, 11 FUROS. | ACP | UN | 100 | 28,00 | 2.800,00 |
| 0345 | REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - Reabastecedor para pincel atômico 1100 p, cor vermelho, tinta permanente à base de álcool, frasco com mínimo de 37 ml | RADEX | UN | 21 | 12,20 | 256,20 |
| 0381 | TNT COR AMARELA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AMARELO | ACP | M | 1400 | 1,50 | 2.100,00 |
| 0382 | TNT COR AZUL - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AZUL | ACP | M | 1400 | 1,50 | 2.100,00 |
| 0383 | TNT COR BRANCA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCO | ACP | M | 1400 | 1,50 | 2.100,00 |
| 0384 | TNT COR PRETA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR PRETO | ACP | M | 1400 | 1,50 | 2.100,00 |
| 0385 | TNT COR VERDE - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERDE | ACP | M | 1400 | 1,50 | 2.100,00 |
| 0386 | TNT COR VERMELHA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERMELHA | ACP | M | 1400 | 1,50 | 2.100,00 |
| 0387 | TUBO DE TINTA OLÉO 120ML BRANCO TITÂNIO CAIXA COM 6 - Consistência própria para pintura a pincel e espátula. Solúvel em Aguarrás e Terebintina. | ACRILEX | UN | 1 | 220,00 | 220,00 |

A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.345.977/0001-76**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 123.337,68 (cento e vinte e três mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

| Nº Item | Descrição | Marca | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 - PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO; | CARBRINK | UN | 15 | 3,20 | 48,00 |
| 0010 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: AZUL; ESTOJO: PLASTICO; | CARBRINK | UN | 54 | 4,05 | 218,70 |
| 0011 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO; | CARBRINK | UN | 54 | 4,05 | 218,70 |
| 0014 | APARELHO DE TELEFONE COM FIO - COR PRETO - APARELHO DE TELEFONE COM FIO; COM 03 FUNÇÕES (FLASH, MUTE E REDISCAR); SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM; SEM CHAVE DE BLOQUEIO; COM 02 POSIÇÕES: MESA E PAREDE; TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 02 METROS; COM 03 VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO, MÉDIO E BAIXO); CERTIFICADOS: ANATEL; COR PRETO. | INTELBRAS | UN | 192 | 63,40 | 12.172,80 |
| 0015 | APONTADOR DE METAL - APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:: METAL; COR: ; FURO: COM 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO:: SEM DEPOSITO; | JOCAR | UN | 4065 | 0,65 | 2.642,25 |
| 0044 | CADERNETA PARA APONTAMENTO - CADERNETA PARA APONTAMENTO; 40 FLS; MEDIDA 70X100MM; PAUTADA; CAPA FLEXÍVEL | T.SOL | UN | 350 | 1,55 | 542,50 |
| 0059 | CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - CALCULADORA - TIPO: MESA; NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS; VISOR: INCLINACAO REGULAVEL; ALIMENTACAO: SOLAR E BATERIA; | MASTER | UN | 146 | 19,80 | 2.890,80 |
| 0060 | CANETA CORRETIVA DE ESCRITA 07 ML - CANETA CORRETIVA DE ESCRITA - MATERIA PRIMA: COM CORPO E TAMPA EM PLASTICO RIGIDO; CARGA: CONTEUDO MINIMO DE 07 ML; COMPOSICAO: ATOXICA, A BASE DE AGUA; | MASTER | UN | 102 | 4,20 | 428,40 |
| 0061 | CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA - CANETA MARCA TEXTO; PONTA: DE POLIÉSTER CHANFRADA; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; COR AMARELA. | MASTER/ OFFICER | UN | 660 | 1,20 | 792,00 |
| 0074 | CANETA PARA CD/DVD/BLUE-RAY COR PRETA - CANETA PARA CD/DVD/BLUE-RAY - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO; | JOCAR | UN | 95 | 3,15 | 299,25 |
| 0075 | CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA - CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO; | JOCAR | UN | 59 | 3,60 | 212,40 |
| 0106 | COLA BRANCA 01 KG - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM 01 KG | PIRATININGA | UN | 117 | 12,40 | 1.450,80 |
| 0107 | COLA BRANCA 90 GRS - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDACAO; EMBALAGEM COM 90 GRS | PIRATININGA | UN | 7942 | 1,48 | 29,60 |
| 0108 | COLA BRANCA 90GRS - Cola branca não tóxica lavável peso liquido 90Grs | PIRATININGA | UN | 20 | 1,48 | 11.754,16 |
| 0109 | COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES - COLA COLORIDA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS COM 23 GRS CADA ; APLICAÇÃO: ARTESANATO; | PIRATININGA | ESTOJO | 1488 | 6,45 | 9.597,60 |
| 0110 | COLA EM BASTÃO 10 GRS - COLA EM BASTÃO 10 GRS | LEONORA | UN | 30 | 0,95 | 28,50 |
| 0111 | COLA GLITER COR OURO 23 GRS - COLA GLITTER - COR: OURO; APLICACAO: AREA DE ENSINO ETC; TUBO PLÁSTICO COM 23 GRS | PRATININGA | UN | 15 | 1,40 | 21,00 |
| 0112 | COLA GLITER COR PRATA 23 GRS - COLA GLITTER - COR: PRATA; APLICACAO: AREA DE ENSINO ETC; TUBO PLÁSTICO COM 23 GRS | PIRATININGA | UN | 15 | 1,40 | 21,00 |
| 0114 | COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 8MMX100MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 44 GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE | RENDCOLA | UN | 1080 | 0,40 | 432,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS: TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS. | | | | | |
| 0115 | COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MMX280MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 149GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS | RENDCOLA | UN | 930 | 0,77 | 716,10 |
| 0117 | CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML - CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 17 ML | FRAMA | UN | 536 | 1,29 | 691,44 |
| 0119 | ELASTICO PARA CÉDULAS PCT C/ 100 GRS - ELASTICO PARA AMARRAR CÉDULAS - COR: AMARELO; MATERIAL LÁTEX RESISTENTE; PCT COM 100 GRS | MAMUTH/ RED | UN | 273 | 3,10 | 846,30 |
| 0123 | ENVELOPE PARDO 200X280 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80 GR; DIMENSAO: 200MM COMP.X 280MM; FECHAMENTO: NORMAL; | GRAFICA | UN | 8550 | 0,20 | 1.710,00 |
| 0124 | ENVELOPE PARDO 240X340 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80GR; DIMENSAO: 240MM X 340MM; FECHAMENTO: NORMAL; | GRAFICA | UN | 11150 | 0,21 | 2.341,50 |
| 0125 | ENVELOPE PARDO 310X410 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; COR: 80 G/M2; GRAMATURA: 310 X 410MM; FECHAMENTO NORMAL | GRAFICA | UN | 6100 | 0,29 | 1.769,00 |
| 0144 | EXTRATOR DE GRAMPOS 15 CM - EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM; | OFFICER | UN | 216 | 1,18 | 254,88 |
| 0153 | FICHÁRIO PARA FICHAS PADRONIZADAS 5X8 - Fichário com corpo em aço, com tampa em poliestireno em cores diversas. Possui capacidade para até 500 fichas tamanho 5"X 8". Contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário. | MULT | UN | 5 | 92,00 | 460,00 |
| 0155 | FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AMARELA; MEDIDAS: 12MM X 10M; | BRW/EURO | UN | 840 | 0,88 | 739,20 |
| 0156 | FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL; MEDIDAS: 12MM X 10M; | BRW/EURO | UN | 850 | 0,88 | 748,00 |
| 0157 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: BRANCA, DUPLA FACE; MEDIDAS: 19MM X 30 METROS | EURO | UN | 305 | 6,20 | 1.891,00 |
| 0158 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 12MM X 50M; | EURO | UN | 734 | 1,39 | 1.020,26 |
| 0159 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 25MM X 50M; | EURO | UN | 690 | 2,38 | 1.642,20 |
| 0160 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 48MM X 50M; | BRW/EURO | UN | 1456 | 3,45 | 5.023,20 |
| 0161 | FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERDE; MEDIDAS: 12MM X 10M; | BRW/EURO | UN | 840 | 0,88 | 739,20 |
| 0162 | FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERMELHA; MEDIDAS: 12MM X 10M; | BRW/EURO | UN | 840 | 0,88 | 739,20 |
| 0163 | FITA CREPE 19MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M; | EURO | UN | 1256 | 3,75 | 4.710,00 |
| 0164 | FITA CREPE 25MM X 50 MTS - FITA CREPE - MEDIDAS: 25MM X 50 METROS; | EURO | UN | 20 | 5,48 | 109,60 |
| 0180 | GRAMPEADOR DE MESA 26/6 MÉDIO P/ 20 FLS - GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 19,5CM X06CM X4,5 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR 20 FOLHAS APROXIMADAMENTE; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS; | JOCAR | UN | 391 | 19,70 | 7.702,70 |
| 0181 | GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO ABS; CAPACIDADE: 150 GRAMPOS; TIPO DO GRAMPO: 106/4, 106/6 E 106/8; FUNCIONAMENTO: MANUAL; | JOCAR | UN | 101 | 81,50 | 8.231,50 |
| 0182 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; TAMANHO: 106/8; CX C/ 2480 GRAMPOS | JOCAR | UN | 114 | 15,80 | 1.801,20 |
| 0183 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6; CX C/ 5000 UNIDADES | JOCAR | UN | 666 | 5,45 | 3.629,70 |
| 0184 | GRAMPO TRILHO ALUMINIO - GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; ACABAMENTO: POLIDO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM; CX C/ 50 UNIDADES | JOCAR | UN | 101 | 7,90 | 797,90 |
| 0185 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ACABAMENTO: LEITOSO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM; PCT C/ 50 UNIDADES | MAX | UN | 92 | 8,75 | 805,00 |
| 0186 | GUARDANAPO - PCT 50 UNID - Matéria-prima: Papel Absorvente; Folha Simples; Dimensões: 23,5 X 22CM; Pacote com 50 unidades. | PEG | PCT | 50 | 2,45 | 122,50 |
| 0200 | LIVRO ATA 210X300 MM 100 FLS - LIVRO ATA - CAPA: DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS | KAJOMA | UN | 2 | 12,45 | 24,90 |
| 0201 | LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS COM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, COM MARGEM; | KAJOMA | UN | 388 | 12,40 | 4.811,20 |
| 0202 | LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS SEM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO; | GRAFICA | UN | 86 | 21,40 | 1.840,40 |
| 0204 | LIVRO DE PONTO 100 FLS - LIVRO DE PONTO - ASSINATURA; CAPA DURA; TAMANHO: GRANDE; NÚMERO DE FOLHAS: COM 100 FOLHAS. | KAJOMA | UN | 84 | 16,30 | 1.369,20 |
| 0205 | LIVRO DE PROTOCOLO 160X220 MM 100 FLS - LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; CAPA: DURA; TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2; | GRAFICA/KAJOMA | UN | 69 | 7,80 | 538,20 |
| 0214 | MOUSE PAD - | MULT | UN | 18 | 4,70 | 84,60 |
| 0220 | PAPEL CANSON BRANCO - PAPEL CANSON - GRAMATURA: 140 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4); COR: BRANCA; BLOCO COM 20 FLS | OFF/KAZ | UN | 46 | 7,69 | 353,74 |
| 0259 | PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO BRILHO - A4 - (50 UNIDADES) - PAPEL FOTOGRÁFICO; AUTO BRILHO; A PROVA D'ÁGUA; TAMANHO A4 (210x297MM); GRAMATURA: 180 GR; DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS; PACOTE COM 50 UNIDADES. | MASTER | UN | 320 | 34,80 | 11.136,00 |
| 0280 | PAPEL VERGE AZUL CLARO 100 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 100 FOLHAS | OFF | UN | 22 | 22,90 | 503,80 |
| 0288 | PASTA AZ OFICIO, COR AZUL, LOMBO ESTREIRO - PASTA AZ OFICIO II - LOMBO ESTREITO, COR AZUL, CARTÃO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO, VISOR COM ETIQUETA DUPLA FACE. | FRAMA | UN | 12 | 17,00 | 204,00 |
| 0293 | PASTA CARTOLINA COM TRILHO COR VERDE ESCURA - PASTA CARTOLINA COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TIPO PRENDEDOR: PREDENDOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: VERDE ESCURA | FRAMA | UN | 2150 | 1,50 | 3.225,00 |
| 0300 | PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELASTICO, COR DISPONIVEL - PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELÁSTICO, COR AMARELA. | ACP | UN | 50 | 3,60 | 180,00 |
| 0304 | PASTA TRANSPARENTE OFICIO LOMBO GRANDE - | ACP | UN | 10 | 4,70 | 47,00 |
| 0305 | PASTA TRANSPARENTE OFICIO LOMBO PEQUENA - | ACP | UN | 15 | 2,95 | 44,25 |
| 0306 | PEN DRIVE, 8GB, USB - PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8GB; INTERFACE: USB | SANDISK | UN | 10 | 23,90 | 239,00 |
| 0307 | PERCEVEJO LATONADO C/100 UND - PERCEVEJO - ACABAMENTO: LATONADO; TAMANHO: 10MM; CX C/ 100 UNIDADES | JOCAR | UN | 163 | 2,75 | 448,25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0342 | PORTA LÁPIS/CLIPS PAPEL TRIPLO INJETADO FUME - Injetado em poliestireno o Trio Plus Porta Caneta/Clips/ Lembrete, indispensável para uso em escritórios, expedições, escolas e uso doméstico. Cores diferenciadas e lavável, ou seja, ideal para organizar suas canetas, lápis e clips. | WALEU | UN | 6 | 16,70 | 100,20 |
| 0346 | RÉGUA 30 CM - REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO; MEDIDA: 30 CM; COR: CRISTAL; | ACRINIL | UN | 2621 | 1,90 | 4.979,90 |
| 0347 | REGUA 40 CM - Régua Plástica 40cm Cristal. | WALEU | UN | 20 | 1,55 | 31,00 |
| 0379 | TINTA PARA CARIMBO ; COR AZUL; EMB. COM 40 ML - TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; COR AZUL; EMBALAGEM COM 40 ML. | RADEX/JAPAN | UN | 30 | 4,50 | 135,00 |

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Filgueiras Barroca Faria
**Código Identificador:**B66E1B92

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58/2017

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 58/2017 que tem por objeto o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de cargas de gás de cozinha (GLP) para cilindros de 13 e 45 kg e água mineral, conforme necessidades desta Municipalidade. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

| **M MARTINS FERREIRA EIRELI-ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde.** | **UNID** | **Descrição** | **Marca** | **R$ Unit** |
| 1 | 700,0 | Und | CARGAS DE GÁS DE COZINHA CILINDROS DE 13 KG (GLP) | **SUPERGASBRAS** | **53,10** |
| 2 | 70,0 | Und | CARGAS DE GÁS DE COZINHA CILINDROS DE 45 KG (GLP) | **SUPERGASBRAS** | **238,00** |
| **ÁGUA MINERAL SAÚDE LTDA ME** | | | | | |
| **Item** | **Qtde.** | **UNID** | **Descrição** | **Marca** | **R$ Unit** |
| 3 | 100,0 | UNI | CARGAS DE GÁS DE COZINHA, CILINDROS DE 13 KG. COM FRETE INCLUSO PARA ENTREGAS NA ZONA RURAL - (MÉDIA DE 48 KM-IDA E VOLTA). LOCAIS DE ENTREGA: ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO PRETO (46KM-IDA E VOLTA); ESCOLA MUNICIPAL SINHÁ LEITE (48KM-IDA E VOLTA); ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ÁGUAS VERDES (50KM IDA E VOLTA); ESCOLA MUNICIPAL DO CAJURÚ (44KM-IDA E VOLTA). | **NACIONAL** | **72,90** |
| 4 | 1.100,0 | Und | ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO COM 20 LITROS. | **BAVIERA** | **8,50** |
| 5 | 1.000,0 | Und | ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS. | **SAÚDE** | **0,90** |
| 6 | 500,0 | Und | ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO COM 200 MILILITROS. | **SAÚDE** | **0,60** |

Boa Esperança, 12 de junho de 2017

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**4A7FF825

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 048/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADAO SOARES MACIEL | AG02093942 | HIH1883 | 05/06/2017 | 10:20:43 | Rua Do Rosario 41 | 5550 / 0 |
| ALUISIO DA SILVA CORREIA | AG02093546 | PWL7284 | 29/05/2017 | 11:12:15 | Rua Mato Grosso 687 | 5541 / 2 |
| ALZIRA MARIA SANTOS | AG02092013 | GUQ8116 | 05/06/2017 | 10:03:30 | Rua Goias Sem Nume | 7366 / 2 |
| ANA MARIA DA SILVA BERNARDES | AG02092358 | GOZ9474 | 29/05/2017 | 16:04:18 | Rua C Joao Notini 293 | 5550 / 0 |
| ANDRE LUIZ DE CAMARGO | AG01860036 | PUE2035 | 04/06/2017 | 21:06:35 | Avenida Parana Sem Nume | 5541 / 1 |
| ANELISE DINIZ GARCIA LEAO | AG01860038 | PVZ1867 | 05/06/2017 | 14:47:59 | Rua Rosario 41 | 5550 / 0 |
| ANITA MARIA BORGES | AG01787192 | OXB4146 | 21/05/2017 | 10:36:00 | Rua Rubi 488 | 5550 / 0 |
| ARLENE APARECIDA BORGES | AG02093941 | HMJ7127 | 05/06/2017 | 10:17:28 | Rua Do Rosario 41 | 5550 / 0 |
| BRENDA DA SILVA E SANTOS | AG02092371 | PWN5190 | 05/06/2017 | 15:24:54 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 865 | 5541 / 1 |
| BWC IND E COM DE CONFEC LTDA | AG02093448 | NXX5875 | 31/05/2017 | 19:27:51 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 1 |
| CARLOS ALBERTO REIS RESENDE | AG02093813 | GSN1226 | 04/06/2017 | 18:33:12 | Avenida Parana 3560 | 5550 / 0 |
| CLAUDIA APARECIDA VIANA SILVA | AG02093457 | OXE3653 | 05/06/2017 | 15:07:56 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 |
| CLEIDIANE ALVES SILVEIRA | AG02093548 | HCL1363 | 29/05/2017 | 17:07:51 | Rua Pains 402 | 5460 / 0 |
| COMERCIAL COUTO E RABELO LTDA | AG01860035 | HDR5018 | 04/06/2017 | 20:52:56 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| DANIEL ARANTES RIBEIRO | AG02093247 | HDF0536 | 05/06/2017 | 10:57:17 | Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sem Nume | 6050 / 1 |
| DANIEL BATISTA DA CRUZ | AG02092368 | GOJ2784 | 05/06/2017 | 14:53:36 | Rua Do Rosario Sem Nume | 5541 / 2 |
| DEBORA CAMPOLINA DE FREITAS | AG02092370 | HMQ6222 | 05/06/2017 | 15:11:42 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 827 | 5541 / 2 |
| DEILA FERREIRA MENDES | AG02093935 | HLZ5104 | 30/05/2017 | 12:03:00 | Rua Santo Antonio 420 | 5541 / 2 |
| DENILSON VILHALVA | AG02093940 | HSX6427 | 05/06/2017 | 07:54:22 | Praca Dom Cristiano 376 | 7366 / 2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DERCELIO DOS SANTOS SOUZA | AB05179382 | HGT2323 | 23/05/2017 | 12:20:00 | Rua Mato Grosso 1800 | 7366 / 2 |
| DEVAIR SOARES COSTA | AG01787197 | GOA2978 | 21/05/2017 | 11:06:00 | Rua Rubi 488 | 5550 / 0 |
| DIORGES MONTEIRO DE SOUZA | AG02090779 | HIP0552 | 05/06/2017 | 16:38:04 | Rua Rio Grande Do Sul 829 | 7366 / 2 |
| DJONNATTHAN JOSE NUNES E SILVA | AG02092363 | HJV5003 | 04/06/2017 | 18:23:01 | Avenida Parana 3560 | 5550 / 0 |
| DOUGLAS DOS SANTOS SOARES | AG01860043 | OMF3463 | 05/06/2017 | 15:05:24 | Rua Rosario Sem Nume | 5541 / 2 |
| DOUGLAS LEITE GONCALVES MARTINS | AG01860104 | PUJ2339 | 05/06/2017 | 11:40:15 | Rua Minas Gerais Sem Nume | 6050 / 1 |
| DOUGLAS TIAGO LOPES DA SILVA | AG02090778 | HOC8486 | 04/06/2017 | 19:07:15 | Avenida Parana 3560 | 5550 / 0 |
| EDILSON SOUZA LIMA | AG02092246 | HBC9383 | 29/05/2017 | 10:55:44 | Rua Antonio Olimpio De Morais 361 | 5541 / 1 |
| ELI ANTONIO CAMPOS | AG01860103 | HMQ5225 | 05/06/2017 | 08:44:51 | Avenida 1 De Junho 544 | 5541 / 4 |
| ELISANE CHRISTINA MARQUES | AG02091905 | HFA2267 | 04/06/2017 | 18:39:59 | Avenida Parana 3560 | 5550 / 0 |
| ELIZETE BATISTA LIMA | AG02093568 | HJD8473 | 01/06/2017 | 13:05:26 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| ESCOLA TECNICA DE DIVINOPOLIS LT | AG02093244 | HMD8036 | 05/06/2017 | 10:25:24 | Avenida Getulio Vargas 421 | 5487 / 0 |
| EVA RIBEIRO DE MELO LIMA | AG01787395 | DMX2909 | 21/05/2017 | 08:21:00 | Rua Rubi 496 | 5550 / 0 |
| FERNANDA A DE SOUZA | AG01805764 | GVC7093 | 26/05/2017 | 14:08:00 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 2500 | 5835 / 0 |
| FERNANDA A DE SOUZA | AG01805765 | GVC7093 | 26/05/2017 | 14:08:00 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 2500 | 7064 / 0 |
| FERNANDA LILIA DE ALMEIDA | AG02090773 | HKZ3294 | 02/06/2017 | 16:26:33 | Rua Rio Grande Do Sul 834 | 7633 / 1 |
| FRANCISCO ALBUQUERQUE NETO | AG02093561 | OPS6338 | 01/06/2017 | 12:21:39 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 3 |
| GABRIEL MACHADO OLIVEIRA | AG01860044 | OQK0936 | 05/06/2017 | 15:13:17 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 865 | 5541 / 2 |
| GABRIELLE DA SILVA BATISTA | AG01804826 | HGA0995 | 26/05/2017 | 11:39:00 | Avenida Magalhaes Pinto 5700 | 6530 / 0 |
| GERALDA FARIA CAVALCANTE | AG01860047 | HIB9118 | 05/06/2017 | 15:47:20 | Rua Paraiba 225 | 5550 / 0 |
| GERALDO DARQUES DA SILVA | AG02093242 | HCU1663 | 05/06/2017 | 10:08:20 | Rua Pernambuco Com Piaui Bairro Centro Sem Nume | 5452 / 2 |
| GILMAR EDUARDO DA SILVA - ME | AG02091098 | OOV9375 | 04/06/2017 | 18:40:04 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 1 |
| GILSINETH JOAQUIM SANTOS SILVA | AG02092192 | MSY4333 | 02/06/2017 | 11:42:45 | Rua Goias Sem Nume | 5622 / 2 |
| GUSTAVO ARMANY SILVA | AG02092263 | OQS1448 | 03/06/2017 | 18:21:46 | Avenida Parana Sem Nume | 5541 / 1 |
| GUSTAVO DOS SANTOS GARCIA | AG02092364 | PXJ1688 | 04/06/2017 | 18:36:06 | Avenida Parana 3560 | 5550 / 0 |
| JAIRO MATEUS DOS REIS | AG02092365 | JRD0656 | 04/06/2017 | 18:48:33 | Avenida Parana 3560 | 6530 / 0 |
| JOAO HENRIQUE NOGUEIRA DINIZ | AG02093933 | OLQ0045 | 29/05/2017 | 11:21:48 | Rua Goias 381 | 5541 / 2 |
| JOAO VICENTE DE FARIA VILACA | AG01860031 | OPM0338 | 03/06/2017 | 14:25:23 | Rua Rio De Janeiro 486 | 6050 / 1 |
| JOAO VITOR NOGUEIRA SOUZA | AG02093459 | NMN0895 | 05/06/2017 | 17:25:04 | Rua Cel Joao Notini 1601 | 5509 / 0 |
| JOAQUIM GERALDO DA SILVA | AG02093248 | GLI7794 | 05/06/2017 | 11:01:44 | Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sem Nume | 6050 / 1 |
| JOSE CARLOS NOG D ALESSANDRO | AG01807763 | HLW8969 | 23/05/2017 | 08:32:00 | Rua Bom Sucesso 555 | 7366 / 2 |
| JOSE CELESTINO BARBOSA | AG01807807 | HFY8946 | 28/05/2017 | 23:01:00 | Rua Goias 1270 | 6050 / 1 |
| JOSE DE CASTRO SANTOS | AG02092849 | GWZ2180 | 05/06/2017 | 16:23:04 | Rua Rio De Janeiro 434 | 5550 / 0 |
| JOSE GERALDO LOPES DE SOUSA | AG02092496 | OWN6692 | 02/06/2017 | 10:32:57 | Rua 1 De Junho 342 | 5541 / 4 |
| JOSE MARIA BERNARDES | AG01804380 | HET5401 | 26/05/2017 | 19:10:00 | Avenida Autorama 1401 | 6050 / 1 |
| JOSE MOACIR TEIXEIRA | AG02093446 | PVD3477 | 30/05/2017 | 15:12:36 | Rua Espirito Santo Sem Nume | 7366 / 2 |
| JOSE RONALDO BRANCO | AG01860010 | GOZ9913 | 29/05/2017 | 09:32:29 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume | 5550 / 0 |
| JUCIMARIO SILVA DE OLIVEIRA | AG01860033 | BPE7158 | 04/06/2017 | 20:24:40 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| KARINY LADEIRA DE ANDRADE FRANCO | AG01787755 | OPJ4722 | 01/06/2017 | 16:25:00 | Avenida Parana 2777 | 7633 / 2 |
| KARLA MILAGRE ALVES | AG02092372 | OPZ2792 | 05/06/2017 | 17:40:20 | Rua Bahia 658 | 5878 / 0 |
| KEILA LOPES AZEVEDO DE OLIVEIRA | AG01804381 | GZO4598 | 26/05/2017 | 20:30:00 | Rua Mestre Pedro Silva 51 | 6530 / 0 |
| KEILA LUCIA RODRIGUES | AG02093246 | HMK9914 | 05/06/2017 | 10:56:38 | Rua Duarte 195 | 5738 / 0 |
| KEILA MERCES DE OLIVEIRA BRITO | AG02093562 | OXF6867 | 01/06/2017 | 12:23:45 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 3 |
| KELLEY VIVIAN TEIXEIRA | AG01860040 | HMQ3262 | 05/06/2017 | 14:54:04 | Rua Rosario 41 | 5550 / 0 |
| LAYANE DIAS MARTINS | AG02090769 | OPC5413 | 31/05/2017 | 14:58:27 | Avenida Getulio Vargas 559 | 5185 / 1 |
| LEANDRO CASSIO RODRIGUES | AG01802031 | NYG4525 | 02/06/2017 | 14:52:00 | Rua Francisco Carvalho Com Esmeralda Sn | 6050 / 3 |
| LEONIL CORREA VALADAO | AG02092255 | HIY3131 | 01/06/2017 | 11:40:56 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume | 6068 / 1 |
| LIDER IND E COM DE ESTOFADOS LTD | AG02092489 | PUM6280 | 30/05/2017 | 17:42:30 | Rua Rio De Janeiro Sem Nume | 6041 / 2 |
| MARCOS GEOVANNI DA SILVA | AG02092369 | OXC4525 | 05/06/2017 | 14:59:03 | Rua Do Rosario Sem Nume | 5541 / 2 |
| MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS | AG01787184 | CRO9205 | 21/05/2017 | 10:33:00 | Rua Rubi 488 | 5550 / 0 |
| MARIA DA CONCEICAO L SILVEIRA | AG02093936 | PVH2836 | 30/05/2017 | 12:06:08 | Rua Santo Antonio 420 | 5541 / 2 |
| MARIA DAS GRACAS DE A CORGOSINHO | AG02092847 | PUA9703 | 31/05/2017 | 18:55:24 | Avenida Parana 3560 | 5550 / 0 |
| MARIA HELENA DOS SANTOS | AG02093455 | GZB3857 | 05/06/2017 | 15:03:34 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 |
| MARISA COTTA MANCINI | AG02092495 | HLH9665 | 02/06/2017 | 10:25:10 | Avenida 1 De Junho 342 | 5541 / 4 |
| MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA | AG01860041 | DRM2413 | 05/06/2017 | 14:56:29 | Rua Santo Antonio 466 | 5541 / 2 |
| MATEUS AUGUSTO O DOS PASSOS | AG01796344 | HBZ9500 | 27/05/2017 | 23:05:00 | Rua Rio Grande Do Sul 253 | 5185 / 1 |
| MAURO LUCIO MARTINS DE PAULA | AG01805761 | HCC3660 | 26/05/2017 | 11:30:00 | Avenida Parana 3755 | 5185 / 1 |
| MAURO LUCIO MARTINS DE PAULA | AG01805762 | HCC3660 | 26/05/2017 | 11:30:00 | Avenida Parana 3755 | 5967 / 0 |
| MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA GABRIEL | AG01860028 | GZB6746 | 02/06/2017 | 12:15:08 | Avenida Getulio Vargas Com Goias Sem Nume | 7366 / 2 |
| MILTON JUNIOR DE SOUSA RAFAEL | AG01860017 | GUC8236 | 29/05/2017 | 12:30:59 | Rua Rio De Janeiro 309 | 5541 / 2 |
| MONICA RODRIGUES A DE ALMEIDA | AG01860011 | PWD4896 | 29/05/2017 | 09:35:21 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume | 5550 / 0 |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A | AG01860042 | PXT0046 | 05/06/2017 | 15:00:27 | Rua Rosario Sem Nume | 5541 / 2 |
| NACIONAL DE GRAFITE LTDA | AG02092367 | PVJ5540 | 05/06/2017 | 14:48:19 | Rua Do Rosario 41 | 5550 / 0 |
| NILTON ALVARENGA CAMPOS | AG01860037 | GXM7819 | 04/06/2017 | 21:12:51 | Avenida Parana Sem Nume | 5541 / 1 |
| OLGA LUCIA ROCHA CANAAN E SOUZA | AG01860049 | HET3090 | 05/06/2017 | 15:53:55 | Avenida Primeiro De Junho 400 | 7633 / 2 |
| OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES E PRESTADORA | AG02092245 | HKV4822 | 29/05/2017 | 10:50:59 | Rua Antonio Olimpio De Morais 338 | 7625 / 2 |
| OTAVIANO CARLOS DA SILVA | AG02091100 | HIP5613 | 05/06/2017 | 15:19:24 | Avenida 7 De Setembro 975 | 5568 / 0 |
| PAULO CESAR MORATO | AG02093238 | HLQ7186 | 30/05/2017 | 17:21:50 | Rua Santo Antonio 451 | 5550 / 0 |
| PAULO HENRIQUE DE BESSA | AG00516149 | OWQ0565 | 15/05/2017 | 17:50:00 | Rua Almirante Barroso 387 | 5525 / 0 |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA | AG02093811 | HBL7525 | 04/06/2017 | 18:20:45 | Rua Parana 3560 | 5550 / 0 |
| PAULO SCHONS | AG02093454 | IEB6369 | 05/06/2017 | 14:44:21 | Avenida Primeiro De Junho Sem Nume | 5541 / 1 |
| PAULO SOARES DE MENDONCA | AG02092262 | GRD4357 | 03/06/2017 | 17:09:52 | Avenida Parana Sem Nume | 7366 / 2 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO | AG02093456 | OXE3102 | 05/06/2017 | 15:06:04 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 |
| RAFAEL MACHADO P DA SILVA | AG02092253 | OQO1395 | 31/05/2017 | 19:36:21 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 1 |
| RAFAELA BIANCA LIRIO COIMBRA | AG01860032 | HKP9454 | 04/06/2017 | 20:20:35 | Avenida Parana Sem Nume | 5509 / 0 |
| REINALDO RAMIRO GARCIA SILVA | AG02092011 | OVF3788 | 03/06/2017 | 18:25:42 | Avenida Parana 3531 | 5550 / 0 |
| RICARDO JOSE DE ARAUJO | AG02092257 | HJU8212 | 03/06/2017 | 16:15:57 | Avenida Parana Sem Nume | 5185 / 1 |
| RICHARD CAIO SILVEIRA | AG01787754 | OMH0936 | 01/06/2017 | 15:35:00 | Avenida Parana 2777 | 6530 / 0 |
| RINALDI FILHOS ADM. COR SEG LTDA | AG02090774 | FMD3221 | 02/06/2017 | 17:28:24 | Rua Rio Grande Do Sul 834 | 7633 / 1 |
| RODRIGO VIANA SILVA | AG01796399 | HCI7729 | 30/05/2017 | 11:13:00 | Rua 7 De Setembro 1161 | 7366 / 2 |
| ROMILDES FATIMA DA SILVA | AG01804452 | GSA8543 | 26/05/2017 | 10:45:00 | Avenida Jk 2660 | 6564 / 0 |
| RONIERI DE JESUS | AG01787389 | GTE3326 | 21/05/2017 | 08:16:00 | Rua Rubi 496 | 5550 / 0 |
| ROSARIA DE MORAIS | AG02093934 | HBJ9170 | 30/05/2017 | 11:55:33 | Rua Do Rosario 41 | 5550 / 0 |
| SANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA | AG01805763 | HJU6798 | 26/05/2017 | 15:42:00 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 788 | 7633 / 2 |
| SAULO OLIVEIRA SANTOS | AG01794016 | PWQ2665 | 20/05/2017 | 08:35:00 | Ant O De Morais 2165 | 5738 / 0 |
| SELT ENGENHARIA LTDA | AG02093233 | ENK4778 | 30/05/2017 | 10:35:09 | Rua Paraiba Com Maranhao Sem Nume | 7633 / 1 |
| SERGIO ALVES GOMES | AG02090777 | HAC7345 | 04/06/2017 | 19:02:44 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| SERGIO GONDINHO | AG02093245 | GRY1351 | 05/06/2017 | 10:52:35 | Rua Goias Com Itambe Sem Nume | 6050 / 1 |
| SHIRLEY NALU RAMOS DE O. NAVARRO | AG02093547 | HLA0574 | 29/05/2017 | 15:12:02 | Rua Sao Paulo Com Sete De Setembro Sem Nume | 7633 / 1 |
| SILVESTRE OLIMPIO DA FONSECA | AG01860046 | GZY2865 | 05/06/2017 | 15:31:46 | Avenida Vinte E Um De Abril 890 | 5738 / 0 |
| SIMAO COUTO TIAGO | AG02093458 | HHT6040 | 05/06/2017 | 17:19:35 | Rua Cel Joao Notini 1601 | 5509 / 0 |
| TANIA AP DA SILVA OLIVEIRA | AG01860014 | HIP5346 | 29/05/2017 | 12:04:32 | Rua Rio De Janeiro 217 | 5541 / 2 |
| TANIA MARIA DIAS | AG02090767 | OQW1475 | 30/05/2017 | 17:13:23 | Rua Amazonas Sem Nume | 7366 / 2 |
| TETSUO SANO | AG02093580 | KVS7081 | 01/06/2017 | 11:07:57 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| THACIO FERREIRA DE SOUZA | AG01860039 | PXM6678 | 05/06/2017 | 14:51:08 | Rua Rosario 41 | 5550 / 0 |
| UNIAUTO MOTORS EIRELI EPP | AG02091086 | EGQ4774 | 29/05/2017 | 09:45:42 | Rua Rio De Janeiro 297 | 5487 / 0 |
| VALTER LUCENA MIRANDA | AG01787390 | GML3354 | 21/05/2017 | 08:18:00 | Rua Rubi 470 | 5550 / 0 |
| VANDER ALVES DA CUNHA | AG02093250 | HCU3505 | 05/06/2017 | 11:05:52 | Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sem Nume | 6050 / 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VICENTE DE PAULA FERREIRA | AG02091906 | HCF2896 | 04/06/2017 | 19:17:17 | Avenida Parana 3560 | 5550 / 0 |
| VIDA SAUDAVEL IND E COM LTDA ME | AG01796348 | HID1663 | 01/06/2017 | 21:30:00 | Rua Pernambuco 300 | 7633 / 1 |
| VINICIUS GONCALVES RAMOS | AG02092844 | GXC0262 | 29/05/2017 | 10:24:01 | Rua Pernambuco 374 | 7633 / 1 |
| WAGNER DE SOUZA | AG01787189 | HMT5254 | 21/05/2017 | 10:35:00 | Rua Rubi 496 | 5550 / 0 |
| WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA | AG02093249 | GYH7977 | 05/06/2017 | 11:01:49 | Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sem Nume | 6050 / 1 |
| WILSON SOARES DE OLIVEIRA FILHO | AG02093243 | DPF5500 | 05/06/2017 | 11:16:37 | Rua Minas Gerais 651 | 5541 / 4 |

Divinopolis 12 de junho de 2017

***WALDO MARTINHO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E1447857

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº047/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADONIZ RODRIGUES DINIZ | AG01794015 | HMS9670 | 16/05/2017 | 18:52:00 | Rua Castelhanos 181 | 7366 / 2 |
| ADRIANA ANTONIETA GOMIDES BATIST | AG02093557 | HJC4065 | 01/06/2017 | 11:11:20 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| ADRIANA DE SOUZA | AG01860020 | OPG9384 | 30/05/2017 | 11:11:39 | Rua Goias 1299 | 7625 / 1 |
| ALESSANDRO ALVES DE SOUZA | AG01787399 | HAM2828 | 21/05/2017 | 09:30:00 | Rua Rubi 626 | 5550 / 0 |
| ALEXANDRE LEMOS SILVA DE SOUZA | AG00516150 | HLA1999 | 15/05/2017 | 17:50:00 | Rua Almirante Barroso 397 | 5525 / 0 |
| ALISSON LUIZ SOUZA FRANCO | AG02092359 | HFV3440 | 01/06/2017 | 07:57:32 | Rua Pernambuco 965 | 5738 / 0 |
| ALLAN AZEVEDO BATISTA | AG02092846 | HCL0030 | 29/05/2017 | 11:09:29 | Rua Mato Grosso 687 | 5541 / 2 |
| AMALIA CAMARGOS OLIVEIRA | AG02092491 | HKP1514 | 31/05/2017 | 12:00:58 | Rua Antonio Olimpio De Morais 687 | 5541 / 1 |
| AMANDA CARLA FERREIRA | AG02092254 | HNP1300 | 01/06/2017 | 10:16:59 | Rua Itapecerica Sem Nume | 6068 / 1 |
| AMILTON OLIVEIRA DOS SANTOS | AG02092009 | HBC1042 | 03/06/2017 | 18:20:27 | Avenida Parana 3531 | 5550 / 0 |
| ANA LETICIA SILVEIRA DE BARROS | AG02091088 | PYH5929 | 29/05/2017 | 11:59:37 | Rua Rio De Janeiro 631 | 7633 / 2 |
| ANDERSON FERNANDES DE MELO | AG02092492 | HNK2197 | 31/05/2017 | 12:51:53 | Rua Sao Paulo 7 | 7625 / 2 |
| ANELISA FERREIRA G. CARNEIRO | AG02092488 | OOX9758 | 30/05/2017 | 17:15:57 | Rua Amazonas 501 | 7366 / 2 |
| ANTONIO COSTA NETO | AG01805222 | GTC4098 | 22/05/2017 | 18:32:00 | Avenida Antonio Neto 1111 | 5185 / 1 |
| ANTONIO EUSTAQUIO BARBOSA | AG01787398 | GWS3128 | 21/05/2017 | 08:23:00 | Rua Rubi 488 | 5550 / 0 |
| ANTONIO FRANCISCO BATISTA GOMES | AG01860012 | GRY0173 | 29/05/2017 | 09:57:23 | Rua Rio De Janeiro 434 | 5550 / 0 |
| ARMANDO JOSE ARAUJO | AG02093563 | GMB4646 | 01/06/2017 | 12:30:16 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| BRENO HENRIQUE R. DE OLIVEIRA | AG02090766 | HDM1223 | 30/05/2017 | 11:55:10 | Rua Santo Antonio 443 | 5550 / 0 |
| BRUNO CESAR VAZ | AG02092360 | NDA8490 | 02/06/2017 | 17:41:39 | Rua C Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 |
| BRUNO IGOR RIBEIRO DOS SANTOS | AG01787187 | GLH2000 | 21/05/2017 | 10:35:00 | Rua Rubi 470 | 5550 / 0 |
| C & A PECAS PARA MOTOS LTDA ME | AG02093567 | HJA6374 | 01/06/2017 | 12:36:05 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| CARINA XAVIER FLORENTINO | AG01860019 | GZO3058 | 30/05/2017 | 11:09:17 | Rua Amazonas 469 | 5550 / 0 |
| CARLOS ALBERTO FERRAREZI | AG02093802 | HIV0706 | 01/06/2017 | 21:53:35 | Rua Maria Carregal Barbosa 10 | 5460 / 0 |
| CARLOS HENRIQUE GOMES | AG02093550 | HBJ6134 | 01/06/2017 | 11:02:47 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 3 |
| CARLOS HENRIQUE MENDONCA | AG01860022 | HAM0941 | 01/06/2017 | 10:53:44 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5568 / 0 |
| CAROLINA FRANCISCA CARNEIRO PERE | AG02093558 | JMZ4192 | 01/06/2017 | 11:13:44 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| CELITA PEREIRA | AG01787198 | HJP7869 | 21/05/2017 | 11:10:00 | Rua Rubi 488 | 5550 / 0 |
| CELSO DE SOUSA PIRES | AG02093566 | GVV0129 | 01/06/2017 | 12:35:48 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| CLEISON ANTONIO PEREIRA | AG02093565 | GQY9536 | 01/06/2017 | 12:34:32 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| CLENIA APARECIDA A. DOS SANTOS | AG01787393 | OPA2309 | 21/05/2017 | 08:20:00 | Rua Rubi 458 | 5550 / 0 |
| CRISTINA CASSIMIRO MOREIRA | AG01794056 | GXJ9491 | 20/05/2017 | 15:52:00 | Av Antonio Olimpio De Morais Com Rua Rio De Janeiro Sn | 5185 / 1 |
| CRISTINA CASSIMIRO MOREIRA | AG01794055 | GXJ9491 | 20/05/2017 | 15:52:00 | Av Antonio Olimpio De Morais Com Rua Rio De Janeiro Sn | 6050 / 1 |
| DANIEL RODRIGUES SILVA | AG01787186 | GOJ7136 | 21/05/2017 | 10:34:00 | Rua Rubi 458 | 5550 / 0 |
| DANIELE MELO RATTON | AG02093450 | FES2361 | 01/06/2017 | 10:41:29 | Rua Itapecerica 147 | 5380 / 0 |
| DEISE APARECIDA COELHO | AG01793553 | EAS4582 | 21/05/2017 | 02:30:00 | Rua Rinaldo Martins Braga Sn | 5738 / 0 |
| DEJAIR RODRIGUES DOS SANTOS | AG02093801 | HGZ4794 | 01/06/2017 | 19:18:55 | Rua Espirito Santo 252 | 5193 / 0 |
| DIEGO ALLAN DALDEGAN DUARTE | AG02091588 | GVU7172 | 02/06/2017 | 22:28:10 | Avenida Parana Lado Oposto Ao Numero 3560 Sem Nume | 5541 / 1 |
| DILZAIR ALVIMAR DE OLIVEIRA | AG02092183 | HDZ3237 | 29/05/2017 | 11:01:18 | Rua Minas Gerais 675 | 5541 / 1 |
| DIVANILDA LOURENCA DE ARAUJO | AG02093553 | GSK0088 | 01/06/2017 | 11:05:10 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| DIVINO MODESTO | AG01787397 | HCV5653 | 21/05/2017 | 08:22:00 | Rua Rubi 470 | 5550 / 0 |
| DIVINOPOLISNET PROVEDOR DE INTER | AG02092248 | EWS9053 | 30/05/2017 | 10:33:52 | Rua Sergipe Sem Nume | 7366 / 2 |
| DRIELLY VERENA GONCALVES MENDES | AG02092845 | GYH7923 | 29/05/2017 | 11:02:27 | Rua Mato Grosso 601 | 5541 / 1 |
| EDSONGIL DOS SANTOS | AG01793526 | GVI2424 | 13/05/2017 | 07:50:00 | Rua Mato Grosso Com Itapecerica Sn | 7366 / 2 |
| ELENICE MARIA DE MELO | AG01787388 | AMS8409 | 21/05/2017 | 08:16:00 | Rua Rubi 488 | 5550 / 0 |
| ELI ALVES DE ARAUJO | AG02092012 | HBH3278 | 03/06/2017 | 18:22:11 | Avenida Parana 3531 | 5550 / 0 |
| ELIANE JOSE AZEVEDO | AG00504797 | OPK0496 | 27/05/2017 | 19:28:00 | Rua Rio Grande Do Sul 811 | 5487 / 0 |
| ELIZEU ALVES DE REZENDE | AG01860023 | HNP1881 | 01/06/2017 | 10:56:10 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5568 / 0 |
| EMMANUEL COIMBRA B. FERREIRA | AG02093570 | GUY9870 | 01/06/2017 | 13:42:24 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| ENOI APARECIDA N. VILLAFRANCA | AG02093573 | GXZ4682 | 01/06/2017 | 13:41:04 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| ETEWALDO GONCALVES DOS REIS | AG01787392 | HCQ2094 | 21/05/2017 | 08:20:00 | Rua Rubi 626 | 5550 / 0 |
| EVERTON RICARDO DE OLIVEIRA | AG01787194 | HCU1057 | 21/05/2017 | 10:40:00 | Rua Rubi 458 | 5550 / 0 |
| EWERTON CARLOS DA SILVA | AG02092486 | HLT1257 | 30/05/2017 | 16:58:27 | Rua Goias 915 | 5541 / 2 |
| FABIO CARLOS GONCALVES MORAIS | AG02091589 | HAV1715 | 02/06/2017 | 22:43:53 | Avenida Parana 3560 | 5185 / 1 |
| FELIPE PEREIRA ALVES | AG02092249 | HNU7169 | 30/05/2017 | 16:48:43 | Rua Bahia 520 | 5487 / 0 |
| FERNANDO BENTO GONTIJO | AG01787176 | GYL4726 | 21/05/2017 | 10:35:00 | Rua Rubi 458 | 5550 / 0 |
| FERNANDO GERALDO DE OLIVEIRA | AG01787199 | HLA1716 | 21/05/2017 | 11:10:00 | Rua Rubi 470 | 5550 / 0 |
| FLAVIO CAPANEMA MATEUS | AG01860029 | OWK7034 | 03/06/2017 | 10:54:45 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 3 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FLAVIO GONCALVES DE CASTRO | AG02092005 | GWS4636 | 01/06/2017 | 19:00:37 | Avenida Parana 3560 | 5550 / 0 |
| GABRIELE LEILANE FERREIRA | AG01805224 | GXT2727 | 22/05/2017 | 18:43:00 | Avenida Antonio Neto 1111 | 5185 / 1 |
| GEICIANE MICHELE SILVA | AG02092010 | HLS0631 | 03/06/2017 | 18:15:07 | Avenida Parana 3271 | 5550 / 0 |
| GEISA GONTIJO GOMES | AG02093707 | DXE3779 | 01/06/2017 | 14:40:44 | Avenida Parana 3220 | 5550 / 0 |
| GERALDO MAGELA DA SILVA | AG02093572 | GXZ8777 | 01/06/2017 | 13:41:41 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| GERUSA MARIA GAMA | AG01794054 | OOV9947 | 19/05/2017 | 08:50:00 | Av Primeiro De Junho 428 | 5541 / 4 |
| GISELE AMARAL DE SOUZA | AG01860025 | HJW0375 | 02/06/2017 | 11:13:46 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume | 5550 / 0 |
| GIZELDA C SILVA A DE FREITAS | AG02092490 | PUD1558 | 30/05/2017 | 18:10:11 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 7633 / 2 |
| HELIO VASCONCELOS FILHO | AG02092487 | OWW6426 | 30/05/2017 | 17:01:17 | Rua Goias 945 | 5541 / 2 |
| ILDEU FERREIRA DINIZ | AG02093240 | HCU1609 | 03/06/2017 | 20:31:39 | Avenida Parana 3570 | 7234 / 0 |
| ILDEU VIRIATO DE SAO JOSE | AG01787193 | HHS4986 | 21/05/2017 | 10:36:00 | Rua Rubi 496 | 5550 / 0 |
| ISABEL RODRIGUES F. DA SILVA | AG01787188 | GLG8956 | 21/05/2017 | 10:34:00 | Rua Rubi 488 | 5550 / 0 |
| ITALO AUGUSTO DE ASSIS CARVALHO | AG02093451 | HGY8207 | 02/06/2017 | 18:22:47 | Avenida Parana 3569 | 5525 / 0 |
| IVAN LUIZ CECILIO | AG01787185 | HIP0035 | 21/05/2017 | 10:34:00 | Rua Rubi 496 | 5550 / 0 |
| IZAQUE FLORENTINO DE ALMEIDA | AG02093237 | HNU9850 | 30/05/2017 | 17:20:24 | Rua Santo Antonio 451 | 5550 / 0 |
| JESSICA DOS SANTOS ROMAO SILVA | AG02093937 | HEI3034 | 30/05/2017 | 12:10:57 | Rua Santo Antonio 432 | 5541 / 2 |
| JOAO BATISTA ESTEVES | AG02093932 | HIP5621 | 29/05/2017 | 11:14:17 | Rua Goias 325 | 5541 / 1 |
| JOAO CORREA | AG02093549 | PXP6749 | 29/05/2017 | 17:33:44 | Rua Dom Pedro Ii 127 | 5487 / 0 |
| JOSE GERALDO RODRIGUES | AG01787391 | HJZ1022 | 21/05/2017 | 08:18:00 | Rua Rubi 488 | 5550 / 0 |
| JOSE MARIA GONCALVES | AG01787178 | HGL2427 | 21/05/2017 | 10:31:00 | Rua Rubi 488 | 5550 / 0 |
| JOSE NARCISO PEREIRA | AG02091903 | GSM4100 | 31/05/2017 | 20:01:54 | Avenida Parana 3531 | 5541 / 1 |
| JOSE VICENTE VILAS BOAS | AG02093571 | PVS9176 | 01/06/2017 | 13:40:35 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| JOSEQUIAS MARTINS DOS SANTOS | AG02093581 | HHO1095 | 03/06/2017 | 18:25:55 | Avenida Parana 3529 | 5541 / 1 |
| JULIERME ALBERTO SOUZA | AG00504799 | HBN9353 | 26/05/2017 | 10:32:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 199 | 7633 / 2 |
| JULIO CESAR DE OLIVEIRA CASTRO | AG01787191 | GQM0829 | 21/05/2017 | 10:36:00 | Rua Rubi 470 | 5550 / 0 |
| JULIO CEZAR CAMPOS | AG01787179 | GRV6939 | 21/05/2017 | 10:31:00 | Rua Rubi 488 | 5550 / 0 |
| KAIQUE NASCIMENTO SILVA | AG02092264 | GTA2493 | 03/06/2017 | 18:22:26 | Rua Parana Sem Nume | 5541 / 1 |
| KARINE DE FREITAS MOURAO | AG02090765 | GUV1614 | 30/05/2017 | 11:15:24 | Rua Pernambuco Sem Nume | 6050 / 2 |
| KIMBERLY BORGES MARQUES | AG02091096 | GVU0468 | 01/06/2017 | 17:11:46 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 415 | 6530 / 0 |
| LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO | AG02090775 | GZK8233 | 02/06/2017 | 21:14:21 | Avenida Parana 3560 | 5550 / 0 |
| LEILA CRISTINA MORAES | AG02093556 | JGO8294 | 01/06/2017 | 11:09:57 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| LETICIA FERREIRA MATTOS | AG02091093 | GWS4152 | 31/05/2017 | 20:15:06 | Avenida Parana 3529 | 5550 / 0 |
| LIBERIO EUSTAQUIO PEREIRA | AG02093575 | GRY1927 | 01/06/2017 | 13:42:27 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| LORENA ALANA JACINTO BEIRIGO | AG02093235 | HFN0805 | 30/05/2017 | 10:37:31 | Rua Rio Grande Do Sul 781 | 5541 / 1 |
| LORENA LINHARES OLIVEIRA SILVA | AG02090772 | HGZ9559 | 01/06/2017 | 23:18:11 | Rua Parana 3731 | 7633 / 1 |
| LORENCO AGUIAR | AG02092250 | PUJ8585 | 30/05/2017 | 17:11:02 | Rua Pernambuco 50 | 5541 / 4 |
| LOURIVAL SOUZA SILVA | AG02091095 | GVS5434 | 01/06/2017 | 16:39:45 | Rua Rubi 66 | 5550 / 0 |
| LUANA APARECIDA MOREIRA AZEVEDO | AG02093810 | HFH0162 | 03/06/2017 | 21:21:32 | Avenida Parana 3531 | 5541 / 1 |
| LUCIANA MEDEIROS DINIZ | AG02090768 | HLA0231 | 30/05/2017 | 17:58:19 | Avenida Vinte E Um De Abril 374 | 7366 / 2 |
| LUCIANO DE BARROS | AG01787394 | GPX7906 | 21/05/2017 | 08:21:00 | Rua Rubi 470 | 5550 / 0 |
| LUCIENE APARECIDA DE MENDONCA | AG02092497 | PYQ4311 | 02/06/2017 | 10:46:06 | Rua 1 De Junho 278 | 7366 / 2 |
| LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA GONCALVES | AG01796397 | HFA1939 | 26/05/2017 | 08:25:00 | Rua Cambuci 371 | 7366 / 2 |
| MARCELO GONZAGA DE F ARAUJO | AG02093447 | OQC2901 | 30/05/2017 | 17:06:46 | Rua Monte Santo 567 | 5193 / 0 |
| MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS | AG01787177 | OQY9726 | 21/05/2017 | 10:30:00 | Rua Rubi 470 | 5550 / 0 |
| MARCIO EDERSON PEREIRA | AG02093449 | GVS6521 | 31/05/2017 | 19:56:47 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 1 |
| MARCIO SOUZA DAMASO | AG02092493 | HAX2504 | 01/06/2017 | 18:14:54 | Avenida Parana Sem Nume | 5541 / 1 |
| MARCOS ADENICIO SANTOS MOREIRA | AG02091091 | NYB0679 | 31/05/2017 | 09:25:39 | Avenida Getulio Vargas 120 | 7633 / 2 |
| MARCUS VINICIUS BATISTA | AG02092357 | GSZ3122 | 29/05/2017 | 15:27:21 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 665 | 5541 / 2 |
| MARIA DE FATIMA CAMPOS MENDES | AG02093579 | KNS3907 | 01/06/2017 | 12:25:54 | Avenida Parana 3691 | 7366 / 2 |
| MARIA DE LOURDES RODRIGUES | AG01787183 | HNA9042 | 21/05/2017 | 10:33:00 | Rua Rubi 470 | 5550 / 0 |
| MARIA HELENA BRITES | AG02091699 | GWG5080 | 31/05/2017 | 08:50:05 | Rua Minas Gerais Sem Nume | 6050 / 1 |
| MARIA HELENA PEREIRA RODRIGUES | AG02093552 | GXG6865 | 01/06/2017 | 11:04:07 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| MARIA MONICA DA COSTA | AG02093453 | GMW4528 | 03/06/2017 | 20:14:55 | Avenida Parana 3302 | 5550 / 0 |
| MARIA PEREIRA D´ASSUMPCAO | AG02093559 | GWS1352 | 01/06/2017 | 11:15:03 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| MARLON RODRIGUES DE CARVALHO | AG01794019 | GZN6905 | 25/05/2017 | 18:11:00 | Rua Itamarandiba 261 | 7366 / 2 |
| MARTA APARECIDA DOS SANTOS | AG02090771 | GPY2275 | 01/06/2017 | 22:15:39 | Avenida Parana 3302 | 5550 / 0 |
| MATEUS ANTONIO DE MELO | AG02093721 | GXM5093 | 01/06/2017 | 14:46:24 | Avenida Parana 3231 | 5550 / 0 |
| MAURO NOGUEIRA DA SILVA | AG02091087 | PYY4469 | 29/05/2017 | 11:55:16 | Avenida 7 De Setembro 1161 | 7633 / 2 |
| MAYRON HENRIQUE OLIVEIRA | AG01787387 | GUX4363 | 21/05/2017 | 08:15:00 | Rua Rubi 470 | 5550 / 0 |
| MIKAELLY VITORIA DA C. RODRIGUES | AG02092848 | GWS4448 | 01/06/2017 | 09:43:09 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 1199 | 5568 / 0 |
| MILTON ANGELO DOS SANTOS FILHO | AG02092494 | EQA7468 | 02/06/2017 | 09:52:52 | Avenida 1 De Junho 570 | 5541 / 7 |
| NATHAN DA SILVA SIQUEIRA | AG01794020 | OMH9324 | 26/05/2017 | 20:40:00 | Rua Moacir Jose Leite 100 | 5738 / 0 |
| NELSON DE OLIVEIRA ALVES | AG01787182 | OQI3430 | 21/05/2017 | 10:32:00 | Rua Rubi 458 | 5550 / 0 |
| NELSON GONCALVES | AG02092007 | GVW3334 | 03/06/2017 | 10:54:43 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 3 |
| ODIRLEY MAGNO ALVES | AG02093239 | GTP7869 | 30/05/2017 | 17:23:11 | Rua Santo Antonio 451 | 5550 / 0 |
| PATRICIA FERNANDES PACHECO | AG01860026 | PVD6146 | 02/06/2017 | 11:32:32 | Rua Goias 1380 | 5550 / 0 |
| PAULO SERGIO DA SILVA | AG01860024 | MTG3301 | 01/06/2017 | 11:08:43 | Rua Cel Joao Notini 31 | 5550 / 0 |
| PFEIFER C SIDERURGICOS LTDA | AG01860027 | HOE9791 | 02/06/2017 | 12:09:03 | Avenida Primeiro De Junho 771 | 5550 / 0 |
| PIERRE EUSTAQUIO VASCONCELOS | AG00504796 | GZD9386 | 17/05/2017 | 15:05:00 | Rua Sao Paulo 988 | 7633 / 1 |
| RAFAEL DA SILVA RODRIGUES | AG01794018 | CCM7726 | 25/05/2017 | 17:00:00 | Rua Primeiro De Junho Com Minas Gerais Sn | 6050 / 1 |
| RANYERI DOS SANTOS | AG00504798 | GPT9257 | 27/05/2017 | 15:48:00 | Avenida Primeiro De Junho 15 | 5720 / 0 |
| RENATO ARMANDO DE OLIVEIRA | AG01787396 | OBO9080 | 21/05/2017 | 08:22:00 | Rua Rubi 458 | 5550 / 0 |
| RENILTON PEREIRA DA SILVA | AG01787181 | GRY0617 | 21/05/2017 | 10:32:00 | Rua Rubi 488 | 5550 / 0 |
| REUDER MARCOS SANTANA | AG02092191 | PUX3064 | 02/06/2017 | 11:14:27 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume | 5550 / 0 |
| RICARDO TAVARES | AG02093555 | GTC1225 | 01/06/2017 | 11:08:21 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| RODRIGO ARAUJO FERNANDES | AG02093574 | GOI2904 | 01/06/2017 | 13:42:21 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| RONALDO DE ALCANTARA BARBOSA | AG01787190 | HMP5600 | 21/05/2017 | 10:35:00 | Rua Rubi 458 | 5550 / 0 |
| RONALDO DIAS DOS REIS | AG02093560 | HMQ7842 | 01/06/2017 | 12:20:19 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 3 |
| ROSANGELA APARECIDA DO CARMO | AG02093577 | JEL9315 | 01/06/2017 | 13:44:34 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| ROSANGELA MARIA DA COSTA COIMBRA | AG01860013 | EDS9108 | 29/05/2017 | 10:46:36 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 884 | 5568 / 0 |
| ROSANGELA T. DOS SANTOS SILVA | AG01860021 | GOJ7076 | 01/06/2017 | 10:48:29 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5568 / 0 |
| SAMUEL MATIAS DE MACEDO | AG02093554 | HDT8290 | 01/06/2017 | 11:06:55 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| SANDRA REGINA DE PAULA VITOR | AG02090770 | HJR0107 | 31/05/2017 | 17:08:13 | Rua Pernambuco Sem Nume | 7366 / 2 |
| SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS | AG01787180 | MOB8940 | 21/05/2017 | 10:31:00 | Rua Rubi 470 | 5550 / 0 |
| SILVANIA BICALHO DE M.E OLIVEIRA | AG01796340 | HDX6347 | 26/05/2017 | 19:30:00 | Rua Goias 3911 | 7633 / 1 |
| SILVIA MARIA ALVES CAMILO | AG01860016 | GPR3155 | 29/05/2017 | 12:27:53 | Rua Rio De Janeiro 392 | 5541 / 2 |
| SIMONE GOMES DE ALCANTARA | AG02092256 | LNR0303 | 02/06/2017 | 14:45:02 | Rua Pernambuco 1211 | 5509 / 0 |
| SOLANGE AUXILIADORA DE MATOS | AG02092484 | LCV3711 | 30/05/2017 | 16:47:46 | Rua Goias 900 | 5541 / 2 |
| SORAIA ROSA SEVERINO | AG01860018 | GVO3169 | 30/05/2017 | 10:51:33 | Rua Mato Grosso 450 | 5541 / 2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| STHEFANIE BASILIO M. DA SILVA | AG01787195 | HDD6787 | 21/05/2017 | 11:01:00 | Rua Rubi 458 | 5550 / 0 |
| SUELHA MAIZA MEDEIROS | AG01793554 | HBY6429 | 21/05/2017 | 04:20:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 865 | 5380 / 0 |
| THAYS CRISTINA A DE FIGUEIREDO | AG02093576 | GWH0514 | 01/06/2017 | 13:43:27 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| THIAGO ARRUDA PEDROSAME | AG01796343 | GXA1355 | 26/05/2017 | 17:50:00 | Rua Mato Grosso Com Pernambuco Sn | 7633 / 1 |
| THIAGO MALDONADO RODRIGUES | AG02093569 | HCU1536 | 01/06/2017 | 13:07:45 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| TIAGO DE OLIVEIRA VITO | AG02093551 | GXW2772 | 01/06/2017 | 11:03:21 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 3 |
| TIAGO DE PAULA SILVA | AG02091587 | HMR5663 | 02/06/2017 | 19:18:28 | Rua Espirito Santo 252 | 7633 / 1 |
| VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA | AG02091904 | GUG9658 | 31/05/2017 | 21:03:51 | Avenida Parana 3350 | 5550 / 0 |
| VANDERLEI APARECIDO RIBEIRO | AG02091700 | GSE3529 | 31/05/2017 | 10:00:05 | Avenida Parana 730 | 5487 / 0 |
| VANDERLEI CAPANEMA | AG01860030 | PZF1952 | 03/06/2017 | 10:56:51 | Avenida Parana 3560 | 5541 / 3 |
| VANESSA ALVES MARINHO SANTOS | AG02091090 | HLA5409 | 31/05/2017 | 09:20:00 | Avenida Getulio Vargas 120 | 7633 / 2 |
| VANUSA BERNARDES DOS SANTOS | AG02093234 | HLS0966 | 30/05/2017 | 10:37:44 | Rua Rio Grande Do Sul 744 | 5541 / 1 |
| VITOR HENRIQUE FERREIRA | AG01860015 | HAM3823 | 29/05/2017 | 12:06:56 | Rua Rio De Janeiro 217 | 5541 / 2 |
| WAGNER MAURO RIBEIRO | AG02092251 | EUX7606 | 30/05/2017 | 17:29:01 | Rua Rio De Janeiro 434 | 5509 / 0 |
| WANDHELIO FERREIRA DE SOUZA | AG02093803 | HGZ3514 | 02/06/2017 | 20:24:35 | Avenida Parana 3391 | 5185 / 2 |
| WELLINGTON MORAIS DA MOTA | AG02093236 | GYW2610 | 30/05/2017 | 15:29:23 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 4 |
| WEMERSON SALVINO MARCAL | AG01805223 | HBH6318 | 22/05/2017 | 18:40:00 | Avenida Antonio Neto 1111 | 5185 / 1 |
| WILHAN OLIVEIRA DINIZ | AG02093578 | JEB4614 | 01/06/2017 | 13:45:41 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| WILLIAMBERG MORATO GUIMARES | AG02093564 | AOM6334 | 01/06/2017 | 12:32:01 | Avenida Parana 3560 | 5509 / 0 |
| WLADIMIR HENRIQUE DE A. MELO | AG02092252 | MWX4898 | 30/05/2017 | 18:26:08 | Rua Goias Sem Nume | 5452 / 2 |
| YURI PEREIRA MARINHO | AG02092485 | GOW3700 | 30/05/2017 | 16:53:41 | Rua Goias 916 | 5541 / 2 |

Divinopolis 12 de junho de 2017

***WALDO MARTINHO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5BD68772

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2017

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE SAÚDE**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de junho de 2017.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO**
No. de vagas: 02

| Class. | Nome Do Candidato | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Notal Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19º | Elisabete Costa Ferreira | 673000392 | 23/08/1968 | 26 | - | - | - | 26 |
| 20º | Livia Machado Silva Lopes | 673005221 | 10/02/1982 | 26 | - | - | - | 26 |

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO - PSF**
No. de vagas: 03

| Class. | Nome Do Candidato | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Notal Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9º | Ednéia Lopes Da Silva | 673000498 | 19/01/1979 | 29 | - | - | - | 29 |

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL**
No. de vagas: 08

| Class. | Nome Do Candidato | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Notal Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8º | Fernanda Nicoly Pereira Alaca | 673007021 | 18/11/1992 | 26 | - | - | - | 26 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**62BFF809

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **13 a 21 de junho de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de Junho de 2017

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Nível : SUPERIOR Cargo: MÉDICO- PSF**
No. de vagas: 04

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19º | Letícia Barbosa Vargas | 673009113 | 16/08/1977 | 26 | - | - | - | 26 |
| 20º | Fernando Monteiro Barbosa | 673007862 | 21/08/1985 | 26 | - | - | - | 26 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**C5B52DAA

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2017**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de junho de 2017.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA**
Nº. de vagas: 05

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 75º | Mariana Pereira Da Silva | 673007015 | 17/08/1987 | 23 | - | - | - | 23 |
| 76º | John David Moraes Corrêa | 673003068 | 22/01/1982 | 23 | - | - | - | 23 |
| 77º | Gislene Megres De Souza Quintino | 673008642 | 23/11/1968 | 23 | - | - | - | 23 |
| 78º | Monica Machado Custodio De Bem | 673004981 | 18/01/1982 | 23 | - | - | - | 23 |
| 79º | Vanessa Faria De Oliveira | 673006977 | 01/03/1991 | 23 | - | - | - | 23 |
| 80º | Leda Aparecida Souza Fonseca | 673006283 | 22/01/1967 | 23 | - | - | - | 23 |
| 81º | Lays Margarida Rosa De Lima | 673009410 | 04/01/1996 | 23 | - | - | - | 23 |
| 82º | Dayane Fernandes de Almeida e Oliveira | 673002355 | 03/04/1990 | 23 | - | - | - | 23 |
| 83º | Joyce Paulino Teixeira Rabelo | 673008280 | 20/04/1985 | 23 | - | - | - | 23 |

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – Geografia**
Nº de vagas: 01

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09º | Daniel Estevão Da Fonseca | 673009521 | 29/10/1990 | 25 | - | - | - | 25 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**D8A3F52E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
### LEI COMPLEMENTAR N.º 052/2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LC 029/2011 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO", E NA LC 005/2005 QUE "INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o povo do município de São Gonçalo do Rio Preto – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Ficam alterados os padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo descritos no anexo II da Lei Complementar n. 029/2011, do Artigo 40, Quadro de Provimento Efetivo; III – Grupo de Nível Fundamental de Escolaridade – NF, IV- Grupo de Nível Elementar de Escolaridade-NE, passando a vigorar conforme abaixo especificado:

**III – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE – NF**
**Nova tabela:**

| Denominação dos Cargos | Código de Classe | N. de Cargos | Simb. de Venc. | Padrões de Vencimento | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | NÍVEL I | NÍVEL II | NÍVEL III |
| Auxiliar de administração | NF – 01 | 15 | P | P 47 a P 54 | P 55 a P 57 | P 58 a P 60 |
| Auxiliar de Biblioteca | NF – 02 | 03 | P | P 47 a P 54 | P 55 a P 57 | P 58 a P 60 |
| Auxiliar de Contabilidade | NF – 03 | 03 | P | P 47 a P 54 | P 55 a P 57 | P 58 a P 60 |
| Auxiliar de Tributação | NF – 04 | 02 | P | P 47 a P 54 | P 55 a P 57 | P 58 a P 60 |

**IV – GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE – NE**
**Nova tabela:**

| Denominação dos Cargos | Código de Classe | N. de Cargos | Simb. de Venc. | Padrões de Vencimento | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | NÍVEL I | NÍVEL II | NÍVEL III |
| Motorista | NE – 13 | 35 | P | P 47 a P 54 | P 55 a P 57 | P 58 a P 60 |
| Operador de Maquina leve | NE – 14 | 04 | P | P 47 a P 54 | P 55 a P 57 | P 58 a P 60 |
| Operador de Máquina pesada | NE– 15 | 05 | P | P 47 a P 54 | P 55 a P 57 | P 58 a P 60 |
| Pedreiro | NE – 16 | 15 | P | P 47 a P 54 | P 55 a P 57 | P 58 a P 60 |
| Eletricista | NE – 17 | 02 | P | P 47 a P 54 | P 55 a P 57 | P 58 a P 60 |

**Parágrafo Único**: Os cargos que tratam na tabela acima ficam progredidos horizontalmente, para o P 47, relativo ao nível I, ou P 55, relativo ao nível II, ou P 58, relativo ao Nível III.
**Art. 2º -** Ficam alterados os padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo descritos no anexo II, Lei Complementar n. 005/2005, do Artigo 30; Quadro de Provimento Efetivo; II – Grupo de Nível Médio de Escolaridade – NM e III – Grupo de Nível de Fundamental de Escolaridade – NF, passando a vigorar conforme abaixo especificado:

**II – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM**
**Nova tabela:**

| Denominação dos Cargos | Código de Classe | N. de Cargos | Simb. de Venc. | Padrões de Vencimento | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | NÍVEL I | NÍVEL II | NÍVEL III |
| Técnico em Enfermagem | NMS – 01 | 04 | P | P 47 a P 54 | P 55 a P 57 | P 58 a P 60 |

**III – GRUPO DE NIVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE - NF**
**Nova tabela:**

| Denominação dos Cargos | Código de Classe | N. de Cargos | Simb. de Venc. | Padrões de Vencimento | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | NÍVEL I | NÍVEL II | NÍVEL III |
| Auxiliar de Enfermagem | NFS – 04 | 15 | P | P 47 a P 54 | P 55 a P 57 | P 58 a P 60 |

**Parágrafo Único**: Os cargos que tratam na tabela ficam progredidos horizontalmente, para o P 47, no nível I, ou P 55, para o nível II, ou P 58, para o Nível III.

**Art. 3-** Ficam revogados todos os dispositivos em contrário.

**Art. 4-**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Maio de 2017.

São Gonçalo do Rio Preto, 29 de maio de 2017.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

**Publicado por:**
Hugo Joélcio de Souza
**Código Identificador:**F9230810

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 20/2017

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, em vista do parecer jurídico emitido pela doutra procuradoria jurídica municipal bem como do parecer técnico emitido pela controladoria interna municipal do processo licitatório autuado sob o nº 075/2017, Pregão Presencial nº 020/2017, cujo objeto trata-se da prestação de serviço de transporte em veículo com inclusão de veículos, motorista e combustível para transporte de passageiros que fazem hemodiálise em outra municipalidade e em eventuais viagens realizadas pela Secretaria de Assistência Social, houve por bem deliberar vencedora a empresa **RBN TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ nº 66.195.801.0001-68, com sede à Avenida João Pinheiro, nº 5033, Bairro Europeu em Caeté/MG, neste instrumento representado por Sergio Magalhães de Andrade, ***HOMOLOGANDO*** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura da Tomada de Preços em tela.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Prestação de Serviços de Transporte em Veículo com capacidade mínima de 15 lugares, incluso motorista e combustível nos endereços declinados no Anexo I do Edital 020/2017. | Unidade | 108 | 450,00 | 48.600,00 | RBN |
| 02 | Prestação de Serviços de Transporte em veículo com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares com banheiro, armazenamento de água gelada, incluso motorista e combustível, em utilização nas eventuais viagens da Secretaria de Assistência Social. | KM ( 1km rodado) | 2.230 | 8,00 | 17.840,00 | RBN |

Nova União, 12 de junho de 2017.

*AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kênia Cristina Aguiar
**Código Identificador:**6444E5FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**CONTRATO 016/2017**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, Inscrição Estadual 378768506.00-26, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.XXX-61; e a empresa **FIBRAV FIBRA DE VIDRO DE LAMBARI LTDA**, **CNPJ 20.688.495/0001-09,** a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Oswaldo Luiz de Biaso**, portador do RG nº M-5.XXX.324 SSP/MG e CPF nº 237.XXX.XXX-91, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 031/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 021/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal n° 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento e instalação de um reservatório elevado com capacidade de 30 m³ (trinta metros cúbicos), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo VII.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.1.** Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos parte integrantes deste contrato.

**2.1.2.** O Contrato deverá ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser cedido ou transferido para outrem, exceto por motivos de força maior ou caso fortuito, após prévia anuência do CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelos ônus e perfeição técnica do serviço.

**2.1.3. A Contratada oferecerá, dentro de até 05(cinco) dias úteis, após a data da assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para que, só então, possa ser iniciada a efetiva prestação do serviço.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto da CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.1.1.** O Engenheiro da CONTRATANTE, Sr. Álvaro Fernandes Penedo, atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

**3.1.2.** Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

**3.1.3.** A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

**3.2.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Fica o valor da contratação ajustado em **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil Reais).**

**4.1.1.** Fica ajustado o preço discriminado abaixo:

| Item | Cód. | Quant. | Unid. | Descrição | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | 2612 | 01 | Un | Reservatório Elevado 30 m³ | R$ 125.000,00 | R$ 125.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | **R$ 125.000,00** | |

**4.2.** O pagamento será efetuado, por meio de depósito ou transferência bancária para a agência e conta indicadas na Proposta Comercial, após a devida comprovação da prestação dos serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 5 (cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº. 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00, mediante consulta das Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa do INSS, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**4.4.** Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

**4.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pela dotação orçamentária: **03.01.01.17.511.0031.1.106.4.4.90.52.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência deste Instrumento será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste Contrato.

**6.2.** A duração deste Contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1.** São obrigações das partes:

**7.2.** Da CONTRATANTE:

**7.2.1.** Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

**7.2.2.** Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de realização do serviço, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

**7.2.3.** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**7.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

**7.2.5.** Rejeitar os serviços que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

**7.2.6.** Solicitar reparação dos serviços rejeitados mediante comunicação a ser feita pelo Setor Competente.

**7.3.** Da CONTRATADA:

**7.3.1.** Promover a realização dos serviços nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

**7.3.2.** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

**7.3.3.** Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos serviços executados.

**7.3.4.** Refazer, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela CONTRATANTE.

**7.3.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor solicitante quanto à execução dos serviços, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.6.** Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da realização dos serviços à CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.7.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATNTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

**7.3.8.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**7.3.09.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.3.10.** Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à realização dos serviços.

**7.3.11.** Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Pela inexecução das condições deste Instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**8.1.2.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**8.1.3.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**8.1.4.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.5.** As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO**

**9.1 -** Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**9.2** - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei 8.666/93, no que couber.

**9.3** - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 06 de junho de 2017.

***JOÃO RODRIGO DOS REIS***
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

***OSWALDO LUIZ DE BIASO***
FIBRAV Fibra de Vidro de Lambari LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**B28FB1A3

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2017**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.XXX-61; e a empresa **MPM - COMÉRCIO E DISTRIBUICÃO EIRELI – EPP, CNPJ 26.589.342/0001-**82, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada por **Pâmela Sobral Bueno de Godoy**, portadora do RG nº 43.XXX.834-0 e CPF 319.XXX.418-92, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 032/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2017, Registro de Preços nº 013/2017**,** do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal n° 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de lacres de segurança, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII do Edital.

**1.2.** Os produtos fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos parte integrantes deste documento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O **Prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis**, contadas após emissão da data da Ordem de Fornecimento**.**

**2.2.** As entregas serão realizadas no Almoxarifado da ADMINISTRAÇÃO, na Rua Paulo Grandinetti Viola, 119, Silvestrini, CEP 37.480-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) as 16 (dezesseis) horas, correndo por conta da DETENTORA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.1.** Caso haja a necessidade de entrega em outro local, constará na respectiva Ordem de Fornecimento

**2.2.2.** O quantitativo descrito no item 4.1.1 é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento, a data e o horário para o fornecimento será comunicado pelo Setor Solicitante da ADMINISTRAÇÃO através da Ordem de Fornecimento que será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a empresa fornecedora estar devidamente preparada para tal fornecimento previsto nas especificações dos itens.

**2.2.3. A MÃO DE OBRA REFERENTE À DESCARGA DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO CABENDO AO SAAE DISPONIBILIZAR SEU PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO.**

**2.3.** O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**2.4.** Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2.5.** A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

**2.6.** Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

**2.7.** Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**2.8.** Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

**2.9.** A sequência de numeração será indicada na respectiva ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Materiais, Patrimônio e Transporte da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.1.1.** O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

**3.1.2.** Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

**3.1.3.** A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

**3.2.** A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Fica estimado o valor da contratação em **R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta Reais)**

**4.1.1.** Ficam registrados os preços discriminados abaixo:

| Item | Unidade | Cód. | Qtd. | Descrição | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Un | 1928 | 2000 | Lacre tipo manivela em zamac metálico, com acabamento em EPÓXI azul, numerado sequencialmente e com a inscrição SAAE LAMBARI, contendo CORDOALHA DE AÇO com sete 7 (sete) fios - diâmetro de 1,50 mm - comprimento de 15cm e chaveta em aço para lacração. | METALACRE | R$ 0,87 | R$ 1.740,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Características:** Aplicado passando a cordoalha pelos acessos existentes no material a ser lacrado e, posteriormente,pelo furo existente no corpo do lacre, atravessando-o e ajustando a gosto. Por fim, com o giro da chaveta de aço no sentido horário, ocorre a ruptura da mesma, lacrando, desta forma, o elemento. | | | |
| **02** | Un | 1929 | 2000 | Lacre tipo manivela em zamac metálico, com acabamento em EPÓXI vermelho, numerado sequencialmente e com a inscrição SAAE LAMBARI, contendo CORDOALHA DE AÇO com sete 7 (sete) fios - diâmetro de 1,50 mm - comprimento de 15cm e chaveta em aço para lacração. **Características:** Aplicado passando a cordoalha pelos acessos existentes no material a ser lacrado e, posteriormente,pelo furo existente no corpo do lacre, atravessando-o e ajustando a gosto. Por fim, com o giro da chaveta de aço no sentido horário, ocorre a ruptura da mesma, lacrando, desta forma, o elemento. | METALACRE | R$ 0,87 | R$ 1.740,00 |

**4.2.** Os pagamentos serão efetuados pelo setor competente do SAAE de Lambari-MG, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis.

**4.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**4.4.** Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

**4.5.** Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pela dotação orçamentária: **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1.** São obrigações das partes:

**7.2.** Da ADMINISTRAÇÃO:

**7.2.1.** Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

**7.2.2.** Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

**7.2.3.** Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

**7.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

**7.2.5.** Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

**7.2.6.** Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento de Saúde.

**7.3.** Da DETENTORA:

**7.3.1.** Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

**7.3.2.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.3.** Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos produtos fornecidos.

**7.3.4.** Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.5.** Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.7.** Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.8.** Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.9.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**7.3.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.3.11.** Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.

**7.3.12.** Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;
II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**8.1.2.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**8.1.3.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**8.1.4.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.5.** As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 02 de junho de 2017.

***JOÃO RODRIGO DOS REIS***
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto
Administração

***PÂMELA SOBRAL BUENO DE GODOY***
MPM - Comércio e Distribuicão EIRELI – EPP
Detentora

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**181334A9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2017**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.XXX-61; e a empresa **BH BOBINAS EIRELI - EPP**, **CNPJ 24.899.419/0001-95**, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada pelo **Sr. Alberto Henrique Castro Machado**, portador RG nº M-432.XXX PC/MG e CPF 199.XXX.XXX-72, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 033/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2017, Registro de Preços nº 014/2017**,** do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal n° 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de formulários de conta de água e esgoto em forma de bobinas para impressora portátil, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII.

**1.2.** Os produtos fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos parte integrantes deste documento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O **Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias**, contadas após a data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA**.**

**2.2.** As entregas serão realizadas no Almoxarifado da ADMINISTRAÇÃO, na Rua Paulo Grandinetti Viola, 119, Silvestrini, CEP 37.480-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) as 16 (dezesseis) horas, correndo por conta da DETENTORA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
**2.2.1.** Caso haja a necessidade de entrega em outro local, constará na respectiva Ordem de Fornecimento

**2.2.2.** O quantitativo descrito no item 4.1.1 é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento, a data e o horário para o fornecimento será comunicado pelo Setor Solicitante da ADMINISTRAÇÃO através da Ordem de Fornecimento que será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a empresa fornecedora estar devidamente preparada para tal fornecimento previsto nas especificações dos itens.

**2.2.3. A MÃO DE OBRA REFERENTE À DESCARGA DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO CABENDO AO SAAE DISPONIBILIZAR SEU PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO.**

**2.3.** O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**2.4.** Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2.5.** A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.
**2.6.** Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

**2.7.** Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**2.8.** Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Materiais, Patrimônio e Transporte da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.1.1.** O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

**3.1.2.** Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

**3.1.3.** A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

**3.2.** A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Fica estimado o valor da contratação em **R$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco Reais)**

**4.1.1.** Ficam registrados os preços discriminados abaixo:

| Item | Unidade | Cód. | Qtd. | Descrição | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Un | 368 | 1500 | **Formulário de conta de água e esgoto em forma de BOBINAS para impressora portátil, com as seguintes especificações:**<br>a) Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2<br>b) Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ-520<br>c) Impressão na frente com tinta termo resistente<br>d)Impressão fluxográfica<br>e) Tamanho da conta: 100 x 235 mm<br>f)Serrilha do canhoto a 181mm e serrilhano final da conta (235mm)<br>g) Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo de 26 mm<br>h) 100 contas (formulários) por bobina<br>i) Até4 cores -frente e verso<br>j) Modelo similar em anexo | BH BOBINAS | R$ 7,53 | R$ 11.295,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 11.295,00** |

**4.2.** Os pagamentos serão efetuados pelo setor competente do SAAE de Lambari-MG, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis.

**4.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**4.4.** Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

**4.5.** Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pela dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1.** São obrigações das partes:

**7.2.** Da ADMINISTRAÇÃO:

**7.2.1.** Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

**7.2.2.** Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

**7.2.3.** Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

**7.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

**7.2.5.** Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

**7.2.6.** Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento de Saúde.

**7.3.** Da DETENTORA:

**7.3.1.** Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

**7.3.2.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.3.** Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos produtos fornecidos.

**7.3.4.** Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.5.** Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.7.** Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.8.** Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.9.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**7.3.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.3.11.** Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.

**7.3.12.** Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**8.1.2.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**8.1.3.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**8.1.4.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.5.** As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 07 de junho de 2017.

***JOÃO RODRIGO DOS REIS***
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto
Administração

***ALBERTO HENRIQUE CASTRO MACHADO***
BH Bobinas EIRELI - EPP
Detentora

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**14BBBDA3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2017**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, Inscrição Estadual 378768506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.XXX-61; e a empresa **MORAES E MORAES LTDA. EPP**, **CNPJ 17.955.873/0001-50**, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Marcelino Ribeiro de Moraes**, portador RG nº 056.XXX.775 SSP/RJ e CPF 450.XXX.XXX-72resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 034/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017, Registro de Preços nº 015/2017**,** do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal n° 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de construção e pintura, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

**1.2.** Os produtos fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos parte integrantes deste documento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O **Prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias**, contadas após a data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA**.**
**2.2.** As entregas serão realizadas no Almoxarifado da ADMINISTRAÇÃO, na Rua Paulo Grandinetti Viola, 119, Silvestrini, CEP 37.480-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) as 16 (dezesseis) horas, correndo por conta da DETENTORA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.1.** Caso haja a necessidade de entrega em outro local, constará na respectiva Ordem de Fornecimento

**2.2.2.** O quantitativo descrito no item 4.1.1 é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento, a data e o horário para o fornecimento será comunicado pelo Setor Solicitante da ADMINISTRAÇÃO através da Ordem de Fornecimento que será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a empresa fornecedora estar devidamente preparada para tal fornecimento previsto nas especificações dos itens.

**2.2.3. A MÃO DE OBRA REFERENTE À DESCARGA DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO CABENDO AO SAAE DISPONIBILIZAR SEU PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO.**

**2.3.** O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**2.4.** Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2.5.** A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

**2.6.** Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

**2.7.** Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**2.8.** Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

**2.9.** A sequência de numeração será indicada na respectiva ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Materiais, Patrimônio e Transporte da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.1.1.** O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

**3.1.2.** Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

**3.1.3.** A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

**3.2.** A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Fica estimado o valor da contratação em **R$ 39.557,60 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete Reis e sessenta Centavos).**

**4.1.1.** Ficam registrados os preços discriminados abaixo:

| Item | Unidade | Cód. | Qtd. | Descrição | Marca | Unitário (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | M³ | 319 | 100 | Areia Média | MEIRELE | 60,00 | 6.000,00 |
| **02** | Un | 320 | 400 | Cimento Portland CP II-E-32, para construção civil, atende aos requisitos técnicos da NBR 11578. Saco de 50 Kg. | HOLCIM | 23,00 | R$ 9.200,00 |
| **03** | M³ | 321 | 25 | Brita 1 | INCOPE | 118,00 | R$ 2.950,00 |
| **04** | M² | 323 | 50 | Cerâmica esmaltada base branca (piso - 1ª linha) | LANZI | 35,00 | 1.750,00 |
| **05** | Un | 324 | 15000 | Tijolo Maciço | BARLETA | 0,28 | 4.200,00 |
| **06** | Un | 325 | 1000 | Tijolo Furado 10x20x20 | BARLETA | 0,57 | 570,00 |
| **07** | Un | 334 | 50 | Telha de Fibrocimento ondulada 1,10 x 2,44m e=5mm | ETERNIT | 49,00 | 2.450,00 |
| **12** | M³ | 837 | 15 | Brita 2 | INCOPE | 118,00 | 1.770,00 |
| **13** | Un | 838 | 200 | Cal hidratada CH-III, cal dolomítica de alta qualidade, atende aos requisitos técnicos da norma ABNT 7175, para a preparação de diversos tipos de argamassas por sua ação como aglomerante e plastificante. Composto de hidróxidos de cálcio de magnésio. Sacos de 20 kg. | ITAU | 10,80 | 2.160,00 |
| 14 | Un | 1026 | 03 | DILUENTE MULTI USO (thinner) para diluição de tintas sintéticas, esmaltes e primers, indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes auxiliando o alastramento e nivelamento a película. Composto principalmente por uma mistura de alcoóis, cetonas e hidrocarbonetos alifáticos, conforme NBR 11.702 da ABNT Embalagem 5 L | AUDI | 10,80 | 32,40 |
| 15 | Un | 1027 | 10 | Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, mesmo que já tenham sido pintados anteriormente. Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, pisos comerciais, áreas de recreação. Tem grande poder de cobertura e alta durabilidade. Resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries, quando aplicada sobre superfícies corretamente preparadas e conservadas. Diluição em água. Secagem: Ao toque: 2 horas. Entre demãos: 4 horas. Final: 12 horas. Embalagem: Lata - 18L Cor: Azul | CORAL | 205,00 | 2.050,00 |
| **17** | M | 1335 | 60 | Tábua de pinho 15cm | MADEBENE | 3,00 | 180,00 |
| **18** | M | 1337 | 60 | Tábua de pinho 20cm | MADEBENE | 4,00 | 240,00 |
| **19** | M | 1338 | 90 | Tábua de pinho 25cm | MADEBENE | 5,30 | 477,00 |
| **20** | M | 1339 | 90 | Tábua de pinho 30cm | MADEBENE | 6,20 | 558,00 |
| **22** | M | 1489 | 100 | Sarrafo de pinho 10 x 2,5cm | MADEBENE | 0,98 | 98,00 |
| **23** | M | 1878 | 80 | Caibro 5 x 6cm – cambará | MADEBENE | 6,50 | 520,00 |
| **24** | Un | 1880 | 15 | Ferro 1/2 CA50 (barra de 12m) | GERDAU | 46,00 | 690,00 |
| **25** | Un | 1881 | 20 | Ferro 1/4 CA50 (barra de 12m) | GERDAU | 13,20 | 264,00 |
| **26** | Un | 1882 | 25 | Ferro 4.2 CA60 (barra de 12m) | GERDAU | 6,20 | 155,00 |
| **27** | Un | 1883 | 20 | Ferro 5.0 CA60 (barra de 12m) | GERDAU | 8,70 | 174,00 |
| **28** | M³ | 1885 | 03 | Pedra de Mão | INCOPE | 118,00 | 354,00 |
| **29** | M | 1886 | 100 | Ripa - cambará | MADEBENE | 1,85 | 185,00 |
| **30** | M | 1888 | 40 | Viga em madeira de lei 5 x 15cm | MADEBENE | 14,30 | 572,00 |
| 31 | Un | 1985 | 05 | Tinta acrílica para paredes exteriores. Secagem: Entre demãos: 4 horas Ao toque: 2 horas. Final: 12 horas. Embalagem: Lata - 18L Rendimento médio: 300m² Cor: branco neve | CORAL | 262,00 | 1.310,00 |
| 32 | Un | 1986 | 03 | Esmalte sintético com brilho. Secagem Ao toque: 1 a 4 horas. Entre demãos: 8 a 12 horas. Final: 24 horas. Galão 3,6 L Rendimento médio: 40m² a 55m² / demão. Cor: branco | CORAL | 85,00 | 255,00 |
| 33 | Un | 1987 | 02 | Selador Acrílico para 1ª pintura. Embalagem: Lata – 18L | CORAL | 115,00 | 230,00 |
| 36 | Un | 1990 | 02 | Pincel (trincha) para pintura em parede para tintas acrílicas a látex, tam. 1 1/2'' | TIGRE | 6,50 | 13,00 |
| 37 | Un | 1991 | 04 | Pincel (trincha) para pintura em parede para tintas acrílicas a látex, tam. 2 1/2'' | TIGRE | 7,30 | 29,20 |
| 38 | Un | 1992 | 04 | Pincel (trincha) para pintura em parede para tintas acrílicas a látex, tam. 3 1/2'' | TIGRE | 11,80 | 47,20 |
| 39 | Un | 1993 | 02 | Pincel (trincha) para pintura em parede para tintas acrílicas a látex, tam. 4'' | TIGRE | 18,00 | 36,00 |
| 41 | Un | 1995 | 06 | **Escova Manual Aço 19x6mm Fio 0,40mm** | TIGRE | 6,30 | 37,80 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 39.557,60** | |

**4.2.** Os pagamentos serão efetuados pelo setor competente do SAAE de Lambari-MG, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis.

**4.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**4.4.** Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

**4.5.** Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pela dotação orçamentária:
**03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1.** São obrigações das partes:

**7.2.** Da ADMINISTRAÇÃO:

**7.2.1.** Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

**7.2.2.** Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

**7.2.3.** Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

**7.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

**7.2.5.** Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

**7.2.6.** Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento de Saúde.

**7.3.** Da DETENTORA:

**7.3.1.** Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

**7.3.2.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.3.** Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos produtos fornecidos.

**7.3.4.** Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.5.** Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.7.** Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.8.** Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.9.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**7.3.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.3.11.** Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.

**7.3.12.** Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**8.1.2.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**8.1.3.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**8.1.4.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.5.** As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 08 de junho de 2017.

***JOÃO RODRIGO DOS REIS***
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto
Administração

***ANTÔNIO MARCELINO RIBEIRO DE MORAES***
Moraes e Moraes LTDA - EPP
Detentora

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**B85CECDC

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2017**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, Inscrição Estadual 378768506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.XXX-61; e a empresa **LUIS CARLOS CRABI – EPP**, **CNPJ 05.556.039/0001-03**,a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada pelo **Sr. Luís Carlos Crabi**, portador RG nº M-4.XXX.798 SSP/MG e CPF 571.XXX.XXX-72, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 034/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017, Registro de Preços nº 015/2017**,** do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal n° 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de construção e pintura, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

**1.2.** Os produtos fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos parte integrantes deste documento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O **Prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias**, contadas após a data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA**.**

**2.2.** As entregas serão realizadas no Almoxarifado da ADMINISTRAÇÃO, na Rua Paulo Grandinetti Viola, 119, Silvestrini, CEP 37.480-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) as 16 (dezesseis) horas, correndo por conta da DETENTORA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.1.** Caso haja a necessidade de entrega em outro local, constará na respectiva Ordem de Fornecimento

**2.2.2.** O quantitativo descrito no item 4.1.1 é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento, a data e o horário para o fornecimento será comunicado pelo Setor Solicitante da ADMINISTRAÇÃO através da Ordem de Fornecimento que será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a empresa fornecedora estar devidamente preparada para tal fornecimento previsto nas especificações dos itens.

**2.2.3. A MÃO DE OBRA REFERENTE À DESCARGA DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO CABENDO AO SAAE DISPONIBILIZAR SEU PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO.**

**2.3.** O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**2.4.** Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2.5.** A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

**2.6.** Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

**2.7.** Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**2.8.** Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

**2.9.** A sequência de numeração será indicada na respectiva ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Materiais, Patrimônio e Transporte da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.1.1.** O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

**3.1.2.** Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

**3.1.3.** A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

**3.2.** A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Fica estimado o valor da contratação em **R$ 21.000,00 (vinte e um mil Reais)**

**4.1.1.** Ficam registrados os preços discriminados abaixo:

| Item | Unidade | Cód. | Qtd. | Descrição | Marca | Unitário (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **21** | Un | 1392 | 10000 | Bloquete sextavado 28 x 28 x 8 cm, com acabamento FCK 25 | CRABI | 2,10 | 21.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 21.000,00** |

**4.2.** Os pagamentos serão efetuados pelo setor competente do SAAE de Lambari-MG, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis.

**4.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**4.4.** Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

**4.5.** Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pela dotação orçamentária:
**03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1.** São obrigações das partes:

**7.2.** Da ADMINISTRAÇÃO:

**7.2.1.** Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

**7.2.2.** Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

**7.2.3.** Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

**7.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

**7.2.5.** Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

**7.2.6.** Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento de Saúde.

**7.3.** Da DETENTORA:

**7.3.1.** Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

**7.3.2.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.3.** Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos produtos fornecidos.

**7.3.4.** Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.5.** Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.7.** Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.8.** Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.9.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**7.3.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.3.11.** Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.

**7.3.12.** Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**8.1.2.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**8.1.3.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**8.1.4.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.5.** As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 08 de junho de 2017.

***JOÃO RODRIGO DOS REIS***
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto
Administração

***LUÍS CARLOS CRABI***
Luís Carlos Crabi - EPP
Detentora

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**C0F8265B

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, Inscrição Estadual 378768506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.XXX-61; e a empresa **MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO-ME**, **CNPJ 21.327.628/0001-76**, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada pela **Srª. Mônica Almeida Campos Pereira Cândido**, portadora do RG nº MG-11.XXX.925 e CPF 049.XXX.XXX-35, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 034/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017, Registro de Preços nº 015/2017**,** do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal n° 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de construção e pintura, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

**1.2.** Os produtos fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos parte integrantes deste documento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O **Prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias**, contadas após a data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA**.**

**2.2.** As entregas serão realizadas no Almoxarifado da ADMINISTRAÇÃO, na Rua Paulo Grandinetti Viola, 119, Silvestrini, CEP 37.480-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) as 16 (dezesseis) horas, correndo por conta da DETENTORA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.1.** Caso haja a necessidade de entrega em outro local, constará na respectiva Ordem de Fornecimento

**2.2.2.** O quantitativo descrito no item 4.1.1 é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento, a data e o horário para o fornecimento será comunicado pelo Setor Solicitante da ADMINISTRAÇÃO através da Ordem de Fornecimento que será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a empresa fornecedora estar devidamente preparada para tal fornecimento previsto nas especificações dos itens.

**2.2.3. A MÃO DE OBRA REFERENTE À DESCARGA DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO CABENDO AO SAAE DISPONIBILIZAR SEU PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO.**

**2.3.** O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**2.4.** Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2.5.** A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

**2.6.** Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

**2.7.** Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**2.8.** Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

**2.9.** A sequência de numeração será indicada na respectiva ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Materiais, Patrimônio e Transporte da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.1.1.** O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

**3.1.2.** Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

**3.1.3.** A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

**3.2.** A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Fica estimado o valor da contratação em **R$ 797,30 (setecentos e noventa e sete Reais e trinta Centavos)**

**4.1.1.** Ficam registrados os preços discriminados abaixo:

| Item | Unidade | Cód. | Qtd. | Descrição | Marca | Unitário (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **08** | Kg | 337 | 10 | Prego 10 x 10 | GERDAU | 17,00 | 170,00 |
| **09** | Kg | 338 | 10 | Prego 15 x 15 | GERDAU | 9,70 | 97,00 |
| **10** | Kg | 799 | 10 | Prego 17 x 27 | GERDAU | 8,40 | 84,00 |
| **11** | Kg | 800 | 10 | Prego 18 x 30 | GERDAU | 8,40 | 84,00 |
| **16** | Kg | 1333 | 05 | Prego Telheiro | DISCO | 27,50 | 137,50 |
| **34** | Un | 1988 | 10 | Rolo para pintura de lã, 5 cm, com cabo | COMPEL | 6,90 | 69,00 |
| **35** | Un | 1989 | 04 | Rolo para pintura de lã, 23 cm, com cabo | CONDOR | 32,00 | 128,00 |
| **40** | Un | 1994 | 02 | **Espátula de Aço Temperado 100mm com Cabo de Madeira** | MILLA | 13,90 | 27,80 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 797,30** | |

**4.2.** Os pagamentos serão efetuados pelo setor competente do SAAE de Lambari-MG, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis.

**4.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**4.4.** Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

**4.5.** Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pela dotação orçamentária:
**03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1.** São obrigações das partes:

**7.2.** Da ADMINISTRAÇÃO:

**7.2.1.** Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

**7.2.2.** Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

**7.2.3.** Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

**7.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.
**7.2.5.** Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

**7.2.6.** Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento de Saúde.

**7.3.** Da DETENTORA:

**7.3.1.** Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

**7.3.2.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.3.** Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos produtos fornecidos.

**7.3.4.** Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.5.** Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.7.** Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3.8.** Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

**7.3.9.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**7.3.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.3.11.** Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.

**7.3.12.** Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**8.1.2.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**8.1.3.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**8.1.4.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
**8.1.5.** As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 08 de junho de 2017.

***JOÃO RODRIGO DOS REIS***
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto
Administração

***MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO***
Monica Almeida Campos Pereira Candido - ME
Detentora

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**67DE36EF

